



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVII EDIÇÃO Nº 155 BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2018

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		
Poder Executivo	1	16	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.....	2	20	35
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	3	20	35
Secretaria de Estado de Fazenda.....	3	22	35
Secretaria de Estado de Saúde.....	9	22	35
Secretaria de Estado de Mobilidade		24	37
Secretaria de Estado de Educação	9	24	38
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, inovação, Ciência e Tecnologia.....	11	26	38
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....		26	46
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	11	26	46
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	12	27	46
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		29	47
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos.....			47
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação.....	13	30	48
Secretaria de Estado Das Cidades.....	13	30	49
Secretaria Estado do Meio Ambiente		31	
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude	14	31	49
Secretaria de Estado de Cultura.....	14	32	49
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....		33	
Defensoria Pública do Distrito Federal.....	15	33	
Controladoria Geral do Distrito Federal.....	15	34	
Ineditoriais			54

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA Em 10 de agosto de 2018

PROCESSO: 001-000.620/2016; INTERESSADO: M. DE F. COLE; ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida referente a despesas de exercícios anteriores. VALOR: R\$ 4.319,98. FAVORECIDO: M. DE F. COLE. JUSTIFICATIVA: Aquisição de câmeras fotográficas digitais, conforme Termo de Referência às fls. 79 a 83 e propostas às fls. 134 a 157, tendo em vista as despesas não terem sido processadas em tempo hábil, conforme justificativas constantes às fls. 302 a 326. PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.6003.8517 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS. ELEMENTO DE DESPESA: 4490-92. SALDO ORÇAMENTÁRIO: R\$ 10.000,00. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor M. DE F. COLE, no valor de R\$ 4.319,98 (quatro mil, trezentos e dezenove reais e noventa e oito centavos). Publique-se.

PROCESSO: 001-000.620/2016; INTERESSADO: PRISMA COM. DE EQUIP. PARA AUDIO E VIDEO LTDA.; ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida referente a despesas de exercícios anteriores. VALOR: R\$ 2.140,00. FAVORECIDO: PRISMA COM. DE EQUIP. PARA AUDIO E VIDEO LTDA. JUSTIFICATIVA: Aquisição de gravadores de voz, conforme Termo de Referência às fls. 79 a 83 e propostas às fls. 134 a 157, tendo em vista as despesas não terem sido processadas em tempo hábil, conforme justificativas constantes às fls. 302 a 326. PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.6003.8517 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS. ELEMENTO DE DESPESA: 4490-92. SALDO ORÇAMENTÁRIO: R\$ 5.680,02. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor PRISMA COM. DE EQUIP. PARA AUDIO E VIDEO LTDA, no valor de R\$ 2.140,00 (dois mil, cento e quarenta reais). Publique-se.

PROCESSO: 001-001.024/2017; INTERESSADO: JOSÉ EXPEDITO RODRIGUES FERREIRA; ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida referente a despesas de exercícios anteriores. VALOR: R\$ 20.075,63. FAVORECIDO: JOSÉ EXPEDITO RODRIGUES FERREIRA. JUSTIFICATIVA: Pagamento de Abono Permanência, relativo ao exercício de 2017. PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.6003.8502 - Administração de Pessoal. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92. SALDO ORÇAMENTÁRIO: R\$ 2.409.079,27. PROGRAMA DE TRABALHO: 28.846.0001.9050 - Ressarcimentos, Indenizações e Restituições. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-94. SALDO ORÇAMENTÁRIO: R\$ 1.541.217,29. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor JOSÉ EXPEDITO RODRIGUES FERREIRA, no valor de R\$ 20.075,63 (vinte mil, setenta e cinco reais e sessenta e três centavos). Publique-se.

JOSUÉ ALVES DA SILVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Em 14 de agosto de 2018

PROCESSO: 001-000.660/2012; INTERESSADA: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL; ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida referente a despesas de exercícios anteriores. VALOR: R\$ 8.411,68. FAVORECIDO: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL. JUSTIFICATIVA: Referente a multas por descumprimento de obrigação acessória - transmissão com atraso de dados relativos às GFIPs (exercício 2009). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.6003.8517.0065 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais. ELEMENTO DE DESPESA: 3390-92. SALDO ORÇAMENTÁRIO: R\$ 84.370,03. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor da credora SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, no valor de R\$ 8.411,68 (oito mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e oito centavos). Publique-se.

JOSUÉ ALVES DA SILVA

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 39.286, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

Altera o Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 78 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, e tendo em vista o disposto no Ajuste SINIEF 1, de 21 de março de 2014, DECRETA:

Art. 1º O art. 85 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 85.

§ 30. Tratando-se de destinatário não contribuinte do imposto, a entrega da mercadoria em outro local, situado na mesma unidade federada de destino, poderá ser efetuada em qualquer de seus domicílios ou em domicílio de outra pessoa, desde que esta também não seja contribuinte do imposto e o local da efetiva entrega esteja expressamente indicado no documento fiscal relativo à operação.

§ 31. O disposto no § 30 não se aplica à mercadoria cuja entrega efetiva seja destinada a não contribuinte do imposto, situado ou domiciliado no Estado de Mato Grosso".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de agosto de 2018
130º da República e 59º de Brasília.
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 39.287, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

Ratifica a validade e eficácia do Decreto nº 38.555, de 16 de outubro de 2017 e do Decreto nº 38.918, de 08 de março de 2018, que regulamentam a Lei nº 4.257, de 2 de dezembro de 2008, que estabelece critérios de utilização de áreas públicas do Distrito Federal por mobiliários urbanos do tipo quiosque e trailer para o exercício de atividades econômicas e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Ficam ratificadas a validade e a eficácia do Decreto nº 38.555, de 16 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 199, de 17 de outubro de 2017, e do Decreto nº 38.918, de 08 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 47, de 09 de março de 2018, os quais ficam convalidados desde suas respectivas publicações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de agosto de 2018.
130º da República e 59º de Brasília.
RODRIGO ROLLEMBERG

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 142, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a interpretação do art. 3º da Instrução Normativa n.º 127/2017 - AGEFIS, de 20 de dezembro de 2017, que versa sobre a atualização do coeficiente CTKM de que tratam o artigo 4º, do Decreto n.º 31.860, de 30 de junho de 2010, e o artigo 4º do Decreto n.º 31.861, de 1º de julho de 2010.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, em conjunto com a Diretora-presidente Adjunta e com os Superintendentes, no uso das atribuições previstas na Lei n.º 4.150, de 05 de junho de 2008:

CONSIDERANDO que a revogação da Instrução Normativa n.º 33/2010 - AGEFIS, sem a aprovação do reajuste proposto pela Instrução Normativa n.º 127/2017 pela GOVERNANÇA-DF, resultaria na redução da vantagem de caráter indenizatório, contrariando a manifesta intenção do ato desde o momento de sua publicação;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º, do Decreto n.º 31.860, de 30 de junho de 2010, e no artigo 4º do Decreto n.º 31.861, de 1º de julho de 2010;

CONSIDERANDO a necessidade de primar pela manutenção do equilíbrio econômico relativo ao fim precípuo da Indenização de Atividades Externas preconizado pelos diplomas legais acima mencionados;

CONSIDERANDO a fórmula para o cálculo da Indenização de Atividades Externas devida aos Integrantes das Carreiras de Fiscalização de Limpeza Urbana e de Fiscalização de Atividades Urbanas;

CONSIDERANDO que a última atualização do custo total por quilômetro rodado (CTKM) ocorreu em dezembro de 2010, com vigência a partir de 01/01/2011, por meio da Instrução Normativa n.º 33, de 21 de dezembro de 2010, publicada no DODF n.º 246 de 28/12/2010;

CONSIDERANDO, por fim, a inafastável necessidade de obediência ao disposto no Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, o qual aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, RESOLVEM:

Art. 1º Para efeito de interpretação da Instrução Normativa n.º 127, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DODF de 29/12/2017, a cláusula de revogação expressa no seu art. 3º condiciona-se à aprovação do reajuste previsto no seu art. 1º pela GOVERNANÇA-DF, conforme disposto em seu parágrafo único, mantido o valor previsto na Instrução Normativa n.º 33, de 21 de dezembro de 2010, enquanto não houver aprovação pela GOVERNANÇA-DF.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA

Diretora Presidente da Agência de Fiscalização do Distrito Federal

ANA CLAUDIA FICHE UNGARELLI BORGES

Diretora Presidente Adjunta da Agência de Fiscalização do Distrito Federal

CRISTIANO LOPES DA CUNHA
Superintendente de Fiscalização de Obras

FLAVIO DE ANDRADE MONTEIRO
Superintendente de Operações

FRANCISCA BATISTA PAIVA MARINHO
Superintendente de Fiscalização de Resíduos

FRANCISCO LUIZ SILVA FILHO
Superintendente de Administração e Logística
JOANA GENY MEDEIROS COSTA

Superintendente de Fiscalização de Atividades Econômicas

SILVIA CRISTINA SARDINHA MAIA
Superintendente de Gestão e Planejamento

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ATO DECLARATÓRIO DE ABANDONO DE 01/06/2018 A 30/06/2018

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais regimentais e na competência que a ele foi delegada pelos artigos 34 e 35 da instrução normativa n.º 99 de 24 de Agosto de 2016, RESOLVE DECLARAR abandono dos bens objeto dos Autos de Apreensões abaixo relacionados na seguinte ordem: NUMERO DO AUTO, DATA: I - AUTOS IDENTIFICADOS - D53704, 02/06/2018; D031257, 04/06/2018; D042957, 04/06/2018; D043209, 04/06/2018; D043216, 04/06/2018; D50340, 05/06/2018; D50338, 05/06/2018; D043218, 05/06/2018; D031259, 06/06/2018; D042956, 06/06/2018; D042958, 06/06/2018; D53124, 10/06/2018; D53123, 10/06/2018; D53125, 10/06/2018; D53122, 10/06/2018; D50339, 11/06/2018; D50341, 14/06/2018; D042959, 14/06/2018; D023132, 15/06/2018; D037529, 15/06/2018; D042960, 15/06/2018; D028756, 15/06/2018; D042961, 16/06/2018; D50342, 18/06/2018; D50343, 18/06/2018; D031261, 18/06/2018; D043219, 18/06/2018; D028754, 19/06/2018; D042962, 20/06/2018; D043220, 20/06/2018; D019651, 20/06/2018; D019652, 20/06/2018; D54916, 21/06/2018; D54917, 21/06/2018; D54915, 21/06/2018; D56655, 21/06/2018; D56656, 21/06/2018; D50344, 22/06/2018; D55977, 25/06/2018; D028757, 25/06/2018; D042954, 26/06/2018; D50345, 27/06/2018; D042965, 27/06/2018; D019653, 27/06/2018; D53924, 28/06/2018; D56665, 29/06/2018. II - AUTOS NÃO IDENTIFICADOS - D53951, 11/06/2018; D55788, 11/06/2018; D53010, 12/06/2018; D57645, 12/06/2018; D55976, 13/06/2018; D57493, 14/06/2018; D53952, 15/06/2018; D53428, 15/06/2018; D 023027, 15/06/2018; D57475, 15/06/2018; D023026, 15/06/2018; D55789, 15/06/2018; D023133, 16/06/2018; D53501, 18/06/2018; D57525, 18/06/2018; D023051, 18/06/2018; D53779, 19/06/2018; D038454, 19/06/2018; D53012, 20/06/2018; D53011, 20/06/2018; D54031, 20/06/2018; D54032, 20/06/2018; D53761, 21/06/2018; D61808, 21/06/2018; D46674, 22/06/2018; D57397, 23/06/2018; D57398, 23/06/2018; D53013, 25/06/2018; D57646, 26/06/2018; D50864, 26/06/2018; D53923, 27/06/2018; D023053, 27/06/2018; D023052, 27/06/2018; D039859, 27/06/2018; D53978, 28/06/2018; D023134, 28/06/2018; D023076, 28/06/2018; D56660, 29/06/2018; D027662, 28/06/2018; D023077, 28/06/2018; D53600, 28/06/2018; D23078, 28/06/2018; D011482, 28/06/2018; D56659, 29/06/2018; D56661, 29/06/2018; D56658, 29/06/2018; D56657, 29/06/2018; D56662, 29/06/2018; D56663, 29/06/2018; D56664, 29/06/2018; D53980, 29/06/2018; D 53979, 29/06/2018. III - A relação completa dos bens declarados abandonados referente a cada Auto de Apreensão encontra-se disponível no sítio eletrônico <http://www.agefis.df.gov.br>

RELAÇÃO DE AUTOS DE APREENSÃO NÃO IDENTIFICADOS

Período 01/08/2018 a 12/08/2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais regimentais e na competência que a ele foi delegada pelos artigos 34 e 35 da instrução normativa n.º 99 de 24 de agosto de 2016, e em atendimento ao §4º do artigo 52 da Lei n.º 5.547/2015, torna pública a relação de autos de apreensão que não tiveram identificados os proprietários dos bens apreendidos, no período de 01/08/2018 a 12/08/2018, na seguinte ordem: NUMERO DO AUTO, DATA: A000168, 02/08/2018; A000163, 02/08/2018; A000166, 02/08/2018; A000161, 02/08/2018; A000170, 02/08/2018; D61814, 02/08/2018; D039864, 02/08/2018; D55795, 03/08/2018; D46729, 03/08/2018; D039865, 06/08/2018; D53511, 06/08/2018; A000196, 07/08/2018; A000194, 07/08/2018; A000190, 07/08/2018; A00198, 07/08/2018; A000192, 07/08/2018; D039869, 10/08/2018; D46626, 11/08/2018. A relação completa dos bens referentes a cada auto de apreensão encontra-se disponível no sítio eletrônico <http://www.agefis.df.gov.br>. Os bens e mercadorias apreendidos a que se referem os autos acima não reclamados no prazo de trinta dias a partir da data de suas lavraturas serão considerados abandonados independentemente de nova publicação.

FRANCISCO LUIZ SILVA FILHO

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 196, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Publicação da Ordem de Serviço nº 173, de 03 de junho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 30.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação
LUCIANA CRISTINA AGUIAR CARVALHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 180, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

Designa, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, a autoridade de monitoramento da Lei de Acesso à Informação e institui a equipe de interlocução responsável pelo atendimento às manifestações de Ouvidoria e demandas de informação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º e 93 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 c/c o inciso I, art. 5 do Decreto nº 37.166, de 08 de março de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar, em atendimento ao disposto no artigo nº 45 da Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, a Chefe da Controladoria do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, diretamente subordinada a Presidência do Iprev/DF, para na qualidade de Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação LAI, exercer as seguintes atribuições no âmbito deste Instituto:

I Assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei Distrital nº 4.990/2012;

II Monitorar a implementação do disposto na Lei Distrital nº 4.990/2012 e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III Recomendar medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento da Lei Distrital nº 4.990/2012;

IV Orientar as respectivas unidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal no que se refere ao cumprimento do disposto na Lei Distrital nº 4.990/2012 e seus regulamentos.

V manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão de resposta ao pedido de informações, observado o disposto no artigo nº 23 do Decreto nº 34.276, de 11 de abril de 2013.

Art. 2º Designar no âmbito deste Instituto os titulares das áreas indicadas abaixo, que atuarão como interlocutores nas questões relacionadas às manifestações de ouvidoria e ao acesso à informação:

I Ouvidor

II Diretor-Presidente;

III Chefe da Unidade de Comunicação Social;

IV Chefe da Unidade de Atuação;

V Diretor Jurídico;

VI Diretor de Previdência;

VII Diretor de Investimentos;

VIII Diretor de Administração e Finanças;

IX Diretor de Governança, Projetos e Compliance.

Art. 3º Caberá aos titulares das unidades orgânicas elencadas no art. 2º, as seguintes competências:

I acompanhar diariamente o Sistema SEI-GDF, auxiliando no âmbito de sua área de competência, a unidade orgânica de Ouvidoria deste Instituto no tratamento das manifestações de ouvidoria e demandas de informações recebidas pelos canais de atendimento formalmente instituídos conforme disposto no art. 9º do Decreto nº 36.462/2015 e no artigo 9º do Decreto nº 34.276/2013;

II zelar pelo sigilo das informações recebidas, bem como pelo sigilo dos dados do denunciante sob pena de responder administrativamente, civilmente e penalmente, conforme dispõem a Lei Complementar nº 840/2011;

III encaminhar o processo, com total atenção ao sigilo necessário, às partes citadas na manifestação para conhecimento, providências necessárias e/ou esclarecimentos;

IV restituir o processo à Ouvidoria do Iprev/DF, contendo repostas precisas sobre as medidas adotadas e informações claras e objetivas, de forma a facilitar a comunicação e o mútuo entendimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES?

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Especifica os documentos necessários para reconhecimento da não incidência de ITBI no caso da Cessão de Direito de Promessa de Compra e Venda.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso I do artigo 21, do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014 (Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal), e tendo em vista o disposto no art. 4º, do Decreto 27.576, de 28 de dezembro de 2006, e

Considerando que o artigo 4º do Decreto nº 27.576, de 28 de dezembro de 2006, que regulamenta o Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis por Natureza Física e Direitos Reais sobre imóveis ITBI, determina que a não incidência de ITBI de caráter não geral será reconhecida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal mediante requerimento do adquirente, instruído com documentos comprobatórios do preenchimento das condições definidas no regulamento ou em outras normas.

Considerando que o inciso VI do § 2º do artigo 2º da Lei nº 3.830, de 14 de março de 2006, foi declarado inconstitucional nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade 2007.00.2.008203-7 do TJDF;

Considerando que os tabeliães, escrivães, notários, oficiais de registros públicos e demais serventários de ofício, relativamente aos atos por eles ou perante eles praticados em razão de seu ofício, ou pelas omissões por que forem responsáveis, respondem solidariamente pelo pagamento do Imposto devido, RESOLVE:

Art. 1º O pedido de reconhecimento da não incidência de ITBI para a lavratura de escritura pública, bem como para a transcrição de ato de cessão de direito de promessa de compra e venda, deverá ser formalizado pelo cessionário por intermédio do "atendimento virtual" no site www.fazenda.df.gov.br, assunto "ITBI" e tipo de atendimento "Não Incidência na Promessa de Compra e Venda - serviço", instruído com os documentos abaixo transcritos:

I Carteira de identidade e CPF do Cedente e do Cessionário;

II Certidão de Ônus atualizada do imóvel;

III Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa do imóvel.

IV Declaração de anuência do proprietário do imóvel, autorizando a cessão de direito da promessa de compra e venda.

Parágrafo Único. O documento de reconhecimento expedido pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal deverá, obrigatoriamente, ser mencionado nos atos de lavratura de escritura pública e de transcrição de ato de cessão de direito de promessa de compra e venda de que trata este artigo.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ROBERTO JOSÉ DRUMMOND DE ANDRADE MÜLLER

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 345/2018

Recorrente: VINÍCOLA SALTON S.A Advogado: PIETRO LEMOS FIGUEIREDO DE PAIVA - OAB/DF 27.944 Recorrida: Subsecretaria da Receita VINÍCOLA SALTON S.A, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 128.002.800/2015, pertinente ao Auto de Infração nº 6.744/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 267), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 28 de março de 2018 (fl. 232). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 13 de agosto de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

REEXAME NECESSÁRIO Nº 36/2018

Recorrente: Subsecretaria da Receita Recorrido: MAXIMUS ATACADISTA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA Advogado: ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA (OAB/DF 27.027) E/OU A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.001.899/2017, pertinente ao Auto de Infração nº 8.365/2017, encaminhou os autos para reexame necessário nos termos do artigo 70 do Decreto nº 33.269/2011. 1. Recebo o REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 2 de agosto de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 90/2018

Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A Advogado: DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI - OAB/MG 160.845 Recorrido: 2ª CÂMARA DO TAREF MATABOI ALIMENTOS S/A interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 75), em 20 de julho de 2018 (fl. 132), Embargos de Declaração ao Acórdão nº 069/2018 - 2ª CÂMARA, processo fiscal nº 128.001.564/2014. O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão foi publicado no DODF, de 13 de julho de 2018 (fl. 129). 1. Recebo OS EMBARGOS, com suporte no art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Brasília-DF, em 10 de agosto de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 91/2018

Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A Advogado: DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI - OAB/MG 160.845 Recorrido: 1ª CÂMARA DO TAREF MATABOI ALIMENTOS S/A interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 76), em 20 de julho de 2018 (fl. 135), Embargos de Declaração ao Acórdão nº 097/2018 - 1ª CÂMARA, processo fiscal nº 128.000.331/2015. O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão foi publicado no DODF, de 13 de julho de 2018 (fl. 132). 1. Recebo OS EMBARGOS, com suporte no art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Brasília-DF, em 10 de agosto de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 92/2018

Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A Advogado: DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI - OAB/MG 160.845 Recorrido: 2ª CÂMARA DO TARF MATABOI ALIMENTOS S/A interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 75), em 20 de julho de 2018 (fl. 130), Embargos de Declaração ao Acórdão nº 064/2018 - 2ª CÂMARA, processo fiscal nº 128.002.392/2014. O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão foi publicado no DODF, de 13 de julho de 2018 (fl. 127). 1. Recebo OS EMBARGOS, com suporte no art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Brasília-DF, em 10 de agosto de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 93/2018

Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A Advogado: DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI - OAB/MG 160.845 Recorrido: 2ª CÂMARA DO TARF MATABOI ALIMENTOS S/A interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 78), em 20 de julho de 2018 (fl. 131), Embargos de Declaração ao Acórdão nº 072/2018 - 2ª CÂMARA, processo fiscal nº 128.002.006/2014. O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão foi publicado no DODF, de 13 de julho de 2018 (fl. 128). 1. Recebo OS EMBARGOS, com suporte no art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Brasília-DF, em 10 de agosto de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 94/2018

Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A Advogado: DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI - OAB/MG 160.845 Recorrido: 2ª CÂMARA DO TARF MATABOI ALIMENTOS S/A interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 71), em 20 de julho de 2018 (fl. 128), Embargos de Declaração ao Acórdão nº 063/2018 - 2ª CÂMARA, processo fiscal nº 128.000.433/2015. O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão foi publicado no DODF, de 13 de julho de 2018 (fl. 124). 1. Recebo OS EMBARGOS, com suporte no art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Brasília-DF, em 10 de agosto de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 95/2018

Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A Advogado: DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI - OAB/MG 160.845 Recorrido: 1ª CÂMARA DO TARF MATABOI ALIMENTOS S/A interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 73), em 20 de julho de 2018 (fl. 132), Embargos de Declaração ao Acórdão nº 096/2018 - 1ª CÂMARA, processo fiscal nº 128.000.642/2015. O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão foi publicado no DODF, de 13 de julho de 2018 (fl. 129). 1. Recebo OS EMBARGOS, com suporte no art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Brasília-DF, em 10 de agosto de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2.ª CÂMARA - 20 de agosto de 2018

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 20 de agosto de 2018, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo: 127.006.424/2015, Tributo ITCD, RV 177/2017, Recorrente CILEIDE CORREIA MARRETA, Advogado Luiz Claudio Araújo Ribeiro e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO CARLOS DAISUKE NAKATA)

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo: 127.002.925/2013, Obrigação Acessória, RV 209/2016, Recorrente CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE BRASÍLIA - CESB, Advogado Gabriel Nunes Mello e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Marcos Vinicius Wiczak, Relatora Conselheira Samara de Oliveira Freire.

c) Processo: 040.004.550/2013, Tributo ICMS, RV 33/2017, Recorrente QUALIDADE ALIMENTOS LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro.

d) Processo: 040.000.190/2014, Tributo ICMS, RV 417/2017, Recorrente QUALIDADE ALIMENTOS LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora Conselheira Maria Helena L. P. X. de Oliveira.

e) Processo: 128.002.087/2014, Tributo ICMS, ED 49/2018, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida 2.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva.

f) Processo: 128.001.234/2014, Tributo ICMS, ED 58/2018, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida 2.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva.

g) Processo: 128.001.350/2014, Tributo ICMS, ED 59/2018, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida 2.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva.

h) Processo: 128.002.055/2014, Tributo ICMS, ED 60/2018, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida 2.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva.

Representação Fazendária na sessão: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos
Brasília/DF 10 de agosto de 2018

CELY M. T. CURADO
Gerente GESAP/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO - 21 de agosto de 2018

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício - Sede CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 21 de agosto de 2018, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo: 046.001.427/2017, Tributo ITCD (Isenção), RJV 31/2018, Recorrente ODETE CARLOTA DA SILVA, Advogado Geraldo Dionísio Cardoso Neto, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA A CONSELHEIRA CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO)

b) Processo: 040.000.047/2010, Tributo ICMS (Contencioso), RE 2/2016, RE 6/2015 e RENP 4/2015, Recorrentes e Recorridas STO ATACADISTA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. e 2.ª Câmara do TARF, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha e/ou, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA A CONSELHEIRA SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE)

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

c) Processo: 040.005.073/2013, Tributo ISS (Contencioso), RE 037/2017, Recorrente AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL LTDA., Advogado Antonio Vilas Boas Teixeira de Carvalho e/ou, Recorrida 2ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata.

d) Processo: 046.001.322/2017, Tributo ITCD (Isenção), RJV 40/2018, Recorrente ESPÓLIO DE CATARINA MARTINS FERREIRA LIMA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relatora Conselheira Samara de Oliveira Freire.

e) Processo: 127.003.718/2017, Tributo ICMS (Isenção), RJV 44/2018, Recorrente MARIA SELMA TIMO DA SILVA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa.

f) Processo: 129.001.944/2017, Tributo IPVA (Restituição), RJV 42/2018, Recorrente ARTHUR CARNEIRO SILVA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Rudson Domingos Bueno.

g) Processo: 040.002.346/2014, Tributo ICMS (Contencioso), ED 89/2018, Recorrente JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS - EIRELLI, Recorrido Pleno do TARF, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa.

Representante da Fazenda na sessão: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa
Brasília/DF 10 de agosto de 2018.

CELY M. T. CURADO
Gerente GESAP/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1.ª CÂMARA - 22 de agosto de 2018

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 22 de agosto de 2018, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo: 040.000.241/2012, Tributo ICMS, RV 299/2016, Recorrente PETRÓLEO BRASILEIRO S.A - PETROBRAS, Advogado André de Almeida Barreto Tostes e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relatora Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO PRESIDENTE)

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo: 040.005.515/2013, Tributo ICMS, RV 002/2017, Recorrente GERARD ANDRÉ VIEIRA DA SOUZA, Advogado Igor Araújo Soares e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos S. Vasconcelos, Relatora Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro.

c) Processo: 128.002.492/2014, Tributo ICMS, ED 25/2018, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida 1.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relatora Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro.

d) Processo: 128.002.455/2015, Tributo ICMS, ED 35/2018, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida 1.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relatora Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro.

e) Processo: 128.000.283/2016, Tributo ICMS, ED 38/2018, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida 1.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator Conselheiro Rudson Domingos Bueno.

f) Processo: 128.000.415/2015, Tributo ICMS, ED 39/2018, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida 1.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relatora Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro.

g) Processo: 128.002.440/2014, Tributo ICMS, ED 41/2018, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida 1.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator Conselheiro Rudson Domingos Bueno.

h) Processo: 128.002.635/2014, Tributo ICMS, ED 42/2018, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida 1.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator Conselheiro Rudson Domingos Bueno.

i) Processo: 128.000.432/2015, Tributo ICMS, ED 46/2018, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida 1.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relatora Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro.

Representante da Fazenda na sessão: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa
Brasília/DF, 10 de agosto de 2018.

CELY M. T. CURADO
Gerente GESAP/TARF

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo n.º 128.002.338/2014; Embargos de Declaração n.º 37/2018; Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S.A.; Advogada: Débora Monteiro Spirandeli e/ou; Recorrida: 1.ª Câmara do TAREF; Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa; Relatora: Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro; Data do Julgamento: 6 de junho de 2018.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA N.º 109/2018

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO VOLUTÁRIO. LEI N.º 4.567/2011. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Cabem embargos de declaração quando houver decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011. Não sendo demonstrado nenhum desses elementos, os embargos devem ser desprovidos. CARATER MANIFESTAMENTE PROTETORIO. CONSTATAÇÃO. Restou constatado que a oposição dos aclaratórios teve por finalidade alterar a decisão pelo inconformismo de seu resultado, o que não se admite. Revela-se assim caráter manifestamente protetório, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto. Embargos que se desproveem. EFEITOS INFRINGENTES. PEDIDO PREJUDICADO. Desprovidos os embargos, resta prejudicado o pedido de efeitos infringentes.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TAREF, à unanimidade, conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora, devendo-se aplicar o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011, caso ocorram novos embargos com caráter manifestamente protetório.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 21 de junho de 2018.

JOSE HABLE Presidente

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO Redatora

Processo n.º 128.001.656/2014; Embargos de Declaração n.º 45/2018; Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S.A.; Advogada: Débora Monteiro Spirandeli e/ou; Recorrida: 1.ª Câmara do TAREF; Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa; Relatora: Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro; Data do Julgamento: 6 de junho de 2018.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA N.º 110/2018

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO VOLUTÁRIO. LEI N.º 4.567/2011. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Cabem embargos de declaração quando houver decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011. Não sendo demonstrado nenhum desses elementos, os embargos devem ser desprovidos. CARATER MANIFESTAMENTE PROTETORIO. CONSTATAÇÃO. Restou constatado que a oposição dos aclaratórios teve por finalidade alterar a decisão pelo inconformismo de seu resultado, o que não se admite. Revela-se assim caráter manifestamente protetório, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto. Embargos que se desproveem. EFEITOS INFRINGENTES. PEDIDO PREJUDICADO. Desprovidos os embargos, resta prejudicado o pedido de efeitos infringentes.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TAREF, à unanimidade, conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora, devendo-se aplicar o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011, caso ocorram novos embargos com caráter manifestamente protetório.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 21 de junho de 2018.

JOSE HABLE Presidente

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO Redatora

Processo n.º 129.003.069/2015, Reexame Necessário n.º 38/2017, Recorrente: Subsecretaria da Receita, Recorrido: MIGUEL GOMES DE QUEIROZ, Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator: Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto. Data do Julgamento: 12 de junho de 2018.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA N.º 125/2018

EMENTA: ITCD. EMENTA: ITCD. LEI N.º 3.804/2006. REGIME CASAMENTO. COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. DOAÇÃO ENTRE CÔNJUGES. FATO GERADOR. INOCORRÊNCIA. O cancelamento da exigência do ITCD, que incidiu sobre a transferência de valores entre cônjuges, é medida que se impõe, a considerar o regime da comunhão parcial de bens adotado pelo casal, hipótese em que não ocorre o fato gerador do tributo. Reexame Necessário que se desprove.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TAREF, à unanimidade, conhecer do reexame, para também à unanimidade negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 23 de julho de 2018.

JOSE HABLE Presidente

ADALBERTO PINTO DE BARROS NETO Redator

Processo n.º 128.002.004/2014; Recurso Voluntário n.º 300/2017; Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S.A.; Advogada: Débora Monteiro Spirandeli e/ou; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa; Relator: Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto; Data do Julgamento: 12 de junho de 2018.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA N.º 135/2018

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. PRELIMINARES DE NULIDADE. VÍCIO MATERIAL. REGIME ESPECIAL. ANÁLISE. INCOMPETÊNCIA DO TAREF. REJEIÇÃO. Constatada que a alegação de vício material por inobservância de procedimento legal específico para a exclusão do contribuinte do regime especial não se aplica ao caso dos autos, haja vista que ele não foi excluído do regime especial, e considerando que compete ao TAREF julgar as infrações imputadas no Auto de Infração, o que exige a análise do regime especial em face das operações comerciais por ele alcançadas, as preliminares de nulidade arguidas em sessão por Conselheiro não merecem acolhimento. Preliminares que se rejeitam. OPERAÇÃO INTERNA. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEGALIDADE. LEI N.º 1.254/1996. DEC. N.º 18.955/1997. PORTARIA SEF 225/2006. Comprovado nos autos que a operação alcançada pela autuação não está acobertada pelo regime especial previsto no art. 320-D c/c 320-E do Dec. n.º 18.955/1997 (RICMS) e Portaria SEF n.º 225/2006, ao qual o recorrente está aderido, uma vez que não atendidos os requisitos nele previstos, a exigência do ICMS na entrada do território do DF é medida que se impõe, nos termos do art. 5.º, XI, a, da Lei n.º 1.254/1996 c/c 74, II, c, 3, do RICMS. BASE DE CALCULO. MARGEM DE VALOR AGREGADO. APLICAÇÃO. Correta a aplicação da margem de valor agregado de 40% sobre a base de cálculo do imposto, considerando o tipo de mercadoria comercializada, no caso, carne bovina e suas miudezas resfriadas, conforme previsão expressa no item 23 do anexo VII do RICMS, c/c art. 6.º, IX, a, 1, da Lei n.º 1.254/1996. OPERAÇÃO SUBSEQUENTE. REDUÇÃO DE BASE DE CALCULO. CREDITO FISCAL. ESTORNO PROPORCIONAL. Quando a operação subsequente for beneficiada com redução de base de cálculo, como no caso em apreço, o estorno do crédito é proporcional à redução, de acordo com art.

60, V, do RICMS. RECOLHIMENTO ANTECIPADO. BIS IN IDEM. NÃO OCORRÊNCIA. O recolhimento antecipado do imposto não redundará em bis in idem, uma vez que o imposto é lançado a crédito em favor do contribuinte, havendo a devida compensação, nos termos do art. 320, III, § 5.º, II, do RICMS. MULTA PRINCIPAL. EXPROPRIAÇÃO E CONFISCO. INCONSTITUCIONALIDADE. TAREF. INCOMPETÊNCIA. LEI N.º 4.567/2011. Havendo perfeita subsunção do fato à norma aplicada para a imposição da penalidade de 50% sobre o valor do imposto, nos termos do art. 65, III, b, da Lei n.º 1.254/1996, não compete ao TAREF, órgão administrativo, apreciar alegada inconstitucionalidade de lei, muito menos negar validade à lei plenamente em vigor, de acordo com o art. 43, § 3.º, I, da Lei n.º 4.567/2011. JUROS. APLICAÇÃO. LC N.º 435/2001. Correta a aplicação de juros de mora sobre a multa, nos termos previstos no art. 2.º, III, da LC distrital n.º 435/2001. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DESCUMPRIMENTO. NÃO COMPROVAÇÃO. MULTA. IMPROCEDÊNCIA. Não tendo sido demonstrada no auto de infração qual a obrigação acessória teria sido descumprida que levou ao não pagamento do imposto, nos termos do art. 66-L, parágrafo único, II, da Lei n.º 1.254/1996, improcedente é a multa aplicada. Recurso Voluntário que se provê parcialmente. DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TAREF, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, rejeitar a preliminar de nulidade por vício material por inobservância de procedimento legal específico, nos termos do voto da Cons. Cordélia Cerqueira, sendo votos vencidos os do Cons. Relator, que a arguiu, e do Cons. Alexander Leite, que a acolheu; ainda, à maioria de votos, rejeitar a preliminar de nulidade por incompetência da Câmara do TAREF para analisar se o contribuinte é ou não beneficiário do Regime Especial sob exame, nos termos do voto da Cons. Cordélia Cerqueira, sendo voto vencido o do Cons. Adalberto de Barros, que a arguiu; e, no mérito, à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Cons. Relator, com declaração de voto da Cons. Cordélia Cerqueira, quanto às preliminares.

Sala das sessões, Brasília/DF, 23 de julho de 2018.

JOSE HABLE Presidente

ADALBERTO PINTO DE BARROS NETO Redator

Processo n.º 128.002.523/2014, Recurso Voluntário n.º 224/2017, Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A., Advogada: Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator: Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto, Data do Julgamento: 21 de junho de 2018.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA N.º 138/2018

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. PRELIMINARES DE NULIDADE. VÍCIO MATERIAL. REGIME ESPECIAL. ANÁLISE. INCOMPETÊNCIA DO TAREF. REJEIÇÃO. Constatada que a alegação de vício material de forma por inobservância de procedimento legal específico para a exclusão do contribuinte do regime especial não se aplica ao caso dos autos, haja vista que ele não foi excluído do regime especial, e considerando que compete ao TAREF julgar as infrações imputadas no Auto de Infração, o que exige a análise do regime especial em face das operações comerciais por ele alcançadas, as preliminares de nulidade arguidas em sessão por Conselheiro não merecem acolhimento. Preliminares que se rejeitam. OPERAÇÃO INTERNA. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEGALIDADE. LEI

N.º 1.254/1996. DEC. N.º 18.955/1997. PORTARIA SEF 225/2006. Comprovado nos autos que a operação alcançada pela atuação não está acobertada pelo regime especial previsto no art. 320-D c/c 320-E do Dec. n.º 18.955/1997 (RICMS) e Portaria SEF n.º 225/2006, ao qual o recorrente está aderido, uma vez que não atendidos os requisitos nele previstos, a exigência do ICMS na entrada do território do DF é medida que se impõe, nos termos do art. 5.º, XI, a, da Lei n.º 1.254/1996 c/c 74, II, c, 3, do RICMS. BASE DE CÁLCULO. MARGEM DE VALOR AGREGADO. APLICAÇÃO. Correta a aplicação da margem de valor agregado de 40% sobre a base de cálculo do imposto, considerando o tipo de mercadoria comercializada, no caso, carne bovina e suas miudezas resfriadas, conforme previsão expressa no item 23 do anexo VII do RICMS, c/c art. 6.º, IX, a, 1, da Lei n.º 1.254/1996. OPERAÇÃO SUBSEQUENTE. REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO. CRÉDITO FISCAL. ESTORNO PROPORCIONAL. Quando a operação subsequente for beneficiada com redução de base de cálculo, como no caso em apreço, o estorno do crédito é proporcional à redução, de acordo com art. 60, V, do RICMS. RECOLHIMENTO ANTECIPADO. BIS IN IDEM. NÃO OCORRÊNCIA. O recolhimento antecipado do imposto não redundava em bis in idem, uma vez que o imposto é lançado a crédito em favor do contribuinte, havendo a devida compensação, nos termos do art. 320, III, § 5.º, II, do RICMS. MULTA PRINCIPAL. EX-PROPRIAÇÃO E CONFISCO. INCONSTITUCIONALIDADE. TARF. INCOMPETÊNCIA. LEI N.º 4.567/2011. Havendo perfeita subsunção do fato à norma aplicada para a imposição da penalidade de 50% sobre o valor do imposto, nos termos do art. 65, III, b, da Lei n.º 1.254/1996, não compete ao TARF, órgão administrativo, apreciar alegada inconstitucionalidade de lei, muito menos negar validade à lei plenamente em vigor, de acordo com o art. 43, § 3.º, I, da Lei n.º 4.567/2011. JUROS. APLICAÇÃO. LC N.º 435/2001. Correta a aplicação de juros de mora sobre a multa, nos termos previstos no art. 2.º, III, da LC distrital n.º 435/2001. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DESCUMPRIMENTO. NÃO COMPROVAÇÃO. MULTA. IMPROCEDÊNCIA. Não tendo sido demonstrada no auto de infração qual a obrigação acessória teria sido descumprida que levou ao não pagamento do imposto, nos termos do art. 66-L, parágrafo único, II, da Lei n.º 1.254/1996, improcedente é a multa aplicada. Recurso Voluntário que se provê parcialmente.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, rejeitar a preliminar de nulidade por vício material por inobservância de procedimento legal específico, nos termos do voto da Cons. Cordélia Cerqueira, sendo votos vencidos o do Cons. Relator, que a arguiu, e do Cons. Alexander Leite, que a acolheu; ainda, à maioria de votos, rejeitar a preliminar de nulidade por incompetência da Câmara do TARF para analisar se o contribuinte é ou não beneficiário do Regime Especial sob exame, nos termos do voto da Cons. Cordélia Cerqueira, sendo voto vencido o do Cons. Relator, que a arguiu; e, no mérito, à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Cons. Relator, com declaração de voto da Cons. Cordélia Cerqueira, quanto às preliminares.

Sala das sessões, Brasília/DF, 23 de julho de 2018.
 JOSÉ HABLE Presidente
 ADALBERTO PINTO DE BARROS NETO Redator

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo n.º 128.002.524/2014, Recurso Voluntário n.º 105/2017, Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A., Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora: Conselheira Samara de Oliveira Freire, Data do Julgamento: 21 de maio de 2018.

ACÓRDÃO DA 2.ª CÂMARA N.º 90/2018

EMENTA: ICMS. PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. REGIME ESPECIAL. ABRANGÊNCIA. DECRETO N.º 18.955/97. PORTARIA N.º 225/06. Em substituição ao regime normal de apuração, a legislação do ICMS no Distrito Federal atribui aos contribuintes que exercem as atividades econômicas com produtos de origem animal relacionadas na Portaria n.º 225/2006, regime especial de tributação do ICMS que consiste na apuração mensal do imposto nos percentuais e condições definidos nos arts. 320-D e 320-E do Decreto n.º 18.955/97. CARNE BOVINA REFRIGERADA. REGIME ESPECIAL. NÃO APLICAÇÃO. TRIBUTAÇÃO. REGIME DO ICMS ANTECIPADO. Restou comprovado nos autos que as mercadorias objeto da atuação, carne bovina refrigerada, não preenchem os requisitos legais para a sua tributação pelo regime diferenciado dos arts. 320-D e 320-E, do Decreto n.º 18.955/97 c/c a Portaria n.º 225/06, que somente se aplica, no caso de bovinos, às entradas de animais vivos adquiridos da RIDE para o abate no Distrito Federal. Nos termos do inciso III, art. 320, do Decreto n.º 18.955/97, as aquisições interestaduais de carnes de animais da espécie bovina, frescas ou refrigeradas, se sujeitam ao regime de pagamento antecipado do imposto, não havendo reparos a fazer no lançamento realizado. CRÉDITOS DEVIDOS NA ENTRADA. REDUÇÃO. LEGALIDADE. A redução dos créditos devidos na entrada proporcional à redução prevista na base de cálculo na operação subsequentemente em amparo na legislação distrital, nos termos do inciso V, do art. 35, da Lei n.º 1.254/96. In casu a mercadoria "carne bovina resfriada" possui redução na base de cálculo na operação de saída para 70,59%, nos termos do item II, anexo I, caderno II, do Decreto n.º 18.955/97. Portanto, correta a concessão do crédito na entrada proporcional à redução prevista na operação seguinte. CARNE BOVINA. MARGEM DE LUCRO. EXATIDÃO. Correta a aplicação da margem de lucro de 40% nas operações com carne de animais da espécie bovina, visto que é a prevista na legislação de regência, nos termos do item 23, anexo VII, do Decreto n.º 18.955/97. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. INCIDÊNCIA. MULTA. É correta a aplicação de juros e correção monetária na atualização da multa principal e acessória segue as normas dispostas no art. 2.º, da Lei Complementar distrital n.º 435/2001. MULTA PRINCIPAL APLICADA. AMPARO LEGAL. Correta a aplicação da multa no percentual de 50%, porquanto é a prevista na legislação de regência pela falta de recolhimento do ICMS antecipado nos prazos previstos na legislação do Distrito Federal, conforme dispõe a alínea "b", do inciso III, do art. 65, da Lei n.º 1.254/96. Ademais, não compete ao TARF o exame da constitucionalidade de lei, nos termos do artigo 43, § 3.º, I, da Lei n.º 4.567/2011. MULTA ACESSÓRIA. NÃO CABIMENTO. Não restou comprovado nos autos o descumprimento por parte da atuada de obrigação acessória prevista na legislação do Distrito Federal, haja vista que a operação estava acobertada por documento fiscal idôneo. A falta de cálculo e recolhimento do imposto antecipado caracteriza descumprimento da obrigação principal de pagar o tributo com incidência da multa principal, não configurando no caso violação de obrigação acessória.

DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, a maioria de votos, rejeitar a preliminar de conhecimento parcial do recurso suscitada pelo Cons. Carlos Nakata e acolhida apenas pela Cons. Maria Helena. No mérito, à maioria de votos, dar-lhe provimento parcial para excluir a multa por descumprimento de obrigação acessória, nos termos do voto do Cons. Juarez Boaventura. Foi voto vencido o da Cons. Relatora que deu provimento integral ao recurso, nos termos de seu voto.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 23 de julho de 2018.
 ANA CLÁUDIA T. DE MACEDÓ Presidente
 JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA Redator

Processo n.º 128.002.467/2014, Recurso Voluntário n.º 151/2017, Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A., Advogada: Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora: Conselheira Samara de Oliveira Freire, Data do Julgamento: 21 de maio de 2018.

ACÓRDÃO DA 2.ª CÂMARA N.º 91/2018

EMENTA: ICMS. PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. REGIME ESPECIAL. ABRANGÊNCIA. DECRETO N.º 18.955/97. PORTARIA N.º 225/06. Em substituição ao regime normal de apuração, a legislação do ICMS no Distrito Federal atribui aos contribuintes que exercem as atividades econômicas com produtos de origem animal relacionadas na Portaria n.º 225/2006, regime especial de tributação do ICMS que consiste na apuração mensal do imposto nos percentuais e condições definidos nos arts. 320-D e 320-E do Decreto n.º 18.955/97. CARNE BOVINA REFRIGERADA. REGIME ESPECIAL. NÃO APLICAÇÃO. TRIBUTAÇÃO. REGIME DO ICMS ANTECIPADO. Restou comprovado nos autos que as mercadorias objeto da atuação, carne bovina refrigerada, não preenchem os requisitos legais para a sua tributação pelo regime diferenciado dos arts. 320-D e 320-E, do Decreto n.º 18.955/97 c/c a Portaria n.º 225/06, que somente se aplica, no caso de bovinos, às entradas de animais vivos adquiridos da RIDE para o abate no Distrito Federal. Nos termos do inciso III, art. 320, do Decreto n.º 18.955/97, as aquisições interestaduais de carnes de animais da espécie bovina, frescas ou refrigeradas, se sujeitam ao regime de pagamento antecipado do imposto, não havendo reparos a fazer no lançamento realizado. CRÉDITOS DEVIDOS NA ENTRADA. REDUÇÃO. LEGALIDADE. A redução dos créditos devidos na entrada proporcional à redução prevista na base de cálculo na operação subsequentemente em amparo na legislação distrital, nos termos do inciso V, do art. 35, da Lei n.º 1.254/96. In casu a mercadoria "carne bovina resfriada" possui redução na base de cálculo na operação de saída para 70,59%, nos termos do item II, anexo I, caderno II, do Decreto n.º 18.955/97. Portanto, correta a concessão do crédito na entrada proporcional à redução prevista na operação seguinte. CARNE BOVINA. MARGEM DE LUCRO. EXATIDÃO. Correta a aplicação da margem de lucro de 40% nas operações com carne de animais da espécie bovina, visto que é a prevista na legislação de regência, nos termos do item 23, anexo VII, do Decreto n.º 18.955/97. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. INCIDÊNCIA. MULTA. É correta a aplicação de juros e correção monetária na atualização da multa principal e acessória segue as normas dispostas no art. 2.º, da Lei Complementar distrital n.º 435/2001. MULTA PRINCIPAL APLICADA. AMPARO LEGAL. Correta a aplicação da multa no percentual de 50%, porquanto é a prevista na legislação de regência pela falta de recolhimento do ICMS antecipado nos prazos previstos na legislação do Distrito Federal, conforme dispõe a alínea "b", do inciso III, do art. 65, da Lei n.º 1.254/96. Ademais, não compete ao TARF o exame da constitucionalidade de lei, nos termos do artigo 43, § 3.º, I, da Lei n.º 4.567/2011. MULTA ACESSÓRIA. NÃO CABIMENTO. Não restou comprovado nos autos o descumprimento por parte da atuada de obrigação acessória prevista na legislação do Distrito Federal, haja vista que a operação estava acobertada por documento fiscal idôneo. A falta de cálculo e recolhimento do imposto antecipado caracteriza descumprimento da obrigação principal de pagar o tributo com incidência da multa principal, não configurando no caso violação de obrigação acessória.

DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, a maioria de votos, rejeitar a preliminar de conhecimento parcial do recurso suscitada pelo Cons. Carlos Nakata e acolhida apenas pela Cons. Maria Helena. No mérito, à maioria de votos, dar-lhe provimento parcial para excluir a multa por descumprimento de obrigação acessória, nos termos do voto do Cons. Juarez Boaventura. Foi voto vencido o da Cons. Relatora que deu provimento integral ao recurso, nos termos de seu voto.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 23 de julho de 2018.
 ANA CLÁUDIA T. DE MACEDÓ Presidente
 JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA Redator

Processo n.º 128.000.402/2015. Recurso Voluntário n.º 242/2017. Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A., Advogada: Débora Monteiro Spirandeli e/ou. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos e/ou. Relatora: Conselheira Samara de Oliveira Freire. Data do Julgamento: 13 de junho de 2018.

ACÓRDÃO DA 2.ª CÂMARA N.º 92/2018

EMENTA: PROCESSUAL. RECURSO. CONHECIMENTO PARCIAL. PRELIMINAR. REJEIÇÃO. Rejeita-se a preliminar de conhecimento parcial do recurso quanto à aplicação da multa por descumprimento de obrigação acessória. Isto porque, ainda que na origem, não haja impugnação direta e específica, considera-se que foi demonstrada irresignação quanto ao tema. ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEGALIDADE. Comprovado que a operação que destinava mercadorias ao Distrito Federal não guardou correlação com as atividades elencadas na Portaria SEF n.º 225/2006, inviável a pretensão da recorrente de apurar o ICMS a pagar, exigido em auto de infração, pela sistemática do regime especial de que trata o art. 320-D do Decreto n.º 18.955/1997. Assim, correta a exigência do imposto na forma antecipada, pois observado os termos do art. 320 do mesmo ato normativo. MARGEM DE VALOR AGREGADO - MVA. PERCENTUAL DE 40%. LEGALIDADE. Não há que se falar em inaplicabilidade da Margem de Valor Agregado de 40% sobre o valor da operação debatida, uma vez que tal percentual é o previsto na legislação tributária para a espécie. CRÉDITO FISCAL. REDUÇÃO. PREVISÃO LEGAL. ISENÇÃO PARCIAL. STF. Acertada a redução do valor do crédito fiscal referente à operação de entrada das mercadorias, considerando que decorre da redução da base de cálculo do tributo na operação de saída para 70,59%, consoante previsão contida no item 11 do Caderno II do Anexo I do Decreto n.º 18.955/1997. Ademais, o Supremo Tribunal Federal reiterou no julgamento do RE 635688/RS o entendimento segundo o qual a redução da base de cálculo do ICMS equivale à isenção parcial, devendo, portanto, ser reduzido o crédito fiscal da operação anterior a ser compensado com o montante devido nas operações ou prestações seguintes. BIS IN IDEM. MÉRAS ALEGAÇÕES. São meras alegações a suposta ocorrência de bis in idem, ante a alegação de não aproveitamento do crédito fiscal na apuração do tributo exigido, uma vez demonstrado nos autos que o valor do ICMS destacado na nota fiscal de entrada foi abatido do montante do imposto a pagar. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. HIPÓTESE NORMATIVA. INEXISTÊNCIA. MULTA. EXCLUSÃO. Imperativa a exclusão da multa acessória prevista no art. 65-L, parágrafo único, II, da Lei n.º 1.254/1996, uma vez inexistente na legislação a hipótese normativa relativa à obrigação acessória supostamente infringida, assim como não há descrição no feito fiscal a respeito da conduta da recorrente que teria dado azo a aplicação da aludida sanção. MULTA E JUROS. APLICAÇÃO. PREVISÃO LEGAL. Correta a aplicação da multa de 50% incidente sobre o valor principal do crédito tributário, como também a incidência dos juros de mora, porquanto estão previstos na legislação tributária de regência. Ademais, não compete ao TARF o exame da constitucionalidade de normas, ex vi do artigo 43, § 3.º, I, da Lei n.º 4.567/2011. Recurso voluntário que parcialmente se provê.

DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, inicialmente, à maioria de votos, conhecer do recurso e, no mérito, à maioria de votos, dar-lhe provimento parcial apenas para excluir a multa acessória, nos termos da declaração de voto do Cons. Carlos Nakata. Foi voto vencido quanto à preliminar de conhecimento parcial do recurso o do Cons. Carlos Nakata, que a suscitou. Foi voto vencido quanto ao mérito o da Cons. Relatora, que deu provimento integral ao recurso, nos termos de seu voto.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 27 de julho de 2018.
ANA CLAUDIA T. DE MACEDÓ Presidente
SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO Redator

Processo n.º 128.002.719/2015, Recurso Voluntário n.º 134/2017, Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A., Advogada: Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora: Conselheira Samara de Oliveira Freire, Data do Julgamento: 15 de junho de 2018.

ACÓRDÃO DA 2.ª CÂMARA N.º 94/2018
EMENTA: ICMS. PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. REGIME ESPECIAL. ABRANGÊNCIA. DECRETO N.º 18.955/97. PORTARIA N.º 225/06. Em substituição ao regime normal de apuração, a legislação do ICMS no Distrito Federal atribui aos contribuintes que exercem as atividades econômicas com produtos de origem animal relacionadas na Portaria n.º 225/2006, regime especial de tributação do ICMS que consiste na apuração mensal do imposto nos percentuais e condições definidos nos arts. 320-D e 320-E do Decreto n.º 18.955/97. CARNE BOVINA REFRIGERADA. REGIME ESPECIAL. NÃO APLICAÇÃO. TRIBUTAÇÃO. REGIME DO ICMS ANTECIPADO. Restou comprovado nos autos que as mercadorias objeto da atuação, carne bovina refrigerada, não preenchem os requisitos legais para a sua tributação pelo regime diferenciado dos arts. 320-D e 320-E, do Decreto n.º 18.955/97 c/c a Portaria n.º 225/06, que somente se aplica, no caso de bovinos, às entradas de animais vivos adquiridos da RIDE para o abate no Distrito Federal. Nos termos do inciso III, art. 320, do Decreto n.º 18.955/97, as aquisições interestaduais de carnes de animais da espécie bovina, frescas ou refrigeradas, se sujeitam ao regime de pagamento antecipado do imposto, não havendo reparos a fazer no lançamento realizado. CRÉDITOS DEVIDOS NA ENTRADA. REDUÇÃO. LEGALIDADE. A redução dos créditos devidos na entrada proporcional à redução prevista na base de cálculo na operação subsequente tem amparo na legislação distrital, nos termos do inciso V, do art. 35, da Lei n.º 1.254/96. In casu a mercadoria "carne bovina resfriada" possui redução na base de cálculo na operação de saída para 70,59%, nos termos do item II, anexo I, caderno II, do Decreto n.º 18.955/97. Portanto, correta a concessão do crédito na entrada proporcional à redução prevista na operação seguinte. CARNE BOVINA. MARGEM DE LUCRO. EXATIDÃO. Correta a aplicação da margem de lucro de 40% nas operações com carne de animais da espécie bovina, visto que é a prevista na legislação de regência, nos termos do item 23, anexo VII, do Decreto n.º 18.955/97. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. INCIDÊNCIA. MULTA. É correta a aplicação de juros e correção monetária na atualização da multa principal e acessória segue as normas dispostas no art. 2º, da Lei Complementar distrital n.º 435/2001. MULTA PRINCIPAL APLICADA. AMPARO LEGAL. Correta a aplicação da multa no percentual de 50%, porquanto é a prevista na legislação de regência pela falta de recolhimento do ICMS antecipado nos prazos previstos na legislação do Distrito Federal, conforme dispõe a alínea "b", do inciso III, do art. 65, da Lei n.º 1.254/96. Ademais, não compete ao TARF o exame da constitucionalidade de lei, nos termos do artigo 43, § 3º, I, da Lei n.º 4.567/2011.

DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, a maioria de votos, negar-lhe provimento nos termos do voto do Cons. Juarez Boaventura, com declaração de voto. Foi voto vencido o da Cons. Relatora que deu provimento ao recurso.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 27 de julho de 2018.
ANA CLAUDIA T. DE MACEDÓ Presidente
JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA Redator

Processo n.º 127.003.554/2015, Recurso Voluntário n.º 173/2016, Recorrente: KATIA GONÇALVES DE SOUZA ELLERY, Advogado: Maurizan Araújo Gonçalves e/ou, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora: Conselheira Samara de Oliveira Freire, Data do Julgamento: 11 de junho de 2018.

ACÓRDÃO DA 2.ª CÂMARA N.º 95/2018
EMENTA: ITCD. LEI N.º 3.804/2006. REGIME. COMUNHÃO PARCIAL. TRANSFERÊNCIA ENTRE CÔNJUGES. FATO GERADOR. INOCORRÊNCIA. O cancelamento da exigência do ITCD, que incidiu sobre a transferência de valores entre cônjuges, é medida que se impõe, a considerar o regime da comunhão parcial de bens adotado pelo casal, hipótese em que não ocorre o fato gerador do tributo. Recurso Voluntário que se provê.

DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 27 de julho de 2018.
ANA CLAUDIA T. DE MACEDÓ Presidente
SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE Redatora

Processo n.º 040.002.173/2013, Recurso Voluntário n.º 217/2016, Recorrente: JULIANA MIRANDA COMÉRCIO DE ROUPAS E CALÇADOS LTDA. Advogado: Luiz Carlos Rodrigues de Almeida e/ou. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda: Procuradora Juliana Tavares Almeida. Relator: Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa. Data do Julgamento: 15 de Junho de 2018.

ACÓRDÃO DA 2.ª CÂMARA N.º 98/2018
EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. DIREITO DE DEFESA. OBSERVÂNCIA. LANÇAMENTO. NULIDADE. IMPROCEDÊNCIA. Improcede o argumento de nulidade do lançamento tributário impugnado, porquanto restou instaurado procedimento que possibilitou o pleno exercício do direito de defesa pela recorrente. Ademais, o auto de infração e anexos claramente identificam todos os elementos do fato gerador do ICMS exigido. INFORMACÕES FORNECIDAS PELAS ADMINISTRADORAS DE CARTÃO DE DÉBITO/CRÉDITO. LIVRO FISCAL ELETRÔNICO. EXIGÊNCIA FISCAL. LEGALIDADE. Observou-se os preceitos legais a exigência fiscal discutida nos autos, uma vez oriunda de ICMS não declarado nos livros fiscais próprios, bem como omissão de receita tributável, resultantes de divergência constatada entre valores registrados nos livros fiscais eletrônicos com aqueles informados pelas administradoras de cartão de débito e crédito. MULTAS. PREVISÃO LEGAL. Correta a aplicação das multas incidentes sobre o valor principal do crédito tributário, como também a multa por descumprimento de obrigação acessória, porquanto são as previstas na legislação tributária de regência. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 27 de julho de 2018.
ANA CLAUDIA T. DE MACEDÓ Presidente
JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA Redator

ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL PLENO

Processo n.º 040.005.383/2010, Recurso Extraordinário n.º 14/2018, Recorrente: COMERCIAL DE CELULAR IRMÃOS MARQUES LTDA., Advogado: Adriano Martins Ribeiro Cunha e/ou, Recorrida: 1.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator: Conselheiro Carlos Daisuke Nakata, Data do Julgamento: 19 de junho de 2018.

ACÓRDÃO DO PLENO N.º 103/2018
EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. DECISÃO CAMERAL. UNÂNIME. LEI N.º 4.567/2011. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. NÃO CONHECIMENTO. Cabe Recurso Extraordinário, dentre outras hipóteses, quando a decisão não for unânime ou embora unânime, divergir de outras decisões das Câmaras ou do Pleno do TARF, nos termos do art. 97 da Lei n.º 4.567/2011. No caso dos autos, uma vez que a decisão cameral foi unânime e apreciou todas as questões de fato e de direito, não há que se conhecer do recurso interposto. DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 24 de julho de 2018.

OSÉ HABLE Presidente
CARLOS DAISUKE NAKATA Redator

Processo n.º 040.001.146/2015, Recurso Extraordinário n.º 40/2018, Recorrente: SIMM - SOLUÇÕES INTELIGENTES PARA MERCADO MOVEL DO BRASIL S/A., Advogado: Thomas Benes Felsberg e/ou, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão Rossiter Corrêa, Relatora: Conselheira Cejana de Queiroz Valadão, Data do Julgamento: 20 de junho de 2018.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO N.º 104/2018
EMENTA: PROCESSUAL. LEI N.º 4.567/2011. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. PRESUPOSTOS. NÃO ATENDIMENTO. PRELIMINAR. NÃO CONHECIMENTO. Cabe recurso extraordinário, quando a decisão não for unânime ou, embora unânime, divergir de outras decisões das Câmaras ou do Pleno do TARF, ou ainda quando deixar de apreciar matéria de fato ou de direito, nos termos do art. 97 da Lei n.º 4.567/2011. Nos autos, a decisão cameral foi unânime e o acórdão paradigma apresentado não guarda pertinência com a matéria discutida. Ademais, apreciaram-se todas as questões de fato e de direito. Não houve, pois, atendimento aos pressupostos legais de admissibilidade, o que acarreta o não conhecimento do recurso.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em preliminar, em não conhecer do recurso, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 24 de julho de 2018.

OSÉ HABLE Presidente
CEJANA DE QUEIROZ VALADÃO Redatora

Processo n.º 125.000.046/2017, Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 99/2017, Recorrente: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, Advogada: Leticia Bressan, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Correa, Relator: Conselheiro Juarez Boaventura da Silva, Data do Julgamento: 20 de junho de 2018.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO N.º 105/2018
EMENTA: ICMS. REGIME ESPECIAL. IN SUREC N.º 13/2017. RETROATIVIDADE BENIGNA. IMPOSSIBILIDADE. ART. 106 DO CTN. INAPLICABILIDADE. A retroatividade benigna prevista no art. 106 do CTN somente se aplica nos casos de lei, afastando-se, portanto, a hipótese de instrução normativa. O ato administrativo, em regra, possui efeitos ex nunc; todavia, é possível que se dê efeitos retroativos, desde que haja expressa previsão no próprio ato, o que não é o caso. Portanto, a Instrução Normativa da Subsecretaria da Receita n.º 13/2017 não tem o condão de beneficiar o recorrente. Recurso de Jurisdição Voluntária que se desprovê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, pelo voto de desempate do Presidente, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Carlos Nakata. Foram votos parcialmente vencidos os do Cons. Relator, Sebastião Hortêncio, Alexander Leite, Romilson Duarte e Antônio Avelar, que deram provimento parcial ao recurso. Foi voto totalmente vencido o da Cons. Samara Freire que deu provimento ao recurso.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 24 de julho de 2018.

OSÉ HABLE Presidente
CARLOS DAISUKE NAKATA Redator

Processo n.º 125.000.484/2017, Embargos de Declaração n.º 34/2018, Recorrente: BONASA ALIMENTOS S/A., Recorrido: Pleno do TARF, Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator: Conselheiro Carlos Daisuke Nakata, Data do Julgamento: 14 de junho de 2018.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO N.º 106/2018
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA. LEI N.º 4.567/2011. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Cabem embargos de declaração somente quando houver omissão, contradição ou obscuridade na decisão, nos termos da legislação de regência. Não sendo demonstrado nenhum desses elementos, os embargos devem ser desprovidos. CARÁTER MANIFESTAMENTE PROTETATÓRIO. CONSTATAÇÃO. Restou constatado que a oposição dos aclaratórios teve como finalidade alterar a decisão pelo inconformismo de seu resultado, o que não se admite. Revela-se, assim, o manifesto caráter meramente protetatório, devendo ser aplicado o disposto no § 2º do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto. Embargos de Declaração que se desproveem.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, aplicando-se o art. 96, § 2º, da Lei n.º 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 25 de julho de 2018.

OSÉ HABLE Presidente
CARLOS DAISUKE NAKATA Redator

Processo n.º 127.011.412/2012, Recurso Extraordinário n.º 7/2018, Recorrente: MARCELO DE BARROS CAMARGO. Recorrida: 2.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator: Conselheiro Juarez Boaventura da Silva, Data do Julgamento: 19 de junho de 2018.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO N.º 107/2018
 EMENTA: ITCD. PROCESSUAL. LEI N.º 4.567/2011. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. PRESSUPOSTOS. NÃO ATENDIMENTO. PRELIMINAR. NÃO CONHECIMENTO. Cabe recurso extraordinário, entre outros, quando a decisão não for unânime ou, embora unânime, divergir de outras decisões das Câmaras ou do Pleno do TARF, nos termos do art. 97 da Lei n.º 4.567/2011. Nos autos, a decisão cameral foi unânime e apreciou todas as questões de fato e de direito. Não houve, pois, atendimento aos pressupostos legais de admissibilidade, o que acarreta o não conhecimento do recurso.
 DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 25 de julho de 2018.

JOSE HABLE Presidente
 JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA Redator

Processo n.º 044.000.896/2017. Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 12/2018. Recorrente: ESPOLIO DE VALDIR PEREIRA MARTINS. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho. Data do Julgamento: 19 de junho de 2018.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO N.º 108/2018
 EMENTA: ITCD. PROCESSUAL. ISENÇÃO CAUSA MORTIS. HERDEIROS. BENEFICIÁRIOS. JULGADO RECORRIDO. NULIDADE. PRELIMINAR. ACATAMENTO. Os herdeiros é que são os contribuintes, bem como os beneficiários da isenção do ITCD incidente sobre a transmissão causa mortis em discussão, nos termos dos artigos 6.º, II e 10, I, da Lei n.º 3.804/2006, e não o espólio do de cujus. Desse modo, é em relação aos herdeiros que devem ser analisados os requisitos do art. 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como as demais condições previstas na Lei isentiva. Assim, o acatamento da preliminar de nulidade do julgado recorrido é medida que se impõe, devendo os autos retornarem à origem para análise e prolação de nova decisão. Recurso de Jurisdição Voluntária que se conhece, para, em preliminar, anular a decisão de 1.ª Instância administrativa.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à maioria de votos, acolher a preliminar de nulidade da decisão de 1.ª Instância, nos termos do voto do Cons. James de Sousa, que a arguiu, sendo votos vencidos os dos Cons. Relator, Cordélia Cerqueira, Cejana Valadão, Samara Freire e Carlos Nakata que a rejeitaram. Com declaração de voto da Cons. Cordélia Cerqueira.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 25 de julho de 2018.

JOSE HABLE Presidente
 JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA Redator

Processo n.º 042.001.491/2017. Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 76/2017. Recorrente: MARINALVA DA SILVA BARBOSA, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relator: Conselheiro Juarez Boaventura da Silva, Data do Julgamento: 19 de Junho de 2018.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO N.º 109/2018
 EMENTA: IPVA. LEI N.º 5.851/2017. LEI 7.431/1985. VEÍCULO FURTADO. VALORES PAGOS. RESTITUIÇÃO. Nos casos de furto ou roubo, é devida a restituição proporcional ao proprietário do IPVA já pago, relativamente ao exercício em que tenha ocorrido o evento, devendo a repetição ser efetuada a partir do exercício subsequente, nos termos da Lei n.º 5.851/2017 e art. 1.º, §15, da Lei n.º 7.431/1985. Restou comprovado nos autos, pelo boletim de ocorrência registrado na Polícia Civil, que a Recorrente teve seu veículo furtado em 21/02/2017, bem como a mesma recolheu o IPVA em cota única, conforme documentos acostados aos autos. Assim, recurso faz jus à restituição do imposto pago, proporcional aos meses em que o veículo permaneceu na condição de furtado no ano de 2017. Recurso de Jurisdição Voluntária que se provê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, rejeitar a preliminar arguida, nos termos do voto do Cons. Relator. Foram votos vencidos quanto à preliminar, o do Cons. Carlos Nakata, que a arguiu, e do Cons. James de Souza que a acolheu. Quanto ao mérito, à unanimidade, dar-lhe provimento nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 25 de julho de 2018.

JOSE HABLE Presidente
 JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA Redator

Processo n.º 127.000.977/2016, Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 163/2016, Recorrente: KM TRANSPORTE ESCOLAR LTDA., Recorrida: Subsecretaria da Fazenda, Relator: Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro, Data do julgamento: 14 de junho de 2018.

ACÓRDÃO DO PLENO DO TARF N.º 113/2018
 EMENTA: IPVA. ISENÇÃO. LEI N.º 7.431/1985. ATO DECLARATÓRIO. COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO AO SISTEMA DE SEGURIDADE SOCIAL. REGULARIDADE. COMPROVAÇÃO. Concede-se o benefício da isenção do IPVA, quando comprovado nos autos que o recorrente está regular junto ao sistema de seguridade social. Recurso de Jurisdição Voluntária que se provê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Foi voto parcialmente vencido o dos Cons. Rudson Bueno, que deu provimento parcial ao recurso, sendo acompanhado pelo Cons. Carlos Nakata.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 26 de julho de 2018.

JOSE HABLE Presidente
 SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO Redator

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A

ATA DA SESSÃO DE SORTEIO PARA DISTRIBUIÇÃO DE
 CONTRATOS AOS ESCRITÓRIOS TERCEIRIZADOS - ABRIL/2018
 CNPJ: 00.000.208/0001-00

No dia 27 de abril de 2018, às 14 horas, na sede do BRB - Banco de Brasília S/A situada nesta capital, localizada no Setor Bancário Sul Quadra 01, Bloco E, 15º andar, Auditório, reuniram-se em Sessão de Sorteio os representantes da Consultoria Jurídica e os representantes dos escritórios de advocacia contratados. Todos devidamente convocados pelo Diário Oficial do Distrito Federal e correio eletrônico, para realização de sorteio de distribuição de contratos aos escritórios contratados decorrentes do Edital de Credenciamento COJUR 004/2015. O sorteio foi dividido pela área de abrangência e os escritórios receberam uma numeração por ordem alfabética, especificada de acordo com as regiões constantes no Edital. Aberta a sessão, informou-se sobre as operações de crédito denominadas preventas, conforme critério do item 2.3.10 do Edital de Credenciamento COJUR n.º 004/2015, que foram distribuídas aos advogados anteriormente constituídos. Diante disso, os escritórios contemplados por estas operações preventas não participaram da rodada inicial, no intuito de preservar o equilíbrio e a isonomia na distribuição decorrente do sorteio. Iniciando-se os trabalhos pelo Grupo I, composto por 23 (vinte e três) escritórios de advocacia credenciados que atuam em toda a região do Distrito Federal, os contratos foram distribuídos conforme a relação "Razão Social/Numeração no grupo de atuação/Quantidade de contratos sorteados ao escritório/Somatório do saldo devedor dos contratos sorteados ao escritório: Advocacia Coelho e Oliveira, 1, 0, N/A; Amorim e Haouli Advocacia e Consultoria, 2, 3, R\$ 49.066,71;

Ávila, Cabral e Matsunaga Advogados, 3, 1, R\$ 275.802,13; Barbosa e Alencar Advogados Associados, 4, 0, N/A; Barbosa, Marra e Alencastro Adv Associados, 5, 2, R\$ 159.869,44; Coelho e Gavioli Advogados Associados, 6, 2, R\$ 203.791,75; D'Oliveira e Pimpão Advogados Associados, 7, 2; R\$ 147.012,69; Dal Bosco Advogados, 8, 1, R\$ 133.194,41; Dunice Advogados Associados, 9, 4, R\$ 59.434,96; Estefânia Colmanetti e Advogados Associados, 10, 1, R\$ 109.144,44; Fernando Andrade Advogados Associados, 11, 0, R\$ N/A; Ferreira Mendes Advogados Associados, 12, 3, R\$ 110.350,91; Hoffmann Advogados Associados, 13, 0, R\$ N/A; João Pessoa Advogados Associados, 14, 1, R\$ 61.299,89; Machado Gobbo Advogados, 16, 2, R\$ 189.198,78; Nelson Wilians e Advogados Associados, 17, 1, R\$ 101.780,45; Pereira Advogados Associados, 18, 1, R\$ 57.821,19; Shcaira Advogados Associados, 15, 0, R\$ N/A; Sotopietra Sociedade de Advogados, 19, 2, R\$ 35.501,01; Souza e Fonseca Advogados Associados, 20, 2, R\$ 189.745,87; Teixeira e Targino Advogados Associados, 21, 2, R\$ 244.641,03; Wallace Eller Miranda Advogados Associados, 22, 0, R\$ N/A; Zdradek de Mello Lehmen e Advogados Associados, 23, 2, R\$ 175.836,16. Relativamente ao Grupo II, composto por 14 (quatorze) escritórios de advocacia credenciados que atuam em todas as regiões do Goiás, os contratos foram distribuídos conforme a relação "Razão Social/Numeração no grupo de atuação/Quantidade de contratos sorteados ao escritório/Somatório do saldo devedor dos contratos sorteados ao escritório: Bastos Advocacia S/S, 1, 2, R\$ 221.190,53; Coelho e Gavioli Advogados Associados, 2, N/A; D'Oliveira e Pimpão Advogados Associados, 3, 0, N/A; Dal Bosco Advogados, 4, N/A; Estefânia Colmanetti e Advogados Associados, 5, 0, N/A; Ferreira Mendes Advogados Associados, 6, 2, R\$ 200.489,33; Goês e Nicoladelli Advogados Associados, 7, N/A; Hoffmann Advogados Associados, 8, 2, R\$ 139.658,05; João Pessoa Advogados Associados, 9, 2, R\$ 209.072,30; Shcaira Advogados Associados, 10, 1, R\$ 96.988,13; Sant'Anna e Netto Sociedade de Advogados, 11, N/A; Sotopietra Sociedade de Advogados, 12, 1, R\$ 307.687,22; Souza e Fonseca Advogados Associados, 13, 1, R\$ 163.811,76; Wallace Eller Miranda Advogados Associados, 14, 1, R\$ 680.000,00. Quanto ao Grupo III, composto por 5 (cinco) escritórios de advocacia credenciados que atuam em todas as regiões do Rio de Janeiro e Espírito Santo, os contratos foram distribuídos conforme a relação "Razão Social/Numeração no grupo de atuação/Quantidade de contratos sorteados ao escritório/Somatório do saldo devedor dos contratos sorteados ao escritório: Albuquerque e Moniz Aragão Advogados Associados, 1, 1 R\$ 47.157,02; Carlos Pereira Advogados, 2, 0, N/A; Dal Bosco Advogados, 3, 0, N/A; Teixeira e Targino Advogados Associados, 4, 0, N/A; Wallace Eller Miranda Advogados Associados, 5, 0, N/A. Alusivamente ao Grupo IV, composto por 3 (três) escritórios de advocacia credenciados que atuam em todas as regiões do Mato Grosso, Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins e Maranhão, os contratos foram distribuídos conforme a relação "Razão Social/Numeração no grupo de atuação/Quantidade de contratos sorteados ao escritório/Somatório do saldo devedor dos contratos sorteados ao escritório: Dal Bosco Advogados, 1, 0, N/A; Sotopietra Sociedade de Advogados, 2, 0, N/A; Wallace Eller Miranda Advogados Associados, 3, 0, N/A. Referente ao Grupo V, composto por 8 (oito) escritórios de advocacia credenciados que atuam em todas as regiões de São Paulo e Mato Grosso do Sul, os contratos foram distribuídos conforme a relação "Razão Social/Numeração no grupo de atuação/Quantidade de contratos sorteados ao escritório/Somatório do saldo devedor dos contratos sorteados ao escritório: Advocacia Bellinati Perez, 1, 0, N/A; Arnor Seafim Advogados Associados, 2, 0, N/A; Coelho e Gavioli Advogados Associados, 3, 0, N/A; Dal Bosco Advogados, 4, 0, N/A; Goês e Nicoladelli Advogados Associados, 5, 0, N/A; Shcaira Advogados Associados, 6, 0, N/A; Teixeira e Targino Advogados Associados, 7, 0, N/A; Wallace Eller Miranda Advogados Associados, 8, 0, N/A. Alusivamente ao Grupo VI, composto por 6 (seis) escritórios de advocacia credenciados que atuam em todas as regiões de Minas Gerais, os contratos foram distribuídos conforme a relação "Razão Social/Numeração no grupo de atuação/Quantidade de contratos sorteados ao escritório/Somatório do saldo devedor dos contratos sorteados ao escritório: Advocacia Bellinati Perez, 1, 1, R\$ 84.612,73; Dal Bosco Advogados, 2, 1, R\$ 59.034,26; Goês e Nicoladelli Advogados Associados, 3, 0, N/A; Shcaira Advogados Associados, 4, 0, N/A; Teixeira e Targino Advogados Associados, 5, 0, N/A; Wallace Eller Miranda Advogados Associados, 6, 0, N/A. Em relação ao Grupo VII, composto por 8 (oito) escritórios de advocacia credenciados que atuam em todas as regiões do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, os contratos foram distribuídos conforme a relação "Razão Social/Numeração no grupo de atuação/Quantidade de contratos sorteados ao escritório/Somatório do saldo devedor dos contratos sorteados ao escritório: Advocacia Bellinati Perez, 7, 1, R\$ 79.248,38; Bevilacqua, Lucion e Cereser Advogados, 2, 0, N/A; Dal Bosco Advogados, 3, 0, N/A; Goês e Nicoladelli Advogados Associados, 4, 0, N/A; Shcaira Advogados Associados, 5, 0, N/A; Moncks, Zibetti e Cagol Advocacia e Consultoria, 6, 0, N/A; Teixeira e Targino Advogados Associados, 7, 0, N/A; Wallace Eller Miranda Advogados Associados, 8, 1, R\$ 73.449,07. Concernente ao Grupo VIII, composto por 1 (um) escritório de advocacia credenciados que atuam em todas as regiões de Pernambuco, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas, Sergipe e Bahia, os contratos foram distribuídos conforme a relação "Razão Social/Numeração no grupo de atuação/Quantidade de contratos sorteados ao escritório/Somatório do saldo devedor dos contratos sorteados ao escritório: Dal Bosco Advogados, 1, 0, N/A; As operações preventas foram distribuídas aos escritórios conforme a relação "Razão Social do escritório/Quantidade de contratos preventos/Somatório do saldo devedor dos contratos preventos: Wallace Eller Miranda Advogados Associados, 2, N/A; Coelho e Gavioli Advogados Associados, 3, N/A; Teixeira e Targino Advogados Associados, 1, N/A. A diferença na quantidade de contratos recebidos por cada escritório se deu por critérios de prevenção, devolução de operações anteriormente distribuídas e não contemplação na última rodada do sorteio. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão. E, para constar, lavro a presente ata que após lida e aprovada, será assinada. Brasília, 29 de abril de 2018.

DURVAL GARCIA FILHO
 Consultor Jurídico do BRB.

ATA DA SESSÃO DE SORTEIO PARA DISTRIBUIÇÃO
 DE CONTRATOS AOS ESCRITÓRIOS TERCEIRIZADOS - MAIO/2018
 CNPJ: 00.000.208/0001-00

No dia 04 de maio de 2018, às 15 horas, na sede do BRB - Banco de Brasília S/A situada nesta capital, localizada no Setor Bancário Sul Quadra 01, Bloco E, 5º andar, Sala de Reuniões, reuniram-se em Sessão de Sorteio os representantes da Consultoria Jurídica e os representantes dos escritórios de advocacia contratados. Todos devidamente convocados pelo Diário Oficial do Distrito Federal e correio eletrônico, para realização de sorteio de redistribuição do lote de processos sob os auspícios do escritório Audrey Magalhães Advogados aos escritórios contratados na vigência do Edital de Credenciamento COJUR 004/2015, e que manifestaram interesse no subestabelecimento. O sorteio foi dividido pela área de abrangência e os escritórios receberam uma numeração por ordem alfabética, especificada de acordo com as regiões constantes no Edital. Iniciando-se os trabalhos pelo Grupo I e II, composto por 11 (onze) escritórios de advocacia credenciados que atuam em toda a região do Distrito Federal e Goiás, os contratos foram distribuídos conforme a relação "Razão Social/Numeração no grupo de atuação/Quantidade de contratos sorteados ao escritório/Somatório do saldo devedor dos contratos sorteados ao escritório: Amorim e Haouli Advocacia e Consultoria, 1, 0; Bastos e Advocacia S/S, 2, 0; Coelho e Gavioli Advogados Associados, 3, 203, R\$ 16.471.647,06;

Góes e Nicoladelli Advogados Associados, 4, 0; Hoffmann Advogados Associados, 5, 0; João Pessoa Advogados Associados, 6, 0; Machado Gobbo Advogados, 7, 0; Souza e Fonseca Advogados Associados, 8, 0; Teixeira e Targino Advogados Associados, 9, 0; Wallace Eller Miranda Advogados Associados, 10, 0; Zdradek de Mello Lehmen e Advogados Associados, 11, 0.
Ao final do sorteio foi informado que o lote de processo seria substabelecido integralmente ao escritório sorteado. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão. E, para constar, lavro a presente ata que após lida e aprovada, será assinada. Brasília, 06 de maio de 2018.

DURVAL GARCIA FILHO
Consultor Jurídico do BRB.

**ATA DA SESSÃO DE SORTEIO PARA DISTRIBUIÇÃO
DE CONTRATOS AOS ESCRITÓRIOS TERCEIRIZADOS - JUNHO/2018**
CNPJ: 00.000.208/0001-00

No dia 28 de junho de 2018, às 14 horas, na sede do BRB - Banco de Brasília S/A situada nesta capital, localizada no Setor Bancário Sul Quadra 01, Bloco E, 15º andar, Auditório, reuniram-se em Sessão de Sorteio os representantes da Consultoria Jurídica e os representantes dos escritórios de advocacia contratados. Todos devidamente convocados pelo Diário Oficial do Distrito Federal e correio eletrônico, para realização de sorteio de distribuição de contratos aos escritórios contratados decorrentes do Edital de Credenciamento COJUR 004/2015. O sorteio foi dividido pela área de abrangência e os escritórios receberam uma numeração por ordem alfabética, especificada de acordo com as regiões constantes no Edital. Aberta a sessão, informou-se sobre as operações de crédito denominadas preventas, conforme critério do item 2.3.10 do Edital de Credenciamento COJUR nº 004/2015, que foram distribuídas aos advogados anteriormente constituídos. Diante disso, os escritórios contemplados por estas operações preventas não participaram da rodada inicial, no intuito de preservar o equilíbrio e a isonomia na distribuição decorrente do sorteio. Iniciando-se os trabalhos pelo Grupo I, composto por 23 (vinte e três) escritórios de advocacia credenciados que atuam em toda a região do Distrito Federal, os contratos foram distribuídos conforme a relação "Razão Social/Numeração no grupo de atuação/Quantidade de contratos sorteados ao escritório/Somatório do saldo devedor dos contratos sorteados ao escritório: Advocacia Coelho e Oliveira, 1, 0, N/A; Amorim e Haouli Advocacia e Consultoria, 2, 3, N/A; Ávila, Cabral e Matsunaga Advogados, 3, 1, R\$ 164.306,16; Barbosa e Alencar Advogados Associados, 4, 1, R\$ 77.217,85; Barbosa, Marra e Alencastro Adv Associados, 5, 4, R\$ 61.511,45; Coelho e Gavioli Advogados Associados, 6, 2, R\$ 126.345,20; D'Oliveira e Pimpão Advogados Associados, 7, 0; N/A; Dal Bosco Advogados, 8, 1, R\$ 196.061,66; Dunice Advogados Associados, 9, 1, R\$ 90.480,35; Estefânia Colmanetti e Advogados Associados, 10, 2, R\$ 152.609,12; Fernando Andrade Advogados Associados, 11, 3, R\$ 221.557,31; Ferreira Mendes Advogados Associados, 12, 1, R\$ 113.999,51; Hoffmann Advogados Associados, 13, 1, R\$ 49.469,33; João Pessoa Advogados Associados, 14, 1, R\$ 105.080,78; Machado Gobbo Advogados, 16, N/A; Nelson Wilians e Advogados Associados, 17, 1, R\$ 99.058,39; Pereira Advogados Associados, 18, 1, R\$ 42.087,37; Sheaira Advogados Associados, 15, 1, R\$ 157.889,55; Sotopietra Sociedade de Advogados, 19, 0, N/A; Souza e Fonseca Advogados Associados, 20, 0, N/A; Teixeira e Targino Advogados Associados, 21, 2, R\$ 244.641,03; Wallace Eller Miranda Advogados Associados, 22, 1, R\$ 435.137,37; Zdradek de Mello Lehmen e Advogados Associados, 23, 2, R\$ 390.690,57. Relativamente ao Grupo II, composto por 14 (quatorze) escritórios de advocacia credenciados que atuam em todas as regiões do Goiás, os contratos foram distribuídos conforme a relação "Razão Social/Numeração no grupo de atuação/Quantidade de contratos sorteados ao escritório/Somatório do saldo devedor dos contratos sorteados ao escritório: Bastos Advocacia S/S, 1, 0, N/A; Coelho e Gavioli Advogados Associados, 2, 1, R\$ 96.066,10; D'Oliveira e Pimpão Advogados Associados, 3, 1, R\$ 119.746,22; Dal Bosco Advogados, 4, 2, R\$ 134.350,71; Estefânia Colmanetti e Advogados Associados, 5, 1, R\$ 67.172,06; Ferreira Mendes Advogados Associados, 6, 1, R\$ 74.958,67; Goês e Nicoladelli Advogados Associados, 7, 1, R\$ 66.424,32; Hoffmann Advogados Associados, 8, 0, N/A; João Pessoa Advogados Associados, 9, 0, N/A; Sheaira Advogados Associados, 10, 1, R\$ 143.246,92; Sant'Anna e Netto Sociedade de Advogados, 11, 1, R\$ 142.562,70; Sotopietra Sociedade de Advogados, 12, 0, N/A; Souza e Fonseca Advogados Associados, 13, 1, R\$ 241.609,57; Wallace Eller Miranda Advogados Associados, 14, 1, R\$ 50.852,91. Quanto ao Grupo III, composto por 5 (cinco) escritórios de advocacia credenciados que atuam em todas as regiões do Rio de Janeiro e Espírito Santo, os contratos foram distribuídos conforme a relação "Razão Social/Numeração no grupo de atuação/Quantidade de contratos sorteados ao escritório/Somatório do saldo devedor dos contratos sorteados ao escritório: Albuquerque e Moniz Aragão Advogados Associados, 1, 0, N/A; Carlos Pereira Advogados, 2, 1, R\$ 50.874,84; Dal Bosco Advogados, 3, 0, N/A; Teixeira e Targino Advogados Associados, 4, 0, N/A; Wallace Eller Miranda Advogados Associados, 5, 0, N/A. A diferença na quantidade de contratos recebidos por cada escritório se deu por critérios de prevenção, devolução de operações anteriormente distribuídas e não contemplação na última rodada do sorteio. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão. E, para constar, lavro a presente ata que após lida e aprovada, será assinada. Brasília, 29 de junho de 2018.

DURVAL GARCIA FILHO
Consultor Jurídico do BRB.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 131, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV e XI, do artigo 23, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, e considerando o contido no § 2º e 3º do Art. 2º da Portaria Conjunta nº 11/SES-FHB, de 04 de novembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 10/08/2018, sem prejuízo dos atos anteriormente praticados, o Processo Administrativo Disciplinar, de que trata a Instrução nº 91, de 08/06/2018, publicada DODF nº 110, página 2, de 12/06/2018, Processo SEI nº 00063-00002069/2018-15, objeto de apuração dos fatos constantes no Processo SEI nº 00063-00001661/2018-91.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 215, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "b" do inciso II do artigo 255 da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Acolher integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 080.007357/2017.

Art. 2º Determinar a instauração de processo disciplinar para apurar suposta conduta inadequada de servidor desta Pasta, por incorrer em possível infração disciplinar, prevista na Lei Complementar nº 840/2011, conforme apurado nos presentes autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 216, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "b" do inciso II do artigo 255 da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Acolher integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 080.007505/2017.

Art. 2º Arquivar o presente processo com fundamento no § 2º do artigo 244 da Lei Complementar nº 840/2011, tendo em vista que não restou configurada infração disciplinar, conforme preceitua o inciso I do § 1º do citado artigo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 217, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "b" do inciso II do artigo 255 da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Acolher integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 080.000982/2017.

Art. 2º Arquivar o presente processo com fundamento no § 2º do artigo 244 da Lei Complementar nº 840/2011, tendo em vista que não restou configurada infração disciplinar, conforme preceitua o inciso I do § 1º do citado artigo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 218, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "b" do inciso II do artigo 255 da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Acolher integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 080.003904/2014.

Art. 2º Arquivar o presente processo com fundamento no § 2º do artigo 244 da Lei Complementar nº 840/2011, tendo em vista que não restou configurada infração disciplinar, conforme preceitua o inciso I do § 1º do citado artigo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 219, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "b" do inciso II do artigo 255 da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Acolher integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 080.003371/2017.

Art. 2º Arquivar o presente processo com fundamento no § 2º do artigo 244 da Lei Complementar nº 840/2011, tendo em vista que não restou configurada infração disciplinar, conforme preceitua o inciso I do § 1º do citado artigo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 221, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "b" do inciso II do artigo 255 da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Acolher integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 474.000126/2014.

Art. 2º Arquivar o presente processo com fundamento no § 2º do artigo 244 da Lei Complementar nº 840/2011, tendo em vista que não restou configurada infração disciplinar, conforme preceitua o inciso I do § 1º do citado artigo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 222, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "b" do inciso II do artigo 255 da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Acolher integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 080.009170/2017.

Art. 2º Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO DE 30 (trinta) dias, ao professor Temporário FABRÍCIO MENÉSES, em razão de ter praticado a conduta infracional consignada no inciso IV do artigo 191 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA DE 14 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, por ter sido publicada em duplicidade.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em, 14 de agosto de 2018.

PROCESSO: 084.000667/2017 INTERESSADO: Escola Canarinho Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000667/2017, HOMOLOGO o PARECER Nº 115/2018-CEDF, de 31 de julho de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: a) recredenciar, a contar de 1º de agosto de 2018 até 31 de julho de 2028, a Escola Canarinho, situada na EQS 212/412, Bloco C - Térreo, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo Centro Educacional Canarinho Ltda.-EPP, com sede no mesmo endereço; b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional.

PROCESSO: 084.000634/2016 INTERESSADO: Colégio Objetivo Gama Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000634/2016, HOMOLOGO o PARECER Nº 116/2018-CEDF, de 31 de julho de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: a) aprovar a mudança de endereço do Colégio Objetivo Gama da Área Especial 2, Praça 2, Setor Leste, Gama - Distrito Federal, para QI 1, Lote 500, Setor Industrial, Gama - Distrito Federal; b) determinar ao órgão próprio da Secretaria de Educação do Distrito Federal que promova inspeção in loco, em agosto de 2018, para verificação da instalação de elevador para atender as normas de acessibilidade, sob pena de serem revistas as condições do credenciamento da institucional educacional, no termos do artigo 110 da Resolução nº 1/2012-CEDF; c) advertir a instituição educacional pelo descumprimento do disposto na alínea a, inciso II, artigo 114, da Resolução nº 1/2012-CEDF.

PROCESSO: 084.000029/2016 INTERESSADO: Rede de Ensino Certo - Unidade Vicente Pires Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000029/2016, HOMOLOGO o PARECER Nº 117/2018-CEDF, de 31 de julho de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: a) credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2023, a Rede de Ensino Certo - Unidade Vicente Pires, situada na Rua 8, Chácara 229, Lote 1, Pavimento Térreo, Setor Habitacional Vicente Pires - Distrito Federal, mantida pelo Colégio Certo - Vicente Pires Ltda.-EPP, com sede no mesmo endereço; b) autorizar a oferta de educação infantil, creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade; c) autorizar a oferta do ensino fundamental, do 1º ao 5º ano; d) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do presente parecer; e) validar os atos escolares irregularmente praticados pela instituição educacional, a contar do ano letivo de 2016 até a data da publicação da portaria oriunda do presente parecer; f) determinar a mantenedora a tomada de providências quanto à alteração do nome fantasia no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CNPJ para Rede de Ensino Certo - Unidade Vicente Pires; g) advertir a instituição educacional pelo descumprimento do artigo 97 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

PROCESSO: 084.000596/2016 INTERESSADO: Colégio Visão Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000596/2016, HOMOLOGO o PARECER Nº 118/2018-CEDF, de 31 de julho de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: a) credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2023, o Colégio Visão, situado na Rua 25 Norte, Lote 4, Aguas Claras - Distrito Federal, mantido pelo Colégio Visão BSB 691DF Ltda.-ME, com sede no mesmo endereço; b) autorizar a oferta da educação infantil, creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade; c) autorizar a oferta do ensino fundamental, do 1º ao 9º ano; d) autorizar a oferta do ensino médio; e) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer; f) validar os atos escolares irregularmente praticados pela instituição educacional, a contar do início do ano letivo de 2017 até a data da publicação da portaria oriunda do presente parecer; g) advertir a instituição educacional pelo descumprimento do artigo 97 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

PROCESSO: 084.000194/2016 INTERESSADO: Colégio Objetivo DF - Unidade II Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000194/2016, HOMOLOGO o PARECER Nº 121/2018-CEDF, de 7 de agosto de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: a) credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2023, o Colégio Objetivo DF - Unidade II, situado na Rua 25 Norte, Lote 3, Aguas Claras - Distrito Federal, mantido pelo Centro Educacional Aguas Claras DF Ltda.-EPP, com sede no mesmo endereço; b) autorizar a oferta de educação infantil, pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade; c) autorizar a oferta do ensino fundamental, 1º ao 9º ano; d) autorizar a oferta do ensino médio; e) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer; f) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, com os exclusivos fins de atendimento aos estudantes irregularmente matriculados, a contar do ano letivo de 2016 até a data da publicação da portaria oriunda do presente parecer; g) advertir a instituição educacional pelo descumprimento do artigo 97 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

PROCESSO: 084.000247/2017 INTERESSADO: Colégio Abczinho Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000247/2017, HOMOLOGO o PARECER Nº 122/2018-CEDF, de 7 de agosto de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: a) credenciar, a contar da data de publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2023, o Colégio Abczinho, situado na Quadra 204, Conjunto 8, Lote 8, Recanto das Emas - Distrito Federal, mantido por Abczinho Recreação Infantil Eireli ME, situado no SMT 19, Lote 2, Casa 1, Taguatinga - Distrito Federal; b) autorizar a oferta da educação infantil, creche, para crianças de 0 a 3 anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade; c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional; d) validar, com o exclusivo fim de atendimento aos estudantes irregularmente matriculados, os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar do início do ano letivo de 2017 até a data de publicação da portaria oriunda do presente parecer; e) advertir a instituição educacional pelo descumprimento do artigo 97 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

PROCESSO: 084.000270/2015 INTERESSADO: ITEB - Instituto Técnico de Educação de Brasília Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000270/2015, HOMOLOGO o PARECER Nº 123/2018-CEDF, de 7 de agosto de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: a) recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2025, a rede Instituto Técnico de Educação de Brasília, composta pelo Instituto Técnico de Educação de Brasília - Asa Sul, situado no SHIGS 702, Conjunto C Parte, Salas 303 a 307, Brasília - Distrito Federal, e pelo Instituto Técnico de Educação de Brasília - Sobradinho II, situado na AR 19, Conjunto 2, Lote 8, Loja 1, Sobradinho II - Distrito Federal, ambos mantidos pelo ITEB - Instituto Técnico de Educação de Brasília - EIRELI-ME, com sede no SHIGS 702, Conjunto C Parte, Salas 303 a 307, Brasília - Distrito Federal; b) aprovar a Proposta Pedagógica da rede Instituto Técnico de Educação de Brasília; c) aprovar os Planos de Curso dos cursos técnicos de nível médio de Técnico em Enfermagem e de Técnico em Saúde Bucal, ambos do eixo tecnológico Ambiente e Saúde, da rede Instituto Técnico de Educação de Brasília, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer.

PROCESSO: 084.000235/2017 INTERESSADO: Centro de Educação Profissional Articulado do Guarã - Professora Teresa Ondina Maltese Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000235/2017, HOMOLOGO o PARECER Nº 124/2018-CEDF, de 7 de agosto de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: a) autorizar a oferta do Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Computação Gráfica, na modalidade de educação presencial, do Centro de Educação Profissional Articulado do Guarã - Professora Teresa Ondina Maltese, situado na EQ 17/19, Lote A, Guarã II, Guarã - Distrito Federal, instituição educacional da rede pública de ensino do Distrito Federal, mantida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com sede no SBN, Quadra 2, Bloco C, Edifício Phenicia, Brasília - Distrito Federal; b) aprovar o Plano de Curso do Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Computação Gráfica, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do presente parecer; c) determinar a inclusão do curso técnico de nível médio ora aprovado no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para fins de validade nacional; d) cessar os efeitos da autorização precária concedida à instituição educacional, a contar da data de publicação da portaria oriunda do presente parecer.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 180, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, com fulcro no disposto no art. 7º da Lei nº 3.163/2003, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que tiveram sua prestação de contas APROVADA no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I;

Art. 2º Informar, nos termos do artigo 25 da Portaria nº 134/2012: "Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial - TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade."

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, com fulcro no disposto no art. 7º da Lei nº 3.163/2003, APROVA as prestações de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Escolar; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro; Regional: CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Parque da Natureza de Brazlândia; Processo: 461.000208/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 33 de Ceilândia; Processo: 462.000725/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro de Educação Infantil 01 de Ceilândia; Processo: 462.000874/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: Associação de Pais e Mestres da Escola Classe 18 do Gama; Processo: 463.000765/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE GUARA; Unidade Executora: APM da Escola Classe SRIA; Processo: 464.000240/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE GUARA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 06 do Guarã; Processo: 464.000210/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: Caixa Escolar do CEF Jardim II do Paranoá; Processo: 466.000178/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: Caixa Escolar da EC Quebrada dos Neris; Processo: 466.000180/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: Caixa Escolar da EC Córrego de Sobradinho; Processo: 466.000181/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: Caixa Escolar da EC Caruru; Processo: 466.000182/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: Caixa Escolar do CEF 05 do Paranoá; Processo: 466.000183/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: Caixa Escolar da EC Sobradinho dos Melos; Processo: 466.000186/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: APM do CEF Buriti Vermelho; Processo: 466.000187/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: APAM da Escola Classe Boqueirão; Processo: 466.000203/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: Associação de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil 01 do Paranoá; Processo: 466.000218/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: APAM da Escola Classe Boqueirão; Processo: 466.000220/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe Sussuarana; Processo: 466.000340/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: Caixa Escolar do CEF 03 de Planaltina; Processo: 467.000371/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: Caixa Escolar do CEF 02 de Planaltina; Processo: 467.000306/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE PLANO PILOTO/CRUZEIRO; Unidade Executora: Associação dos Amigos da EMMP; Processo: 468.000672/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE PLANO PILOTO/CRUZEIRO; Unidade Executora: APAM do CEM Setor Leste; Processo: 468.000719/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE PLANO PILOTO/CRUZEIRO;

Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro de Ensino de 1º Grau 02 do Cruzeiro; Processo: 468.000748/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE PLANO PILOTO/CRUZEIRO; Unidade Executora: APM do Jardim de Infância da 305 Sul; Processo: 468.000760/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE PLANO PILOTO/CRUZEIRO; Unidade Executora: Associação de Pais e Mestres da Escola Classe 411 Norte; Processo: 468.000831/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE PLANO PILOTO/CRUZEIRO; Unidade Executora: Associação de Pais, Amigos e Mestres do Centro de Ensino Fundamental 03 de Brasília; Processo: 468.000845/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE PLANO PILOTO/CRUZEIRO; Unidade Executora: APM do Jardim de Infância 316 Sul; Processo: 468.000943/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE PLANO PILOTO/CRUZEIRO; Unidade Executora: Associação de Pais e Mestres do Centro de Ensino Fundamental 04 de Brasília; Processo: 468.000948/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE PLANO PILOTO/CRUZEIRO; Unidade Executora: APM do Jardim de Infância VI COMAR; Processo: 468.001006/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE PLANO PILOTO/CRUZEIRO; Unidade Executora: Associação de Pais e Mestres da EC 06 do Cruzeiro; Processo: 468-000951/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE PLANO PILOTO/CRUZEIRO; Unidade Executora: Associação de Pais, Amigos e Mestres do Centro de Ensino Fundamental GAN; Processo: 468-001.219/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro de Ensino Fundamental 411 de Samambaia; Processo: 470-000329/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE SANTA MARIA; Unidade Executora: Caixa Escolar do CEF 316 de Santa Maria; Processo: 471.000345/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: Associação de Apoio à Diretoria Regional de Ensino de São Sebastião; Processo: 472.000118/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe Brochado da Rocha; Processo: 473.000368/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: APAM do Centro Interescolar de Línguas de Sobradinho; Processo: 473.000401/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: Associação Administrativa da Diretoria Regional de Taguatinga; Processo: 474.000.821/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: APM do CEE 01 de Taguatinga; Processo: 474.000650/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 19 de Taguatinga; Processo: 474.000709/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro de Ensino Fundamental 11 de Taguatinga; Processo: 474.000780/2016; Exercício: 2016.

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 113 e 169 da Resolução nº 1/2012-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084-000653/2016, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar, organizado em 89 artigos e 29 páginas, do Me Põe na História - Educação Infantil, localizado no SHIN CA 2, Lotes 2 e 3, Lago Norte - Distrito Federal, mantido pelo Instituto de Aprendizagem e Desenvolvimento Infantil - IADI, com sede no SHIN CA 2, Lote 2, Bloco H, Lago Norte - Distrito Federal.

Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA G. DE O. BARRETO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 34, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista que a Decisão TCDF 631/2018, publicada no DODF n.º 44, de 06/03/2018, página 15, acolheu os acompanhamentos anuais e reconsiderou a decisão de reduzir o financiamento concedido à Sociedade Empresária Indústria Brasileira de Concretos - INBRACOL, CNPJ: 01.233.766/0002-60, e considerando o que consta dos processos 160.000.173/2006 e 00370.00000995/2018-56, RESOLVE:

Art. 1º Revogar o art. 2º da Portaria SEDES 06/2016.

Art. 2º Reativar, para os exercícios de 2012 e 2013, o incentivo creditício concedido à empresa Indústria Brasileira de Concretos, CNPJ: 01.233.766/0002-60, que fora aprovado pela Resolução 45/2006 - COPEP e operacionalizado pela Portaria SEF 166/2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CÂMARA SETORIAL DA AGROECOLOGIA E PRODUÇÃO ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 20 DE JULHO DE 2018.

A CÂMARA SETORIAL DA AGROECOLOGIA E PRODUÇÃO ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDEARL no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, § 5º, do Decreto nº 38.618, de 16 de novembro de 2017, que regulamenta a Lei nº 5.801, de 10 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a Política Distrital de Agroecologia e Produção Orgânica - PDAPO; RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Câmara Setorial da Agroecologia e Produção Orgânica do Distrito Federal - CAO-DF, na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSERGIO DOS SANTOS SILVA
Presidente da Câmara

ANEXO ÚNICO

(Resolução nº 01, de 20 de julho de 2018)

REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA SETORIAL DA AGROECOLOGIA E PRODUÇÃO ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL - CAO-DF CAPÍTULO I - DO OBJETIVO

Art. 1º A Câmara Setorial da Agroecologia e produção Orgânica do Distrito Federal - CAO-DF tem como objetivo debater e acompanhar ações e apresentar proposições relacionadas ao desenvolvimento da agroecologia e da produção orgânica do Distrito Federal.

CAPÍTULO II - DA SUPERVISÃO E COMPOSIÇÃO

Art. 2º A CAO-DF será vinculada à Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal e será composta por representantes de órgãos e entidades e representantes da sociedade civil abaixo mencionadas, conforme art. 2º, do Decreto nº 38.618, de 16 de novembro 2017:

I - Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF;

II - Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF;

III - Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal - SEDESTMIDH/DF;

IV - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER/DF;

V - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA;

VI - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA;

VII - Sindicato dos Produtores Orgânicos do Distrito Federal - SINDIORGÂNICOS;

VIII - Cooperativa dos Produtores do Mercado Orgânico de Brasília - COOPERORG;

IX - Associação dos Produtores Orgânicos do Bioma Cerrado - AGRO-ORGÂNICA;

X - Associação de Agricultura Ecológica - AGE;

XI - Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar do Distrito Federal e Entorno - FETRAF/DFE;

XII - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Distrito Federal - SEBRAE/DF;

XIII - Instituto Federal de Brasília - IFB;

XIV - Cooperativa de Trabalho e Desenvolvimento da Agricultura Camponesa - CODES-TAC.

§ 1º O Presidente da CAO/DF poderá, por iniciativa própria ou a pedido de integrante do Plenário, convidar entidades para integrar a Câmara, desde que comprovem a legitimidade de sua representação com o desenvolvimento do setor de agroecologia e produção orgânica do Distrito Federal.

§ 2º O pedido do § 1º deverá estar instruído com a documentação que comprove a regularidade jurídica e pertinência temática, e será ainda submetido à aprovação do Plenário.

§ 3º Aprovada a candidatura por maioria simples dos integrantes da CAO-DF a entidade será indicada para designação por Portaria da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

Art.3º Caberá às instituições membros da CAO-DF indicarem seus representantes, titular e suplente, para o Plenário, que serão designados por Portaria da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, para um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser substituídos ou reconduzidos, por iniciativa da entidade representada na CAO-DF.

Art.4º Compete à CAO-DF:

I - elaborar o Plano de Desenvolvimento da Agroecologia e Produção Orgânica do Distrito Federal;

II - monitorar as metas e as iniciativas do Plano de Desenvolvimento da Agroecologia e Produção Orgânica do Distrito Federal e avaliar sua execução;

III - subsidiar as instâncias de tomada de decisão do Governo do Distrito Federal quanto ao tema de Agroecologia e Produção Orgânica;

IV - realizar as atividades comemorativas do Dia Distrital da Agroecologia e do Dia do Produtor Orgânico, instituídos, respectivamente, pelos arts. 18 e 19 da Lei nº 5.801, de 2017;

V - organizar conjuntamente com parceiros as atividades da Semana do Alimento Orgânico;

VI - apoiar a organização do Seminário Distrital de Agroecologia e Produção Orgânica, a Mostra de Inovações Tecnológicas para Agricultura Orgânica bem como outros eventos relativos a temática no Distrito Federal.

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA

Art. 5º A CAO-DF será dirigida por um Presidente e um Secretário-Executivo que terão mandato de 02 (dois) anos podendo ser substituídos ou reconduzidos, a qualquer tempo, de acordo com decisão em Plenário e designado por Portaria da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, com a anuência do titular do órgão ou entidade de origem.

§ 1º O Presidente da CAO-DF deverá ser oriundo preferencialmente da sociedade civil, eleito em Plenário por maioria simples, representadas na CAO-DF e designado por Portaria da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

§ 2º O Secretário-Executivo da CAO-DF deverá ser oriundo preferencialmente do setor público, eleito em Plenário por maioria simples, representados na CAO-DF e designado por Portaria da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

§ 3º As alterações do presente regimento, relativas aos prazos de mandatos eletivos, composição da Presidência e outras determinações somente serão aplicáveis à Presidência subsequente àquela em cuja gestão ocorrer a modificação.

§ 4º Caso o membro-suplente da CAO-DF seja escolhido para compor a Presidência ou a Secretaria Executiva, esse integrante passa a representar sua entidade de origem na condição de titular, passando o antigo titular à condição de suplente.

Art. 6º A CAO-DF poderá desenvolver suas atividades por meio de Grupos Temáticos previamente estabelecidos e aprovados em Plenário.

§ 1º Os Grupos Temáticos terão um Coordenador, designado pelo Presidente da CAO-DF, podendo ser substituído a qualquer momento.

§ 2º Para compor os Grupos Temáticos poderão ser convidadas pessoas de reconhecida competência no assunto objeto do respectivo Grupo.

§ 3º As deliberações dos Grupos Temáticos serão aprovadas por maioria dos membros nomeados para sua composição.

§ 4º As propostas apresentadas pelos Grupos Temáticos serão submetidas à apreciação e aprovação da CAO-DF.

§ 5º Os Grupos Temáticos poderão ser de caráter permanente ou temporário. ?

CAPÍTULO IV - DAS REUNIÕES

Art. 7º A CAO-DF terá quatro reuniões ordinárias por ano, conforme calendário aprovado na mesma data da eleição da sua Presidência.

§ 1º Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas a qualquer tempo, pelo Presidente ou por maioria simples dos componentes da CAO-DF.

§ 2º A pauta da reunião será fornecida a cada membro, juntamente com todo o material pertinente, pelo menos cinco dias úteis antes de cada reunião ordinária.

§ 3º As reuniões ordinárias terão início com os membros presentes, nunca em horário anterior ao previsto, e as deliberações deverão ocorrer com a presença da maioria absoluta dos representantes da CAO-DF;

§ 4º O Presidente só poderá votar em caso de empate;

§ 5º O membro suplente só terá direito a voto na ausência do titular.

Art. 8º Os diagnósticos e propostas de ações e políticas serão debatidos em reuniões plenárias da CAO-DF

CAPÍTULO V - DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 9º A CAO-DF será composta pela Presidência, Secretaria Executiva e representantes.

Art. 10º A Presidência da CAO-DF compete:

I. Convocar e presidir as reuniões e os trabalhos da CAO-DF;

II. Aprovar a criação e supervisionar os trabalhos dos Grupos Temáticos;

III. Promover as condições necessárias para que a CAO-DF cumpra suas atribuições;

IV. Responsabilizar-se pelos trabalhos da CAO-DF junto ao GDF, encaminhando a consolidação de diagnósticos, relatórios e discussões do Plenário, à publicação oficial;

V. Elaborar e assinar as correspondências da CAO-DF;

VI. Convidar entidades para integrar a Câmara de acordo com o exposto no Art.2º, § 1º do Decreto 38.618/17;

VII. Exercer outras atividades e representações de interesse da CAO-DF.

Art. 11º A Secretaria Executiva da CAO-DF compete:

I. Providenciar a convocação das reuniões e a divulgação prévia das respectivas pautas;

II. Organizar e secretariar as reuniões da CAO-DF;

III. Receber, analisar e dar encaminhamento às correspondências dirigidas ao Presidente e demais membros da CAO-DF;

IV. Receber os documentos enviados pelos membros e dar o encaminhamento para análise e aprovação pelo plenário da CAO-DF bem como garantir a sua guarda e arquivamento adequados;

V. Providenciar os encaminhamentos administrativos decorrentes das reuniões da CAO-DF;

VI. Propiciar o apoio administrativo necessário ao funcionamento da CAODF e dos Grupos Temáticos;

VII. Assessorar o Presidente da CAO-DF;

VIII. Acompanhar, redigir e dar conhecimento das atas das reuniões da CAODF;

IX. Controlar o cumprimento de prazos e a execução de tarefas emanadas da CAO-DF;

X. Substituir o Presidente da CAO-DF em suas ausências.

Art. 12º Ao Plenário da CAO-DF compete:

I. Manifestar-se durante as reuniões plenárias sobre todos os assuntos em discussão;

II. Analisar e discutir matérias em exame e propor soluções;

III. Estudar e relatar matérias que lhes forem distribuídas;

IV. Propor matérias à CAO-DF e aos Grupos Temáticos;

V. Exercer outras atividades de interesse da CAO-DF.

Art. 13º Aos Grupos Temáticos da CAO-DF competem:

I. Discutir e realizar as atividades propostas pela CAO-DF e aprovadas em Plenário;

II. Propor novos membros não citados nesse regimento para os trabalhos a serem desenvolvidos, desde que seus objetivos sejam pertinentes com a temática a ser desenvolvida pelo Grupo de Trabalho, com devida aprovação e anuência do Plenário da CAO-DF.

Art. 14º Ao Coordenador do Grupo Temático da CAO-DF compete:

I. Convocar, coordenar e registrar as reuniões e os trabalhos do Grupo Temático;

II. Promover as condições necessárias para que o Grupo Temático atinja seus objetivos;

III. Responsabilizar-se pelos trabalhos do Grupo Temático junto à CAO-DF;

IV. Exercer outras atividades de interesse da CAO-DF.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.15º Qualquer proposta de alteração deste Regimento, eleição ou substituição de membros da Presidência deverá ser tomada por maioria absoluta dos integrantes da CAO-DF.

Art.16º As dúvidas e omissões porventura detectadas na aplicação desse Regimento Interno serão resolvidas pelo Presidente, ad referendum do Plenário, em reunião subsequente.

Art. 17º Perderão a condição de membros da CAO-DF aqueles que faltarem no período de 01 (um) ano, a 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) alternadas, sem justificativa por escrito, antecipadamente e acatada pelos membros da Câmara.

§ único. Não será considerada falta quando na ausência do titular o seu suplente estiver presente.

Art. 18. Este Regimento Interno entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Art. 19. Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Brasília/DF, 20 de julho de 2018.
GILSERGIO DOS SANTOS SILVA
Presidente da Câmara

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA

Pauta: Aprovação do Regimento Interno, eleição do Presidente e Secretário Executivo e outros assuntos.

Aos vinte dias do mês de julho do ano de 2018 às 13h:30min na sala de reunião da SDR, localizada no Edifício da Subsecretaria de Desenvolvimento Rural - DEMA em Brasília/DF, com a presença dos membros: Athaulpa Nazareth Costa, Gilsérgio Santos, Mariane Carvalho Vidal, José Nilton Campelo, Alberto Tavares, Luizalice Labarrere, Pâmela Carolina Souza e Guaracy Telles, foi realizada a terceira reunião da Câmara Setorial de Agroecologia e Produção Orgânica do Distrito Federal - CAO/DF, instituída pelo Decreto Nº 38.618, de 16/11/2017. O membro titular da SEAGRI-DF, o senhor Athaulpa Nazareth, deu as boas-vindas e pediu para que todos os presentes se apresentassem. Ele explicou que a pauta da reunião seria a aprovação do Regimento Interno, a eleição do Presidente e Secretaria Executiva e outros assuntos, se houvessem. Assim sendo, Mariane Vidal propôs como pauta a discussão de realização dos eventos de Agroecologia de 2018 e tendo o acordo de todos os membros, a mesma foi colocada em pauta. Após a leitura conjunta e pequenos ajustes, o regimento interno de funcionamento da CAO/DF foi aprovado. Em seguida, aconteceu a eleição do Presidente sendo eleito o senhor Gilsérgio Santos, membro titular do SINDIORGANICOS, e em seguida a eleição para Secretaria Executiva sendo eleita a senhora Juliana Lopes Rodrigues de Souza, membro suplente da SEAGRI-DF. Em relação aos eventos de Agroecologia 2018, a senhora Mariane Vidal apresentou uma proposta que já havia sido compartilhada por e-mail com os membros que segue abaixo:

PROPOSTA EVENTO AGROECOLOGIA E PRODUÇÃO ORGÂNICA 2018

Datas possíveis: 3a 5/10(Dia Distrital da Agroecologia) ou 17 a 19/10 (Dia do Produtor Orgânico)

Eventos: VI Seminário de Agroecologia do DF e Entorno e II Mostra de Inovações Tecnológicas para Agricultura Orgânica

Programação resumida:

Dia 1

Manhã - Abertura do evento com palestra

Tarde - Grupo de Trabalho para discussão de temas específicos e reunião de articulação

Dia 2

Manhã - Oficinas práticas de inovação

Tarde - Oficinas práticas de inovação

Dia 3

Manhã - Oficinas práticas de inovação

Tarde - Oficinas práticas de inovação e coquetel de encerramento

Fontes possíveis de recursos: Edital FAP-DF e BRB (editais de propostas abertos)

Organização: CAO e pessoas em instituições parceiras Ações urgentes para realização dos eventos:

1. Reunir pessoas para organizar - cada grupo ou instituição de responsabiliza por um evento, por exemplo.

2. Construir os projetos para solicitação de recursos

3. Construir a programação dos eventos e contatar convidados

4. Contatar os parceiros para a mostra

5. Definir e garantir local de realização

6. Fazer a mobilização para participação do público-alvo

Após a apresentação da proposta, foi proposto pelo sr. Athaulpa, a criação de um Grupo de trabalho, nos termos do regimento para a organização do evento. O então presidente eleito o sr. Gilsérgio Santos, sugeriu que Mariane fosse a coordenadora do GT do tema. Em virtude do ano eleitoral, foi sugerido que a data dos eventos fosse para depois desse período, ficando de 6 a 8 de novembro. A princípio Mariane irá compor o GT juntamente com a José Nilton da Emater-DF. Foram estabelecidas as datas para as próximas reuniões ordinárias, conforme determinação do Regimento, ficando definidas as seguintes datas: dia 31/08/2018 às 14h e dia 18/10/2018 às 14 h. Nada mais havendo a discutir, se deu por encerrada a reunião, às 15h:40min, do que, para constar, eu, Joelma Guedes de Souza Batista, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, assinada por mim e demais presentes, deverá ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, para o cumprimento das formalidades legais.

Athaulpa Nazareth Costa; Alberto Tavares; Gilsérgio Santos; Guaracy Telles; Joelma Guedes de Souza Batista; José Nilton Campelo; Luizalice Labarrere; Mariane Carvalho Vidal; Pâmela Carolina Souza.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 665, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa privada, com a finalidade de formação de condutores AUTO ESCOLA BALIZA LTDA ME, nome fantasia: CFC AB BALIZA, inscrito no CNPJ sob nº 19.161.094/0001-09, situada na QUADRA CSA 1, LOTE 18, LOJA 04 TAGUATINGA SUL/DF, CEP 72015-015, Processo SEI nº 00055-00115338/2018-85

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 669, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa privada, com a finalidade de formação de condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB BRASILIENSE VICENTE PIRES LTDA ME, nome fantasia CFC AB BRASILIENSE VICENTE PIRES, inscrição no CNPJ nº 01.037.742/0001-54, situada na RUA 12 CH 310 LT 37 LJ 02 SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES, CEP 72.007-715 BRASILIA/DF, Processo SEI nº 00055-00110149/2018-16.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2019.
Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 670, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa privada, com a finalidade de formação de condutores CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES AB SERRANA EIRELI ME, nome fantasia: CFC AB SERRANA PLANALTINA, inscrito no CNPJ sob nº 02.592.911/0003-42, situada no SETOR TRADICIONAL QD. 12, LOTE 01, LOJA 01, AV. INDEPENDÊNCIA, RUA SERGIPE, PLANALTINA/DF, CEP: 73.320-000, Processo SEI nº 00055-00109346/2018-92.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 671, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, Incisos XX do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784 de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a profissional especialista em Psicologia do Trânsito LEILANE SILVA DE MATOS, CRP-01/18049, a título precário e temporário, na forma do Artigo 30 e seus incisos da Instrução 731/2012, referente ao processo SEI nº 00055-00121976/2018-35.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 104, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

Aprova as Diretrizes Urbanísticas DIUR 10/2018, aplicáveis à Área de Regularização de Interesse Específico - ARINE Sucupira, na Região Administrativa do Riacho Fundo I - RA XVII, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica, combinadas com os arts. 29 e 47 do Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, o Decreto nº 37.224, de 31 de março de 2016, o art. 43, §2º, da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, o Decreto nº 38.824, de 25 de janeiro de 2018, e o que consta do Processo SEI nº 00390-00003826/2018-01, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Diretrizes Urbanísticas aplicáveis à Área de Regularização de Interesse Específico - ARINE Sucupira, na Região Administrativa do Riacho Fundo I - RA XVII, na forma do documento DIUR 10/2018 e do Estudo Técnico 10/2018.

Parágrafo único. São partes integrantes da DIUR 10/2018:

I - Anexo I. Mapa de Localização da Poligonal da DIUR 10/2018;

II - Anexo II. Mapa de Diretrizes de Sistema Viário da DIUR 10/2018;

III - Anexo III. Mapa de Zoneamento das Diretrizes de Uso e Ocupação do Solo da DIUR 10/2018;

IV - Anexo IV. Tabela de Parâmetros de Uso e Ocupação do Solo para os novos parcelamentos da DIUR 10/2018 - ARINE Sucupira;

V - Anexo V. Área de influência do sistema viário;

VI - Anexo VI. Parâmetros Urbanísticos das Áreas de Regularização - 02 - Áreas Fora de Setores Habitacionais da DIUR 10/2018;

VII - Anexo VII. Mapa das Porções Territoriais de Densidade da DIUR 10/2018 (PDOT);

VIII - Anexo VIII. Tabela de estimativa populacional da DIUR 10/2018.

Art. 2º As Diretrizes Urbanísticas DIUR 10/2018 e o Estudo Técnico 10/2018, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.segeth.df.gov.br/>, consoante dispõe a Portaria nº 06, de 08 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÕES DE PROJETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 08 DE AGOSTO DE 2018

A SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Divulgar, a relação dos Alvarás de Construção expedidos por esta Central de Aprovação de Projetos no mês de julho de 2018, conforme a seguir: (nº do alvará, nome do interessado, nº do processo): 207/2018, CODHAB, 00390.00012179/2017-30; 208/2018, R.A de Moura Armarrinho e Confecções - ME, 131.000.580/2014; 209/2018, Opus Construções e Incorporações S/A, SPE 04 Sudoeste 1 Ltda., 302.000.048/2007; 210/2018, Edson Elizeu Vieira, Francisco Moreno Brocal, 132.001.001.346/2014; 211/2018, CODHAB, 390.000.381/2014; 212/2018, BCEC - Brasil Central de Educação e Cultura SS, 429.000.163/2014; 213/2018, ABC Transporte e Terceirização de Mão de Obra LTDA, 429.000.503/2016; 214/2018, Arcos Dourados Comércio de Alimentos Ltda., 141.000.338/1991; 215/2018, Maria de Lourdes da Silva Leister, 131.000329/2017; 216/2018, Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM/DF, 00391.00001278/2018-49; 217/2018, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, 0141.002.113/2014; 218/2018, Fábio Geraldí Figueiredo, 0429-000157/2015; 219/2018, Itapema Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., 00390-00002598/2018-44; 220/2018, Emplavi Empreendimentos Imobiliários Ltda., 429.000.043/2013; 221/2018, Solida Empreendimentos Imobiliários S/A, 429.000.096/2014; 222/2018, FCG Comércio, Turismo e Serviços Ltda., 0429?005042/2015; 223/2018, LP Construtora Ltda., 131.000443/2017; 224/2018,

RPA Construções e Participações Ltda., EC4 ? Administração de Imóveis Ltda., 0429?000086/2014; 225/2018, Alino Donizetti de Queiroz, 0429-000328/2017; 226/2018, Principal Construções Ltda., 0141?002141/2012; 227/2018, Polodoro Materiais de Construção Ltda., 138.000.540/2016; 228/2018, Telmo Dantas de Carvalho, Jarlene Dantas Torres, 0429.000.184/2017; 229/2018, Construteto Empreendimentos Imobiliários EIRELI, 429.000.215-2017; 230/2018, SPE 06 - Brasal Incorporações Ltda., 429.000.095/2014, 231/2018, Maria da Conceição Miranda Rodrigues, 134.000.560/1993; 232/2018, Moisés Tadeu do Amaral Neto, 142.000.680/2014; 233/2018, Fx Participações e Investimentos Ltda., 429.000.023/2017; 234/2018, Fx Participações e Investimentos Ltda., 429.000.056/2016; 235/2018, A & K Gestão Construção Imobiliária Ltda., 0429.000.442/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE MARIA MEDEIROS COSTA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Ordem de Serviço nº 43, de 04/04/2018, publicada no DODF nº 67, de 09/04/2018, em sua totalidade, com o objetivo de finalizar a apuração dos fatos ocorridos e relatados no processo nº 138.000.386/2017.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos, objeto desta recondução, será de até 60 (sessenta) dias, a contar de 03.08.2018, nos termos do Art. 217 da Lei Complementar 840/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

VILSON JOSÉ DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

PORTARIA CONJUNTA Nº 08, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2018, cujas diretrizes são objeto da Lei de nº 5.950, de 03/08/2017 e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, RESOLVE:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

DE: UO 59112 - Administração Regional do Guará/RA-X

UG 190112 - Administração Regional do Guará/RA-X

PARA: UO 22101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos

UG 190101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6210.1763.0027 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-ILUMINAÇÃO PÚBLICA- GUARÁ

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51 - FONTE: 100 - VALOR: R\$ 1.100.000,00

OBJETO: Descentralização de Crédito Orçamentário destinado a custear despesas com obras de implantação e ampliação de iluminação pública bem como a substituição das luminárias da orla da Avenida Contorno do Guará/DF. Recurso orçamentário oriundo de emenda parlamentar, nº 6095.01, de autoria do Deputado Rodrigo Delmasso.

Art. 2º A Unidade Gestora Executante - UGE deve manter a documentação referente ao desenvolvimento dos trabalhos, à conta dos créditos recebidos, permitindo à Unidade Gestora Concedente - UGC, a qualquer tempo, acessar os documentos e acompanhar o andamento da execução da despesa, em atendimento ao estabelecido no Art. 8º do Decreto nº 37.427, supramencionado.

Art. 3º Fica a Unidade Gestora Executante - UGE, responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos à Diretoria de Obras/RA-X, para aprovação.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS DELFINO DO NASCIMENTO JÚNIOR

Administrador Regional do Guará

U.O. Cedente

ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do DF
U.O. Favorecida

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 08 DE AGOSTO DE 2018

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso de suas atribuições regimentais e, ainda, de acordo com o disposto no Decreto nº. 37.427, de 22 de junho de 2016, c/c o artigo 19 do Decreto nº. 32.598, de 15 de dezembro de 2010, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar dotação orçamentária, na forma abaixo especificada:

DE: UO: 59.114 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

UG: 190.114 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

PARA UO: 22.201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

UG: 190.201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Valor R\$	Objeto
15.451.6210.1110.8182 - (EPI) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA RA-XII - SAMAMBAIA	44.90.51	100	500.000,00 (Quinhentos mil reais)	Descentralização de crédito orçamentário destinado a custear despesas com pavimentação asfáltica e operação tapa buracos nas Quadras QR 410 e QR 614 e dentre outras que necessitem de melhorias visando recuperação/manutenção de vias na Região Administrativa RA XII - SAMAMBAIA, conforme Ofício nº 240/2018-DRN, datado de 07 de agosto de 2018, Emenda Parlamentar, Autor: Dep. Robério Negreiros.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação
 GLAYCE HELENA A. BARBOSA DE ALMEIDA
 Administradora Regional de Samambaia
 U. O. Cedente

JULIO CÉSAR MENEGOTTO
 Diretor Presidente da Companhia Urbanizadora
 da Nova capital do Brasil
 U. O. Favorecida

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 115, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõem os artigos 255 a 258 da Lei Complementar - LC nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Não colher o Relatório Conclusivo da Comissão de Processo Disciplinar, na forma em que foi exarado nos autos do processo nº 417.000 335/2017.

Art. 2º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos, com fundamento no art. 207, II, e art. 208, III; c/c art. 177 e art. 213, § 1º, II da Lei Complementar 840/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 252, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016 e demais atribuições e competências legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 15, de 22 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 17, de 24 de janeiro de 2018, página 5.

Art. 2º Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar os fatos constantes nos autos do Processo SEI-GDF nº 0480-00006598/2017-23.

Art. 3º Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, denominada - "CPTCE 3", constituída pela Portaria nº 168, de 06 de junho de 2017, publicada no DODF nº 108, de 07 de junho de 2017, página 43, devendo a Comissão apresentar relatório conclusivo no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 13 de Agosto de 2018

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL autoriza o Agente Cultura JM - Tecnologia em Eventos Ltda. - Me, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.013.867/0001-06, no CEAC sob o nº 7207, neste ato representado por Jay Araújo de Barros a captar R\$ 685.978,91 (seiscentos e oitenta e cinco mil e novecentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos) na proporção de 99% (neventa e nove por cento) do valor total do projeto para renúncia fiscal e 1% (hum por cento) de investimento da Incentivadora Cultural, para financiar a realização do Projeto Cultural Faces - Feira de Atitude Criativa e Sustentável inscrito no PROCESSO: 00150.00005569/2018-76 e aprovado em 31 de julho de 2018 no âmbito da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017. Estabelece ainda, que a prestação de contas será realizada nos termos da Instrução Normativa nº 01 de 18 de abril de 2016. A validade da Carta de Captação encerra-se em um ano a contar de sua emissão.

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL autoriza o Agente Cultural Vanguarda - Arte, Cultura e Produção LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.884.708/0001-79, no CEAC sob o nº 6198, neste ato representado por Maria Rosa Castro a captar R\$ 649.200,00 (seiscentos e quarenta e nove mil e duzentos reais) na proporção de 90% (noventa por cento) do valor total do projeto para renúncia fiscal e 10% (dez por cento) de investimento da Incentivadora Cultural, para financiar a realização do Projeto Cultural Jogo Limpo inscrito no PROCESSO: 0150-00006510/2018-03 e aprovado em 27 de julho 2018 no âmbito da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017. Estabelece ainda, que a prestação de contas será realizada nos termos da Instrução Normativa nº 01 de 18 de abril de 2016. A validade da Carta de Captação encerra-se em um ano a contar de sua emissão.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR (*)

Em 10 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado das fases do Chamamento Público nº 04/2018 e a adjudicação, pela Comissão Provisória de Credenciamento e Avaliação, conforme quadro abaixo:

	PROPONENTE	GRUPOS E COLETIVOS DE QUADRILHA JUNINA	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2	MÉDIA
1	MARIA HELOISA SOUZA MARTINS	SI BOBIA AGENTE PIMBA	50	46	48
2	MICHAEL DOUGLAS PEREIRA DA SILVA	GRUPO FOLCLÓRICO JUNINO COISAS DA ROÇA	50	40	45
3	ANA CLAUDIA DE SOUSA ARAUJO	QUADRILHA ÉTALASQUERA	42	46	44
4	ISABEM INSTITUTO SOCIO AMIGOS DO BEM	PAU MELADO	42	46	44
5	PRISCILA PALMELA DE LIMA CARDOSO	QUADRILHA BUSCA FÉ	47	38	42,5
6	INSTITUTO CIDADANIA EM EXPANSÃO	QUADRILHA RIBULIÇO	38	46	42
7	JOSE LIMA GRANJEIRO	ARRAIA DOS MATUTOS	42	38	40
8	WAGNER TEIXEIRA LIMA DE SOUZA	QUADRILHA ARROXA O NO	38	42	40
9	JESSICA LEITE RODRIGUES	SACA ROLHA	38	42	40
10	JOSE JORGE SOUSA RIBEIRO	OS BANGUELAS	40	40	40
11	PATRESE RICARDO DA SILVA MENDES	FORMIGA DA ROÇA	36	42	39
12	FABIO DIONISIO	TENGO LENGU	32	46	39
13	DENILDE MOREIRA DA SILVA	XIQUE XIQUE	38	38	38
14	DIEGO ALMEIDA DE SOUZA	QUADRILHA XAMEGAR	38	38	38
15	DINISIA XAMVIER	TRISCOU QUEIMOU	34	42	38
16	MARLUCIO CHAGAS DE SOUSA	ELITE DO CERADO	30	46	38
17	BATERIA NOTATA SHOW	CAPIRAS DE FÉ	32	42	37
18	MICHAEL DOUGLAS ROCHA PEIREIRA	PINGA EM MIM	40	34	37
19	ALESSANDRA FIGUEIREDO LIMA	QUADRILHA CHAMEGO DO Ó	42	30	36
20	MARQUES-FRANCO DE SOUSA OLIVEIRA	TRUPICA MAIS NAO CAI	42	30	36
21	ROBSON VIDALELA EIRAS	SAFONA LASCADA	36	36	36
22	RONALDO SIQUERIA	QUADRILHA FLOR DE MAMULENGO	36	36	36
23	GILDIVAN RODRIGUES	CHINELO DE COURO	30	40	35
24	ASSOCIAÇÃO CULTURAL TICO TICO NO FUBA	QUADRILHA TICO TICO NO FUBA	26	42	34
25	MARCIO EDUARDO MORAES DUARTE	QUADRILHA CAPIRADA	26	42	34
26	EDIMIR VEIRA SILVA	MEXI MEXI	36	32	34

27	DIANA RIBEIRO NUNES	OS CABOCLOS DO SERTÃO	36	32	34
28	JOSIVAN LOPES DE MOURA	PAIXÃO CANGAÇO	36	32	34
29	DANIEL BARBOZA DA SILVA	QUADRILHA SANTO AFONSO	36	32	34
30	LUCINEIDE AMORIM DA SILVA	QUADRILHA XODO DO CERRADO	24	40	32
31	CRISTIANO ALVES PACHECO	QUADRILHA BAMBOLEA	34	30	32
32	FRANCISCO JOZINALDO FERREIRA DA SILVA	GRUPO NUM SÓ PISCAR	30	32	31
33	DENILSON DE ANDRADE ARAUJO	RASGA O FOLE	26	36	31
34	TATIANE RODRIGUES DE SOUZA	QUADRILHA XOVA DE PRATA	26	36	31
35	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RAIZES BRASILEIRAS	AMOR JUNINO	22	36	29
36	WESLY FELIPE	QUADRILHA CAFUNE	32	26	29
37	HELLEN FERNANDA NERE GOMES	ESPALHA BRASA	26	30	28
38	RENATO SILVA GOMES	QUADRILHA ARRASTA PÉ	20	36	28
39	LUCILAYNE PEREIRA DIAS	QUADRILHA CHAMEGO BOM	28	28	28
40	GILMAR LEITE BEZERRA	PULA FOGUEIRA	28	28	28
41	PAULO VICTOR VIEIRA	QUADRILHA FORNALHA	24	30	27
42	ANDREZA DIAS DE OLIVEIRA BERNARDINO	ARRAIA SABUGO DE MILHO	30	24	27
43	VINICIUS SOARES DE ARAUJO	FAMÍLIA BUSCA PÉ	26	26	26
44	RAIMUNDO FRANCISCO ALVES ABREU	QUADRILHA JUVENINA DO POVAO	26	26	26
45	DAVI DE SOUSA COSTA	ESTRELA DE FOGO	14	36	25
46	ASSOCIAÇÃO CULTURAL FILHOS DO SERTÃO	FILHOS DO SERTÃO	20	30	25
47	ANDERSON CARLOS NASCIMENTO CAVALCANTE	PÉ NO CHÃO	20	30	25
48	VICTOR MANUEL	QUADRILHA ARROCHA O NO	14	30	22
49	JEAN DE SOUSA SILVA	MALTRAPILHOS	18	24	21
50	ALEF CHRYSYTIAN MELO DE AZEVEDO	AQUARELA NORDESTINA	24	18	21
51	MARIA LUCIA DE SOUSA MOURA	QUADRILHA TRADIÇÃO			DESCLASSIFICADO
52	ANTÔNIO OLIVEIRA QUADROS	XEM NHEM			DESCLASSIFICADO
53	FREDERICO CARMO DE MORAES	MALA VÉIA			DESCLASSIFICADO

E CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos da Lei Complementar nº 934/2017 - Lei Orgânica da Cultura, no Decreto nº 38.385/2017 e nos arts. 16 e 17 do Decreto nº 38.933/2018 e que, após a finalização do prazo para a entrega da documentação para a contratação dos selecionados ocorrida em 01/08/2018, verificou-se que os grupos abaixo relacionados não apresentaram a documentação necessária para sua contratação:

Item 6 - Quadrilha Ribulção (Ausência CRF);

Item 19 - Quadrilha Chamego do Ó (Ausência Certidão GDF);

Item 24 - Quadrilha Tico Tico no Fubá (Ausência Estatuto e Ata Registrados, CRF e Certidão Negativa Receita);

Item 28 - Quadrilha Paixão Cangaço (Ausência Certidão Negativa da Receita);

Item 29 - Quadrilha Santo Afonso (Ausência Certidão do GDF);

Item 34 - Quadrilha Xuva de Prata (no anexo I a quadrilha informou haver 36 integrantes na entrega da documentação e demonstrou não estar em consonância com o objeto do edital, pois declarou que, da lista apresentada, 34 pessoas não participavam mais da quadrilha, descaracterizando-a como grupo ou coletivo);

Item 36 - Quadrilha Cafuné (Ausência Certidão Negativa da Receita);

Item 42 - Quadrilha Fornalha (Ausência Certidão do GDF).

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR (final) o procedimento de Chamamento Público referenciado, com fundamento na Lei Complementar nº 934/2017 - Lei Orgânica da Cultura, no Decreto nº 38.385/2017 e nos arts. 16 e 17 do Decreto nº 38.933/2018;

II - CONVOCAR os grupos ou coletivos selecionados dos itens 44 a 47 para apresentação da documentação exigida no item 8º do edital 04/2018, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação;

III - PUBLIQUE-SE na forma da Lei;

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 154, em 14/08/2018, pág. 17

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 345, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, §7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, inciso XII, e 21, inciso I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 c/c com a Lei Complementar Distrital nº 908/2016; observado, ainda, o disposto na Decisão nº 1111/2015 do Tribunal de Contas do Distrito Federal nos autos do Processo nº 3910/2015-e, RESOLVE:

Art. 1º Fica criado, sem aumento de despesa, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Iniciais de Brasília, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 2º O saldo financeiro necessário para a criação do cargo é proveniente do saldo remanescente da transformação de cargos e funções constante da Portaria nº 272, de 29 de junho de 2018, publicada no DODF 125, de 04 de julho de 2018, pág. 18.

Art. 3º O saldo proveniente da transformação de cargos constante nesta Portaria passa a compor o saldo remanescente de cargos da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pela Lei Distrital nº. 3.862, de 30 de maio de 2006, publicada no DODF nº. 103, de 31 de maio de 2006, p. 03, e considerando que o valor do prejuízo ocasionado ao Erário do Distrito Federal, relativo aos processos em questão, é inferior à alçada estabelecida pela Portaria nº. 307/2015-TCDF, de 09 de junho de 2015, publicada no DODF nº. 113, de 15 de junho de 2015, não tendo sido a tomada de contas especial instaurada por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão das Tomadas de Contas Especiais a que se referem os processos no 371.000.016/2010 e 480.000.844/2012.

Art. 2º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento o prazo dos processos nº 480.000.130/2013, 480.000.166/2014, 480.000.688/2015 e 480.000.884/2012. que se encontram em órgãos externos para cumprimento do disposto no Art. 3º, XIII, e no Art. 6º, Parágrafo Único, da Resolução nº. 102/98-TCDF, bem como para as devidas providências pertinentes no âmbito da Coordenação de Tomada de Contas Especial.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELLE GOMES HERINGER CALDEIRA

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 14 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, KARINY GERALDA ALVES VEIGA, matrícula 01768476, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Transferência de Renda e Cadastro Único, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, a contar de 26 de julho de 2018.

NOMEAR FERNANDA MENDES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Transferência de Renda e Cadastro Único, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FERNANDA MENDES DE OLIVEIRA, matrícula 01768816, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Unidade de Benefícios Socioassistenciais, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR CINTHYA BARROSO DE SOUSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Unidade de Benefícios Socioassistenciais, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 29 de junho de 2018, publicado no DODF nº 124, de 03 de julho de 2018, página 30, o ato que nomeou SÔNIA DE LOURDES ASSIS NETO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Unidade de Proteção 24 Horas, da Gerência de Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR EUZÉBIO XAVIER para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Unidade de Proteção 24 Horas, da Gerência de Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JANARA LOPES FEITOSA CURVINA, matrícula 02216299, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico, do Centro de Referência de Assistência Social de Sobradinho II, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, a contar de 20 de julho de 2018.

NOMEAR WILMA FERREIRA GOMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico, do Centro de Referência de Assistência Social de Sobradinho II, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PAULA PERPETUO DE ALMEIDA CLIFFORD, matrícula 01847252, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, do Centro de Referência de Assistência Social do Itapoã, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR KEILA PATRÍCIA DA SILVA MEDINA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, do Centro de Referência de Assistência Social do Itapoã, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 28 de junho de 2018, publicado no DODF nº 123, de 29 de junho de 2018, página 38, o ato que exonerou HUGO CAMARGO DE PAIVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Fiscalização de Uso e Ocupação do Solo, da Coordenação de Fiscalização de Flora, Fauna e Uso e Ocupação do Solo, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Controle Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, a pedido, HUGO CAMARGO DE PAIVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Fiscalização de Uso e Ocupação do Solo, da Coordenação de Fiscalização de Flora, Fauna e Uso e Ocupação do Solo, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Controle Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, a contar de 20 de junho de 2018.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 28 de junho de 2018, publicado no DODF nº 123, de 29 de junho de 2018, página 38, o ato que exonerou, por estar sendo nomeada para outro cargo, ARIELA ARAUJO FONSECA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Licenciamento Saneamento Básico, da Gerência de Licenciamento de Obras de Infraestrutura, da Coordenação de Licenciamento de Parcelamento de Solo e Obras de Infraestrutura, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 28 de junho de 2018, publicado no DODF nº 123, de 29 de junho de 2018, página 38, o ato que nomeou ARIELA ARAUJO FONSECA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Licenciamento III, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, a pedido, ARIELA ARAUJO FONSECA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Licenciamento Saneamento Básico, da Gerência de Licenciamento de Obras de Infraestrutura, da Coordenação de Licenciamento de Parcelamento de Solo e Obras de Infraestrutura, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, a contar de 27 de junho de 2018.

NOMEAR FABIANE QUINTÃO DE ALBUQUERQUE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Licenciamento III, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, do Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DIOGO DA SILVA MOREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Infraestrutura, da Unidade de Tecnologia e Gestão de Informações Ambientais, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PATRÍCIA DUARTE DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Infraestrutura, da Unidade de Tecnologia e Gestão de Informações Ambientais, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR DIOGO DA SILVA MOREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Infraestrutura, da Unidade de Tecnologia e Gestão de Informações Ambientais, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR PATRÍCIA DUARTE DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Infraestrutura, da Unidade de Tecnologia e Gestão de Informações Ambientais, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, a pedido, ALEX DE OLIVEIRA COSTA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente da Gerência de Documentação da Unidade de Tecnologia e Gestão de Informações Ambientais, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, a contar de 13 de julho de 2018.

NOMEAR MÁRCIA ADRIANA MONTEIRO DE LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente da Gerência de Documentação da Unidade de Tecnologia e Gestão de Informações Ambientais, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por esta sendo nomeada para outro cargo, FABIANE QUINTÃO DE ALBUQUERQUE do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Licenciamento V, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, a pedido, NATÁLIA PEREIRA CABRAL E SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Administrador de Parques, da Diretoria de Implantação de Unidades de Conservação, da Superintendência de Gestão de Unidades de Conservação, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, a contar de 09 de julho de 2018.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SIMONE DE OLIVEIRA MOURA DIAS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Administrador de Parques, da Diretoria Regional de Unidades de Conservação III, da Superintendência de Gestão de Unidades de Conservação, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 28 de junho de 2018, publicado no DODF nº 123, de 29 de junho de 2018, página 37, o ato que nomeou NEYLA CALDEIRA ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe da Assessoria Consulta e Distribuição da Superintendência de Licenciamento Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, NATÁLIA BATISTA DOS ANJOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Central de Atendimento ao Cidadão, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR NATÁLIA BATISTA DOS ANJOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe da Assessoria Consulta e Distribuição da Superintendência de Licenciamento Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR LEONARDO DE ABREU PEREIRA RODRIGUES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Central de Atendimento ao Cidadão, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR ELIZANDRA MONIQUE MONTEIRO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Licenciamento V, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, do Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR DIEGO LEONARDO MAXIMO GORDINHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Administrador de Parques, da Diretoria Regional de Unidades de Conservação III, da Superintendência de Gestão de Unidades de Conservação, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR SIMONE DE OLIVEIRA MOURA DIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Administrador de Parques, da Diretoria de Implantação de Unidades de Conservação, da Superintendência de Gestão de Unidades de Conservação, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR PATRÍCIA VALLS E SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Avaliação da Qualidade Ambiental, da Superintendência de Biodiversidade, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR ELENICE SANTOS COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CNE07, de Diretor, da Diretoria de Avaliação da Qualidade Ambiental, da Superintendência de Biodiversidade, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ELENICE SANTOS COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Flora e Recuperação Ambiental, da Superintendência de Biodiversidade, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR JULIANA DE CASTRO FREITAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Flora e Recuperação Ambiental, da Superintendência de Biodiversidade, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR TASSIANA CRISTINA CASAGRANDE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CNE-07, de Assessor Legislativo, do Gabinete, da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR HELDER NAVES TORRES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CNE-07, de Assessor Legislativo, do Gabinete, da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, HELDER NAVES TORRES do Cargo em Comissão, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR PAULO HENRIQUE OLIVEIRA BUENO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, a pedido, AMANDA DE FREITAS MEIRELES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Fiscalização I, da Superintendência de Fiscalização, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, a contar de 19 de julho de 2018.

NOMEAR GISLAYNE CARDOSO SANTANA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Fiscalização I, da Superintendência de Fiscalização, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, a pedido, PRISCILA GOULART LOUREIRO ALVES DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Unidade de Julgamento dos Autos de Infração, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, a contar de 25 de julho de 2018.

NOMEAR THAIS DA SILVA NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Unidade de Julgamento dos Autos de Infração, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, a pedido, CARINA RONICHI SIVIERO COELHO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Park Way da Coordenação de Apoio Técnico e Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas e Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, a contar de 23 de julho de 2018.

NOMEAR LYSSANDRA DE OLIVEIRA DUARTE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Park Way da Coordenação de Apoio Técnico e Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas e Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ZULEIDE FAUSTINO DE LIMA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Unidade de Atendimento em Meio Aberto de Planaltina, da Coordenação de Unidade de Atendimento em Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, a contar de 27 de julho de 2018.

NOMEAR LUIZ PAULO LOPES DE AGUIAR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Unidade de Atendimento em Meio Aberto de Planaltina, da Coordenação de Unidade de Atendimento em Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 2 de julho de 2018, publicado no Suplemento ao DODF nº 124, de 03 de julho de 2018, o ato que nomeou LUCIANA MOREIRA DE FREITAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Ceilândia I-Norte, da Coordenação de Apoio Técnico e Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas e Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR CIBELE APARECIDA SANTOS NAKAO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Ceilândia I-Norte, da Coordenação de Apoio Técnico e Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas e Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 13 de junho de 2018, publicado no DODF nº 112, de 14 de junho de 2018, página 14, o ato que nomeou o Agente de Polícia de Custódia HUMBERTO CARRILHO SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Unidade de Inteligência, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR REINALDO AFONSO CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Unidade de Inteligência, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PAULO EDUARDO PONTES MONTEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Criança, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, a contar de 25 de julho de 2018.

NOMEAR MARINA MARIA VENTURA PEIXOTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Criança, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JHEMERSON TIAGO LIMA ANDRADE do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Proteção, da Subsecretaria de Políticas e Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA DE OLIVEIRA SOARES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Proteção, da Subsecretaria de Políticas e Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FERNANDA DE OLIVEIRA SOARES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria da Juventude, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR JHEMERSON TIAGO LIMA ANDRADE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria da Juventude, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR por estar sendo nomeada para outro cargo CARLA ROSIANE RODRIGUES SILVEIRA DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Políticas e Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR IVAN PEREIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Políticas e Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, IVAN PEREIRA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR CARLA ROSIANE RODRIGUES SILVEIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR MARIANA MARTINS ASEVEDO ALVES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Programas de Desenvolvimento Integral da Criança e Adolescente, da Subsecretaria de Promoção de Políticas para Criança e Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR HELDER SARAIVA DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Programas de Desenvolvimento Integral da Criança e Adolescente, da Subsecretaria de Promoção de Políticas para Criança e Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FÁBIO ROBERTO VIEIRA JÚNIOR, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, Assessor Técnico, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados Feminino, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, a contar de 1º de agosto de 2018.

NOMEAR DAPHINE CAROLINE TORQUATO PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, Assessor Técnico, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados Feminino, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR MAYARA DUTRA DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Saúde, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR LUCILENE DE SOUSA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Saúde, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR ARAO CUNHA PEREIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Encarregado de Escola/Oficina, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, em vaga decorrente da exoneração de Evanilson Lima de Oliveira, publicada no DODF nº 152, de 10 de agosto de 2018, pg. 18.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, HÉLIDA GONÇALVES RODRIGUES VAZ do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Produção e Informação em Saúde, da Diretoria de Epidemiologia em Saúde do Servidor, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GLEDES JOSE FERREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Diretoria de Epidemiologia em Saúde do Servidor, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR GLEDES JOSE FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Produção e Informação em Saúde, da Diretoria de Epidemiologia em Saúde do Servidor, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR HÉLIDA GONÇALVES RODRIGUES VAZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Diretoria de Epidemiologia em Saúde do Servidor, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR CRISTIANNE MARIA BEZERRA DA COSTA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, a contar de 1º de agosto de 2018.

NOMEAR HYLTON FERREIRA DE JESUS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALEXSANDRA SANTANA DE BRITO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, a contar de 30 de julho de 2018.

NOMEAR MATHEUS FELLIPE DE PAULA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUIZA SOARES SABIONI MARTIN, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, a contar de 1º de agosto de 2018.

NOMEAR MARCELO DE OLIVEIRA SEIXAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, LEONARDO FELIX DE ARAUJO, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Unidade de Gestão da Estratégia e Informação, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, a contar de 26 de julho de 2018.

NOMEAR AMANDA MENDONÇA DE MOURA GOES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Unidade de Gestão da Estratégia e Informação, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, BENJAMIM NOENO RICARDO CANDIDO GARCIA MARCONDES, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, a contar de 1º de agosto de 2018.

EXONERAR DEIZÉ LIMA PAIXÃO, matrícula 272.121-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial de Procedimentos Disciplinares e Tomada de Contas Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, a contar de 3 de agosto de 2018.

NOMEAR MAURICIO GOMES NETO, matrícula 156.931-7 para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial de Procedimentos Disciplinares e Tomada de Contas Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR CRISTIANE ALVES DE ARAUJO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Almoxarifado, da Diretoria de Apoio Logístico e Gestão Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR INDIA CRISTINA ABREU LOPES OLEGARIO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Almoxarifado, da Diretoria de Apoio Logístico e Gestão Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR LETÍCIA GRADIN do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Unidade de Projetos, Apoio a Eventos e Mobilização, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR IASMYNE CARDOSO COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Unidade de Projetos, Apoio a Eventos e Mobilização, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR ANA PAULA OLIVEIRA ALVES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Unidade de Articulação de Atividades da Junta de Serviço Militar, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR EMERSON ARAUJO DO NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Unidade de Articulação de Atividades da Junta de Serviço Militar, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR CIBELE MARIA TOLLER do Cargo em Comissão, Símbolo DFA14, de Assessor, da Diretoria de Contratos e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR FELIPE DE CAMARGO DAHER NOGUEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA14, de Assessor, da Diretoria de Contratos e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR VILMA ROSA GOMES DE SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Apoio ao Migrante, da Unidade de Projetos e Programas de Justiça e Cidadania, da Subsecretaria de Apoio às Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR RYSANDRA RAYSSA GUERRA DE MÊDEIROS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Apoio ao Migrante, da Unidade de Projetos e Programas de Justiça e Cidadania, da Subsecretaria de Apoio às Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA APARECIDA DE ARAÚJO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Atendimento às Vítimas de Violência, da Unidade de Projetos e Programas de Justiça e Cidadania, da Subsecretaria de Apoio às Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONIO EDVAN ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Atendimento às Vítimas de Violência, da Unidade de Projetos e Programas de Justiça e Cidadania, da Subsecretaria de Apoio às Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR JANNE BARBARA RORIZ CARNEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-16, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR PRISCILLA VIANA CORDEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-16, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR por estar sendo nomeada para outro cargo PRISCILLA VIANA CORDEIRO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS OTÁVIO DA COSTA LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR por estar sendo nomeado para outro cargo LUCAS OTÁVIO DA COSTA LIMA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, do Centro de Inteligência e Segurança Institucional, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS MAGNO COSTA FORTES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, do Centro de Inteligência e Segurança Institucional, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR LUDMILA CAETANO DE MOURA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Atendimento Psicossocial às Famílias, da Unidade de Projetos e Programas de Justiça e Cidadania, da Subsecretaria de Apoio às Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MIRIAM DE CASTRO SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Atendimento Psicossocial às Famílias, da Unidade de Projetos e Programas de Justiça e Cidadania, da Subsecretaria de Apoio às Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JULIANA SILVA AGUIAR, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

NOMEAR ANDREIA SILVA CARDOSO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA SILVA AGUIAR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VITAL CEZAR FURTADO FILHO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

NOMEAR VITAL CEZAR FURTADO FILHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

EXONERAR WEDER MONTEIRO LIMA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

EXONERAR ANDREON FREY, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Gabinete, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIELLA NOGUEIRA TELES LINHARES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Gabinete, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GILSON ROBERTO DE ABREU, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe de Gabinete, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, a contar de 03 de agosto de 2018.

EXONERAR WANDERLAN RODRIGUES DE SANTANA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe de Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

NOMEAR ANDERSON ALVES DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe de Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MATHEUS MAFFINI ANASTASIO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 1º de agosto de 2018.

EXONERAR, a pedido, ANDREZA RODRIGUES DOS SANTOS, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 1º de agosto de 2018.

GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento à decisão de mérito prolatada no Mandado de Segurança nº 2017.00.2.013786-6, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a reserva de vaga no final de fila em benefício do candidato MARCO AURÉLIO RODRIGUES LIMA, no cargo de Médico, especialidade Medicina do trabalho da Carreira Medicina do trabalho do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, publicado no DODF nº 161, de 22 de agosto de 2017, página 31.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista os dispostos na Lei nº 4.751 de 07 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Ensino e a Gestão Democrática da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e na Lei nº 5.326, de 03 de abril de 2014, resolve:

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, JOELMA CÁTIA VALERIANO GOMES, Professor, matrícula 42.053-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 31 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 07/08/2018.

EXONERAR, a pedido, LEILA FERREIRA MUNIZ, Professor, matrícula 31.616-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, do Centro de Educação Infantil 01 da Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 01/08/2018.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SILVIA REGINA TEIXEIRA DE ARAUJO SANTOS, Professor, matrícula 45.061-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 01 da Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR SILVIA REGINA TEIXEIRA DE ARAUJO SANTOS, Professor, matrícula 45.061-8 para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, do Centro de Educação Infantil 01 da Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR KÁTIA VALÉRIA LOURENÇO BORGES DA SILVA VIDAL, Professor, matrícula 205479-5 para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 01 da Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MÁRCIA GISELE FLORES BRNICKY, Professor, matrícula 223.486-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Capão Seco, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MÁRCIA GISELE FLORES BRNICKY, Professor, matrícula 223.486-6 para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe Capão Seco, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR NAINÉ FARIAS CAMARGOS, Professor, matrícula 239.562-2 para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Capão Seco, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ELISANGELA VIEIRA, Professor, matrícula 175.349-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do CAIC Assis Chateaubriand, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR VINÍCIUS FERREIRA RODRIGUES, Professor, matrícula 33.432-4 para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do CAIC Assis Chateaubriand, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARILU JOVENTINA DE JESUS SANTOS, Professor, matrícula 32.283-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe 01 do Arapoanga, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 06/08/2018.

EXONERAR, a pedido, JANE APARECIDA MATOS FERREIRA, Professor, matrícula 31.291-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 01 do Arapoanga, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 06/08/2018.

NOMEAR SIMONE GABRIEL DE OLIVEIRA MOURA, Professor, matrícula 229.056-1 para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe 01 do Arapoanga, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MÁRCIA ROZILEIDE RAMOS DA COSTA, Professor, matrícula 228.305-0 para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 01 do Arapoanga, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GRACIELY GARCIA SOARES, Professor, matrícula 175.230-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 803 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR VINÍCIUS DE MIRANDA BURGEL, Professor, matrícula 214.402-6 para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 803 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARCELO DE SOUSA FERNANDES PIMENTA, Professor, matrícula 27.137-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Córrego do Ouro, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 13/08/2018.

EXONERAR, a pedido, ANA PAULA PEREIRA DE ARAÚJO BUENO, Professor, matrícula 34.700-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 42 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 13/08/2018.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios no Processo nº 0704134-33.2018.8.07.0000, resolve:

DECLARAR reservada uma vaga em benefício de MARYBETH FARIA MACHADO, para o cargo de Professor de Educação Básica, componente curricular Atividades, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, candidata do concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 23/2016-SEE/DF, de 13/10/2016, publicado por meio do DODF Edição Extra nº 30, de 14/10/2016 e homologado mediante Edital nº 70 - SEE/DF, DE 22/09/2017, publicado no DODF nº 184, de 25/09/2017.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público realizado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - Cebraspe, regido pelo Edital Normativo nº 23 - SEE/DF, de 13 de outubro de 2016, publicado no DODF EDIÇÃO EXTRA Nº 30, de 14 de outubro de 2016 e Edital de Resultado Final nº 70 - SEE/DF, de 22 de setembro de 2017, publicado no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2017, para exercerem o cargo de Professor de Educação Básica, da Carreira Magistério Público do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com lotação na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (componente curricular, carga horária, nome e classificação):

Componente curricular: ATIVIDADES - 40 HORAS

WESLEY SANTOS SILVA, 1.171º; ERICA ABADIA DA SILVA SOUZA, 1.172º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVII, do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista na Lei Complementar nº 840/11, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação publicada no DODF nº 99, de 24/05/2018, dos candidatos abaixo, aprovados no concurso público, a que se refere o Edital Normativo nº 23 - SEE/DF, de 13 de outubro de 2016, publicado no DODF nº 30, de 14/10/2016, Edição Extra e Edital de Resultado Final nº 70 - SEE/DF, de 22 de setembro de 2017, publicado no DODF nº 184, de 25/09/2017, para exercerem o cargo de Professor de Educação Básica, da Carreira Magistério Público do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por não terem tomado posse em tempo hábil, conforme a seguir (componente curricular, carga horária, nome e classificação):

Componente curricular: ATIVIDADES - 40 HORAS

DANIELA LIMA BIZERRIL, 552º; MARIETH CONCEICAO DOS SANTOS, 596º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 082.005.154/1993, RESOLVE:

Acolher o Relatório Final da Comissão Processante e a Nota Técnica nº 0070/2018-CJDF/GAG, da Consultoria Jurídica, por seus próprios e jurídicos fundamentos, que adoto como razão de decidir, para aplicar a penalidade de demissão ao servidor MAURO FERREIRA CARVALHO, matrícula nº 46.582-8, Professor, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, com fulcro no art. 193, inciso I, "a" c/c art. 64, inciso I, e art. 202, todos da Lei Complementar nº 840/2011.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 080.007.103/2001, RESOLVE:

Acolher o Relatório Final da Comissão Processante e a Nota Técnica nº 0075/2018-CJDF/GAG, da Consultoria Jurídica, por seus próprios e jurídicos fundamentos, que adoto como razão de decidir, para aplicar a penalidade de demissão ao servidor KELMA LUCIA RIBEIRO MVOGO ENAMA, matrícula nº 32.454-X, Professora, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, com fulcro no art. 193, inciso I, "a" c/c art. 64, inciso I, e art. 202, todos da Lei Complementar nº 840/2011.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 080.011.309/2004, RESOLVE:

Acolher o Relatório Final da Comissão Processante e a Nota Técnica nº 0067/2018-CJDF/GAG, da Consultoria Jurídica, por seus próprios e jurídicos fundamentos, que adoto como razão de decidir, para aplicar a penalidade de demissão à servidora KEILA PEREIRA SILVA, matrícula nº 35.314-0, Professora, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, com fundamento no art. 193, inciso I, "a" c/c art. 64, inciso I, e art. 202, todos da Lei Complementar nº 840/2011.

RODRIGO ROLLEMBERG

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 07 de agosto de 2018, publicado no DODF nº 150, de 08 de agosto de 2018, página 8, o ato que exonerou JANETE DE ALMEIDA MENEZES, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...matrícula 24.001-1...", LEIA-SE: "...matrícula 24.000-1...".

No Decreto de 16 de julho de 2018, publicado no DODF nº 134, de 17 de julho de 2018, página 30, o ato que exonerou e nomeou ERENI ALVES PEREIRA DE VASCONCELO, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...matrícula 39.014-4...", LEIA-SE: "...matrícula 39.014-3...".

No Decreto de 09 de agosto de 2018, publicado no DODF nº 152, de 10 de agosto de 2018, página 21, o ato que declarou vacância em virtude do falecimento do servidor FRANCISCO ROQUELANE DE SOUZA, ONDE SE LÊ: "...FRANCISCO ROQUELANE DE SOUZA, Agente de Gestão Educacional, matrícula 42.391-2...", LEIA-SE: "...FRANCISCO ROQUELANE DE SOUZA, matrícula 236.656-8...".

No Decreto de 25 de janeiro de 2018, publicado no DODF nº 019, de 26 janeiro 2018, o ato que exonerou Cel. QOBM/Comb. ROMMEL NASCIMENTO, ONDE SE LÊ: "...do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.; LEIA-SE: "...do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a contar de 19 de janeiro 2018...".

No Decreto de 24 de julho de 2018, publicado no DODF nº 140, de 25 de julho de 2018, página 12, o ato que exonerou, a pedido VÂNIA GUIMARÃES COLIN, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...a contar de 02 de julho de 2018.", LEIA-SE: "...a contar de 25 de julho de 2018...".

No Decreto de 12 de julho de 2018, publicado no DODF nº 132, de 13 de julho de 2018, página 38, o ato que exonerou, EVELYNE NUNES DOS SANTOS, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, a contar de 04 de julho de 2018...".

No Decreto de 3 de julho de 2018, publicado no Suplemento A ao DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, página 16, o ato que nomeou NAYARA SILVA DE ANDRADE, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...da Assessoria de Gestão Administrativa, da Subsecretaria de Compras Governamentais...", LEIA-SE: "...da Subsecretaria de Compras Governamentais..."; o ato que nomeou DELMA NOGUEIRA DE JESUS, ONDE SE LÊ: "...da Subsecretaria de Compras Governamentais...", LEIA-SE: "...da Assessoria de Gestão Administrativa, da Subsecretaria de Compras Governamentais..."; o ato que nomeou JESSE DE OLIVEIRA ABREU, ONDE SE LÊ: "...da Diretoria de Construção de Software, da Coordenação Técnica de Sistemas...", LEIA-SE: "...da Coordenação Técnica de Sistemas...".

No Decreto de 20 de julho de 2018, publicado no DODF nº 138, de 23 de julho de 2018, página 11, nos atos que exonerou CRISTIANE BATISTA MELO DE LIMA e nomeou CLARA LUIZA ALVES MENDES na Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...Diretoria Técnica de Segurança Alimentar e Nutricional...", LEIA-SE: "...Diretoria de Acompanhamento de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional...".

No Decreto de 25 de julho de 2018, publicado no DODF nº 141, de 26 de julho de 2018, página 23, no ato que exonerou, a pedido, SINARA RODRIGUES RIBEIRO, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, a contar do dia 12 de julho de 2018...".

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

PORTARIA Nº 54, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VII do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e, de acordo com a Lei nº 2.545, de 28 de abril de 2000 e o Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Central de Arquivos - CCA:

I - do Arquivo Público do Distrito Federal:

a) Janderson Nunes Cardoso, matrícula nº 269.106-x, titular;

b) Flávia Helena de Oliveira Torres, matrícula nº 273.671-8, suplente;

II - da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal:

a) Mariana Cristina Rodrigues Gonçalves Vitoria Resende, matrícula nº 137162 -2, titular;

b) Alex de Oliveira Costa, matrícula nº 272926-1, suplente;

III - da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal:

a) Maria Inês Alves de Sousa, matrícula nº 238583-X, titular;

b) Patricia Brilhante de Sousa, matrícula nº 174875-0, suplente.

Parágrafo único. O mandato dos membros terá duração de 1 ano, admitindo-se recondução por igual período.

Art. 2º A Comissão será presidida pelo representante Titular do Arquivo Público do Distrito Federal ou, em suas ausências, pelo suplente respectivo.

Art. 3º As reuniões da Comissão Central de Arquivos serão realizadas na sede do Arquivo Público do Distrito Federal ou em local a ser previamente definido, sempre que razão superior indicar conveniente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Portarias nº 42, de 13 de junho de 2017, publicada no DODF nº 114, de 16/06/2017, e nº 80, de 14 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 178, de 15/09/2017.

SERGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 55, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, substituto, nos termos da designação do Decreto de 13 de julho de 2018, publicado no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, pág. 17, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VII do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 2º do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores JOSIVAN CARDOSO, matrícula 1.665.928-7, para atuar como presidente; ANTÔNIO CLAUDIO PIMENTEL MOTA, matrícula 1.682.876-3 e CECILIA TEIXEIRA E CASTRO, matrícula 1.682.396-6, para dar continuidade aos procedimentos de Tomada de Contas Especial instaurada pela Portaria nº 31, de 19 de julho de 2016, publicada no DODF nº 138, de 20 de julho de 2016, tendo em vista a mudança de rito determinada pelo TCDF na Decisão nº 2961/2018.

Art. 2º Estabelecer o prazo de trinta dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 95, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro nos artigos 211, 214 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Redesignar RENATE COSTA DA SILVA, matrícula 175.198-0, DANIEL SABÓIA DE MENEZES, matrícula 174.627-8 e NÁDIA VASCONCELOS, matrícula 1.680.544-5, para, sob a presidência da primeira, dar continuidade a Comissão de Sindicância, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 002.000.383/2016, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelece o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 1º, do inciso IV, alínea f, da Portaria nº 60 de 10 de outubro de 2016, RESOLVE: CONCEDER LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE nos termos do Art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: FRANCISCA DA CONCEIÇÃO BRITO, matrícula nº 38.594-8, 5º quinquênio, período de 10/07/2013 a 08/07/2018; IVANILDO ARAUJO DE FREITAS, matrícula nº 38.577-8, 5º quinquênio, período de 10/07/2013 a 08/07/2018; MARCIO RIBEIRO DE SOUZA, matrícula nº 38.640-5, 5º quinquênio, período de 11/07/2013 a 09/07/2018. Processo SEI nº 00002-00005066/2018-77

MÁRIO RIBEIRO

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00151-00000583/2018-55, RESOLVE: DESIGNAR IRALDO ANTONIO DOS SANTOS, matrícula 1.431.258-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir Arkemi Maria Guimarães Guedes, matrícula 270766-7, Gerente de Orientação Técnica, da Diretoria de Controle e Monitoramento, da Coordenação do Sistema de Arquivos, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 20 a 29.08.2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

JOMAR NICKERSON DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 377, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 1º, IV da Portaria nº 58, de 17 de abril de 2015 SEPLAG, ante os termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e considerando o Processo SEI 00410-00008600/2018-31, RESOLVE: AUTORIZAR o afastamento, mediante DISPENSA DE PONTO, da servidora LIVIA MARIA CHAGAS DE BARROS, matrícula nº 271051-X, Médica - Medicina do Trabalho, lotada na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, para participar do I Congresso Brasileiro de Psiquiatria Ocupacional, promovido pelo Centro Brasileiro de Pós-Graduações - CENBRAP, a ser realizado em São Paulo/SP, no período de 17 a 18 de agosto de 2018, com ônus limitado para o Distrito Federal.

MARCELO SOARES ALVES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 191, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 632/2017 de 07 de dezembro de 2017, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Despacho SEPLAG/COGEPRO/DIMOB/GEPI de 10 de agosto de 2018, para comporem a Comissão Executiva do Contrato nº 010/2017, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria e a empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 07.522.669/0001-92, que tem por objeto o fornecimento de energia elétrica para Residência Oficial do Governador, localizada na EPTG em Taguatinga-DF, conforme Processo SEI-GDF nº 00410-00011605/2017-60, a saber: 1. Designar ANTONIO CARLOS PERES DA COSTA, Gerente de Documentação e Controle, matrícula: 151.285-4, EUDE FRANCISCO SOUZA, Gerente de Vistoria e Avaliação, matrícula 269.069-1 e ROSILMA DA COSTA XAVIER, Gerente de Patrimônio Imobiliário, matrícula: 174.869-6. 2. Atribuir ao servidor ANTONIO CARLOS PERES DA COSTA a Presidência da presente Comissão.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01 de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 192, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 632/2017 de 07 de dezembro de 2017, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Despacho SEPLAG/COGEPRO/DIMOB/GEPI de 10 de agosto de 2018, para comporem a Comissão Executiva do Contrato nº 008/2018, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria e a empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 07.522.669/0001-92, que tem por objeto o fornecimento de energia elétrica das instalações localizadas na Praça do Buriti Bloco A, Palácio do Buriti, sob o registro identificador nº 1.654.752-7, conforme Processo SEI-GDF nº 00410-0001071/2018-44, a saber: 1. Designar ANTONIO CARLOS PERES DA COSTA, Gerente de Documentação e Controle, matrícula: 151.285-4, EUDE FRANCISCO SOUZA, Gerente de Vistoria e Avaliação, matrícula 269.069-1 e ROSILMA DA COSTA XAVIER, Gerente de Patrimônio Imobiliário, matrícula: 174.869-6. 2. Atribuir ao servidor ANTONIO CARLOS PERES DA COSTA a Presidência da presente Comissão.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01 de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 193, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 632/2017 de 07 de dezembro de 2017, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Despacho SEPLAG/COGEPRO/DIMOB/GEPI de 10 de agosto de 2018, para comporem a Comissão Executiva dos Contratos nºs 09/2017 e 015/2016, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria e a empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 07.522.669/0001-92, que tem por objeto o fornecimento de energia elétrica para uso exclusivo nas seguintes unidades consumidoras: SGO Quadra 05 Lote 23 - Diretoria de Gestão de Frota (identificador CEB Nº 1.654.764-0) e Anexo do Palácio do Buriti Bloco B (identificador CEB Nº 1.654.753-5), conforme Processos SEI-GDF nº 00410-00011606/2017-12 e 410.002.168/2016, respectivamente, a saber: 1. Designar ANTONIO CARLOS PERES DA COSTA, Gerente de Documentação e Controle, matrícula: 151.285-4, EUDE FRANCISCO SOUZA, Gerente de Vistoria e Avaliação, matrícula 269.069-1 e ROSILMA DA COSTA XAVIER, Gerente de Patrimônio Imobiliário, matrícula: 174.869-6. 2. Atribuir ao servidor ANTONIO CARLOS PERES DA COSTA a Presidência da presente Comissão.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01 de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 194, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 632/2017 de 07 de dezembro de 2017, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Despacho SEPLAG/CO-GEPRO/DIMÓB/GEPIV de 10 de agosto de 2018, para comporem a Comissão Executora do Contrato nº 027/2014, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria e a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL-CAESB, inscrita no CNPJ/MF nº 00.082.024/0001-37, que tem por objeto a prestação contínua dos serviços públicos de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário, para as unidades de consumo da Secretaria de Estado de planejamento e Orçamento, conforme Processo SEI-GDF nº 410-000.496/2014, a saber: 1. Designar ANTONIO CARLOS PERES DA COSTA, Gerente de Documentação e Controle, matrícula: 151.285-4, EUDE FRANCISCO SOUZA, Gerente de Vistoria e Avaliação, matrícula 269.069-1 e ROSILMA DA COSTA XAVIER, Gerente de Patrimônio Imobiliário, matrícula: 174.869-6. 2. Atribuir ao servidor ANTONIO CARLOS PERES DA COSTA a Presidência da presente Comissão.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01 de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 195, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 2º, I, "f", da Portaria SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015, e diante do contido no Processo SEI 00410-00009668/2018-37, RESOLVE: CONCEDER Abono de Permanência à servidora ALVARINA MARIA DIAS, matrícula nº 38.807-6, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, de acordo com a Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e com o art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 27 de abril de 2018.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 197, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Memorando SEI-GDF nº 859/2018 - SEPLAG/SUCORP/COACC, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 027/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 05, na Ata de Registro de Preços nº 9004/2017 e na Proposta da empresa, que passam a integrar o presente termo, e demais elementos constantes do Processo nº 410.000.030/2015, Processo SEI nº 00410-00017108/2017-75, a saber: 1. KELSEN PIO BELO COELHO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.530-1 e SILVIO FRED COELHO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 23.207-6, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Administração Regional do Núcleo Bandeirante/Park Bandeirante, Biblioteca, Casa do Pioneiro, Centro Comunitário Divinéia, Estádio Vasco Viana, Ginásio de Esporte, Parque de Serviço da DRO, Residência Oficial, Salão Comunitário e Sede; 2. LUCIANA MACEDO LOPES, Técnico de Assistência Social, matrícula nº 184.848-8, e RUI MEDEIROS RODRIGUES, TAS/Agente Administrativo, matrícula nº 102.153-2, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SE-DESTMIDH/CRAS Núcleo Bandeirante; 3. VALDECI PEREIRA DA SILVA, Técnico de Atividades do Hemocentro, matrícula nº 219617-4 e DANIELE RODRIGUES DE SOUSA SILVA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 133555-3, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SEJUS/NA HORA Sobradinho; 4. PEDRO ANTONIO E SILVA, Auditor Fiscal de Receita do DF, matrícula nº 46.216-0 e ADRIANA GOMES FERREIRA, Inspetor Fiscal-AGEFIS, matrícula nº 115.394-3, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SEF/Agência de Recuperação de Crédito e Atendimento; 5. GILCELY DE OLIVEIRA VITOR GOMES, Analista de Políticas Públicas em Gestão Governamental, matrícula nº 40534-5, para atuar como Executor Titular no âmbito da Administração Regional do Guará/Casa da Cultura, CCI/Ginásio, Estádio, Horta Comunitária, Parque de Serviços, Salão Comunitário, Salão de Múltiplas Funções e Sede.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 198, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 632/2017 de 07 de dezembro de 2017, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Memorando SEI-GDF nº 162/2018 - SEPLAG/SUTIC, de 13 de agosto de 2018, para atuarem como gestor/fiscais do Contrato nº 36849/2018, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria e a empresa TRUE CHANGE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 14.467.292/0001-81, que tem por objeto a contratação de Solução de Tecnologia da Informação relativa ao serviço de mentoria, apoio e aceleração no processo de absorção de técnicas de desenvolvimento, referente à Plataforma de desenvolvimento, gerência e monitoramento de Software Low Code, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência SEI-GDF - SEPLAG/SUTIC/COSIS, no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 10/2017 e seus anexos, do Departamento de Ciência e Tecnologia, do Exército Brasileiro, do Ministério da Defesa, que culminou com a edição da Ata de Registro de Preço nº 01/2017-DCT-EB-MD e na proposta para a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal (SEPLAG/DF), a saber: 1. Leandro Dogakiuchi da Silva, Coordenador Técnico do Escritório de Projetos de TIC, matrícula nº 1.430.557-7, na qualidade de Fiscal Requisitante; e Jefferson Moura Paravidine, Coordenador Técnico de Sistemas, matrícula nº 174.674-X, na qualidade de Fiscal Técnico.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01 de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 199, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 632/2017 de 07 de dezembro de 2017, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Memorando SEI-GDF nº 161/2018 - SEPLAG/SUTIC de 13 de agosto de 2018, para atuarem como gestor/fiscais do Contrato nº 36921/2018, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria e a empresa TRUE CHANGE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 14.467.292/0001-81, que tem por objeto a contratação de Solução de Tecnologia da Informação relativa ao serviço de Treinamento de Desenvolvedor e de Treinamento de Equipe de Suporte, no que se refere à Plataforma de desenvolvimento, gerência e monitoramento de *software Low Code*, itens 3 e 4, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência SEI-GDF - SEPLAG/SUTIC/COSIS, no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 10/2017 e seus anexos, do Departamento de Ciência e Tecnologia, do Exército Brasileiro, do Ministério da Defesa, que culminou com a edição da Ata de Registro de Preço nº 01/2017-DCT-EB-MD e na Proposta, para a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal (SEPLAG/DF), a saber: 1. Leandro Dogakiuchi da Silva, Coordenador Técnico do Escritório de Projetos de TIC, matrícula nº 1.430.557-7, na qualidade de Fiscal Requisitante; e Jefferson Moura Paravidine, Coordenador Técnico de Sistemas, matrícula nº 174.674-X, na qualidade de Fiscal Técnico.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01 de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 13 de agosto de 2018

PROCESSO SEI 00413-00002288/2018-97. Interessados: REGINA CÉLIA DIAS e ZILBER RONDINELI VERONA SEPÚLVEDA. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. AUTORIZO, com fundamento no Inciso II, do Art. 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e no Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento dos servidores do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, REGINA CÉLIA DIAS, Diretora de Investimento, matrícula 270.299-1 e ZILBER RONDINELI VERONA SEPÚLVEDA, Chefe da Assessoria Especial de Estratégia de Investimento, matrícula 272.080-9, no período de 20 e 22 de setembro de 2018 à cidade de São Paulo/SP, a fim de participar da "Expert XP 2018", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 195, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que dispõe o § 1º, do art. 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR KELLY CRISTINA FERNANDES DE MACEDO, matrícula nº 187.367-9, para substituir ADRIANE LUIZA DE CARVALHO LORENTINO, matrícula nº 260.966-5, Diretor da Diretoria de Projetos, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, no período de 10 a 24 de setembro de 2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

WILSON JOSÉ DE PAULA

PORTARIA Nº 196, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a competência que lhe foi delegada nos termos do alínea "f", inciso II, artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, RESOLVE: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto ao servidor JOMAR MENDES GASPARY, matrícula nº 46.523-2, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos dias de 9 e 10 de agosto de 2018, a fim de participar da 189ª Reunião Extraordinária e da 68ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FENAFISCO, na cidade de Gramado/RS, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas. Processo SEI nº 040-00059626/2018-11.

WILSON JOSÉ DE PAULA

PORTARIA Nº 197, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que dispõe o § 1º, do Artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR CELIMAR MATOS SIMÕES DE SOUZA, Assessora, matrícula nº 42.819-1, para substituir TELMA DE CASTRO, matrícula nº 267.696-6, Chefe de Gabinete, Símbolo CNE-02, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Fazenda, no período de 28.08.2018 a 06.09.2018, por motivo de férias regulamentares.

WILSON JOSÉ DE PAULA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 13 de agosto de 2018

Processo: 0040-00059596/2018-42. Interessado: CÍCERO ROBERTO DE MELO. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. AUTORIZO, com base na edição do Artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, o deslocamento do servidor CÍCERO ROBERTO DE MELO, matrícula 201.091-7, no período de 20 a 24 de agosto de 2018, para a cidade de São Luís/MA, a fim de participar da 67ª Reunião do Grupo de Educação Fiscal Nacional e da Reunião da Comissão de Referencial Teórico Metodológico, com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

WILSON JOSÉ DE PAULA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 829, DE 1º DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Incluir, no Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 792, de 26 de julho de 2018, que tem como finalidade avaliar e definir as atribuições, competências e carga horária, assim como o perfil de profissional para atuar na Câmara Permanente Distrital de Mediação em Saúde - CAMEDIS, a servidora a servidora VANESSA WOLFF MACHADO, matrícula 1682975-1, médica, representante da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL SEABRA RESENDE CASTRO CORRÊA

PORTARIA Nº 842, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

Constitui a Câmara Técnica de Assessoramento para o Sistema de Sangue, Componentes e Hemoderivados.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 448 do Decreto nº 34.213/2013, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, o artigo 10 do Decreto Distrital nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017 que aprova o Estatuto da Fundação Hemocentro de Brasília; Considerando os artigos 7º e 8º do Decreto nº 3.990/2001, que regulamenta o art. 26 da Lei nº 10.205, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Sangue, Componentes e Hemoderivados, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Câmara Técnica de Assessoramento ao órgão gestor do Sistema de Sangue, Hemocomponentes e Hemoderivados do Distrito Federal, com vistas à formulação da política setorial.

Art. 2º A Câmara Técnica, constituída por esta portaria, na condição de órgão consultivo, deverá assessorar na elaboração do Plano Diretor de Sangue e Hemoderivados do Distrito Federal.

Art. 3º A Câmara Técnica de que trata o art. 1º será integrada por 5 (cinco) membros titulares, relacionados a seguir e presidida pelo primeiro: MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION, matrícula nº 1402245-1, representando a Fundação Hemocentro de Brasília - FHB; ANA CELIA ALENCAR FONTELES, matrícula nº 1401638-9, representando a Diretoria de Vigilância Sanitária - DIVISA; CARINA LEÃO DE MATOS, matrícula nº 1441814-2, representando a Diretoria de Vigilância Epidemiológica - DIVEP; CHRISTIANE BRAGA MARTINS DE BRITO, matrícula nº 136486-3, representando a Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SUPLANS e MARCELO JORGE CARNEIRO DE FREITAS, matrícula nº 154929-4, representando a Coordenação de Hematologia da Subsecretaria de Atenção à Saúde.

Art. 4º Quando necessário e a critério de seus componentes, a Câmara Técnica poderá convidar especialistas ou representantes de outras instituições para subsidiar os trabalhos.

Art. 5º A Câmara Técnica deverá elaborar e aprovar o Regimento Interno para sua organização e funcionamento no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 6º A Fundação Hemocentro de Brasília dará apoio técnico e administrativo à Câmara Técnica, para a execução dos trabalhos.

Art. 7º Nos impedimentos e afastamentos legais, os membros titulares, mencionados no art. 2º, serão substituídos pelos respectivos suplentes: JORGE VAZ PINTO NETO, matrícula nº 1402314-8 (Presidente), MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA, matrícula nº 1400810-6 e CLÁUDIA DANIELA SIMIOLI, matrícula nº 173643-4;

Art. 8º Revoga-se a Portaria nº 08, de 31/01/2012 e suas alterações: Portaria nº 199, de 22/07/2013(DODF nº 156, de 31/07/2013); Portaria nº 220, de 27/08/2013(DODF nº 180, de 29/08/2013); Portaria nº 57, de 25/03/2014 (DODF nº 61, de 26/03/2014); Portaria nº 111, de 03/06/2014 (DODF nº 119, de 09/06/2014).

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL SEABRA RESENDE CASTRO CORRÊA

PORTARIA Nº 849, DE 08 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, RESOLVE: DECLARAR A VACÂNCIA do cargo TÉCNICO DE ENFERMAGEM, da Carreira de TÉCNICO EM SAÚDE, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por KATHLEEN DAYANNE DOS SANTOS VERAS, Matrícula nº 16623495, declarando vago o referido cargo, a contar de 2 de janeiro de 2018, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 54, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo nº 00060-00000138/2018-22.

DANIEL SEABRA RESENDE CASTRO CORRÊA

PORTARIA Nº 860, DE 08 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, JULIANA ANGÉLICA PEREIRA DE ARAÚJO, da Carreira de TÉCNICO EM SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 16750276, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotada no HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA - UNIDADE DE ODONTOLOGIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 29 de março de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00132272/2018-91.

DANIEL SEABRA RESENDE CASTRO CORRÊA

PORTARIA Nº 862, DE 09 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, LUANDA PINHEIRO DE OLIVEIRA AFONSO, da Carreira de MÉDICO, cargo de OTORRINO-LARINGOLOGISTA, 2ª Classe, Padrão V, Matrícula nº 01635506, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotada no HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL - UNIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 19 de julho de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00302670/2018-81.

DANIEL SEABRA RESENDE CASTRO CORRÊA

PORTARIA Nº 863, DE 09 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213 de 14 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição dos membros integrantes da Comissão de Elaboração de Instrumentos de Contratação (CEIC), instituída pela Portaria 545, de 28 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 192, de 05 de outubro de 2017, página 19, subordinada à Subsecretaria de Administração Geral (SUAG), de natureza deliberativa, com o objetivo de produzir os documentos que constituem a fase de Desenvolvimento da Contratação para bens padronizados de compra regular, em conformidade com o Regulamento de Contratações da SES-DF, estabelecido pela Portaria nº 210 de 13 de abril de 2017.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados, lotados na Assessoria de Elaboração de Instrumentos de Contratação da Subsecretaria de Administração Geral: ALAN NUNES DE SIQUEIRA DE SOUZA, matrícula: 1.679.656-X; ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM, matrícula: 138.795-2; ANA LÚCIA GUIMARÃES DE SOUZA, matrícula: 1.436.385-2; CLEITIANA DA CRUZ DE ALMEIDA, matrícula: 1.680.265-9; DANILLA PARMA QUEIROZ, matrícula: 173.975-5; FERNANDA GEORGIA DE OLIVEIRA ANDRADE YAMADA, matrícula: 1.681.448-7; GISELLE SIMONNE MÜLLER, matrícula: 1.677.311-X; GUSTAVO DE MACEDO OLIVEIRA, matrícula: 1.679.548-2; IOHAN ANDRADE STRUCK, matrícula: 1.677.744-1; LEANDRO SILVA CURSINO, matrícula: 1.682.868-2; LOIANNY ALVES DA COSTA OLIVEIRA, matrícula: 199.490-5; MARCIO SOARES DA COSTA, matrícula: 1.686.799-8; NATALIA VERIDIANA OLIVEIRA, matrícula: 1.679.855-4; TERESA REGINA CARDOSO, matrícula: 1.677.704-2; TIAGO HENRIQUE MORAES LOPES, matrícula: 1.680.156-3.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL SEABRA RESENDE CASTRO CORRÊA

PORTARIA Nº 865, DE 09 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, ALESSANDRA VANESSA LEITE E SILVA, da Carreira de MÉDICO, cargo de CLÍNICA MÉDICA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 16733827, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotada no HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA - UNIDADE DE CUIDADOS PALIATIVOS, declarando vago o referido cargo, a contar de 16 de julho de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00339764/2018-14.

DANIEL SEABRA RESENDE CASTRO CORRÊA

PORTARIA Nº 866, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00060-00350719/2018-11, RESOLVE: DESIGNAR CARLOS

FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA, matrícula nº 16726944, ocupante do cargo de Coordenador de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional - COPLAN/SU-PLANS, para substituir a Subsecretária de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DANIEL SEABRA RESENDE CASTRO CORRÊA

PORTARIA Nº 867, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00060-00344327/2018-12, RESOLVE: DESIGNAR SUZY GALDINO DOS SANTOS, matrícula nº 1410504, ocupante do cargo de Diretora Administrativa - DA/SRSCE, para substituir a Superintendente da Superintendência da Região de Saúde Central da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DANIEL SEABRA RESENDE CASTRO CORRÊA

PORTARIA Nº 869, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso X do artigo 448 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, pela Portaria nº 204 de 07/10/2014, publicada em DODF nº 213 de 10/10/2014, bem como suas retificações ou alterações e considerando o Processo Seletivo Interno de Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2018/1, objeto do Edital Nº 39, de 27/12/2017, publicado no DODF Nº 248, de 29/12/2017, com resultado final homologado pelo Edital Nº 03, de 23/02/2018, publicado em DODF nº 40, de 28/02/2018, RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar CUSTÓDIO MARTINS DE JESUS NETO, matrícula 1.441.419-8, da atividade de preceptor do Programa de Residência Médica em Psiquiatria da COREME HBDF, em função de exoneração a pedido, a partir de 01º/05/2018.

Art. 2º Designar THAIS BEZERRA SARMENTO, matrícula 1.672.042-3, para a atividade de preceptor do Programa de Residência Médica em Psiquiatria da COREME HBDF, a partir da data de publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL SEABRA RESENDE CASTRO CORRÊA

PORTARIA Nº 870, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso X do artigo 448 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, considerando o Regulamento dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS), e considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidade Uniprofissional e Multiprofissional - 2018/2, objeto do Edital nº 25, de 06/12/2017, publicado em DODF nº 13, de 18/01/2018, homologado pelo Edital nº 4, de 27/02/2018, publicado em DODF nº 40, de 27/02/2018, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar ROZIELE ANDRADE SILVA, matrícula 165270-2, da atividade de preceptor do Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva, a partir de 01/08/2018, em razão da mudança de lotação do servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL SEABRA RESENDE CASTRO CORRÊA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDENS DE SERVIÇO DE 14 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais através da Portaria nº 708, de 03/07/2018, e nos termos do Decreto nº 14.647, de 25/03/1993, e art. 12 da Lei nº 5.237, de 16/12/2013, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Progressão Funcional concedida a servidora CIRLENE LIMA DIAS, 1556444, Agente Comunitária de Saúde, lotado na ADMC, passando a servidora da referência TQ ESP I para TQ ESP II, 01/07/2018, publicada na Ordem de Serviço de 08/06/2018, DODF nº 128 de 09/07/2018, pag. 10, por motivo de aposentadoria em 29/05/2018.

O DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 12 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018 e considerando o disposto na Portaria nº 141, de 20 de março de 2017/SES-DF e Decisão nº 488/2018 Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos das Leis nºs 3320, 3321, 3322, 3323/2004, 3643/2005, 3782/2006 e Portaria nº 141/2017, RESOLVE: CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO no percentual de 8% (oito por cento) conforme Decisão Judicial constante no Processo nº 0717470-56.2018.8.07.0016 ao servidor ANTONIO MARCO SANT ANNA SOUZA, matrícula 1443632-9, Farmacêutico, lotado na SRSCENTROSUL/SES.

PEDRO ANDRE MARTINS DE SOUSA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 10 de agosto de 2018, publicado no DODF nº 153, de 13/08/2018, páginas 24 e 25: ONDE SE LÊ: "...OESTE, 16708997, DANIELLE C. DE ALENCAR PAULINO, 23%..." LEIA-SE: "...OESTE, 16715934, DANIELLE C. DE ALENCAR PAULINO, 23%..." e ONDE SE LÊ: "...HMIB, 16752767, ELAINE CRISTINA MENDES TEIXEIRA, 15%..." LEIA-SE: "...HMIB, 16752767, ELAINE CRISTINA MENDES TEIXEIRA, 30%..."

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 117, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria Nº 642, de 01 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

CONSIDERANDO a publicação da Ordem de Serviço nº 91 de 13 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar o representante colaborador da Referência Técnica Distrital em CIRURGIA VASCULAR: GILSON ROBERTO DE ARAUJO, Matrícula: 130493-3 com disponibilização de 20 horas de sua carga horária por 3 (três) meses.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARTHA GONÇALVES VIEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEN DE SERVIÇO DE 1º DE AGOSTO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 708 de 03 de julho de 2018, art. 13, publicada no DODF Nº 125 de 04/07/2018, RESOLVE:

HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto de NADJA N. CAMACAM DE LIMA QUADROS, ES - Fisioterapeuta, matrícula: 1.432.538-1, lotada no Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do III Congresso Iberoamericano sobre Coopération, Investigación y Discapacidad., a realizar-se em Mérida/Espanha, no período de: 21 a 27 de novembro de 2017, conforme Processo SEI 00060-00189343/2017-47.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de RAQUEL FREITAS DE ALMEIDA ARMOND, CM - Ginecologia e Obstetrícia, matrícula: 185.958-7, lotada na Unidade de Ginecologia e Obstetrícia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XXIII Congresso Paulista de Obstetrícia e Ginecologia, a realizar-se em São Paulo/SP, no período de: 23 a 26 de agosto de 2018, conforme Processo SEI 00060-00205398/2018-92.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de SIMONE REGINA COELHO, CM - Médico da Família e Comunidade, matrícula: 1.440. 508-3, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária I, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 33º Congresso de Endocrinologia, a realizar-se em Belo Horizonte/MG, no período de: 06 a 11 de agosto de 2018, conforme Processo SEI 00060-00238322/2018-43.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de KARLO JOSEFO QUADROS DE ALMEIDA, CM - Clínica Médica, matrícula: 1.658.507-0, lotado no Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do I Seminário de Saúde da Pessoa com Deficiência, a realizar-se em Novo Hamburgo/RS, no período de: 27 a 29 de agosto de 2018, conforme Processo SEI 00060-00332097/2018-31.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de NADJA NARA CAMACAM DE LIMA QUADROS, ES - Fisioterapeuta, matrícula: 1.432.538-1, lotada no Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do I Seminário de Saúde da Pessoa com Deficiência, a realizar-se em Novo Hamburgo/RS, no período de: 27 a 29 de agosto de 2018, conforme Processo SEI 00060-00331904/2018-06.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de LUIZ FERNANDO CORDOVA DE LA QUINTANA, CM - Cirurgia Geral, matrícula: 169.921-0, lotado na Unidade de Cirurgia Geral da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 23º Congresso Mundial de Cirurgia para Obesidade e Distúrbios Metabólicos, a realizar-se em Dubai/Emirados Árabes Unidos, no período de: 24 de setembro a 01 de outubro de 2018, conforme Processo SEI 00060-00268756/2018-78.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de TATHIANA ACCIOLY BEZERRA ARAKAKI, ES - Psicólogo, matrícula: 151.773-2, lotada no Centro de Atenção Psicossocial CAPS I - Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 6º Congresso Brasileiro de Saúde Mental, a realizar-se em Brasília/DF, no período de: 03 a 05 de setembro de 2018, conforme Processo SEI 00060-00119764/2018-91.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de LILIANNY COSTA BARROS DE DEUS, ES - Terapeuta Ocupacional, matrícula: 188.591-X, lotada no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I - AN, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 6º Congresso Brasileiro de Saúde Mental, a realizar-se em Brasília/DF, no período de: 03 a 05 de setembro de 2018, conforme Processo SEI 00060-00117984/2018-81.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ANA CRISTINA VANDERLEY OLIVEIRA, CM - Reumatologia, matrícula: 1.441.538-0, lotada na Gerência de Serviço de Atenção Secundária I, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XXXV Congresso Brasileiro de Reumatologia, a realizar-se no Rio de Janeiro/RJ, no período de: 03 a 08 de setembro de 2018, conforme Processo SEI 00060-00295886/2018-83.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de DELMIR RODRIGUES, CM - Pediatria, matrícula: 171.804-5, lotado no Centro de Serviços Especializados em Diabetes, Obesidade de Hipertensão, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 3º Congresso Brasileiro e 6º Simpósio Internacional de Nutrologia Pediátrica, a realizar-se em Belo Horizonte/MG, no período de: 18 a 23 de setembro de 2018, conforme Processo SEI 00060-00319728/2018-26.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de LEONOR HENRIETTE DE LANNOY, ES - Enfermeiro, matrícula: 129.068-1, lotada no Hospital Dia, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XIV Encontro Nacional da Associação Brasileira de Redução de Danos, I Encontro Regional de "Prevenção Combinada do HIV Bases Conceituais para Sociedade Civil, Profissionais, Trabalhadores e Gestores de Saúde, a realizar-se em Campo Grande/MS, no período de: 13 a 17 de setembro de 2018, conforme Processo SEI 00060-00324757/2018-18.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de WANESSA MACHADO ELIAS SCHINKOETH, CM - Ginecologia e Obstetrícia, matrícula: 152.575-1, lotada na Unidade de Ginecologia e Obstetrícia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XXI Congresso Brasileiro de Patologia do Trato Genital Inferior e Colposcopia, a realizar-se em São Paulo/SP, no período de: 17 a 23 de setembro de 2018, conforme Processo SEI 00060-00325733/2018-18.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ROBERTA PAIVA DUARTE, CM - Proctologia, matrícula: 152.575-1, lotada na Unidade de Cirurgia Geral, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 67º

Congresso Brasileiro de Coloproctologia, a realizar-se em Gramado/RS, no período de: 18 a 23 de setembro de 2018, conforme Processo SEI 00060-00306713/2018-06.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ROBERTA SOUZA DA SILVA LEAO, CM - Pediatra, matrícula: 172.185-2, lotada na Unidade de Pediatra, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 3º Congresso Brasileiro e 6º Simpósio Internacional de Nutrologia Pediátrica, a realizar-se em Belo Horizonte/MG, no período de: 18 a 23 de setembro de 2018, conforme Processo SEI 00060-00327271/2018-23.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de SILVIA HELENA LIMA DE ANDRADE, CM - Pediatra, matrícula: 137.968-2, lotada na Unidade de Pediatra, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 3º Congresso Brasileiro e 6º Simpósio Internacional de Nutrologia Pediátrica, a realizar-se em Belo Horizonte/MG, no período de: 18 a 23 de setembro de 2018, conforme Processo SEI 00060-00265349/2018-17.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de RAIANNI GARCIA PAIVA PIRES, CM - Oftalmologia, matrícula: 146.833-2, lotada na Unidade de Oftalmologia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do curso Avaliação e Condutas Oftalmológicas na Baixa visão, a realizar-se em São Paulo/SP, no período de: 04 a 07 de outubro de 2018, conforme Processo SEI 00060-00351641/2018-43.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 05 de março de 2018, publicada no DODF Nº 47, de 09 de março de 2018, pag. 41, a autorização da Dispensa de Ponto de RAQUEL CARVALHO DE ALMEIDA, CM - Citologia, matrícula: 190.723-9, lotada no Núcleo de Citologia e Anatomia Patológica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XXV Congresso Brasileiro de Citologia, a realizar-se em Balneário Camboriú/SC, no período de: 01 a 04 de maio de 2018, conforme Processo SEI 00060-00065870/2018-48.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 25 de abril de 2018, publicada no DODF Nº 87, de 08 de maio de 2018, pag. 27, a autorização da Dispensa de Ponto de LILLIANNY COSTA BARROS DE DEUS, ES - Terapeuta Ocupacional, matrícula: 188.591-X, lotada no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I - AN, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 6º Congresso Brasileiro de Saúde Mental, a realizar-se em Brasília/DF, no período de: 30 de maio a 01 de junho de 2018, conforme Processo SEI 00060-00117984/2018-81.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 11 de maio de 2018, publicada no DODF Nº 98, de 23 de maio de 2018, pag. 26, a autorização da Dispensa de Ponto de TATHIANA ACCIOLY BEZERRA ARAKAKI, ES - Psicólogo, matrícula: 151.772-3, lotada no Centro de Atenção Psicossocial CAPS I - Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 6º Congresso Brasileiro de Saúde Mental, a realizar-se em Brasília/DF, no período de: 31 de maio a 02 de junho de 2018, conforme Processo SEI 00060-00119764/2018-91.

ANA PATRICIA DE PAULA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDENS DE SERVIÇO DE 14 DE AGOSTO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00357342/2018-12, RESOLVE: DESIGNAR FERNANDO DOS SANTOS VALLE, matrícula 141.244-2, ocupante do cargo Enfermeiro, para substituir a Chefe do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Imunização, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00350812/2018-17, RESOLVE: DESIGNAR INEZ CRISTINA ORTEGA CARDOSO, matrícula: 156.845-0, FISIOTERAPEUTA, para substituir o Diretor da Diretoria Regional de Atenção Secundária à Saúde da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 130, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar NATHALIA DE VARGAS HAAR, matrícula nº 1.402.198-6, da função de membro suplente, da Comissão Permanente de Recebimento de Bens de Consumo e Permanente da Fundação Hemocentro de Brasília, constituída por meio da Instrução nº 114, de 07 de julho de 2015, publicada no DODF nº 130, de 08 de julho de 2015, pag. 50.

Art. 2º Designar, LAIZA MAGALHÃES DE ARAUJO, matrícula 1681992-6, para compor como membro suplente, a Comissão Permanente de Recebimento de Bens de Consumo e Permanente da Fundação Hemocentro de Brasília, constituída por meio da Instrução nº 114, de 07 de julho de 2015, publicada no DODF nº 130, de 08 de julho de 2015, pag. 50.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inc. II, do art. 26, do Anexo III, do Decreto Distrital nº 26.128, de 19 de agosto de 2005; e no uso das atribuições previstas no art. 9º da Portaria Conjunta/SES/FHB/FEPECS nº 09, de 20 de março de 2017, publicada no DODF de 21/03/2017; e considerando a designação constante na Ordem de Serviço nº 24, de 17 de agosto de 2015, DODF nº 159 de 18/08/2015, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir RÔMERO BEZERRA BARBOSA, médico, na condição de membro suplente do quadro de convidados não pertencentes a SES/DF, do Comitê de Ética em Pesquisa da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, por um período de 03 (três) anos, contados de 19/08/2018 a 19/08/2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DILMA ALVES TEODORO

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE: DESIGNAR ADEMILSON NEVES AGOSTINHO, matrícula 223.136-0, para substituir SILVINO DE ASSIS COSTA, matrícula 92.009-6, no cargo de Chefe do Núcleo de Conservação Mecanizada do 3º DR/SUOBRA do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, DFG-12, no período de 13/08/2018 a 22/08/2018, por motivo de férias regulares do titular do cargo.

BRUNO SENA RODRIGUES

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 37.949, artigo 78, de 12/01/2017, combinado com a Instrução nº 228 de 08/11/2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO, matrícula nº 93.788-6 como executor do Contrato nº 018/2018, objeto do processo 00113.00001.495/2018-63, celebrado com a empresa ROMANELLI EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 214, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

Altera composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Distrital de Educação - PDE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009 e considerando a Lei nº 5.499, de 14 de julho de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Distrital de Educação, constituído pela Portaria nº 188, de 27 de junho de 2016.

Art. 2º Integrarão a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Distrital de Educação - PDE os seguintes representantes:

I - da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEDF: Titular: CLAUDIA GARCIA DE OLIVEIRA BARRETO e Suplente: JOSIANE DALLASTRA Titular: LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA e Suplente: MARILIA MAGALHÃES TEIXEIRA Titular: DANIELLY DE PADUA RIBEIRO e Suplente: VANIA COSTA MARTINS.

II - do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF: Titular: ALVARO MOREIRA DOMINGUES JUNIOR e Suplente: LUIS CLAUDIO MEGIORIN Titular: MARCOS FRANCISCO MELO MOURÃO e Suplente: JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA.

III - do Fórum Distrital de Educação - FDE: Titular: JULIO CEZAR BARROS DE FARIAS e Suplente: NATALIA DE SOUZA DUARTE; Titular: MARIA LUIZA PINHO PEREIRA e Suplente: FÁTIMA CRISTINA DA SILVA

IV - da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF: Titular: HÉLIO QUEIROZ DE REZENDE e Suplente: FRANCISCO DAS CHAGAS CAMPELO FIALHO Titular: ANDRÉS RODRIGUEZ IBARRA e Suplente: MARCOS LEANDRO DE SOUZA E SILVA

Art. 3º A participação na Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Distrital de Educação é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JULIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 220, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "b" do inciso II do artigo 255 da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Acolher integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 080.012741/2016.

Art. 2º Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO DE 05 (cinco) dias, ao servidor PAULO ROBERTO DA SILVA GOMES, matrícula 30.545-6, em razão de ter praticado a conduta infracional consignada no inciso I do artigo 192 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIAS DE 13 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, alínea "b", do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, RESOLVE: AUTORIZAR afastamento, em caráter de homologação, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, nos termos do artigo 160 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, à servidora RENATA MARQUES TAVÉIRA, matrícula nº 44.901-6 para participar do 16º Master Voleibol Santos, no período de 28/04 a 1º/05/18, em Santos-SP, conforme processo nº 00080-00039720/2018-12.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em conformidade com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: AUTORIZAR, a Licença Para Tratar de Interesse

Particular ao servidor JOSELINO DE OLIVEIRA NOBREGA, matrícula 231.862-8, Professor de Educação Básica, a contar de 13/08/2018, conforme Processo SEI nº 00080-00076262/2018-94.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, RESOLVE:
DISPENSAR, a pedido, FRANCICLEITON DE OLIVEIRA LEITE, Professor, matrícula 181.230-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 801 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 17 de julho de 2018.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA DE 14 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017 e considerando o disposto no art. 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE:

DESIGNAR MARIANE APARECIDA GONÇALVES DE ANDRADE, matrícula 209.383-9, para substituir VILMA MARIA SANTANA GOMES, matrícula 225.617-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Vargem Bonita, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 06/08/2018 a 04/09/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR DORALICE SANTOS GONÇALVES, matrícula 69.548-3, para substituir JANETE GONÇALVES LIMA, matrícula 21.010-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 46 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 06/08/2018 a 04/09/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR GISELLY LINS GOMES, matrícula 211.082-7, para substituir CÁSSIA LUÍZA DE OLIVEIRA MAZZA, matrícula 67.232-7, titular do Cargo em Comissão, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Planejamento, da Coordenação de Planejamento e Avaliação, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 27/08/2018 a 05/09/2018, por motivo de férias.

TORNAR SEM EFEITO nas Portarias de 09 de julho de 2018, publicada no DODF nº 129, de 10 de julho de 2018, página 46, o ato que designou VERA LUCIA SANTIAGO, matrícula 69.785-0, para substituir LEONARDO ORSANO E SILVA, matrícula 210.246-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 01 do Riacho I, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 02/07/2018 a 31/07/2018, por motivo de férias.

JULIO GREGÓRIO FILHO

SECRETARIA ADJUNTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 189/2018 - SE, RESOLVE:

RETIFICAR na Portaria de 05 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 09 de janeiro de 2012, o ato que concedeu aposentadoria a ALZIRA PEREIRA DE BRITO, matrícula 23.012-X, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Classe B, Etapa 05 XB-4 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de considerá-lo fundamentado nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" e §§ 3º, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.038614/2004.

RETIFICAR na Portaria de 13 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 16 de janeiro de 2017, o ato que concedeu aposentadoria a BIVIAN MARILENA BARBOSA DE MIRANDA matrícula 45.090-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de considerá-lo fundamentado nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.009850/2016.

RETIFICAR na Ordem de Serviço, de 18 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 19 de fevereiro de 2016, o ato que concedeu aposentadoria a GILBERTO CESAR ANDRADE NEVES matrícula 49.932-3, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 08, Padrão 2, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para: ONDE SE LÊ: GILBERTO CESAR ANDRADE NEVES, LEIA-SE: GILBERTO CEZAR ANDRADE NEVES, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.007780/2015.

RETIFICAR na Ordem de Serviço, de 07 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 19 de fevereiro de 2018, o ato que tornou sem efeito o ato que retificou aposentadoria do servidor JOSÉ CARLOS ALMEIDA FERREIRA matrícula 69.055-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Classe C, Etapa 07 XC -4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para: ONDE SE LÊ: JOSÉ CARLOS ALMEIDA FERREIRA, LEIA-SE: JOSÉ CARLOS ALVES FERREIRA, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.005924/2011.

RETIFICAR na Portaria de 18 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 19 de julho de 2012, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA DO SOCORRÓ FREITAS DOS SANTOS matrícula 40.201-X, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Classe A, Etapa/Referência 07 XA-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR a Etapa para: ONDE SE LÊ: 07 XA-4, LEIA-SE: 8 XA-4, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.002580/2012.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 12 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 15 de julho de 2013, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA REGINA RODRIGUES, matrícula 22.146-5, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Classe A, Etapa/Referência 07 XA-4 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de considerá-lo fundamentado nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" e §§ 3º, 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 11 de dezembro de 1998, combinado com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.014061/2004.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 27 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 30 de maio de 2016, o ato que concedeu aposentadoria a MARILENE GOMES SANTANA matrícula 200.411-9, no Cargo de Professor de Educação Básica,

Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR o Padrão, para: ONDE SE LÊ: Padrão 25, LEIA-SE: Padrão 20, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.005198/2015.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 08 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 13 de janeiro de 2014, o ato que aposentou a MARILICE ZINATO SANTOS, matrícula 208.974-2, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Etapa/Referência 03 AQ - III do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de considerá-lo fundamentado nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, e § 3º, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 18, § 5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008, por força da Ação Judicial constante do Processo nº 0704999-02.2018.8.07.0018 (2014.01.000267) - TJDFT, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.007846/2013.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 14 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 15 de janeiro de 2016, o ato que concedeu aposentadoria a MARY NILZA DE ALMEIDA matrícula 67.784-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR a Etapa para: ONDE SE LÊ: Etapa IV, LEIA-SE: Etapa III, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.005736/2015.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 12 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 15 de junho de 2015, o ato que concedeu aposentadoria a SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS matrícula 60.066-0, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 11, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR o Nº do Processo para: ONDE SE LÊ: 080.001714/2015. LEIA-SE: 080.002357/2015, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.002357/2015.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 31 de março de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 01 de abril de 2015, o ato que concedeu aposentadoria a VÂNIA DOS SANTOS BARBOSA matrícula 59.622-1, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 11, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal a fim de CORRIGIR as vantagens de Quintos/Décimos, para considerar "nos termos dos artigos 1º e 7º da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996, combinados com o artigo 4º da Lei 1.141, de 1º de julho de 1996, e com o artigo 4º, parágrafo único da Lei nº 1864, de 19 de janeiro de 1998", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 467.000553/2012.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 176, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, Artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar RACHEL JULIANE DE MELO RODRIGUES, matrícula nº 43.765-4, executor titular, e HELENA BRANDÃO DE OLIVEIRA, matrícula nº 20.217-7, executora suplente, do Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e venda de Produtos - ECT Nº 9912446834, firmado entre a SEEDF e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, objeto do processo nº. 00080.00031634/2018-53, ambas lotadas na Gerência de Gestão Processual e de Arquivo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 177, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, Artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar CLÁUDIO KALIL BORGES, matrícula nº 43.923-1, executor titular, e MARTA HELENA CAVALCANTE OLIVEIRA DA COSTA, matrícula nº 209.301-4, executora suplente, do Contrato nº 56/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI, objeto do processo nº. 00080.00095525/2018-64, ambos lotados na DIAE/GAFAE.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 178, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, Artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar LEONARDO CHAVES FEHLBERG BALDUINO, matrícula nº. 217.825-7, executor titular, FREDERICO ROCHA SALGE, matrícula nº 219.792-8, executor titular, e SAMUEL NEPOMUCENO XIMENES, matrícula nº 219.793-6 executor suplente, do Contrato nº 52/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa SOLLAR ENGENHARIA LTDA, objeto do processo nº. 080.014041/2016, todos lotados na Coordenação de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 179, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 02 de março de 2015, artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar HUDSON FERREIRA MARTINS, matrícula 210.254-4, e JOSÉ MARIA DA SILVA MOURÃO, matrícula 209.834-2, lotados na CRE SAMAMBAIA, como gestores financeiros titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração no 04/2018, firmado entre a SEEDF e o INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO EDEN - CEPI MANDACARU, objeto do processo 080.079925/2018, processo SEI 00080-00116251/2018-54.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 13 DE AGOSTO DE 2018 (*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, e a Portaria nº 11, de 13 de janeiro de 2017, considerando o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e a instrução do Processo SEI-GDF 00370-00002908/2018-03, RESOLVE: DESIGNAR EDILSON FERNANDO MELO, matrícula nº 272.518-5, Assessor, Símbolo DFA-12, da Coordenação de Educação e Difusão Científica, da Subsecretaria de Programas Estratégicos, da Secretaria-Adjunta de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, para substituir DIOGO DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 268.157-9, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Educação e Difusão Científica, da Subsecretaria de Programas Estratégicos, da Secretaria-Adjunta de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no período de 10/09/2018 a 08/10/2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 153, de 13/08/2018, páginas 28.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 14 de agosto de 2018

Cumprimentando-a cordialmente, AUTORIZO, com fundamento no Inciso II, do Art. 1º, do Decreto nº 39.133, de 18/06/2018, o deslocamento da servidora da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, mat. 1.683.194-2, Superintendente da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, no período de 21 e 22 de agosto de 2018, a fim de participar do evento "IV Colóquio de Pesquisa Aplicada da Fundação Getúlio Vargas - FGV, a ser realizado na cidade de São Paulo.

TIAGO ARAÚJO COELHO DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso III, alínea "a", da Portaria nº 230, de 03 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 195, de 10 de outubro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros que integrarão a Comissão de Gestão dos Bens Patrimoniais da Secretaria Adjunta do Trabalho - SEATRAB, incumbida do processo de controle e gestão dos bens constantes da carga patrimonial da Diretoria de Patrimônio do Trabalho e do Depósito de Patrimônio do Trabalho da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal - SEDESTMIDH.

Art. 2º A Comissão de Gestão dos Bens Patrimoniais, será composta pelos seguintes servidores:

I - EMERSON DE OLIVEIRA FERNANDES, matrícula 271.946-0, lotado na Diretoria de Ações para o Trabalhador, Presidente;

II - LUCAS GENÉSIO LIMA DE MATOS, matrícula 272.554-1, lotado na Gerência de Planejamento da Diretoria de Planejamento e Estratégia de Qualificação, Presidente Substituto;

III - EVÂNIA DE PAULA RIBEIRO, matrícula 272.943-1, lotada Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, Membro;

IV - LOURDES ALMEIDA ARAÚJO BARROS, matrícula 268.288-5, lotada na Agência do Trabalhador de Brazlândia, Membro;

V - JOSÉ VICENTE FONSECA, matrícula 272.273-9, lotado na Agência do Trabalhador de PCD (112SUL), Membro;

VI - ANA PAULA CARVALHO FERREIRA DA SILVA, matrícula 272.272-0, lotada na Agência do Trabalhador de Ceilândia, Membro;

VII - JOANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 271.752-2, lotada na Agência do Trabalhador da Estrutural, Membro;

VIII - IVONILDE RODRIGUES C DA SILVA, matrícula 271.693-3, lotada na Agência do Trabalhador do Gama, Membro;

IX - CLAYTON FERNANDE, matrícula 271.705-0, lotado na Agência do Trabalhador do P. SUL, Membro;

X - JOAO RODRIGUES BRANDÃO NETO, matrícula 271.742-5, lotado na Agência do Trabalhador de Itapoã, Membro;

XI - LARYSSA JORGE CARDEAL DA SILVA, matrícula 271.766-2, lotado na Agência do Trabalhador do Plano Piloto, Membro;

XII - AYJALON DA SILVA REGO, matrícula 272.276-3, lotado na Agência do Trabalhador do Recanto das Emas, Membro;

XIII - JOÃO CARVALHO FREITAS DE ARAÚJO, matrícula 271.711-5, lotado na Agência do Trabalhador de Samambaia, Membro;

XIV - MARIVÂNIA SOARES SOUZA, matrícula 271.740-9, lotada na Agência do Trabalhador do Riacho Fundo, Membro;

XV - MARIA DE FATIMA OLIVEIRA COSTA, matrícula 271.694-1, lotada na Agência do Trabalhador de Santa Maria, Membro;

XVI - CRISTIANE LOPES CASADO OLIVEIRA, matrícula 272.300-X, lotada na Agência do Trabalhador de São Sebastião, Membro;

XVII - ILDERVANA BELARMINO ALVES FELIX, matrícula 272.288-7, lotada na Agência do Trabalhador de Taguatinga, Membro;

XVIII - FILLIPE KALEB, matrícula 271.708-5, lotado na Agência do Trabalhador do Guarã, Membro;

XIX - JHENNIFER HANNAH DE MACEDO, matrícula 272.297-6, lotada na Agência do Trabalhador de Sobradinho, Membro;

XX - RUFFO LOUIS CRUZ, matrícula 271.706-9, lotado na Agência do Trabalhador de Planaltina, Membro;

XXI - KAREN DOS SANTOS SOUZA, matrícula 269.762-9, lotada na Agência do Trabalhador Autônomo - ATA, Membro.

Parágrafo único. O Presidente será substituído nos impedimentos legais e eventuais pelo Presidente Substituto.

Art. 3º Compete à Comissão de Gestão dos Bens Patrimoniais da Secretaria Adjunta do Trabalho - SEATRAB:

I - manter o controle físico dos bens patrimoniais da SEATRAB;

II - propor, transferência e remanejamento de bens patrimoniais da SEATRAB;

III - iniciar processos relativos ao desaparecimento, furto e roubo de bens patrimoniais, quando necessário;

IV - solicitar o recolhimento de bens móveis considerados inservíveis, antieconômicos ou ociosos, para fins de alienação recuperação e redistribuição;

V - manter atualizado, com registros fotográficos, todas as informações acerca dos imóveis.

VI - orientar, acompanhar e comunicar à Gerência de Controle Patrimonial/DISUC, acerca da atualização dos responsáveis pela Cargas Patrimoniais das unidades da SEATRAB.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 81, de 11 de junho de 2018.

BERNARDO DE CASTRO SOARES

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 230, de 03 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 195, de 10/10/2017, art. 7º, inciso V, e tendo em vista o disposto no art. 128, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE: TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, da servidora MAYARA DO VALE NOBRE PACHECO, matrícula 2215888, no período de 30 de julho de 2018 a 10 de agosto de 2018. Ficando assegurado à servidora a fruição de férias de 27 de agosto de 2018 a 07 de setembro de 2018.

LOUISE DE LIMA E SILVA XAVIER

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 269, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de Junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar: WALLISON COUTO DE OLIVEIRA, matrícula Nº 0.185.454-2, das funções de Executor, do Convênio nº 835494/2016, firmado entre a União Federal, por intermédio da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário - SEAD e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, o qual tem como objeto: Implantar unidade demonstrativa multidisciplinar em agropecuária, conforme consta do Processo Administrativo: 070.002.288/2016.

Art. 2 Designar: LINCOLN NUNES OLIVEIRA, matrícula 0.186.218-9, para atuar como EXECUTOR do Convênio nº 835494/2016, firmado entre a União Federal, por intermédio da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário - SEAD e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, o qual tem como objeto: Implantar unidade demonstrativa multidisciplinar em agropecuária, conforme consta do Processo Administrativo: 070.002.288/2016.

Art. 3º O servidor relacionado no artigo anterior deverá observar a legislação referenciada no preâmbulo do citado Convênio, nas normas distritais correlatas aplicáveis e, especificamente, promover e acompanhar o cumprimento das obrigações pactuadas no referido Convênio, mediante apontamentos, lançamentos, diligências, produção de relatórios e encaminhamentos administrativos que se fizerem necessários.

Art. 4º A Gerência de Convênios/Diretoria de Orçamento e Finanças e Contratos, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio ao servidor ora designado, disponibilizando a documentação necessária e auxiliando na inserção de dados e informações no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

ANDERSON DO CARMO DINIZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 270, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, à servidora MARISTELA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 101.062-X, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 4%, 26/06/2018, nº 00070-000.14356/2018-15.

ANDERSON DO CARMO DINIZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 271, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor MARCUS VINICIUS THOMÉ ARRUDA, matrícula nº 1.661.657-X, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 2%, 27/06/2018, nº 00070-000.14361/2018-10.

ANDERSON DO CARMO DINIZ

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A.

ATO Nº 98, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

O PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e conforme o Artigo 24, inciso IV do Estatuto Social; RESOLVE:

Art. 1º Designar: JOÃO BOSCO SOARES FILHO, matrícula nº. 1097-9; THIAGO SILVA DE ALMEIDA, matrícula nº. 1124.X e MELINA MARIA ROCHA DE MACÊDO, matrícula nº. 1122.3, membros da Comissão Permanente de Sindicância instituída pelo Ato do Presidente 61/2018, sob a presidência do primeiro apurar suposta responsabilidade quanto ao desaparecimento de componentes de informática, conforme discriminado no Memorando nº. 09/2017 GETIC, constantes do Processo SEI-GDF Nº. 0071-000140/2017.

Art. 2º Dar ciência aos interessados.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ DEVAL DA SILVA

ATO Nº 100, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

O PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e conforme o Artigo 24, inciso IV do Estatuto Social; RESOLVE:

Art. 1º Designar: JOÃO BOSCO SOARES FILHO, matrícula nº. 1097-9; THIAGO SILVA DE ALMEIDA, matrícula nº. 1124.X e MELINA MARIA ROCHA DE MACÊDO, matrícula nº. 1122.3, membros da Comissão Permanente de Sindicância instituída pelo Ato do Presidente 61/2018, sob a presidência do primeiro apurar suposta responsabilidade quanto à multa gerada pela entrega em atraso da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais DCTF referente ao mês de outubro de 2017, constantes do Processo SEI-GDF Nº. 0071-000151/2018.

Art. 2º Dar ciência aos interessados.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ DEVAL DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 14 de agosto de 2018

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 421/2018 - GAB/SSP-CPD; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2018 - SESIPE (Processo nº 00050-00005912/2018-29 SEI). Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 14 de agosto de 2018, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2018 - SESIPE (00050-00005912/2018-29), instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 057, de 09 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 30, de 14 de fevereiro de 2018, para apurar a prática de suposta transgressão disciplinar atribuída ao servidor DIEGO MESSIAS DOS SANTOS SERAFIM, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 1.682.523-3, lotado atualmente no Centro de Internamento e Reeducação-CIR/SESIPE.

CELSE WAGNER LIMA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 08 DE AGOSTO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF nº 11059194 e o DODF Nº 137 Seção 02 Pág. 13, de 20 de julho de 2018, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 03 de agosto de 2018, o Tenente Coronel MARCELO MARTINS GONÇALVES - Matr. 50.249/9, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF nº 10962021 e o DODF Nº 125 - Suplemento A - Pág. 17, de 04 de julho de 2018, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 01 de agosto de 2018, o Major RONALDO NOGUEIRA BEZERRA - Matr. 50.726/1, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, para exercer função de natureza policial-militar.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF nº 10962509 e o DODF Nº 125 - Suplemento A - Pág. 17, de 04 de julho de 2018, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 01 de agosto de 2018, o Capitão ANDERSON PINHEIRO DA SILVA - Matr. 77.182/1, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, para exercer função de natureza policial-militar.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 701, DE 19 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo: 054.001.322/1995. RESOLVE: Excluir da condição de pensionista militar o senhor PEDRO BRUNO RIBEIRO SOARES DE MELO, matrícula nº 04224949, a contar de 02 de junho de 2018, data em que completou 24 anos de idade, em observância ao previsto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 3.765/60. II - Rever a Portaria DIPC nº 755 de 21 de agosto de 2017, para conceder, na forma dos artigos 40, § 5º, e artigo 42, § 10º, da Constituição Federal (nos termos do Acórdão do Supremo Tribunal Federal, no Agravo Regimental em Mandado de Injunção nº 374-6/93), c/c os artigos 7º, inciso II; artigo 9º, § 1º, da Lei nº 3.765/60; artigo 71, alínea "b", da Lei nº 6.023/74; artigo 141 da Lei nº 7.289/84; e Portaria Interministerial nº 2.826/94, o benefício da Pensão Militar legado pelo Tenente Coronel PM JOSÉ RIBAMAR BASTOS DE MELO, matrícula nº 00.051/5, reformado com proventos de Coronel, falecido em 06 de novembro de 1995, no percentual de 50 % (cinquenta por cento), per si, para as filhas: DALETE BASTOS DE MELO MAIA e GABRIELA SOUSA DE MELO MIETO, a contar de 02 de junho de 2018.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 707, DE 31 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo: 054.001.504/1999. RESOLVE: Excluir da condição de pensionista militar o senhor WELLINGTON SOARES RODRIGUES, matrícula nº 06133002, a contar de 23 de maio de 2018, data em que completou 21 anos de idade e deixou de comprovar a condição de estudante universitário, em observância ao previsto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 3.765/60. II - Rever a Portaria DIPC nº 548 de 24 de fevereiro de 2017, para conceder, na forma dos artigos 40, §§ 7º e 8º, e artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998), c/c os artigos 7º, inciso II; artigo 9º, § 1º, da Lei nº 3.765/60; artigo 71, alínea "b", da Lei nº 6.023/74; artigo 141 da Lei nº 7.289/84; e Portaria Interministerial nº 2.826/94, o benefício da Pensão Militar legado pelo Soldado QPPMC ISMAR SOUSA RODRIGUES, matrícula nº 19.888/9, da ativa, falecido em 05 de dezembro de 1999, integralmente para a filha, VANESSA SOARES RODRIGUES, a contar de 23 de maio de 2018.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 708, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo: 054.000.428/2002. RESOLVE: EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor PEDRO HENRIQUE VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 04224396, a contar de 09 de junho de 2018, data em que completou 24 anos de idade, em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Medida Provisória nº 2.218/2001. Rever a Portaria DIPC nº 542 de 31 de janeiro de 2018, para conceder, na forma dos artigos 40, §§ 7º e 8º, e artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998), c/c os artigos 37, inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Medida Provisória nº 2.218/2001, o benefício da Pensão Militar legado pelo Cabo QPPMC ANGELO COELHO DE OLIVEIRA NETO, matrícula nº 09.107/3, da ativa, falecido em 26 de fevereiro de 2002, na proporção de 1/6 (um sexto), per si, para: ELENICE BARBOSA DA SILVA OLIVEIRA, MARIA APARECIDA VIEIRA BEZERRA, ANGELO DA SILVA COELHO, ANGELA GABRIELLA DA SILVA COELHO, JULIANA VIEIRA DE OLIVEIRA e ANGÉLICA BARBOSA DA SILVA OLIVEIRA, respectivamente, viúva, companheira, filho menor de 24 anos e estudante universitário, e filhas maiores, do instituidor, a contar de 09 de junho de 2018.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 713, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.002.198/2013. RESOLVE: EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor ÉRICK GABRIEL DOS SANTOS XAVIER DE SA, matrícula nº 05764670, a contar de 1º de julho de 2018, data em que deixou de comprovar a condição de estudante universitário, em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002. Rever a Portaria DIPC nº 782 de 09 de dezembro de 2013, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º Sargento PM TIAGO CLEMENTINO DE SA, matrícula nº 06.141/7, da reserva remunerada, falecido em 1º de novembro de 2013, na proporção de 1/3 (um terço), per si, para: EULICE DOS SANTOS XAVIER, THIAGO JOSÉ DOS SANTOS XAVIER DE SA e MIRELLE SANTOS DE SA, respectivamente, viúva, filho menor de 24 anos e estudante universitário, e filha maior e de outro leito, do instituidor, a contar de 1º de julho de 2018.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 718, DE 08 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo: 054.001.345/2012. RESOLVE: RESTABELECER na condição de pensionista militar o senhor ÉRICSON CÉSAR CAMARGO DELGADO, matrícula nº 05606390, a contar de 06 de agosto de 2018, data em que comprovou a condição de estudante universitário, em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002. Rever a Portaria DIPC nº 806 de 05 de outubro de 2017, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Subtenente QPPMC FRANCISCO CESAR DE CARVALHO DELGADO, matrícula nº 11.007/8, da ativa, falecido em 22 de julho de 2012, no percentual de 15,41% (quinze vírgula quarenta e um por cento), per si, para: TATIANE AFONSO DE OLIVEIRA SOUZA, ÉRICSON CÉSAR CAMARGO DELGADO, YURI AFONSO DELGADO, ÍCARO CAMARGO DELGADO, JEFFERSON CAMARGO DELGADO e ARTHUR AFONSO DELGADO, respectivamente, companheira, filho menor de 24 anos e estudante universitário, e filhos menores, do instituidor, e no percentual de 7,5% (sete e meio por cento) para a ex-esposa, pensionista judiciária, senhora ANDREA MACHADO CAMARGO, a contar de 06 de agosto de 2018, data de protocolização do último requerimento.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 720, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo: 054.000.037/2009. RESOLVE: EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor BRENO RIBEIRO CARVALHO, matrícula nº 05151775, a contar de 1º de julho de 2018, data em que deixou de comprovar a condição de estudante universitário, em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002. Rever a Portaria 623 de 23 de julho de 2015, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º Sargento QPPMC NARDÉLIO CARVALHO DE SOUSA, matrícula nº 11.485/5, da ativa, falecido em 24 de dezembro de 2008, na proporção de 1/3 (um terço), per si, para: MARIDALVA RIBEIRO DE SOUZA, PABLO RIBEIRO CARVALHO e ÍTALO RIBEIRO CARVALHO, respectivamente, viúva, filho menor de 24 anos e estudante universitário, e filho menor, do instituidor, a contar de 1º de julho de 2018.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 30 DE JULHO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 053.000.824/2001, RESOLVE: REFORMAR o Maj. BM RRm. ISMAR BARBOSA, matr. nº 1400430, a contar de 14 de abril de 2018, com proventos calculados com base no soldo integral de seu posto, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "a", da Lei nº 7.479/1986, (com a redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009), c/c com o artigo 20, §§ 1º, I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

LUIZ CLÁUDIO BARBOSA CASTRO

PORTARIA DE 08 DE AGOSTO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053.001.659/2007-CBMDF, RESOLVE: REFORMAR o Tenente-Coronel BM RRm. HALMELIO ALVES SOBRAL NETO, matr. nº 1399844, no mesmo posto, com proventos calculados sobre tantas cotas de soldo quantos forem os anos de serviço computável para a inatividade, nos termos dos artigos 88, II; 95, II; e 97, V, da Lei nº 7.479/1986, c/c com os artigos 20, §§ 1º, II, e 4º, e 24, § 2º, da Lei nº 10.486/2002 e ainda com o previsto no artigo 1º, da Lei nº 186, de 22/11/1991, alterado pela Lei nº 2.885, de 09/01/2002, de acordo com a excepcionalidade prevista nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 1º da Lei nº 3.481, de 09/11/2004 (Lei de Gratificação de Função Militar), a contar da data desta publicação.

LUIZ CLÁUDIO BARBOSA CASTRO

PORTARIA DE 10 DE AGOSTO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do Processo 0053.000.521/1995-CBMDF, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria de 3 de maio de 2018, publicada no DODF 93, de 16 de maio de 2018, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Reformar o Coronel BM RRm. ANTONIO CARLOS GODINHO VIEIRA, matr. 1399699, a contar de 6 de setembro de 2005, com proventos calculados com base no soldo integral de seu posto, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "a", da Lei 7.479/1986, c/c com o artigo 20, §§ 1º, I, e 4º, da Lei 10.486/2002 e ainda com o previsto no artigo 1º da Lei 807, de 14 de dezembro de 1994, c/c o artigo 1º, Lei 817, de 22 de dezembro de 1994, combinando ainda com artigo 3º, da Lei 213, de 23/12/1991 (Lei de Gratificação de Função Militar).

LUIZ CLÁUDIO BARBOSA CASTRO

PORTARIA DE 13 DE AGOSTO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo quadro, a contar de 6 de agosto de 2018, o 2º Ten. QOBM/Cond. JEAN CARLOS DE SOUZA RIBEIRO, matr. 1403053, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º, e art. 79, 80, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, e Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Coordenação de Valorização Profissional da Subsecretaria de Ensino e Valorização Profissional da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, conforme publicação contida no DODF nº 146, de 2 de agosto de 2018, página 12, Processo SEI nº 00050-00029150/2018-56, e Ofício SEI-GDF nº 366/2018 - SSP/SUAG/COGEP/GGPM, de 06 de agosto de 2018.

LUIZ CLÁUDIO BARBOSA CASTRO

PORTARIA DE 14 DE AGOSTO DE 2018

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CHOBM) DOS QUADROS DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE E COMPLEMENTAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITARES DO DISTRITO FEDERAL

O CORONEL QOBM/Comb. COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL torna pública a incorporação no CBMDF nos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar.

1. DA INCORPORAÇÃO NOS QUADROS DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE E COMPLEMENTAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.

1.1 Relação do aluno incorporado, conforme processo SEI 00053-00052690/2018-59 na condição de Aspirante a Oficial BM, a contar de 14 de agosto de 2018, na seguinte ordem: cargo, inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

CARGO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL CONCURSO	NO	CLASSIFICAÇÃO
ASPIRANTE/COMPLEMENTARES - CIRURGIA VASCULAR	727002748	Daniel Augusto De Souza Rodrigues	139		4º

2.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Aspirante a Oficial BM) ou Oficial BM, efetivado nos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

2.2 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Aspirante a Oficial BM) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos Bombeiros Militares do Distrito Federal.

2.3 A matrícula no respectivo curso será efetivada mediante ato do Diretor de Ensino do CBMDF.

2.4 Em consequência o incorporado deverá se apresentar às 13h00 do dia 15 de agosto de 2018, na Academia de Bombeiros Militar "Cel Osmar Alves Pinheiro, situada no SAIS, Quadra 4, Lote 5 - Brasília-DF.

LUIZ CLÁUDIO BARBOSA CASTRO

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHOS DO DIRETOR

Em 13 de agosto de 2018

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, combinado com os incisos I, II e parágrafo único do art. 2º, do Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016 e também dada nova redação por meio do Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e tendo como base a documentação constante destes autos, resolve e tendo como base a documentação constante deste Processo SEI-0053-001221/2002; RECONHEÇA A DÍVIDA no valor de R\$ 9.987,29 (nove mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos), em favor do Cap. BM Ref. JOSÉ EUSTAQUIO DO NASCIMENTO, matr. 1400458, referente a pagamento de auxílio-invalidez do período de julho a dezembro de 2017, conforme concessão publicada no DODF nº 129, de 10 de

jul.2018, Declaração de Orçamento e demais documentos anexos, a ser custeado na Natureza de Despesa 31.90.92, Programa de Trabalho 28.845.0903.00NS.0053, na Fonte 100 do Fundo Constitucional do Distrito Federal (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF).

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal n.º 7.163, de 29 de abril de 2010, e considerando o art. 37, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, combinado com os incisos I, II e parágrafo único do art. 2º, do Decreto n.º 37.594, de 31 de agosto de 2016 e também dada nova redação por meio do Decreto n.º 39.014, de 26 de abril de 2018 e tendo como base a documentação constante destes autos, resolve e tendo como base a documentação constante deste Processo SEI n.º 0053-000698/1986; RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 10.540,18 (dez mil, quinhentos e quarenta reais e dezoito centavos), em favor do 1º Sargento BM Ref. ELZIO TOLENTINO, matr. n.º 1400317, CPF 091.246.751-72, referente às diferenças sobre a Integralização de cotas e Auxílio Invalidez do período de agosto a dezembro de 2017, em conformidade com o artigo 26, inciso II, § 3º, da Lei n.º 10.486/2002, relativo a exercício anterior, a ser custeado com recursos da Fonte 100 do Fundo Constitucional do Distrito Federal, programa de trabalho 28845090300NS0053, natureza de despesa 3.1.90-92 (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF).

CLAUDIO FARIA BARCELOS
Ordenador de Despesas

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL ADJUNTO

Em 08 de agosto de 2018

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "f", do Decreto Distrital n.º 39.133, de 15 de junho de 2018, o deslocamento, no período de 14 a 16 de agosto de 2018, dos Delegados de Polícia KLEBER LUIZ DA SILVA JÚNIOR, matrícula n.º 63.603-7, e ROGERIO ALVES DANTAS, matrícula n.º 64.634-2, para participarem da "51ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Chefes de Polícia Civil - CONCPC", a realizar-se nos dias 15 e 16 de agosto de 2018, em Foz do Iguaçu - PR, com ônus total para esta Instituição (artigo 2º, inciso I, do Decreto Distrital n.º 29.290/2008), referente a diárias e passagens aéreas, além da remuneração ordinária, devendo os servidores, ao final, comprovar participação junto à chefia imediata.

CICERO JAIRO DE V. MONTEIRO

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL ADJUNTO

EM 14 DE AGOSTO DE 2018

I - AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "c", do Decreto Distrital n.º 39.133, de 15 de junho de 2018, o afastamento, no dia 17 de agosto de 2018, do Perito Médico-Legista GILBERTO BROWN DE ANDRADE, matrícula n.º 238.582-1, para participar, na qualidade de palestrante, do "XXI Fórum do Departamento Científico de Moléstias Neuromusculares", promovido pela Academia Brasileira de Neurologia - ABN, a realizar-se nos dias 17 e 18 de agosto de 2018, em Campinas - SP, com ônus limitado para esta Instituição (artigo 2º, inciso II, do Decreto Distrital n.º 29.290/2008), referente apenas à remuneração ordinária, devendo o servidor, ao final, comprovar participação junto à chefia imediata.

II - Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

I - AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "c", do Decreto Distrital n.º 39.133, de 15 de junho de 2018, o afastamento, dias 04, 05 e 06 de setembro de 2018, e no período de 26 de setembro a 02 de dezembro de 2018, do servidor DANIEL SOUSA LEÃO, Agente de Polícia, matrícula n.º 75.919-8, a fim de que possa concluir o "LXIV Curso de Estudos de Política e Estratégia - CEPE", e participar, em seguida, do "Curso de Estudos de Inteligência Estratégica - CEIE", ambos na cidade do Rio de Janeiro - RJ, com ônus limitado para esta Instituição (artigo 2º, inciso II, do Decreto Distrital n.º 29.290/2008), referente apenas à remuneração ordinária, devendo o servidor, ao final, comprovar participação junto à chefia imediata.

II - Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

I - AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "c", do Decreto Distrital n.º 39.133, de 15 de junho de 2018, o afastamento, no período de 19 a 22 de setembro de 2018, da Perita Médico-Legista CAMILA OLIVEIRA BARBOSA, matrícula n.º 237.724-1, para participar do "67º Congresso Brasileiro de Coloproctologia", a realizar-se no período acima indicado, em Gramado - RS, com ônus limitado para esta Instituição (artigo 2º, inciso II, do Decreto Distrital n.º 29.290/2008), referente apenas à remuneração ordinária, devendo a servidora, ao final, comprovar participação junto à chefia imediata.

II - Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

CICERO JAIRO DE V. MONTEIRO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 664, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto n.º 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI n.º 00055-00135529/2018-63, RESOLVE: DESIGNAR ANNA JULIA DE OLIVEIRA CERVEIRA, Técnico de Trânsito, matrícula 182.309-4, para substituir THAYSE ALVES ARAUJO, Assistente de Trânsito, matrícula 1.444-3, chefe, símbolo DFG-12, da Secretaria Executiva das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - SEJARI, do Detran/DF, no período de 02 a 11/10/2018, por motivo de férias do titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 666, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: AVERBAR o tempo de serviço e de contribuição prestado pela servidora EMILIA CARMELITA DE OLIVEIRA, Assistente de Trânsito, matrícula n.º 872-9, no total de 688 (seiscentos e oitenta e oito) dias, ou seja, 1 (um) ano, 10 (dez) meses e 23 (vinte e três) dias, referente aos períodos de 01/03/1985 a 01/06/1985, de 01/01/1986 a 22/07/1986, de 01/10/1986 a 29/04/1987 e de 19/08/1988 a 19/02/1989, contados para efeitos de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Serviço constante do Processo SEI n.º 00055-00138379/2018-40.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 667, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: AVERBAR o tempo de serviço e de contribuição prestado pelo servidor JOSE MARIA COSME FRANÇA, Técnico de Trânsito, matrícula n.º 457-X, no total de 175 (cento e setenta e cinco) dias, ou seja, 0 (zero), 5 (cinco) meses e 25 (vinte e cinco) dias, referente ao período de 28/11/1979 a 22/05/1980, contados para efeitos de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Serviço constante do Processo SEI n.º 00055-00137981/2018-60.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 668, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: AVERBAR o tempo de serviço e de contribuição prestado pelo servidor ERLEY ANTONIO DA SILVA, Agente de Trânsito, matrícula n.º 643-2, no total de 1.495 (um mil, quatrocentos e noventa e cinco) dias, ou seja, 4 (quatro) anos, 1 (um) mês e 5 (cinco) dias, de 11/07/1978 a 13/04/1979; de 16/04/1979 a 17/04/1979; e de 01/06/1979 a 30/09/1982, contados para efeitos de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Serviço constante do Processo SEI n.º 00055-00138345/2018-55.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 672, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto n.º 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI n.º 00055-00104142/2018-65, RESOLVE: DESIGNAR ALEXANDRE ALMEIDA SOARES, Assistente de Trânsito, matrícula 250.497-9, para substituir THIAGO FERNANDES BESERRA, Técnico de Trânsito, matrícula 250.289-5, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Execução Orçamentária - NUORÇ, da Gerência de Orçamento e Finanças - GEROF, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças DIRPOF, do Detran/DF, no período de 10 a 19/09/2018, por motivo de férias do titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 96, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso III, alínea VI, do Decreto n.º 39.133, de 15 de junho de 2018, RESOLVE: CONCEDER Auxílio Creche e Pré-Escola, nos termos da Lei n.º 792 de 10/11/1994, regulamentada pelo Decreto n.º 16.409 de 05/04/1995, ao servidor LAIRTON JOSÉ DE ARAÚJO GONÇALVES, matrícula 91.333-2, Dependente: Heloisa Cardoso Gonçalves, nascida aos 04/03/2018, conforme certidão apresentada.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

PORTARIA Nº 97, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto n.º 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI n.º: 00400-00005623/2018-21, RESOLVE: DESIGNAR MARCELO MAGALHÃES DA TRINDADE, matrícula 174.450-X, ocupante do cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Contabilidade Orçamentária e Financeira, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

PORTARIA Nº 98, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto n.º 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI n.º: 00400-00005303/2018-71, RESOLVE: DESIGNAR SERGIO LAURIANO DE OLIVEIRA, matrícula 118.720-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para substituir o Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência da Unidade Rodoviária, da Diretoria de Qualidade do Atendimento, da Unidade de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

PORTARIA Nº 99, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto n.º 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI n.º: 00400-00005523/2018-02, RESOLVE: DESIGNAR DENISE ALVES GONÇALVES, matrícula 44.076-0, ocupante do cargo de Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir RONILDO MACEDO DOS SANTOS, Supervisor de Órgãos, Símbolo DFG-10, da Gerência da Unidade Rodoviária, da Diretoria de Qualidade do Atendimento, da Unidade de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 08 DE AGOSTO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTO, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "j" da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013 e tendo em vista o disposto no artigo 8º da Portaria-SEAP nº 86, de 08 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, RESOLVE:
CONCEDER, Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, nos termos do art. 22 da Lei nº 5.190/2013, aos servidores abaixo. Relação por nome do servidor, matrícula, cargo, título, percentual, data de vigência e nº do processo. SÔNIA MARTINS LACERDA, 158380-8, Analista Políticas Públicas e Gestão Governamental, Graduação, 15%, 01-09-2018, 0390-000692/2010. RAFAEL MARTINS MACIEL, 1430850-9, ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, Graduação, 15%, 01/08/2018, 0400-000449/2010. MAURO RICARDO, 26788-0, TECNICO POLITICA PUBLICA E GESTAO GOVERNAMENTAL, Graduação, 15%, 01/08/2018, 0400-001644/2010.
CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, ao servidor abaixo relacionado. Os efeitos financeiros retroagem à data do requerimento do servidor. Relação por nome do servidor, matrícula, cargo, título, percentual, data da concessão e nº do processo. DANIEL CARVALHO SOUSA SANTANA, 224369-5, Técnico em Assistência Social, Graduação, 10%, 08/08/2018, 0400-000418/2013.

PEDRO FELIX BARBOSA FILHO

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 32, DE 13 DE AGOSTO DE 2018
A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00015-00019799/2018-77, RESOLVE: DESIGNAR GESSIANE CRISTINA BARBOSA DE FARIA, matrícula: 239.016-7, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, JOSÉ EDIVALDO RODRIGUES BALZANI, matrícula: 235.958-8, Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

IVONEIDE SOUZA MACHADO ANDRADE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 33, DE 14 DE AGOSTO DE 2018
A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00015-000060/2017, RESOLVE: DESIGNAR CEILA MACHADO DE SOUZA, matrícula: 225.020-9, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, EMANUELLE FERNANDES ROCHA BARROS, matrícula: 222.035-0, Chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Atendimento Telefônico do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

IVONEIDE SOUZA MACHADO ANDRADE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 13 DE AGOSTO DE 2018
A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, RESOLVE: CONCEDER afastamento por 08 (oito) dias consecutivos, por motivo de licença nojo, nos termos do Artigo 62, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora CEILA MACHADO DE SOUZA, matrícula 225.020-9, no período de 08/08/2018 a 15/08/2018, conforme certidão apresentada no processo SEI-GDF nº 00015-00021204/2018-43.

IVONEIDE SOUZA MACHADO ANDRADE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço nº 114, de 13 de outubro de 2014, publicada no DODF nº 216 de 14 de outubro de 2014, página 18, no ato que concedeu a averbação de tempo de serviço ao servidor JOSINALDO DIAS, matrícula 99.005-1: ONDE SE LÊ: "...240 (duzentos e quarenta) ...", LEIA-SE: "...237 (duzentos e trinta e sete)...". Processo SEI nº 0390-000638/2014.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 315, DE 13 DE AGOSTO DE 2018
Dispõe sobre designação de executor do Contrato Nº 063/2018, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB e a empresa MAYA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI

do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, RESOLVE: Art. 1º Designar FÁBIO OLIVEIRA E SILVA, matrícula nº 562-2, CPF 602.321.371-53 como Titular e ALINE SILVA LOPES, matrícula nº 741- 2, CPF: 722.025.641-87 como Suplente para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao contrato 031/2018, celebrado com a empresa MAYA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, que tem por objeto o fornecimento de serviços de elaboração de estudos geotécnicos nos três trechos do Setor Habitacional do Sol Nascente, RA IX, para identificação e mapeamento em sistema SIG das áreas risco geotécnico, áreas contaminadas em gleissolo e Áreas de Preservação Permanentes, bem como a avaliação das possibilidades de fixação e/ou desocupação dos usos do solo existentes no local, frente as condições técnicas e a base legal, ambiental e urbanística em vigor, em atendimento as necessidades da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal CODHAB/DF.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA****ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 26 DE JULHO DE 2018 (*)**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo SEI nº 00133-00001362/2018-12, RESOLVE:

DESIGNAR: LETÍCIA TAINARA MELO VASCONCELOS, matrícula 1686354-2, Gerente da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para substituir o (a), Diretor da Diretoria de Aprovação de Licenciamento da Administração Regional de Brazlândia, Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR: VERA LÚCIA DA SILVA OLÍMPIO, matrícula 091273-5, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o (a) Gerente de Orçamento e Finanças, da Administração Regional de Brazlândia, Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR: IZABEL RIBEIRO DOS SANTOS FERREIRA, matrícula 038725-8, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o (a) Diretor de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Administração Regional de Brazlândia, Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR: DIONE CARDOSO DA CONCEIÇÃO, matrícula 039244-8 Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o (a) Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Administração Regional de Brazlândia, Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR: ELIAS SANTOS MONTEIRO, matrícula 024679-4, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o (a) Coordenador da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Brazlândia, Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR: BARBARA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 1679310-2, Assessora Técnica da Coordenação de Desenvolvimento para substituir o (a) Coordenador de Desenvolvimento, da Administração Regional de Brazlândia, Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR: BRUNA BATISTA PEREIRA DO PRADO, matrícula 1683213-2, Assessora do Gabinete para substituir o (a) Assessor Técnico do Gabinete- ASTEC, da Administração Regional de Brazlândia, Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR: BARBARA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 1679310-2, Assessora Técnica da Coordenação de Desenvolvimento para substituir o (a) Gerente da Gerência de Cultura, Esportes e Lazer, da Administração Regional de Brazlândia, Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR: GUSTAVO GOMES FERNANDES, matrícula 1668336-6, Assessora Técnica da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção para substituir o (a) Chefe da Junta de Serviços Militar, da Administração Regional de Brazlândia, Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR: DOUGLAS VINICIUS SOUZA RODRIGUES, matrícula 1674984-7, Diretor de Aprovação e Licenciamento para substituir o (a) Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional de Brazlândia, Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR: JORGE GOUVEIA LIMA, matrícula 1401543-9, Analista em Políticas Públicas para substituir o (a), Gerente de Apoio a Área Rural da Administração Regional de Brazlândia, Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR: RONES MONTEIRO LIMA, matrícula 0174503-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental para substituir o (a) Chefe de Núcleo de Informática, da Administração Regional de Brazlândia, Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR: ALEXSANDRO GONÇALVES BARRETO, matrícula 1668342-0 Assessor Técnico da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção para substituir o (a) Diretor de Articulação, da Administração Regional de Brazlândia, Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR: RONES MONTEIRO LIMA, matrícula 0174503-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental para substituir o (a) Gerente da Gerência de Pessoas, da Administração Regional de Brazlândia, Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais

DESIGNAR: ALBA VALÉRIA FERNANDES P. FLEURY matrícula 1431249-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental para substituir o (a), Chefe de Núcleo de Material e Patrimônio da Administração Regional de Brazlândia, Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DEVANIR GONÇALVES DE OLIVEIRA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada DODF 146, de 02/08/2018, páginas 21.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 52, de 10 de agosto 2018, publicada no DODF nº 153, de 13 de agosto de 2018, pág. 32, o ato que designou substituição do Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...ELIAS GILBERTO RIBEIRO, matrícula nº 1.872.101-2...", LEIA-SE: "...ELIAS GILBERTO RIBEIRO, matrícula nº 1.672.101-2..."

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, combinado com a Portaria nº 08, de 23 de julho de 2013, RESOLVE: CONCEDER nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, art. 62, inciso III, alínea "a", ausência do serviço por 8 (oito) dias consecutivos, ao servidor WESLEY DE OLIVEIRA SILVA, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, matrícula 1.683.363-5, no período de 09/07/2018 a 16/07/2018. Conforme Certidão de Casamento matrícula nº 021097 01 55 2018 2 00030 193 0008893 21.

LUIZ CARLOS DELFINO DO NASCIMENTO JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso L, do artigo 42, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, RESOLVE: AVERBAR o tempo de serviço prestado por: IVA VIEIRA DE ARAUJO, matrícula 40.629-5, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Administração Regional do Guará, Governo do Distrito Federal; Averba: 1.605 (hum seiscientos e cinco) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, compreendendo os períodos de 01/01/1980 a 13/02/1991; 01/11/1985 a 31/05/1986; 02/10/1990 a 31/12/1990; 02/01/1991 a 04/06/1992 e 01/03/1993 a 07/03/1994, contados para efeitos de aposentadoria e tempo de serviço. Processo SEI nº 00137-00001675/2018-68.

LUIZ CARLOS DELFINO DO NASCIMENTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com Artigo 42, do Decreto de nº. 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar ANTONIO ALEXANDRE CAVALCANTE LEITE, matrícula nº 166.621-48, Diretor de Aprovação e Licenciamento; DAVI DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 168.711-70, Diretor de Obras e ZILIANE FERREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 168.710-73, Gerente de Elaboração e Aprovação de Projetos, para comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de Manutenção Corretiva, em próprio da Administração Regional situada na Quadra 119 Sub-centro Samambaia, referente ao processo nº 142.000.190/2008.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLAYCE HELENA B. ALVES DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 0366-00001493/2018-11, RESOLVE: DESIGNAR EDNA FERREIRA DE CARVALHO, matrícula 42.329-7, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MÁRCIO DE SOUZA SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 82, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme os autos do Processo SEI/GDF nº 00393-00001209/2018-89, RESOLVE: DESIGNAR ANA EMÍLIA OLIVEIRA, matrícula nº 37.487-3, Técnica de Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, para substituir FLÁVIO DA SILVA ALMEIDA, Matrícula nº 174.391-0, Gerente, da Gerência de Registros Financeiros, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no período de férias regulamentares do titular e demais afastamentos legais.

FELIPE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 289, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar MÁRCIO MOTA BATISTA, matrícula nº 197.518-8, em substituição a ANDREI VICTOR MARTOS NUNES, matrícula nº 220.751-6, para atuar como Suplente do Acordo de Cooperação Técnica nº 25/2017 firmado entre a Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude e a Administração Regional do Guará, que tem por objeto a execução da Prestação de Serviço à Comunidade, promovendo um espaço educativo e de reflexão com os adolescentes/jovens e suas famílias, viável por meio de trabalhos gratuitos a serem realizadas nas instituições parceiras, nos termos do Plano de Trabalho acostado as folhas 03/09. Processo nº 417.000.897/2017.

Art. 2º Os Membros da Comissão Executora de que trata esta Ordem de Serviço deverão observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e a cartilha que poderá ser acessada pelo link http://www.seplan.df.gov.br/contratos-lai/doc_download/310-cartilha-do-executor-de-contrato.html, e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 290, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'a', inciso III do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18 de junho de 2018 e, considerado o disposto no inciso III, do art. 61, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE: CONCEDER horário especial para estudo à servidora DIELY DE CASTRO SILVA, matrícula nº 238652-6, Especialista Socioeducativo - Contador, no período de 26/07/2018 a 07/12/2018, nos termos do processo Sei nº 00417-00014060/2018-37.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 291, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011 c/c o §1º do art. 163, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: AVERBAR o tempo de serviço prestado pela servidora ROBERTA BORGES CAMARGO LIMA LAGO PEREIRA, matrícula 240261-0, Especialista Socioeducativo - Pedagogo, no total de 620 (seiscientos e vinte) dias, no período de 08/04/2011 a 18/12/2012, descontada 1 (uma) falta, conforme Declaração de Tempo de Serviço no DF emitida pela Secretaria de Saúde; e de 1.687 (mil, seiscientos e oitenta e sete) dias, no período de 19/12/2012 a 01/08/2017, conforme Declaração de Tempo de Serviço no DF emitida pela Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, contados para efeitos de aposentadoria e adicionais, nos termos do Processo SEI 00417-00020638/2018-94.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 292, DE 08 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar SILVANE FRIEBEL, matrícula nº 241.020-6, e DANIELA BELO DE OLIVEIRA VASCONCELOS, matrícula nº 240.649-7, para atuarem, respectivamente como executor e suplente, em substituição a KEVES DIOGO FERNANDO FREITAS DA CONCEIÇÃO, DEISE DE SOUSA GUEDES e PRISCILA MIRIAM MONTEIRO DA SILVA, na Comissão de Execução do Contrato nº. 03/2016 - Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude x GRAN PRIME DESENVOLVIMENTO E EDU-

CAÇÃO LTDA-ME. O CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços educacionais, mediante a realização de Cursos Profissionalizantes, Cursos Preparatórios para Seleção Pública e Palestras educacionais, incluindo todo o material didático e demais materiais que porventura forem necessários conforme detalhamentos constantes no Edital e anexos, para realização de cursos para seleções públicas (Enem 2016) com a oferta de 3.500 vagas, para atender as demandas da Subsecretaria da Juventude, conforme especificado no Projeto Básico (fls. 03/12), e a Proposta (fls.159). Processo nº 417.001.365/2016.

Art. 2º Os executores relacionados no item anterior deverão observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e cartilha que poderá ser acessada pelo link http://www.seplan.df.gov.br/contratos-lai/doc_download/310-cartilhado-executor-de-contrato.html, e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 293, DE 09 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ÁLVARO ARAÚJO MELO FILHO, matrícula nº 232.379-6 e a servidora RENATA OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 240.456-7, para atuarem, respectivamente como executor e suplente, em substituição a FERNANDO HENRIQUE SANTOS NASCIMENTO, matrícula 226.016-6, e ÁLVARO ARAÚJO MELO FILHO, matrícula 232.379-6, no contrato de aluguel do conselho tutelar do Jardim Botânico, nº 23/2014 - SECriança. Que entre si celebram o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Governo do Distrito Federal e Helen Maria Fernandes, objetivando acomodar o Conselho Tutelar do Jardim Botânico. Processo nº 0417-002128/2013.

Art.2º O executor e Suplente relacionados no item anterior deverão observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e cartilha que poderá ser acessada pelo link http://www.seplan.df.gov.br/contratos-lai/doc_download/310-cartilha-do-executor-de-contrato.html, e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 218, de 13 de julho de 2018, publicada no DODF nº 135 de 18 de julho de 2018, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço ao servidor JORGE LUIZ DA SILVA, matrícula 102796-4, Técnico Socioeducativo/Agente Social, onde se lê: "... 1.292 (mil duzentos e noventa e dois) dias, sendo: 883 dias no período de 02/05/1974 a 30/09/1976; 260 dias no período de 01/01/1981 a 17/09/1981; 22 dias no período de 28/11/1981 a 19/12/1981 e 127 dias no período de 25/02/1982 a 01/07/1982...", leia-se "... 1.290 (mil duzentos e noventa) dias, sendo: 1º período de 02/05/1974 a 30/09/1976; 2º período de 01/01/1981 a 17/09/1981; 3º período de 28/11/1981 a 19/12/1981 e 4º período de 25/02/1982 a 01/07/1982..."

Na Portaria 264, de 02 de agosto de 2018, publicada no DODF Nº 148 de 06/08/2018, página 28, no ato que designou GLÁUCIA INÁCIO SOARES, ONDE SE LÊ: "...Matrícula nº140.598-5, LEIA-SE: "...Matrícula nº 198.099-8..."

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 254, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Inciso III do Parágrafo único do Artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e o constante no Decreto nº 39.055, de 16 de maio de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, de acordo com fundamento no artigo 2º, inciso II do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento, mediante dispensa de ponto, do servidor THIAGO ROCHA LEANDRO, matrícula nº 232.281-1, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, no período de 07.08.2018 a 10.08.2018, na cidade de Salvador /BA, para participar do "XIV ENECULT - Encontro de Estudos Multidisciplinares em Cultura", como palestrante do tema "A REGIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE FOMENTO À CULTURA NO DISTRITO FEDERAL - a exemplo do FAC Regionalizado", com ônus limitado para esta Secretaria, ou seja, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção de sua remuneração, devendo o servidor, ao final, comprovar participação por meio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, de acordo com os termos do processo SEI nº 00150.00007628/2018-41.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 255, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE: DESIGNAR DANIELA DINIZ TAVARES, matrícula nº 232600-0, Chefe da Assessoria de Articulação de Políticas Culturais, Símbolo CNE-04, do Gabinete, para substituir MARIANA SOARES RIBEIRO, matrícula nº 232708-2, Subsecretária, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Promoção e Difusão Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura, no período de 05.08.2018 a 31.01.2019, por motivo de licença maternidade da titular, de acordo com o processo: 00150.00007952/2018-69.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 253, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art.1º Designar ANA CECÍLIA DOS SANTOS TEIXEIRA, Mat. 232.605-1 e WALESKA FAUSTINO BATISTA DE SOUZA, Mat. 1650644-7 - Auxiliar de Atividades Culturais, para atuarem como Gestoras da Parceria MROSC do Termo de Fomento, referente ao Projeto "PRISÃO SEM MUROS" - processo: 150.00007080/2018-39, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do parceria, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 254, DE 08 DE AGOSTO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art.1º Designar RAFAEL RANGEL CALDAS, Mat. nº 241.261 - 6, Técnico de Atividades Culturais; ELVIA PEREIRA DE SOUSA, Mat. nº 241.671 - 9, Técnico de Atividades Culturais; e BRUNO LINO ROCHA, Mat. nº 241.291 - 8, Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento, referente ao Projeto "NA PALMA DA MÃO" - PROCESSO: 150.00007436/2018-34, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do parceria, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 255, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº. 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº.13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, RESOLVE: CONCEDER licença por falecimento de pessoa da família, no período de 02.08.2018 a 09.08.2018, a servidora SHEILA CRISTINA DA SILVA CAMPOS, matrícula nº 232181-5, conforme documentação apresentada, nos termos do artigo 62, item III, alínea "b" da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 256, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art.1º Designar GIOVANA RIBEIRO PEREIRA, Matrícula nº 240.566 - 0 - Analista de Atividades Culturais e GABRIEL ALVES DE MIRANDA CARVALHO, Matrícula nº 240.562 - 8 - Analista de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº36/2018, referente ao Projeto "PLANO NOTA 10 DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA" - PROCESSO: 150.00007346/2018-43, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do parceria, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 257, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Executores das Contratações Artísticas do Projeto "PRÊMIO BRASÍLIA JUNINA 2018":

Processo	Contratação Artística	Executor	Matricula	Cargo
150.00007744/2018-60	Quadrilha Junina Formiga da Roça	Silvia Leticia de Souza Campos	237116-2	Diretora de Programas
150.00007863/2018-12	Quadrilha Junina Mexi Mexi	Silvia Leticia de Souza Campos	237116-2	Diretora de Programas
150.00007584/2018-59	Quadrilha Junina Etã Lasqueira	Mateus Vieira de Faria	237859-0	Gerente de articulação e Part. Social
150.00007826/2018-12	Quadrilha Junina Sanfona Lascada	Mateus Vieira de Faria	237859-0	Gerente de articulação e Part. Social
150.00007612/2018-38	Quadrilha Junina Arroxo o Nó	Vinicius Herbert de Souza	240614-4	Gerente de Cultura Viva
150.00007875/2018-47	Quadrilha Junina Xodó do Cerrado	Vinicius Herbert de Souza	240614-4	Gerente de Cultura Viva
150.00007544/2018-15	Grupo Parafolclórico de Quadrilha Junina Coisas da Roça	Vinicius Herbert de Souza	240614-4	Gerente de Cultura Viva
150.00007885/2018-82	Quadrilha Junina Num Só Piscar	Daniilo Rebouças dos Reis	240508-3	Técnico de Atividades Culturais
150.00007771/2018-32	Quadrilha Junina Xamegar	Daniilo Rebouças dos Reis	240508-3	Técnico de Atividades Culturais
150.00007652/2018-80	Quadrilha Junina Tengo Lengo	Natalia Silva Bastos	237712-8	Assessora Técnica
150.00007847/2018-20	Quadrilha Junina Flor de Mamulengo	Natalia Silva Bastos	237712-8	Assessora Técnica
150.00007599/2018-17	Quadrilha Junina Arraia dos Matutos	Giovana Ribeiro Pereira	240566-0	Analista de Atividades Culturais
150.00007817/2018-13	Quadrilha Junina Trupica Mais não Cai	Katharina de Lourdes Costa Meneses	238162-1	Gerente de Inclusão Cultural
150.00007593/2018-40	Quadrilha Junina Busca Fé	Katharina de Lourdes Costa Meneses	238162-1	Gerente de Inclusão Cultural

Art. 2º Compete aos Executores acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 258, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo

em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Ordem de Serviço nº 205/2018, de 12/07/2018 o(s) Servidor(s) Sara Seilert - Matrícula nº 240.598-9 - Analista de Atividades Culturais e Alonso Bento da Silva - Matrícula nº 240.571-7 - Analisa de Atividades Culturais como Gestores do Termo de Fomento nº 28/2018 - Projeto "FEIRA CULTURAL DE CEILÂNDIA - 4.ª EDIÇÃO", referente ao PROCESSO: 150.00006850/2018-26.

Art. 2º Designar KEYCIANE SANTOS ARAÚJO, Matrícula nº 241.288-8, Analista de Atividades Culturais; RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO, Matrícula nº 238.615-1, Técnico de Atividades Culturais e SUELLEN CHRISTINE RODRIGUES SOUSA, Matrícula nº 240.507-5, Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 28/2018, referente ao Projeto "FEIRA CULTURAL DE CEILÂNDIA - 4.ª EDIÇÃO" - processo: 150.00006850/2018-26, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valor dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

PORTARIA Nº 106, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, § Único, inciso V da Lei Orgânica do Distrito Federal de 8 de junho de 1993 e tendo em vista o disposto no artigo 128, § único, Inciso I da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE: SUSPENDER a partir do dia 10 de agosto de 2018, por necessidade de serviço, o usufruto de férias do servidor ÍTALO JORGE LOBO DE SOUZA, Diretor da Diretoria de Contratos e Convênios, matrícula nº 269.747-5, marcadas para o período de 01 a 15 de agosto de 2018. Fica assegurada ao servidor a fruição de férias dos dias remanescentes em período a ser remarcado posteriormente.

JAIME RECENA

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 341, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, conforme disposições contidas no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos seguintes Defensores Públicos, lotados em Unidades Orgânicas diversas da Defensoria Pública do DF: ANA LUIZA PONTIER DE ALMEIDA, mat. 92.344-3, referente ao 4º Quinquênio: de 10/07/2013 a 08/07/2018; CARLOS ANDRÉ BINDÁ PRAXEDES, mat. 112.907-4, referente ao 3º Quinquênio: de 20/07/2013 a 18/07/2018; JUSCELINO CAMPOS DE OLIVEIRA, mat. 92.400-8, referente ao 4º Quinquênio: de 25/07/2013 a 23/07/2018; PATRÍCIA CABRAL DOS SANTOS, mat. 92.332-X, referente ao 4º Quinquênio: de 05/07/2013 a 03/07/2018.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 342, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 134, § 2º da CF c/c 114, § 1º da Lei Orgânica do DF c/c artigo 97-A, incisos III e VI, e 100 ambos da Lei Complementar nº 80/94 c/c o artigo 21, inciso II, da Lei Complementar nº 828/2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar VIVIANE HELENA PEREIRA SILVA BRAGA, matrícula 152.580-2, para substituir PATRÍCIA CAVALCANTE DOS SANTOS, matrícula 235.515-9, na PORTARIA Nº 339, DE 08 DE AGOSTO DE 2018, publicada no DODF nº 152, de 10 de agosto de 2018, página 5, que instaurou comissão de sindicância para apuração de acidente em serviço, com o objetivo de apurar os fatos constantes do Processo 00401.00003320/2018-45.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 343, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Emenda à Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e ainda a Lei Distrital Complementar nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar CINTHIA MARIA SANTOS DOMINGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 175.430-0, Diretora da Diretoria de Licitação da Subsecretaria de Administração Geral desta Defensoria Pública do Distrito Federal para atuar como Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, nos termos da Lei 10.520/2002, e do Decreto Distrital nº 23.460/2002, nas licitações desta Defensoria Pública.

Art. 2º Designar VIVIANE HELENA PEREIRA SILVA BRAVO, matrícula 151.580-2, e RAQUEL FONTE BOA DE CARVALHO, matrícula nº 124.816-2, servidores desta Defensoria Pública do Distrito Federal, para atuarem como Membros da Equipe de Apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, auxiliar a pregoeira em todas as fases do processo licitatório, nos termos da Lei 10.520/2002, e do Decreto Distrital nº 23.460/2002, nas licitações desta Defensoria Pública.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 202 de 25 de julho de 2017, publicado no DODF nº 143 de 27 de julho de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 344, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016; observado, ainda, o disposto na Decisão nº 1407/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal nos autos do Processo nº 16390/2015-e, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, por desistência de estágio probatório, JEAN CARLOS FERREIRA DE MORAES, matrícula 239.020-5, ocupante do Cargo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária - Área Judiciária, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 08/08/2018, declarando vago o referido cargo.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 346, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, RESOLVE: NOMEAR LUCAS SANTOS DE SOUSA BORGES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Iniciais de Brasília, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61 de 2012, c/c a Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129, de 07/07/2016, e Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, RESOLVE: DESIGNAR GISLAINE GREGÓRIO DE CAR-

VALHO, Matrícula nº 36.440-1, para substituir ROSILEY FERNANDES DE SOUSA, matrícula nº 175.642-7, no Cargo de Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Cadastro, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 20/08/2018 a 03/09/2018, por motivo de férias regulamentares da titular.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61 de 2012, c/c a Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129, de 07/07/2016, RESOLVE: CONCEDER nos termos do artigo 137 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, afastamento em razão da desincompatibilização do agente público, com remuneração, ao servidor RICARDO ALVES PERES MOREIRA, matrícula n.º 1367218, no período de 16/08/2018 até 17/10/2018, conforme processo nº (00401-00012820/2018-78).

FEBO CÂMARA GONÇALVES

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e delegação de competência disposta no Art. 8º, da Portaria nº 86 de 08 de maio de 2014, RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas ao servidor: GABRIEL MARQUES PIRES matrícula nº 33749-8, Título de Graduado, no percentual de 13%, a contar de 01 de agosto de 2018, Processo SEI 00401.0000.9520/2018-10.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e delegação de competência disposta no Art. 8º, da Portaria nº 86 de 08 de maio de 2014, RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas a servidora: MARIÂNGELA DOS SANTOS SILVA matrícula nº 14015897, Título de Pós-Graduado, no percentual de 20%, a contar de 01 de setembro de 2018, Processo SEI 00401.0000.8160/2018-21.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

Altera Comissão de Tomada de Contas Especial.

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências estabelecidas pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016 e Instrução Normativa CGDF nº 4, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 240, de 22 de dezembro de 2016, combinado com o Art. 4º, inciso IV, da Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 220, de 17 de novembro de 2015 e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 1998, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão presidida pela servidora GABRIELLE ALMEIDA SANTOS DE OLIVEIRA, denominada "CPTCE 43", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 57, de 09 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, p. 52, para, no prazo ora vigente, conduzir o procedimento de tomada de conta especial a que se refere o processo nº 480.000.844/2012.

Art. 2º Designar a Comissão presidida pela servidora BEATRIZ DE OLIVEIRA DIAS, denominada "CPTCE 44", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 58, de 09 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, p. 52, para, no prazo ora vigente, conduzir os procedimentos de tomada de contas especial a que se referem os processos nº 480.000.159/2016, 480.000.821/2012 e 480.000.822/2012.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELLE GOMES HERINGER CALDEIRA

SEÇÃO III**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS****EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
DO CONTRATO Nº 43/2013-CACI**

PROCESSO SEI-GDF: 00002-00003323/2018-36 e SICOP 002.000.282/2013. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS e CLARO S.A. OBJETO: As partes resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, RESCINDIR amigavelmente o Contrato de Prestação de Serviços nº 43/2013-CACI, com base no Despacho CM/SUSIC/DICOM (SEI-GDF nº 8194593) e no aceite da empresa (SEI-GDF nº 8195876). DA VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 9/8/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SERGIO SAMPAIO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: ROSE CRISTINA TAVARES DE LIMA DA SILVA, na qualidade de Gerente de Contas e PAULO WERTHER DE ARAÚJO, na qualidade de Gerente Executivo de Vendas.

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO****AVISOS DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2018**

Objeto: Registro de Preços visando eventual contratação de empresa especializada na realização de análises clínicas, citologia, imuno-histoquímica e anatomia patológica, em regime de urgência, de rotina e de emergência, conforme a demanda, para atender as necessidades da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 570.121,06. Tipo de Licitação: Menor Preço. Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses. Elemento de Despesa: 33.90.39. Abertura das propostas dia 28/08/2018, às 9h30min. Processo (SEI) nº: 410.00019238/2017-42. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3313.8461.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2018
RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2017 - UASG 925041

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutado - STFC, através de central virtual e NRES, para ligações originadas no Distrito Federal e terminadas em qualquer localidade do país ou internacionais, para atendimento da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 668.861,88. Tipo de Licitação: Menor Preço por lote. Unidade Orçamentária: 16.101. Programa de Trabalho: 13.122.6002.8517.9634. Elemento de despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Abertura das propostas dia 27/08/2018, às 9h30min. Processo (SEI) nº: 150.000.585/2015. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2018.
TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA
Pregoeira

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Assunto: Reconhecimento de Dívida. Em conformidade com o teor do processo sei nº 0413-000053/2017 e o disposto no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, reconheço a dívida, autorizo a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação bem como o pagamento no valor total de R\$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais), em favor da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais, referente a prestação de serviço de publicação de matérias no Diário Oficial do Distrito Federal, realizadas no período de 04/01/2017 a 15/03/2017. A despesa correrá à conta da natureza da despesa 3.3.91.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Órgãos do GDF, no Programa de Trabalho 03.122.6002.8517.9632 - Publicidade e Propaganda Institucionais. Fica tornado sem efeito o ato de reconhecimento de dívida publicado no DODF nº 220, de 17/11/2017, p. 34. ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES, Diretor-Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS.
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES****EXTRATO DE CONTRATO BRB 2018/085**

Contratante: BRB BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: ALMEIDA TURISMO EIRELI-ME. Objeto: Prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes eletrônicos e ordens de passagens aéreas domésticas e internacionais, com seguro de assistência em viagem internacional, por meio de atendimento remoto para o BRB, celebrado em 02.07.2018, pelo valor total de R\$ 2.155.528,43, pelo período de 30 (trinta) meses. Licitação: Pregão eletrônico: 022/2018. Vigência: 02/07/2018 a 02.01.2021. Proc: 041.000.175/2018. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 dispêndio das estatais, e Fonte 1 geração própria. Signatários pelo BRB: Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz. Signatário pela contratada: Keila Cristina Barros de Almeida. Executor do Contrato: Eriel Strieder. Jean Felipe Mazépas - Gerente de Área.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 2017/141

Contratante: BRB BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: BRASIL DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Objeto do contrato: SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE PARA INTERLIGAÇÃO DE DATA CENTERS E SITES DO BRB. Objeto do termo aditivo: Prorrogação da vigência do contrato inicial por um período de 12 (doze) meses, a partir de 09/08/2018 até 09/08/2019. Valor anual global estimado de R\$ 608.987,00. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 geração própria. Aditivo firmado em: 30/7/2018. Signatário pelo BRB: Sr. Gustavo Costa Oliveira. Signatário pela contratada: Sr. Nicolas Pinto Linné. Processo BRB nº: 041.000.102/2017. Jean Felipe Mazépas - Gerente de Área.

SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O BRB - Banco de Brasília S.A. para patrocínio ao Instituto Pró Brasil, projeto "Time Brasília de Saltos Ornamentais" pelo valor global de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), torna público que o Diretor-Presidente do BRB ratificou o ato de inexigibilidade de licitação em 09/08/2018 com base no caput do artigo 5º do Regulamento de Licitações e Contratos do BRB. Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAR-2018/058. Contrato: 156/2018. Assinatura: 09/08/2018. Vigência: 150 dias após a assinatura. Signatários pelo BRB: Wesley Cavallari Henriques. Pelo Contratado: Simiana Tibério Lima. Executor: Wesley Cavallari Henriques. Processo: 540/2018. Projeto selecionado pelo Programa BRB de Patrocínios Esportivos 2018.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE06394**

PROCESSO: 00060-00355111/2018-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75, OBJETO: AQUISIÇÃO DE FENOARBITAL SOLUÇÃO ORAL GOTAS 40 MG/ML FRASCO 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 157/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003127 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002071. VALOR: R\$ 8.463,36 (oito mil quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 10/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE06398

PROCESSO: 00060-00328718/2018-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME. CNPJ Nº 21.297.758/0001-03, OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) COMPRIMIDO 2 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 128/2018-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM002795 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002047. VALOR: R\$ 12.460,15 (doze mil quatrocentos e sessenta reais e quinze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 10/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE06402

PROCESSO: 00060-00352421/2018-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ABBVIE FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 15.800.545/0003-11, OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADALIMUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 40MG FRASCO AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA, conforme Ata de Registro de Preço nº 52/2018-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003101 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002074. VALOR: R\$ 1.418.146,01 (um milhão, quatrocentos e dezoito mil cento e quarenta e seis reais e um centavo), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 10/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE06403

PROCESSO: 00060-00352421/2018-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ABBVIE FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 15.800.545/0003-11, OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADALIMUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 40MG FRASCO AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA, conforme Ata de Registro de Preço nº 52/2018-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003101 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002074 VALOR: R\$ 1.684,09 (um mil seiscentos e oitenta e quatro reais e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 10/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE06408

PROCESSO: 00060-00372532/2018-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04, OBJETO: AQUISIÇÃO DE ETANERCEPTO SOLUÇÃO INJETÁVEL OU PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE 50 MG FRASCO AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA, conforme Ata de Registro de Preço nº 286/2017-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003258 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002195. VALOR: R\$ 468.534,88 (quatrocentos e sessenta e oito mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 10/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE06410

PROCESSO: 00060-00371098/2018-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MORFINA (SULFATO) COMPRIMIDO 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 174/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003254 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002188. VALOR: R\$ 26.036,70 (vinte e seis mil trinta e seis reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 10/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE06411

PROCESSO: 00060-00362915/2018-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 12.664.453/0001-00, OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL PARA CRIANÇA ACIMA DE 10 KG TAMANHO "G", conforme Ata de Registro de Preço nº 009/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-18/PAM003193 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-18/AFM002135 VALOR: R\$ 29.177,70 (vinte e nove mil cento e setenta e sete reais e setenta centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 10/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE06412

PROCESSO: 00060-00346207/2018-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME. CNPJ Nº 21.297.758/0001-03, OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIPROFIBRATO COMPRIMIDO 100MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 135/2018-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003025 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002080. VALOR: R\$ 20.782,50 (vinte mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 10/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE06413

PROCESSO: 00060-00372976/2018-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PORTO 71 IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELLI. CNPJ Nº 17.035.479/0001-02, OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO GUIA TIPO HIDROFILICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 169/2017-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003264 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002210. VALOR: R\$ 15.379,00 (quinze mil trezentos e setenta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 10/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE06414

PROCESSO: 00020-00016613/2017-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24, OBJETO: AQUISIÇÃO DE NINTEDANIBE (ESILATO) CAPSULA 150MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 120/2018 B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/ PAM001839 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002229. VALOR: R\$ 75.499,20 (setenta e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 05 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 10/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE06419

PROCESSO: 00060-00375024/2018-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24, OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARENTERAL FOTOPROTECTOR PARA BOMBA DE INFUSÃO, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 224/2018ª SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003289 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002216. VALOR: R\$ 367.966,56 (trezentos e sessenta e sete mil novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 10/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE06420

PROCESSO: 00060.00373544/2018-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa APOLLO MAT. MEDICO HOSPITALARES LTDA. - ME. CNPJ Nº 25.453.279/0001-90, OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA MICROPOROSA 2,5CM X 10M, conforme Ata de Registro de Preço nº 56/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003262 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002199. VALOR: R\$ 6.068,49 (seis mil sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 10/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE06455

PROCESSO: 00060-00161046/2017-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24, OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARIPIPRAZOL COMPRIMIDO 15MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 309/2017-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-17/PAM003610 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002247. VALOR: R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 14/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE06456

PROCESSO: 00060-00351252/2018-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERCAPTOPYRINA COMPRIMIDO 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 335/2017-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003093 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002106. VALOR: R\$ 22.275,50 (vinte e dois mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 14/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE06457

PROCESSO: 00060-00376222/2018-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EDERA DISTRIBUIDORA DE MED. EIRELI-ME. CNPJ Nº 26.291.613/0001-19, OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATORVASTATINA COMPRIMIDO 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 055/2018-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003317 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002228. VALOR: R\$ 18.440,40 (dezoito mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 14/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE06458

PROCESSO: 00060-00339104/2018-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 12.664.453/0003-63, OBJETO: AQUISIÇÃO DE SILDENAFILA COMPRIMIDO 50MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 126/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM002884 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002017. VALOR: R\$ 5.385,94 (cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 14/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE06460

PROCESSO: 00060-00380473/2018-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CARLA OLIVEIRA ME CNPJ Nº 08.583.229/0001-08, OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC), MONO LÚMEN 1,9 - 2 FR X 20 - 30 CM, NEONATAL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 079/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/ PAM003358 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002260. VALOR: R\$ 50.127,00 (cinquenta mil cento e vinte e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 14/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE06462

PROCESSO: 00060-00340391/2018-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA CNPJ Nº 44.734.671/0001-51, OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLAGENASE POMADA DERMATOLÓGICA 0,6 UI/G OU 1,2 UI/G BISNAGA 30 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 002/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM002919 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/ AFM002126. VALOR: R\$ 85.754,90 (oitenta e cinco mil setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 14/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE06464

PROCESSO: 00060-00352980/2018-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 03.485.572/0001-04, OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANLIDIPINO (BESILATO) COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 270/2017-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003107 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002115. VALOR: R\$ 1.485,00 (um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 14/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE06467

PROCESSO: 00060-00381290/2018-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MIRANDA E GEORGINI LTDA. CNPJ Nº 10.596.721/0001-60, OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVO PARA MISTURA OU RECONSTITUIÇÃO DE DROGAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 175/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003373 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002278. VALOR: R\$ 6.219,84 (seis mil duzentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 14/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE06469

PROCESSO: 00060-00374218/2018-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23, OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA 10ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, BICO LUER SLIP, conforme Ata de Registro de Preço nº 168/2017D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003283 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002212. VALOR: R\$ 79.205,72 (setenta e nove mil duzentos e cinco reais e setenta

e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 14/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE06470
PROCESSO: 00060-00357260/2018-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51, OBJETO: AQUISIÇÃO DE HALOPERIDOL (DECANOATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 015/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003150 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002141. VALOR: R\$ 9.196,00 (nove mil cento e noventa e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 14/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE06471
PROCESSO: 00060-00234537/2018-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPEDICA LTDA. CNPJ Nº 00.625.186/0001-74, OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXPANSOR MAMÁRIO PERMANENTE ANATÔMICO COM LARGURA, ALTURA, PROJEÇÕES E VOLUMES VARIADOS, ESTÉRIL, USO ÚNICO E OUTRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 167/2017-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003361 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002276. VALOR: R\$ 69.840,00 (sessenta e nove mil oitocentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 14/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE06473
PROCESSO: 00060-00373763/2018-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 56.998.701/0033-01, OBJETO: AQUISIÇÃO DE LACTULOSE XAROPE 667 MG/ML FRASCO 120 ML A 200 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 106/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003274 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002311. VALOR: R\$ 31.303,80 (trinta e um mil trezentos e três reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 14/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE06475
PROCESSO: 00060-00234537/2018-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA. CNPJ Nº 00.625.186/0001-74, OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRÓTESE DE MAMA, MATERIAL SILICONE, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, MODELO ANATÔMICO, BASES, ALTURAS, PROJEÇÕES E VOLUMES VARIADOS, conforme Ata de Registro de Preço nº 167/2017-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003361 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002276. VALOR: R\$ 146.335,92 (cento e quarenta e seis mil trezentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 14/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE06476
PROCESSO: 00060-00381636/2018-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CEI COMERCIO EXP. E IMP. DE MAT. MED. LTDA. CNPJ Nº 40.175.705/0001-64, OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC), MONO LÚMEN 1,9 - 2 FR X 20 - 30 CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 079/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003377 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002285. VALOR: R\$ 59.675,00 (cinquenta e nove mil seiscentos e setenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 14/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE06481
PROCESSO: 00060-00380240/2018-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MED - CARE COM.DE MAT.MÉDICOS LTDA-EPP. CNPJ Nº 03.062.090/0001-33, OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER UMBILICAL MONO LÚMEN 5 A 6FR USO NEONATAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 003/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003351 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002258. VALOR: R\$ 6.237,60 (seis mil duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 14/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE06483
PROCESSO: 00060-00214599/2017-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOLINE IND. COM. DE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 37.844.479/0001-52, OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE GLICOLIDA + LACTIDA TRANÇADO 3-0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 2,0, conforme Dispensa de Licitação nº 190/2018 SES/DF, com fundamento no Inciso II, Artigo 24 da Lei nº 8.666/1993 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-17/PAM003566 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002281. VALOR: R\$ 3.494,72 (três mil quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 14/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 271/2018, 173/2018 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200:

Ata nº 271/2018, Processo SEI nº 00060-00306534/2018-61 - NOVARTIS BIOCIENTIAS S.A - PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

Ata nº 173/2018, Processo SEI nº 00060-00221437/2018-07 - HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 334/2018 - UASG 926119

Objeto: Registro de Preços por período de 12 meses para fornecimento de medicamento (s) não-padronizados e de medicamentos padronizados cujos pacientes não se enquadram nos protocolos, compelido à SES-DF para atendimento a decisões judiciais, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00251875/2017-19. Total de 26 itens (Ampla concorrência, cotas de 25% e itens exclusivos à ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 16.856.552,95. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 15/08/2018. Abertura das Propostas: 27/08/2018 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

MERITA SIMIONE BORGES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 335/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de medicamento (s) não-padronizados e de medicamentos padronizados, em sistema de registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00260673/2017-50. Total de 38 itens (ampla concorrência, cota de 25%, exclusivos à ME/EPP e itens estepes). Valor Estimado: R\$ 2.554.223,82. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 15/08/2018. Abertura das Propostas: 27/08/2018 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 223/2018

A Pregoeira da Central de Compras/DAQ/SUAG/SES-DF comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 223/2018, sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores): CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 02.683.235/0001-50, 05 (R\$ 275,50); ELITE ORTOPEDIA LTDA - CNPJ: 20.974.766/0001-84, 02 (R\$ 295,00), 03 (R\$ 173,00), 04 (R\$ 173,00), 06 (R\$ 247,80), 08 (R\$ 698,80), 09 (R\$ 698,80). Os itens 01 e 07 restaram FRACASSADOS; perfazendo um valor total licitado de R\$ 562.307,00.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 277/2018

A Pregoeira da Central de Compras/DAQ/SUAG/SES-DF comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 277/2018, sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores): CM HOSPITALAR S.A. - CNPJ: 12.420.164/0009-04, 05 (R\$ 181,0600), 11 (R\$ 235,9000); HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ: 26.921.908/0002-02, 13 (R\$ 263,48), 15 (R\$ 138,44); CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51, 07 (R\$ 290,59); FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. - CNPJ: 49.324.221/0001-04, 03 (R\$ 1,56). Os itens 4, 6, 8, 12, 14 e 16 foram cancelados no sistema, porém, os quantitativos foram adquiridos em atendimento ao item 3.5.6 do Edital. Os itens 18, 20 e 22 restaram DESERTOS e os itens 1, 2, 9, 10, 17, 19, 21, 23 e 24 FRACASSADOS; perfazendo um valor total para licitação de R\$ 11.616.901,82.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 37/2018 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O METRÔ-DF

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF, no uso de suas atribuições e em decorrência da não aceitação do emprego pelo candidato convocado no Edital de Convocação nº 36/2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 151, de 09/08/2018, na seguinte ordem: emprego, ocupação, inscrição, nome e classificação: PROFISSIONAL DE SUPORTE METRÔFERROVIÁRIO - PSM: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (CÓDIGO 201) - 77256416, YURI CABRAL TAVARES, 19, e da não contratação do candidato convocado no Edital de Convocação nº 29/2018 publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 132, de 13/07/2018, na seguinte ordem: emprego, ocupação, inscrição, nome e classificação: PROFISSIONAL DE SUPORTE METRÔFERROVIÁRIO - PSM: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (CÓDIGO 201) - 77118079, WANDERSON DA SILVA MARQUES, 110/4 (PCD), comunica: ficam CONVOCADOS os candidatos

relacionados a seguir, aprovados e classificados no Concurso Público para os empregos abaixo relacionados, a comparecerem na sede da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ-DF, Avenida Jequitibá, lote 155, Águas Claras - DF, nos horários de 08h30 às 11h30 e de 14h00 às 17h00, nos dias 15/08/2018, 16/08/2018 ou 17/08/2018, para tratarem de assuntos referentes às suas contratações. Caso o candidato convocado não compareça nos dias estabelecidos, será considerada a desistência tácita do respectivo emprego. Os candidatos convocados, na seguinte ordem: emprego, ocupação, inscrição, nome e classificação, são: PROFISSIONAL DE SUPORTE METROFERROVIÁRIO - PSM: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (CÓDIGO 201) - 77221697, JOSE ANTONIO ANDRADE DE OLIVEIRA, 20; 77240202, PATRICIA FELIX LEITE, 111/5 (PCD). MARCELO DOURADO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2018 - UASG 925046

O METRÔ-DF, através do Pregoeiro, torna pública a realização da licitação para aquisição de componentes sobressalentes - JACARÉS e Placas Gêmeas - para Aparelhos de Mudança de Vias (AMV's) AREMA 1:14, para a Via Permanente do METRÔ-DF, conforme processo n.º 097.000.448/2018. A presente contratação tem valor máximo estimado de R\$ 269.489,33 que estão assegurados na LOA 2018, PT 26.453.6216.2756.6136, Natureza de Despesa 44.90.30, Fonte de Recurso 220. Data e horário para recebimento das propostas: até as 10:00 do dia 27 de agosto de 2018. O respectivo Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação da licitação.

KLAUS VILAR WURMBAUER

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO AO CONTRATO Nº 22/2018

PROCESSO: 00113-00021343/2018-87 SEI - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB. - OBJETO: Objetivando a substituição/instalação de iluminação pública com luminárias tipo LED, nos trechos da DF-047; DF-007 e DF-003.- VALOR: O valor total do contrato é de R\$13.318.984,59 (Treze milhões e trezentos e dezoito mil e novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), -VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de até 7(Sete) meses.-DATA DA ASSINATURA: 08/08/2018. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Diretor Geral Eng.º MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR; Pela CEB DISTRIBUIÇÃO S/A.: LENER SILVA JAYME.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2017

PROCESSO: 113-013.284/2017- PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL-DER/DF e J.MARANGONI COMERCIAL-IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-EPP.-OBJETO: Fica o presente contrato renovado para o próximo período, devendo encerrar-se em 14/06/2019, consoante permissivo legal do Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, conforme proposta do executor do contrato, SEI 8396028, aceite da contratada, SEI 8395996, e competente autorização do senhor diretor geral, SEI 8650314. - VALOR: O valor anual estimativo para o próximo período de vigência será de R\$ 621.806,50 (Seiscentos e vinte e um mil e oitocentos e seis reais e cinquenta centavos). - DATA DA ASSINATURA: 14/06/2018. - ASSINANTES: Pelo DER/DF Eng.º MÁRCIO BUZAR; Pela Contratada: DAIANE GENTILE MARANGONI.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2015

PROCESSO: 113-005.021/2013 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e G.B. DA SILVA EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO-EPP. OBJETO: Fica o presente contrato renovado para o próximo período, devendo encerrar-se em 28/07/2019, consoante permissivo legal do Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, conforme proposta do executor do contrato, SEI 1044905, e competente autorização do senhor diretor geral, SEI 10687290 do processo pertinente. Fica reajustado o valor contratual, aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, constante de 1,0415086, acumulado entre os meses de junho/2017 a junho/2018, conforme determinação do artigo 2º do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, passando a ser de R\$ 1.225.753,92 (Um milhão e duzentos e vinte e cinco mil e setecentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos), conforme solicitação do Gerente de Regularização e Fiscalização de Faixas de Domínio/SUOPER, SEI 10446905, e autorização do diretor geral, SEI 10687290, com fulcro no artigo 55, III, da Lei nº 8.666/93 c/c os artigos 2º e 3º da Lei 10.192/2001.- VALOR:O valor global estimado do presente contrato, para o próximo período de vigência, será de R\$ 1.225.753,92 (Um milhão e duzentos e vinte e cinco mil e setecentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos). -DATA DA ASSINATURA: 27/07/2018. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Diretor Geral Eng.º MÁRCIO BUZAR; Pela Contratada: GENALDO BEZERRA DA SILVA.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2014

PROCESSO: 113-009.643/2013 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e TALENTECH - TECNOLOGIA LTDA. -OBJETO: Fica reajustado o preço unitário por painel, aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, constante de 1,0313267, conforme determinação do artigo 2º do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, passando a ser de R\$ 10.531,76 (Dez mil e quinhentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos), conforme solicitação da contratada, SEI 3604426, concordância e cálculos do executor, SEI 8769884, e autorização do diretor geral, SEI 10397307, com fulcro no artigo 55, III, da Lei nº 8.666/93 c/c os artigos 2º e 3º da Lei 10.192/2001.O valor mensal reajustado do contrato é de R\$ 315.952,92 (Trezentos e quinze mil e novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos), calculados sobre 30 (Trinta) painéis, via de consequência o valor anual do contrato nº 66/2014 é de R\$ 3.791.435,04 (Três milhões e setecentos e noventa e um mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e quatro centavos) . - DATA DA ASSINATURA: 10/08/2018. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º MÁRCIO BUZAR; Pela Contratada: JOÃO BATISTA ALVES JUNIOR.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2018

Registro de preços para eventual contratação, sob demanda de empresa especializada na prestação de serviços de apoio em diversas áreas operacionais de execução simplificada não existente no quadro de pessoal do DER-DF, conforme especificações e condições constantes do termo de referência em anexo I do Edital, Processo SEI nº 4100000985/2018-98. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 27 de agosto de 2018, com valor estimado anual de R\$ 14.074.944,84.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2018

Registro de preços para eventual locação mensal de módulos contêineres-refeitórios, banheiros químicos e banheiros-móveis, visando atender as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal- DER-DF, conforme especificações e condições constantes do termo de referência em anexo I do Edital, Processo SEI nº 11300016853/2018. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 28 de agosto de 2018, com valor estimado anual de R\$ 189.750,00.

Os respectivos editais poderão ser retirados exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio edital.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2018

CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL

Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2018

Informamos que o Pregão em epígrafe terá continuidade, Processo nº 113.026610/2017. www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio edital.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2018

CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL

Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 13/2018

Processo: 00080.00053977/2018-79 - Partes: SEEDF X BRB - Banco de Brasília S.A. Objeto: regular as relações entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF e o BRB - Banco de Brasília, com vistas à implantação e ao desenvolvimento do Projeto Educação Financeira do BRB, que visa disseminar conceitos e formar o cidadão para lidar e gerir suas finanças pessoais, por meio de palestras destinadas a estudantes do 6º ano do Ensino Fundamental da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal. Vigência: a partir de sua assinatura, até junho de 2020. Assinatura: 28/06/2018. Assinantes P/SEEDF: Júlio Gregório Filho. - P/ BRB: Vasco Cunha Gonçalves.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI-GDF: 00080-00003967/2018-92. Interessado: Secretaria de Estado de Educação. CEB Distribuição S/A. Objeto do Processo: fornecimento ao consumidor da energia elétrica necessária ao funcionamento de suas instalações. Estabelecer os termos, as condições e os procedimentos técnicos, operacionais e comerciais referentes ao uso e a conexão do Contratante ao SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO que interligará a rede de distribuição, às unidades consumidoras que compõem a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme descrição do Termo de Referência SEI-GDF nº 02/2018 - SEE/SUAG/CO-REL/DISAD/GMASA. O Subsecretário de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Educação, reconheceu, pelo teor constante dos autos, a situação de Inexigibilidade de Licitação nos termos do caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e orientações do Parecer SEI-GDF nº 249/2018 - SEE/GAB/AJL e seus complementos, em favor da CEB Distribuição S/A - Companhia Energética de Brasília, inscrita no CNPJ nº 07.522.669/0001-92. Nos termos do caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93, ato que RATIFICO, fundamentado no caput do art. 26, da Lei nº 8.666/93. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 14 de agosto de 2018. Júlio Gregório Filho, Secretário de Estado de Educação.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO: 111.000.317/2017; ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo nº 01/2018 ao Contrato nº 51/2017, Publicado em 20/07/2017; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e TRANSREAL TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - ME; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Decisão nº 343 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua Sessão 3256ª, realizada em 29/06/2018, considerando o Parecer nº 203/2016-ACJUR e Item 6.1.1.2 da Norma Organizacional nº 8.1.1-C; DATA DA ASSINATURA: 02/07/2018; VIGÊNCIA: Até 03/07/2019; PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses; VALOR: 59.399,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e noventa e nove reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.692.6001.4237.0002 - Realização de Atividades de Comunicação e Marketing, Elemento de Despesa 3390.39; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/CONTRATANTE: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Luiz Fernando Nascimento Megda e Andrea Saboia Fonseca; P/CONTRATADA: Marcelo Araújo de Freitas; TESTEMUNHAS: Leonardo José Martins Mendes e Vanda Maria Costa.

PROCESSO: 111.000.622/2015; ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo nº 01/2018 ao Contrato nº 17/2015, Publicado em 10/07/2015; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e RIBEIRO E MELO COMÉRCIO E SERVIÇOS EM SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA ME; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Decisão nº 038 do Diretor de Administração e Finanças, datada de 05/06/2018, considerando o Parecer nº 203/2016-ACJUR, Art. 33-A do Estatuto Social da TERRACAP e Norma Organizacional nº 8.1.1-C; DATA DE ASSINATURA: 05/07/2018; VIGÊNCIA: Até 10/07/2019; PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses; VALOR: R\$ 14.940,00 (quatorze mil e novecentos e quarenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.122.6001.8517.9763 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da TERRACAP, Elemento de Despesa 3390.39; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/CONTRATANTE: Júlio Cesar De Azevedo Reis, Luiz Fernando Nascimento Megda e Andrea Saboia Fonseca; P/CONTRATADA: Luiz Paulo Ribeiro de Melo; TESTEMUNHAS: Leonardo José Martins Mendes e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 17, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, no uso de suas atribuições legais, considerando o interesse público na publicidade dos atos administrativos de sua discricionariedade, considerando o Edital Nº 09 de 06 de fevereiro de 2015 que homologou o Resultado Final do concurso público e o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 138/2015, firmado entre Ministério Público do Trabalho e a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, RESOLVE:

Convocar o seguinte candidato, abaixo relacionado, na seguinte forma: emprego, número de inscrição, nome, classificação final. ADOVADO - 479004161; Célio Júnior de Souza; 6º.

O candidato convocado deverá comparecer à Terracap, SAM - Bl. F Ed. Sede, Brasília-DF, sala 13, no prazo de cinco dias úteis, portando documento de identificação legalmente aceito com foto, a fim de manifestar interesse pela contratação. O não comparecimento resultará na desistência à contratação e à vaga. A manifestação poderá ser via procurador, desde que munido de procuração pública específica para esse fim. Fica estipulado o prazo de 15 a 21/8/2018 como os cinco dias úteis para manifestação do interesse à vaga.

JÚLIO CESAR DE AZEVEDO REIS

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE TERMOS DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS

Processo: 00193.00001095/2018-60. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 553/2018 - Promoção, Realização e Organização de Eventos - Edital nº 02/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; Anamélia Lorenzetti Bocca, como OUTORGADO/COORDENADOR e Universidade de Brasília - UnB, como INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO. OBJETO: Conceder apoio financeiro à promoção do(a) II Simpósio de Imunologia do Centro-Oeste, no período de 03/09/2018 a 05/09/2018, em Brasília/DF. NOTA DE EMPENHO 2018NE00784, Data: 24/07/2018, Valor: R\$ 22.314,00 (vinte e dois mil e trezentos e quatorze reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0005; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias após a assinatura do TOA. DATA DA ASSINATURA: 13/08/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como OUTORGADO/COORDENADOR: Anamélia Lorenzetti Bocca e pela INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO: Helena Eri Shimizu.

Processo: 00193.00001156/2018-99. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 631/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Augusto de Souza Pippi como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 14th INTERNATIONAL CONFERENCE ON VIBRATION ENGINEERING AND TECHNOLOGY OF MACHINERY. NOTA DE EMPENHO 2018NE00860, Data: 26/07/2018, Valor: R\$ 9.790,00 (nove mil e setecentos e noventa reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 13/08/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Augusto de Souza Pippi.

Processo: 00193.00001173/2018-26. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 643/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Marcus Vinicius Girão de Moraes como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 14th International Conference on Vibration Engineering and Technology of Machinery - VETOMAC XIV. NOTA DE EMPENHO 2018NE00872, Data: 26/07/2018, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 01/01/2003; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Marcus Vinicius Girão de Moraes.

Processo: 00193.00001112/2018-69. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 567/2018 - Promoção, Realização e Organização de Eventos - Edital nº 02/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; Murilo Sversut Dias, como OUTORGADO/COORDENADOR e Universidade de Brasília - UnB, como INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO. OBJETO: Conceder apoio financeiro à promoção do(a) I Simpósio de Biodiversidade da Universidade de Brasília, no período de 17/09/2018 a 20/09/2018, em Brasília/DF. NOTA DE EMPENHO 2018NE00796, Data: 24/07/2018, Valor: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0005; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias após a assinatura do TOA. DATA DA ASSINATURA: 13/08/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES

MACHADO, Superintendente; como OUTORGADO/COORDENADOR: Murilo Sversut Dias e pela INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO: Helena Eri Shimizu.

Processo: 00193.00001116/2018-47. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 571/2018 - Promoção, Realização e Organização de Eventos - Edital nº 02/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; Rodrigo Alves da Silva, como OUTORGADO/COORDENADOR e Instituto Federal de Brasília - IFB, como INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO. OBJETO: Conceder apoio financeiro à promoção do(a) Semana da Química 2018, no período de 13/09/2018 a 14/09/2018, em Brasília/DF. NOTA DE EMPENHO 2018NE00800, Data: 24/07/2018, Valor: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0005; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias após a assinatura do TOA. DATA DA ASSINATURA: 13/08/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como OUTORGADO/COORDENADOR: Rodrigo Alves da Silva e pela INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO: Wilson Conciani.

Processo: 00193.00001181/2018-72. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 651/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Thiago Araújo Macedo como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 41st International Conference on Boundary Elements and other Mesh Reduction Methods. NOTA DE EMPENHO 2018NE00879, Data: 26/07/2018, Valor: R\$ 8.750,00 (oito mil e setecentos e cinquenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 13/08/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Thiago Araújo Macedo.

EDITAL Nº 05/2018

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS INSTITUCIONAIS BOLSAS DE PÓS-DOUTORADO NO EXTERIOR

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL (FAPDF), vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, nos termos do Decreto nº 38.456, de 30 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), de 31 de agosto de 2017 FAPDF, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o presente Edital e convida Instituições de Ensino ou de Pesquisa em Ciência, Tecnologia e Inovação (C, T e I), sediadas no Distrito Federal, públicas ou privadas, sem fins lucrativos, que possuam Programa de Pós-Graduação (PPG) stricto sensu, a submeterem propostas para concessão de bolsas na modalidade Pós-Doutorado no Exterior (PDE).

1. DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

O presente Edital rege-se pelas normas estabelecidas na Lei nº 347, de 04 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 09 de agosto de 2005; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações; Lei nº 2.834, de 07 de dezembro de 2001 e alterações; Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e alterações; Decreto nº 32.598, de 15 de novembro de 2010 e alterações; na Lei nº 6.140, de 03 de maio de 2018, denominada Lei de Inovação do DF, no que couber; Decreto nº 38.126, de 11 de abril de 2017; Artigos 218 e 219-A da Constituição Federal; IN nº 01/2005 da CGDF, de 22 de dezembro de 2005, no que couber; na Lei Orgânica do Distrito Federal, art. 158, X, 193 e 195; na Instrução Normativa nº 65, de 07 de setembro de 2017, no que couber; e no Manual de Prestação de Contas e demais normativos aplicáveis da FAPDF.

2. DO OBJETO

Concessão de Bolsas na modalidade Pós-Doutorado no Exterior, doravante denominada de PDE.

3. DOS OBJETIVOS

3.1. Apoiar projetos de Pós-Doutorado com objetivo de fortalecer e internacionalizar os Programas de Pós-Graduação stricto sensu do Distrito Federal, possibilitando ao pesquisador, vinculado à Instituição de Ensino ou de Pesquisa, capacitação e atualização de conhecimentos no exterior.

3.2. Ampliar as parcerias entre pesquisadores do DF e os internacionais de reconhecido mérito científico.

3.3. Apoiar a criação e o fortalecimento das parcerias dos grupos e linhas de pesquisas, voltadas para a vocação regional.

4. DO PÚBLICO ALVO

Instituições de Ensino Superior ou de Pesquisa, públicas ou privadas, sem fins lucrativos, sediadas no DF, com Programas de Pós-Graduação stricto sensu. As quotas de bolsas de Pós-Doutorado serão destinadas às Instituições de Ensino Superior ou de Pesquisa, representadas por um Coordenador Institucional e distribuídas entre os Programas de Pós-Graduação, credenciados e avaliados pela CAPES, com nota igual ou maior que 3 (três), baseado na Avaliação Quadrienal 2017. As bolsas de PDE destinam-se aos pesquisadores doutores, com vínculo laboral celetista ou estatutário de caráter permanente com a Instituição Executora, pertencentes ao núcleo permanente de pelo menos um Programa de Pós-Graduação stricto sensu.

5. DAS DEFINIÇÕES

5.1. Pós-Doutorado no Exterior-PDE: Modalidade que promove o aprimoramento profissional/acadêmico por meio do desenvolvimento de atividades de pesquisa em Instituição de Ensino e Pesquisa estrangeira por pesquisadores doutores.

5.2. Instituição Executora: Instituições de Ensino Superior ou de Pesquisa com a qual o Coordenador Institucional e o bolsista possuam vínculo permanente. Devem ser públicas ou privadas, sem fins lucrativos, com Programas de Pós-Graduação stricto sensu, credenciados e avaliados pela CAPES com nota igual ou maior que 3 (três), baseado na Avaliação Quadrienal 2017, sediadas no DF.

5.3. Coordenador Institucional: Responsável pela submissão da proposta junto à FAPDF e pela contratação dos bolsistas, indicado pela Instituição Executora como representante institucional dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu.

5.4. Membro do Núcleo Permanente do PPG: Pesquisador credenciado na Plataforma Suprapira/CAPES como membro permanente do Programa de Pós-Graduação stricto sensu.

5.5. Comissão de Bolsas: deve ser composta por doutores das grandes áreas do conhecimento, os quais devem possuir vínculo institucional permanente com a Instituição Executora. A comissão ficará responsável pela avaliação das propostas submetidas no âmbito do processo seletivo da Instituição Executora, pela distribuição equitativa das bolsas entre as grandes áreas do conhecimento e pela análise dos resultados obtidos pelos bolsistas.

5.6. Auxílio Deslocamento: destinado à aquisição da passagem.

5.7. Auxílio Instalação: visa cobrir parte dos gastos com hospedagem ou locação de imóvel no exterior.

6. DA IMPUGNAÇÃO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

6.1. O prazo para impugnação e pedidos de esclarecimentos do presente Edital é de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua publicação no DODF.

6.2. A solicitação de impugnação ou pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Conselho Diretor da FAPDF e protocolados na sede da Fundação, situada na Granja do Torto, lote 04, Parque Tecnológico - BIOTIC, 3º andar, Brasília - DF, no horário de 10h às 17h, no Protocolo da FAPDF.

6.3. Em caso de impugnação aceita que demande alteração do presente Edital, este será devidamente corrigido e republicado o novo Cronograma.

6.4. Decairão do direito de impugnar os termos deste Edital aqueles que os tendo aceitado, sem objeção, venham apontar posteriormente ao julgamento eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

6.5. No caso de pedidos de esclarecimentos ou de impugnação, as respostas emitidas pela FAPDF integrarão o presente Edital para quaisquer efeitos, sendo divulgadas no SIGFAP e no sítio eletrônico da FAPDF.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. Cronograma do edital:

Descrição das atividades	Datas
Lançamento do Edital no DODF, SIGFAP e no sítio da FAPDF	15/08/2018
Prazo para impugnação do Edital	05 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação no DODF
Período de submissão das propostas no SIGFAP	16/08/2018 a 13/09/2018
Previsão do resultado da Etapa I - Habilitação	A partir de 21/09/2018
Interposição de recurso quanto ao resultado da Etapa I - Habilitação	05 (cinco) dias úteis a partir da divulgação do resultado da Etapa I
Previsão do Resultado Preliminar	A partir de 18/10/2018
Interposição de recurso quanto ao Resultado Preliminar	05 (cinco) dias úteis a partir da divulgação do resultado preliminar
Previsão do Resultado Final	A partir de 01/11/2018
Assinatura do Termo de Outorga e Aceitação - TOA	A partir de 15/11/2018

7.2. Cronograma do Processo Seletivo na Instituição Executora:

Descrição das atividades	Datas
Processo Seletivo Institucional para a distribuição das quotas de bolsas	3 (três) meses a partir da assinatura do TOA
Envio do relatório dos bolsistas selecionados à FAPDF, contendo, obrigatoriamente, o nome do bolsista, a área de conhecimento do bolsista, o Programa de Pós-Graduação de vínculo do bolsista, o nome e a localidade da instituição de destino, o período de execução da bolsa e o nome do projeto	5 (cinco) dias úteis após a divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Institucional
Assinatura do Termo de Compromisso (Instituição Executora junto aos bolsistas)	Em até 1 (um) mês após a divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Institucional
Período para implementação da bolsa	Até 6 (seis) meses, da assinatura do Termo de Compromisso
Duração da bolsa	06 (seis) meses ou 12 (doze) meses

8. DOS REQUISITOS BÁSICOS

8.1. DA INSTITUIÇÃO EXECUTORA

Para fins de submissão da proposta, a Instituição Executora deverá atender, obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

8.1.1. Serem públicas ou privadas, sem fins lucrativos.

8.1.2. Serem sediadas no Distrito Federal.

8.1.3. Dispor de política institucional de Pós-Graduação stricto sensu.

8.1.4. Ter Programa de Pós-Graduação stricto sensu, recomendado pela CAPES, com nota igual ou maior que 3 (três), baseado na Avaliação Quadrienal 2017, reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação - CNE/Ministério da Educação - MEC e em funcionamento.

8.1.5. Garantir e manter o apoio técnico adequado para o gerenciamento das bolsas de PDE.

8.2. DO COORDENADOR INSTITUCIONAL

Para fins de submissão da proposta, o Proponente/Coordenador Institucional deverá atender, obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

8.2.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) permanente ou Carteira de Registro Nacional Migratório.

8.2.2. Ser residente e domiciliado no Distrito Federal ou na Região Integrada de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - RIDE.

8.2.3. Ter vínculo laboral celetista ou estatutário de caráter permanente com a Instituição Executora.

8.2.4. Ter diploma de doutorado reconhecido na forma da legislação brasileira.

8.2.5. Ter cadastro atualizado, nos últimos seis meses, na Plataforma Lattes do Conselho Nacional do Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

8.2.6. Estar adimplente com a FAPDF, com o Distrito Federal e com a União.

8.2.7. Não ser aposentado e não estar licenciado.

8.2.8. Ter anuência do representante legal da Instituição Executora.

8.3. DO BOLSISTA

Para fins de seleção dos bolsistas, quando do processo seletivo para a concessão das bolsas, o Proponente/Coordenador Institucional e a Instituição Executora deverão exigir, no mínimo, que os bolsistas cumpram os seguintes requisitos:

8.3.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) permanente ou Carteira de Registro Nacional Migratório.

8.3.2. Ser residente e domiciliado no Distrito Federal ou na Região Integrada de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal- RIDE.

8.3.3. Ter diploma de doutorado reconhecido na forma da legislação brasileira (ou ata de defesa da tese, para defesas feitas nos últimos seis meses contados do resultado final do presente edital).

8.3.4. Demonstrar atuação em atividade de docência ou pesquisa, compatíveis com o tempo de atuação como doutor.

8.3.5. Possuir currículo atualizado nos últimos 06 (seis) meses na Plataforma Lattes.

8.3.6. Ter vínculo laboral celetista ou estatutário de caráter permanente com a Instituição Executora.

8.3.7. Não ser aposentado e não estar licenciado.

8.3.8. Dedicar-se integralmente às atividades programadas na instituição de destino.

8.3.9. Não acumular a presente bolsa com outras vigentes da mesma finalidade.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. DA INSTITUIÇÃO EXECUTORA E DO COORDENADOR INSTITUCIONAL

9.1.1. Compor uma Comissão de Bolsas composta por membros das grandes áreas do conhecimento.

9.1.2. Distribuir as bolsas de maneira equitativa entre as grandes áreas do conhecimento.

9.1.3. Realizar o processo de seleção, com ampla divulgação das normas, por meio de Edital, onde deverão constar: o período de inscrições; os critérios para seleção dos projetos; os procedimentos para pedidos de reconsiderações; entre outras regulamentações.

9.1.3.1. Não limitar o acesso às bolsas com medidas de restrição, quanto à idade, raça, gênero, ideologia ou convicção religiosa.

9.1.3.2. O processo de seleção dos bolsistas deve ser concluído em no máximo 3 (três) meses, a contar da assinatura do Termo de Outorga e Aceitação junto à FAPDF, sob pena de eliminação no presente certame.

9.1.3.3. Enviar em 05 (cinco) dias úteis, contados do período estipulado no item 9.1.3.2, o relatório dos bolsistas selecionados, sob pena de eliminação no presente certame, contendo, obrigatoriamente, o nome do bolsista, a respectiva área de conhecimento, o Programa de Pós-Graduação ao qual está vinculado, o nome e a localidade da instituição de destino, o período de execução da bolsa e o nome do projeto.

9.1.4. Autorizar o afastamento dos bolsistas aprovados no processo seletivo institucional.

9.1.5. Firmar Termo de Compromisso - TeC com o bolsista.

9.1.6. Disponibilizar na página de cada Programa de Pós-Graduação, na internet, a relação dos bolsistas que são financiados pela FAPDF e incluir a FAPDF como um dos financiadores do Programa.

9.1.7. Vincular o bolsista aprovado pela FAPDF à proposta, por meio do pedido de requisição de bolsa no SIGFAP.

9.1.8. Responsabilizar-se pelos procedimentos relativos ao cadastramento, substituição, suspensão e cancelamento dos bolsistas no sistema da FAPDF.

9.1.8.1. A substituição do bolsista só pode ocorrer até a assinatura do Termo de Compromisso - TeC, obedecendo a ordem de classificação do processo seletivo institucional.

9.1.9. Manter a documentação comprobatória da habilitação e da seleção dos candidatos, bem como o termo de compromisso do bolsista pelo período mínimo de 5 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação de contas final pela FAPDF.

9.1.10. Manter em meio digital, por no mínimo 5 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação de contas final pela FAPDF, os Relatórios Técnicos dos bolsistas, referentes ao período de vigência da bolsa.

9.1.11. Disponibilizar à FAPDF, no prazo solicitado, qualquer informação ou documentação referente ao bolsista e às atividades no âmbito do PDE.

9.1.12. Ser responsável pelos eventuais casos de acidentes e sinistros que possam ocorrer durante o desenvolvimento das atividades relativas ao projeto de pesquisa desenvolvido pelo bolsista.

9.1.13. Instaurar processo administrativo assegurando o contraditório e a ampla defesa e concluindo objetivamente sobre a ocorrência de eventuais infrações cometidas pelos respectivos beneficiários do PDE e/ou prepostos da instituição que descumprirem as normas contidas neste edital.

9.1.14. Devolver à FAPDF, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente pelos bolsistas, caso os requisitos, as obrigações e os compromissos estabelecidos no presente edital não sejam cumpridos, bem como nos casos de impedimento e incapacidade para cumprimento das atividades pelo bolsista.

9.2. DO BOLSISTA

9.2.1. Apresentar ao Coordenador Institucional o Plano de Atividades para o período da vigência da bolsa, dentro do Projeto de Pesquisa.

9.2.2. Cadastrar-se, obrigatoriamente, no SIGFAP, após a assinatura do TeC junto à Instituição Executora.

9.2.3. Participar de atividades promovidas pela FAPDF, quando convidado.

9.2.4. Emitir pareceres, quando solicitado pela FAPDF.

9.2.5. Devolver o valor recebido em caso de inexecução, impedimento ou incapacidade para cumprimento da bolsa de PDE.

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1. Em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, a FAPDF disponibilizará R\$ 10.080.000,00 (dez milhões e oitenta mil reais), para 120 (cento e vinte) quotas de bolsas de Pós-Doutorado no Exterior, oriundas do Programa de Trabalho nº 19.571.6207.9083.0007 - Concessão de Bolsas de Estudo - Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, a serem liberadas em uma única parcela de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPDF.

10.2. Serão 60 (sessenta) quotas de bolsas de Pós-Doutorado no Exterior com duração de 06 (seis) meses e 60 (sessenta) quotas com duração de 12 (doze) meses.

10.3. De acordo com a demanda, poderá ocorrer o remanejamento de quotas entre as duas opções de período de duração das bolsas, estipulado no item 10.2.

10.4. Havendo demanda qualificada superior à disponibilidade orçamentária e financeira deste Edital, a FAPDF poderá suplementar em até 30% (trinta por cento) o valor inicial, a critério do Conselho Diretor.

11. DA IMPLEMENTAÇÃO E DA DURAÇÃO DA BOLSA

11.1. O Coordenador Institucional terá o prazo de 1 (um) mês contado da divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Institucional para firmar o Termo de Compromisso junto aos bolsistas.

11.2. Os bolsistas deverão implementar a bolsa aprovada em até 06 (seis) meses, contados da data da assinatura do Termo de Compromisso.

11.3. A duração da bolsa será de 06 (seis) meses ou de 12 (doze) meses, não renovável.

11.4. O bolsista não poderá implementar a bolsa PDE antes da assinatura do Termo de Compromisso - TeC, o qual será firmado junto à Instituição Executora.

11.4.1. O Termo de Compromisso - TeC terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, para as bolsas com duração de 06 (seis) meses; e vigência de 18 (dezoito) meses, a partir de sua assinatura, para as bolsas com duração de 12 (doze) meses.

11.4.2. A suspensão da bolsa poderá ocorrer uma única vez, por período não superior a quatro meses, respeitado o limite máximo de vigência do Termo de Compromisso.

12. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

12.1. O valor da bolsa será de R\$8.000,00 (oito mil reais) mensais, totalizando R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para as bolsas com duração de 06 (seis) meses e de R\$96.000,00 (noventa e seis mil reais) para o período de 12 (doze) meses.

12.2. Dos valores estipulados no item 12.1, serão acrescidos R\$8.000,00 (oito mil reais) como auxílio instalação e R\$4.000,00 (quatro mil reais) como auxílio deslocamento para a aquisição de passagens.

12.2.1. O bolsista deverá obedecer ao seguinte trecho: Brasília - DF / Cidade-País de Destino / Brasília - DF.

12.2.2. O Auxílio-Deslocamento será calculado apenas para traslado entre a cidade de Brasília e o país da instituição de destino. Não serão incluídos deslocamentos entre instituições estrangeiras, mesmo que previstos no projeto de pesquisa aprovado.

12.2.3. Em nenhuma hipótese haverá suplementação de recursos financeiros referentes à bolsa e aos auxílios deslocamento e instalação.

12.2.4. Cada bolsista receberá o valor total de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) para as bolsas com duração de 06 (seis) meses e o valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) para as bolsas com duração de 12 (doze) meses.

13. DOS ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

13.1. Toda e qualquer despesa que não esteja relacionada no item 12.

13.2. Despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar.

13.3. Taxas bancárias, multas, juros ou qualquer encargo decorrente de pagamento fora do prazo.

13.4. Despesas com publicidade que caracterize promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social.

13.5. Remuneração de pesquisador e pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de órgão ou de instituições públicas (Federal, Estadual e Municipal).

13.6. Aquisição de imóvel.

13.7. Aquisição de mobiliário.

13.8. Aquisição de equipamentos.

13.9. Aquisição de veículos automotores, peças e acessórios.

13.10. Pagamentos, a qualquer título, a servidor da administração pública ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica.

13.11. Pagamentos, a qualquer título, a parentes consanguíneos ou por afinidade, na linha reta ou colateral, até o quarto grau.

13.12. Despesas de obras civis, energia elétrica, água, telefone e correio de responsabilidade da Instituição Executora.

13.13. Passagens e diárias para participação e promoção de eventos técnico-científicos, congressos, simpósios, workshops, visitas técnicas e cursos, por serem objetos de financiamento dos Editais de Participação e Promoção de Eventos da FAPDF.

13.14. Seguro viagem.

13.15. Trechos que não atendam ao item 12.2.1.

14. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

14.1. O Proponente/Coordenador Institucional deverá enviar uma única proposta, exclusivamente pelo Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGFAP), disponível no site da FAPDF (www.fap.df.gov.br), até 23h59min, horário de Brasília, da data limite de submissão das propostas, descrita no item 7.

14.2. Não será possível a alteração ou a complementação da documentação após apresentação da proposta, ainda que dentro do prazo estabelecido neste Edital.

14.3. A FAPDF não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de conexão ou de congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados para o SIGFAP.

14.4. Em se constatando propostas idênticas, as mesmas serão desclassificadas.

14.5. As propostas somente poderão ser encaminhadas após o cadastro do Proponente/Coordenador Institucional no SIGFAP.

14.6. O Proponente/Coordenador Institucional receberá, em sua área restrita do SIGFAP, protocolo da submissão de sua proposta pelo sistema, imediatamente após o envio.

14.7. A proposta institucional deve estar claramente caracterizada como solicitação de quotas de bolsa de Pós-Doutorado no Exterior e deve ser submetida respeitando as normas de clareza e de concisão, explicitando:

- denominação da Instituição Executora;
- identificação e qualificação do proponente/coordenador institucional;
- identificação e qualificação da equipe para a gestão das bolsas (apoio técnico administrativo e financeiro);
- histórico do Programa Institucional de Pós-Graduação stricto sensu;
- número de bolsas solicitadas de acordo com as duas opções de duração das bolsas, com a respectiva justificativa;
- relação entre o número de pesquisadores de produtividade em pesquisa do CNPq e o total dos docentes cadastrados como orientadores de Programa de Pós-Graduação stricto sensu;
- relação entre o número de pesquisadores cadastrados nos Programas de Pós-Graduação stricto sensu e o total de docentes da Instituição;
- relação nominal dos membros da Comissão de Bolsas, com a discriminação da qualificação e experiência de cada um; e
- proposta orçamentária detalhada (em R\$) e cronograma de execução, especificando a demanda de bolsa PDE.

14.8. Os dados e as informações constantes da proposta institucional deverão ser compatíveis com o Formulário Eletrônico de Proposta preenchido no SIGFAP.

15. DOS DOCUMENTOS

Os documentos listados abaixo relativos à proposta e ao Proponente/Coordenador Institucional deverão ser anexados, frente e verso, em formato pdf, no formulário eletrônico da proposta no campo 'envio de arquivos' do SIGFAP. Os referidos documentos deverão estar atualizados, tendo como data de referência a data de submissão da proposta. Cada documento não poderá ultrapassar a 10MB (megabytes).

15.1. DO COORDENADOR INSTITUCIONAL

15.1.1. Currículo Lattes, atualizado os últimos seis meses.

15.1.2. Documento de identidade ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), permanente, dentro da vigência, ou Carteira de Registro Nacional Migratório.

15.1.2.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

15.1.2.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados.

15.1.3. Cadastro de Pessoa Física - CPF ou documento de identidade com referência ao CPF.

15.1.4. Declaração para comprovação de residência, de próprio punho, datada, assinada e emitida nos últimos três meses, na forma do Art.1º, Parágrafo Único, da Lei 4.225 de 24 de outubro de 2008, no Distrito Federal ou na RIDE, conforme modelo disponível no site da FAPDF.

15.1.4.1. Ainda serão considerados como comprovantes de residência, unicamente, os seguintes documentos: fatura de condomínio, de energia, de água, de gás, de telefone, de internet; todos em nome do proponente e emitidos nos últimos três meses; e contrato de aluguel completo e dentro da validade.

15.1.5. Certidão Negativa de Débitos da Secretaria de Fazenda do DF ou Certidão Positiva com efeito de negativa, dentro do prazo de validade, (http://www.fazenda.df.gov.br/area.cfm?id_area=449).

15.1.6. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeito de negativa, dentro do prazo de validade, (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2>).

15.1.7. Comprovante de vínculo laboral, celetista ou estatutário, de caráter permanente, com a Instituição Executora, emitido nos últimos três meses.

15.1.7.1. Somente serão considerados comprovante de vínculo os seguintes documentos: ficha funcional, contracheque e declaração expedida pela autoridade competente da Instituição Executora.

15.1.8. Proposta institucional, conforme item 14.7.

15.1.9. Declaração do representante legal da Instituição Executora, devidamente datada e assinada, contendo, obrigatoriamente, a especificação do cargo do Proponente/Coordenador Institucional e a anuência para a candidatura deste ao presente edital.

16. DA ANÁLISE

As propostas serão submetidas a duas etapas: Etapa I - Habilitação e Etapa II - Análise de mérito técnico-científico.

16.1. ETAPA I

16.1.1. Realizada pela equipe técnica da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação - SUCTI, de caráter eliminatório, consiste na análise preliminar da documentação da proposta apresentada em conformidade com os requisitos e documentos exigidos no Edital, bem como do preenchimento correto do Formulário Eletrônico de Proposta no SIGFAP.

16.2. ETAPA II

16.2.1. Esta etapa consistirá na análise das propostas habilitadas na Etapa I quanto ao mérito técnico-científico por uma Comissão de Avaliação, autorizada pelo Conselho Diretor da FAPDF, a qual emitirá parecer conforme critérios, pesos e notas estabelecidos no item 17.1.

16.2.2. A Comissão de Avaliação utilizará um formulário padrão para cada proposta.

16.2.3. Os formulários e as planilhas de classificação serão assinados pelos membros da Comissão de Avaliação. Após a conclusão dos trabalhos de análise, será redigida ata da reunião, que também será assinada por todos os membros.

16.2.4. É vedado a qualquer membro da Comissão de Avaliação analisar propostas em que haja interesse direto ou indireto, tais como:

- vínculo de natureza comercial ou societária com o Coordenador da proposta;
- esteja participando da proposta seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o quarto grau; ou
- esteja litigando judicial ou administrativamente com o Coordenador ou com algum membro do PPG ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

17. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE E DE JULGAMENTO

17.1. São os seguintes os critérios para análise quanto ao mérito técnico-científico:

Ordem	Crítérios de análise	Peso	Nota
A	Histórico do Programa Institucional de Pós-Graduação	2	0 a 10
B	Relação entre o número de pesquisadores cadastrados nos Programas de Pós-Graduação stricto sensu e o total de docentes da Instituição	2	0 a 10
C	Relação entre o número de pesquisadores de produtividade em pesquisa do CNPq e o total dos docentes cadastrados como orientadores de Programa de Pós-Graduação stricto sensu	3	0 a 10
D	Exequibilidade da proposta institucional, bem como a experiência e a qualificação dos membros da Comissão de Bolsas	3	1 a 10

17.2. Para definição das notas serão utilizadas duas casas decimais, sem arredondamento.

17.3. Nesta etapa, as propostas serão avaliadas, recomendadas e classificadas dentro dos limites orçamentários estipulados pela FAPDF, da seguinte forma:

- Proposta recomendada;
- Proposta recomendada, com cortes de quotas;
- Proposta não recomendada.

17.4. Para as propostas não recomendadas, serão emitidos pareceres contendo as justificativas para a não recomendação.

17.5. As propostas com nota final menor a 70 (setenta) pontos serão desclassificadas.

17.6. Em caso de empate serão consideradas as maiores notas, das avaliações realizadas, nos critérios de análise C, D, A e B, nesta ordem.

17.7. A classificação se dará em ordem decrescente, considerando a nota final de cada proposta.

17.8. Serão beneficiados pelo fomento as propostas classificadas conforme o item anterior, dentro dos limites e adequação orçamentária definidos no item 10 do presente edital.

18. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

18.1. O resultado da Habilitação - Etapa I, após ser ratificado pela Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação-SUCTI, será divulgado no SIGFAP e no sítio da FAPDF, conforme data prevista no item 7.

18.2. Os resultados preliminar e final serão divulgados no DODF, no sítio da FAPDF e no SIGFAP, nas datas previstas no item 7.

18.3. A classificação da proposta não confere o direito subjetivo às quotas de bolsa PDE, caracterizando mera expectativa de direito, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do presente Edital e da FAPDF.

18.4. O motivo da não classificação da proposta será disponibilizado na área restrita do Proponente/Coordenador no SIGFAP, quando solicitado.

19. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

19.1. O Proponente/Coordenador Institucional poderá recorrer do resultado da Etapa I - Resultado da Habilitação, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado no SIGFAP, excetuando-se o dia da publicação.

19.2. Caso a documentação esteja incompleta, ilegível ou fora do prazo de validade, o Proponente/Coordenador Institucional estará automaticamente eliminado do certame, não cabendo recurso.

19.2.1. O juízo de admissibilidade para auferir os casos que se enquadram no item 19.2 será realizado pela Superintendente da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação.

19.3. Não cabe recurso da não concessão do apoio em face dos limites orçamentários deste Edital e da FAPDF.

19.4. O Proponente/Coordenador Institucional poderá recorrer do resultado da Etapa II - Resultado Preliminar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado no DODF, excetuando-se o dia da publicação.

19.5. Os recursos deverão ser dirigidos ao Conselho Diretor da FAPDF e encaminhados por escrito, em duas vias, devidamente assinadas, e protocolados na FAPDF, em dias úteis, no horário de 10h às 17h, no endereço constante no item 6.2.

19.6. Caso não haja expediente ou o mesmo tenha sido interrompido por motivo de caso fortuito ou força maior, fica o prazo final de apresentação do recurso prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

19.7. Os recursos, interpostos de acordo com o Edital, serão decididos pelo Conselho Diretor da FAPDF.

19.8. Os recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos, não serão objeto de análise pelo Conselho Diretor da FAPDF.

19.9. As decisões finais dos recursos são terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.

20. DA HOMOLOGAÇÃO

Os resultados preliminar e final serão submetidos ao Conselho Diretor da FAPDF, para aprovação e homologação, em conformidade com as normas vigentes.

21. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS PDE E DO INSTRUMENTO DE OUTORGA

21.1. A vinculação da proposta aprovada dar-se-á por meio da assinatura do Termo de Outorga e Aceitação (TOA), (Anexo I), que será firmado na forma de apoio institucional em nome do Coordenador Institucional, mediante a anuência formal da Instituição Executora, onde o coordenador assumirá, fundamentalmente, os seguintes compromissos, além dos inseridos no TOA:

a) responsabilidade por todas as obrigações, permitindo que a FAPDF, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas;

b) fornecimento das informações solicitadas pela FAPDF para o acompanhamento do Processo de Seleção dos bolsistas e da implementação das bolsas;

c) realização de despesas somente a partir da data da assinatura do TOA e dentro do prazo de vigência do mesmo;

d) as certidões do Coordenador devem ser reapresentadas neste momento e estarem aptas, conforme itens 15.1.5 e 15.1.6, do presente Edital.

21.2. No momento da formalização do apoio por meio da assinatura do TOA e do repasse do recurso financeiro, o Coordenador Institucional deverá estar adimplente com a FAPDF, com o Distrito Federal e com a União.

21.3. O Coordenador Institucional terá 03 (três) dias úteis para assinatura e devolução do TOA, contados a partir da mensagem de convocação via SIGFAP.

21.4. O Termo de Outorga e Aceitação - TOA terá eficácia após a publicação do extrato no DODF.

21.5. O não cumprimento do disposto, nos itens 21.2 e 21.3, ensejará a não concessão do recurso e o arquivamento do processo.

22. DA VIGÊNCIA

22.1. O TOA terá vigência a partir de sua assinatura até 24 (vinte e quatro) meses após a liberação dos recursos financeiros pela FAPDF.

22.2. O período de implementação e de duração da bolsa não poderá ultrapassar a vigência do TOA, assim como a vigência do Termo de Compromisso.

22.3. As bolsas só poderão ser disponibilizadas aos bolsistas após a assinatura do Termo de Compromisso (Anexo II) e do TOA e dentro do período de vigência destes.

22.3.1. Somente será concedida uma prorrogação do TOA, por período não superior a 06 (seis) meses, quando houver mérito científico ou necessidade imperiosa na conclusão dos Planos de Atividades pelos bolsistas, devendo o Coordenador Institucional apresentar breve relato das atividades desenvolvidas e fundamentar a necessidade de prorrogação do TOA.

22.4. A solicitação de prorrogação, a ser aprovada pela Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação - SUCTI/FAPDF, deverá ser feita em até 30 (trinta) dias antes do término de vigência do TOA e sua efetivação se dará somente após a assinatura de Termo Aditivo.

23. DA LIBERAÇÃO E DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS

23.1. As condições de uso do apoio à bolsa PDE, os direitos e as obrigações dos participantes, obedecerão ao disposto no TOA, às normas da FAPDF e, no que couber, à legislação citada no item 1 deste Edital.

23.2. A liberação dos recursos financeiros será feita em uma única parcela, conforme a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPDF.

23.3. Após assinatura do TOA e mediante autorização do Setor Financeiro da FAPDF, o Coordenador Institucional deverá abrir conta corrente específica, em agência indicada pela FAPDF no Banco de Brasília (BRB), de acordo com as exigências das normas bancárias.

23.4. O Coordenador Institucional deverá comunicar à FAPDF a abertura e o número da conta corrente vinculada por meio de mensagem via SIGFAP, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o recebimento do ofício da FAPDF ao BRB, sob pena de não concessão do recurso e arquivamento do processo.

23.5. O Coordenador Institucional fará o repasse integral do valor da bolsa aos bolsistas por meio de cheque.

23.6. A FAPDF não se responsabilizará por quaisquer outras despesas que ultrapassem o valor concedido.

23.7. Não será possível a realização de remanejamento de recursos financeiros entre os itens financiáveis.

24. DA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

24.1. A Prestação de Contas deverá observar, no que couber, a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Distrito Federal (IN/CGDF) nº 01, de 22 de dezembro de 2005, o Manual de Prestação de Contas da FAPDF e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

24.2. A Prestação de Contas deverá ser entregue no Protocolo da FAPDF e será composta pelos Relatórios Financeiro e Técnico, em conformidade com o estabelecido neste Edital.

24.2.1. A Prestação de Contas deverá ser apresentada em até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do TOA.

24.3. Para o relatório técnico, apresentar:

a) o edital do processo seletivo institucional;

b) o Relatório Técnico de Bolsista, disponível no SIGFAP, a ser preenchido por cada bolsista, contendo, as atividades desenvolvidas, os resultados propostos e obtidos, formação de recursos humanos, patentes, produção científica, aplicabilidade dos resultados alcançados para o DF e outras informações que o Coordenador Institucional julgue pertinente;

c) o parecer ou declaração do colaborador da instituição estrangeira.

24.4. Para o relatório financeiro, utilizar os seguintes formulários, disponíveis no sítio da FAPDF:

a) encaminhamento da prestação de contas;

b) relação de pagamentos;

c) recibos dos bolsistas;

d) declaração de auxílios deslocamento e instalação.

24.5. Os formulários descritos no item 24.4 deverão estar acompanhados:

a) extratos bancários (conta corrente e aplicação financeira), contendo a movimentação financeira e os valores aplicados e respectivos rendimentos, se houver;

b) canhoto dos cheques;

c) comprovante de devolução de saldo não utilizado, referente às bolsas e aos auxílios deslocamento e instalação, para a conta da FAPDF, de número 835090-4, da Agência 100, do Banco de Brasília S/A-BRB;

c.1) a devolução do saldo não utilizado e o encerramento da conta deverão ocorrer até 30 (trinta) dias após o término da vigência do TOA;

d) comprovante de cancelamento dos cheques não utilizados;

e) comprovante de encerramento da conta;

f) cartões de embarque (ida e volta);

g) comprovante de compra das passagens;

h) comprovante de hospedagem ou recibo de locação de imóvel no exterior.

24.6. Todos os comprovantes de despesas deverão ser apresentados em cópia e organizados em ordem cronológica de acordo com o extrato bancário e fixados em papel formato A4, sendo apenas um documento por página.

24.7. O Coordenador deverá manter em seu poder os originais dos comprovantes de despesas utilizados na prestação de contas pelo prazo de cinco anos, contados da aprovação da prestação de contas final pela FAPDF.

24.8. Todos os documentos a serem apresentados na Prestação de Contas deverão estar em Língua Portuguesa ou acompanhados de tradução, nos termos da Lei (art. 224 do Código Civil - Lei 10.406/2002, art.148 da Lei 6.015/73, art. 22, §1º da Lei 9.784/99).

25. DA CONTRAPARTIDA DO COORDENADOR E DO BOLSISTA PDE

O Coordenador Institucional e os bolsistas tornam-se, após a assinatura do Termo de Outorga e Aceitação e do Termo de Compromisso, automaticamente, consultores ad hoc desta Fundação.

26. DO INTERSTÍCIO PARA OS BOLSISTAS

26.1. Os bolsistas contemplados no Edital nº 06/2016 - Programa de Capacitação FAPDF - Bolsas de Pós-Doutorado não poderão concorrer ao processo seletivo institucional referente ao presente edital.

26.2. Os bolsistas contemplados por meio deste edital não poderão ser novamente aprovados em edital de mesmo objeto desta Fundação por um período de 03 (três) anos, contados a partir do lançamento deste.

27. DA DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE

27.1. A publicidade dos atos, programas, serviços e campanhas com natureza educativa, informativa ou de orientação social, provenientes da bolsa, se processará sem que dela constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal ou de autoridade ou de servidores públicos.

27.2. Todos os produtos e meios de divulgação (portal, internet, outdoors, folders, publicações, entre outros) utilizados pelo Coordenador para divulgar o PDE e suas atividades deverão obrigatoriamente citar o apoio e incluir o logotipo da FAPDF.

27.3. O não cumprimento do item anterior garante à FAPDF o direito unilateral de cancelamento dos benefícios concedidos, bem como a devolução integral dos recursos liberados e inabilitará o Coordenador ao recebimento de outros apoios pela FAPDF.

27.4. Sempre que for produzido trabalho técnico ou científico deverá ser entregue à FAPDF, quando da prestação de contas, uma cópia em mídia digital e 01 (um) exemplar da obra publicada em meio impresso.

27.5. A partir do recebimento do apoio, a FAPDF está autorizada a divulgar na página eletrônica, jornais, livros, revistas, as bolsas concedidas e os resultados obtidos, visando garantir à sociedade o acesso gratuito, público e aberto ao conteúdo integral de toda obra intelectual apoiada pela FAPDF.

28. DOS DIREITOS DE CRIAÇÃO

28.1. Caso as atividades desenvolvidas por meio da bolsa PDE resultem em criação ou modelo de utilidade patenteável, os direitos daí decorrentes, assim como seus resultados econômicos, serão compartilhados entre a Instituição Executora, o bolsista e a FAPDF, em percentual igual para todos.

28.2. Ajustam as partes, que o registro de eventual patente, se fará prioritariamente no Brasil e sempre em nome da FAPDF, do bolsista e da Instituição Executora, cabendo a qualquer deles a iniciativa do requerimento, dando ciência à outra parte.

28.3. Os direitos autorais patrimoniais decorrentes de obras literárias, artísticas e científicas, serão compartilhados entre a Instituição Executora, o bolsista e a FAPDF, em percentual igual para todos.

29. CLÁUSULA DE RESERVA

29.1. Casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor da FAPDF.

29.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FAPDF, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

30. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. A FAPDF não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado ao bolsista PDE na Instituição Anfitriã durante a execução dos seus projetos de pesquisa, sendo de competência da Instituição Executora a oferta de seguro-saúde ou equivalente que dê cobertura de despesas médicas e hospitalares ao bolsista, nos eventuais casos de acidentes e sinistros que possam ocorrer em suas instalações.

30.2. A concessão do apoio à bolsa PDE será cancelada pelo Conselho Diretor da FAPDF, por ocorrência, durante sua execução, de fato que viole os Princípios Constitucionais da Administração Pública, as cláusulas do TOA, os termos estabelecidos no presente Edital, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

30.3. Ao apresentar a proposta, o Proponente/Coordenador Institucional assume o compromisso de manter, durante a execução da proposta, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais juntos aos registros competentes.

30.4. Toda comunicação com a FAPDF deverá ser feita exclusivamente pelo Coordenador, via SIGFAP.

30.5. O Coordenador Institucional deverá observar, rigorosamente, os atos e os comunicados divulgados no sítio da FAPDF, no SIGFAP e no DODF.

30.6. A solicitação de alteração relativa à execução da proposta, poderá ser feita uma única vez e, deverá ser feita pelo Coordenador Institucional, acompanhada da devida justificativa, via SIGFAP, sendo necessária a autorização da FAPDF antes de sua efetivação.

30.7. Somente será aceita a substituição do Coordenador Institucional por outro que atenda aos requisitos deste Edital, mediante a apresentação de justificativa, acompanhada de todos os documentos constantes do item 15, sendo necessária a autorização da FAPDF e assinatura de termo aditivo pelas partes antes de sua efetivação.

30.8. Na eventual hipótese da FAPDF vir a ser demandada judicialmente, a Instituição a que está vinculado o Coordenador Institucional ressarcirá a FAPDF de todas e quaisquer despesas que, em decorrência, vier a ser condenada a pagar, incluindo-se não só os valores judicialmente fixados, mas também outros alusivos à formulação da defesa.

30.9. Em caso de falecimento, incapacidade ou impedimento justificável do Coordenador Institucional no cumprimento das obrigações assumidas, caberá à Instituição Executora a obrigação de prestar contas relativas ao apoio concedido.

30.10. O Coordenador Institucional/Proponente que falhar ou fraudar na execução da proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de concorrer aos editais desta Fundação por um período de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais.

30.11. O não cumprimento dos itens constantes deste edital, do Termo de Outorga e Aceitação e do Termo de Compromisso, além das implicações legais cabíveis, assegurará à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, o direito de restringir apoios futuros ao Outorgado/Coordenador Institucional e aos bolsistas, além de inscrever seus nomes no rol dos inadimplentes.

30.12. Decairão do direito de impugnar os termos deste Edital aqueles que não o fizerem no prazo citado no item 6.1.

30.13. Em caso de eventuais apontamentos de falhas ou de imperfeições posteriores, estes não terão caráter de recurso ou de impugnação.

30.14. A FAPDF, reserva-se o direito de, durante a execução da bolsa, solicitar informações adicionais, visando a aperfeiçoar o sistema de Avaliação e Acompanhamento.

30.15. O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação no DODF.

30.16. Havendo irregularidades neste instrumento entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-644.9060.

Brasília/DF, 15 de agosto de 2018
TIAGO ARAÚJO COELHO DE SOUZA
Diretor Presidente

ANEXO I

TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO INSTITUCIONAL
A BOLSA DE PÓS-DOCTORADO NO EXTERIOR - PDE Nº XX/2018 - EDITAL Nº
05/2018 - Bolsas de Pós-Doutorado no Exterior /PDE-FAPDF
(Processo nº 193.00X.XXX/201X)

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF, Fundação Pública, instituída pela Lei nº 347, de 04 de novembro de 1992, vinculada à Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia, com sede na Granja do Torto, lote 04, Parque Tecnológico - BIOTIC, 3º andar, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 74.133.323/0001-90, representada por XX, XXX, nacionalidade, estado civil, portador da cédula de identidade nº xxx e do CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado em Brasília-DF, neste ato qualificado (a) como OUTORGANTE e, por outro lado, XXXX, brasileiro(a), estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº xxxxxx- xxxxx-xx e do CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado(a) à xxxx, Brasília, DF, neste ato qualificado(a) como OUTORGADO/COORDENADOR e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a (NOME DA INSTITUIÇÃO), inscrita no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, sediada em Brasília-DF, neste ato representada por XXX, nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº xxxxxx-xxxx-xx e do CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado(a) nesta Capital, resolvem celebrar o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA
O presente Termo rege-se pelas normas estabelecidas na Lei nº 347, de 04 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 09 de agosto de 2005; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações; Lei nº 2.834, de 07 de dezembro de 2001 e alterações; Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e alterações; Decreto nº 32.598, de 15 de novembro de 2010 e alterações; na Lei nº 6.140, de 03 de maio de 2018, denominada Lei de Inovação do DF, no que couber; Decreto nº 38.126, de 11 de abril de 2017; Artigos 218 e 219-A da Constituição Federal; IN nº 01/2005 da CGDF, de 22 de dezembro de 2005, no que couber; na Lei Orgânica do Distrito Federal, art. 158, X, 193 e 195; na Instrução Normativa nº 65, de 07 de setembro de 2017, no que couber; e no Manual de Prestação de Contas e demais normativos aplicáveis da FAPDF.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Concessão de Bolsas na modalidade Pós-Doutorado no Exterior, doravante denominada de PDE, conforme proposta apresentada e aprovada através do Edital nº 05/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OPERACIONALIZAÇÃO

As metas e etapas da proposta serão desenvolvidas pelo Outorgado/Coordenador Institucional, pelos bolsistas e pela Instituição Executora, na forma da Proposta Institucional constante do Formulário Eletrônico do SIGFAP, que passa a integrar este Termo, como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. A Outorgante repassará ao Outorgado/Coordenador, a quantia total de R\$ (____), correspondente a xx (____) quotas de bolsas de duração de 06 (seis) meses e xx (____) quotas de bolsas de duração de 12 (doze) meses. O repasse será feito numa única parcela e de acordo com a sua disponibilidade orçamentária e financeira.

4.2. Os recursos, procedentes do orçamento do Distrito Federal, serão repassados pela Outorgante, ao Outorgado/Coordenador, conforme quadros adiante:

DESPESAS DE CUSTEIO (Auxílios Deslocamento e Instalação):

Valor:	R\$
Nota de Empenho:	
Programa de Trabalho:	19.571.6207.9083.0007
Natureza de Despesa	
Fonte de Recursos:	100
Unidade Orçamentária:	20202

DESPESAS DE BOLSA:

Valor:	R\$
Nota de Empenho:	
Programa de Trabalho:	19.571.6207.9083.0007
Natureza de Despesa	33.90.18
Fonte de Recursos:	100
Unidade Orçamentária:	20202

4.3. Os recursos financeiros previstos neste TOA limitam-se ao valor constante no item 4.1, acima, não se responsabilizando a Outorgante pelo aporte de quaisquer outros recursos em decorrência de modificação da proposta original, ou por fatos supervenientes que necessitem de suplementação a qualquer título.

CLÁUSULA QUINTA - DA APLICAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Os recursos transferidos para o Outorgado/Coordenador Institucional serão utilizados conforme as diretrizes do Edital nº 05/2018, a Instrução Normativa nº 01/2005-CGDF, de 22 de dezembro de 2005, no que couber, e no Manual de Prestação de Contas da FAPDF, publicado no DODF nº 91, de 15/05/2008, e na legislação constante na cláusula primeira do presente instrumento.

5.2. A FAPDF não fará suplementação de recursos para fazer frente a despesas decorrentes de quaisquer fatores externos ao seu controle, como flutuação cambial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS VEDAÇÕES

É vedado ao Outorgado/Coordenador Institucional, além dos itens não financiáveis constantes do Edital nº 05/2018, relativamente aos recursos:

- creditar na conta bancária recursos de outras fontes, mesmo que destinados a mesma finalidade;
- utilizar os recursos financeiros com finalidade ou objetivo diverso do estabelecido neste TOA;
- introduzir alterações ou quaisquer modificações nas especificações da proposta aprovada, salvo as autorizadas pela Outorgante;
- transferir a terceiros as obrigações ora assumidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1. DA OUTORGANTE

- a) repassar ao Outorgado/Coordenador Institucional os recursos financeiros, nos termos do Edital nº 05/2018 e de acordo com o cronograma financeiro e orçamento detalhado, aprovados pela FAPDF, com eventuais ajustes;
- b) exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste TOA;
- c) analisar e julgar os Relatórios de Prestação de Contas;
- d) proceder ao bloqueio do saldo existente na conta corrente específica deste ajuste, no caso de inadimplência total ou parcial das cláusulas do TOA ora firmado;
- e) efetuar o recolhimento de possível saldo existente na conta citada na alínea anterior, a partir do término do prazo de apresentação dos Relatórios de Prestação de Contas;
- f) instaurar e processar Tomada de Contas Especial, no caso de constatação de qualquer irregularidade ou descumprimento das Cláusulas deste TOA.

7.2. DO OUTORGADO/COORDENADOR INSTITUCIONAL:

- a) aceitar todos os termos do Edital nº 05/2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº xx, de xx de xx de 2018;
- b) assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações eventuais necessárias à consecução do objeto, não tendo tais contratações qualquer vínculo com a Outorgante;
- c) realizar o repasse das bolsas somente a partir da data da assinatura do TOA e dentro do seu prazo de execução e vigência;
- d) comunicar, imediatamente, à Outorgante, todas as ocorrências verificadas na execução dos projetos dos bolsistas que acarretarem a necessidade de alteração do cronograma de execução, solicitando anuência da Outorgante, mediante justificativa;
- e) emitir pareceres, gratuitamente, quando solicitado pela Outorgante, em assunto de sua especialidade;
- f) movimentar as contas por meio de cheques nominativos aos favorecidos, correspondendo cada cheque emitido a um único pagamento;
- g) responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos financeiros da proposta e da respectiva Prestação de Contas;
- h) gerir e executar financeiramente a Proposta Institucional, conforme foi aprovada;
- i) apresentar os Relatórios de Prestação de Contas nos prazos estipulados, permitindo que a Outorgante, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas;
- j) responder a qualquer solicitação que a Outorgante fizer, por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento;
- k) fazer referência ao número do processo derivado e ao TOA em toda comunicação formal endereçada à Outorgante;
- l) fazer constar, em qualquer publicação pertinente à bolsa, a seguinte expressão: FAPDF, acompanhada do número do presente processo;
- m) responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus comandados e acidentes causados a terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes do desenvolvimento e execução da bolsa;
- n) quando solicitado pela Outorgante, o Outorgado/Coordenador Institucional deverá preencher formulário de avaliação e acompanhamento da Proposta Institucional e participar de seminários;
- o) no caso das pesquisas desenvolvidas pelos bolsistas PDE com o apoio financeiro de que trata o presente TOA resultarem na geração de produto patenteável, o Outorgado/Coordenador Institucional deverá informar a Outorgante, sob risco de se tornar inadimplente junto à FAPDF;
- p) restituir os valores transferidos, atualizados monetariamente, na forma da legislação vigente, a partir da data do recebimento, nos seguintes casos: quando não for executado o objeto pactuado; quando não for apresentada, no prazo regulamentar a Prestação de Contas; e quando os recursos forem utilizados com finalidade diversa da estabelecida neste TOA;
- q) manter, durante a execução da bolsa, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais junto aos registros competentes.

7.3. DA INSTITUIÇÃO EXECUTORA

- a) responsabilizar-se e colaborar para a execução da proposta institucional aprovada e dos projetos dos bolsistas do PDE, mediante a disponibilização de apoio técnico adequado para o gerenciamento das bolsas de PDE, bem como no seu acompanhamento;
- b) garantir condições de plena viabilidade da Proposta Institucional, assegurando contrapartida detalhada de recursos materiais e humanos;
- c) responder solidariamente pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo Outorgado/Coordenador Institucional.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

8.1. O presente TOA terá vigência da data da sua assinatura até 24 (vinte e quatro) meses após a liberação dos recursos.

8.2. O período de implementação e de duração da bolsa não poderá ultrapassar a vigência do TOA.

8.3. As bolsas só poderão ser disponibilizadas após a assinatura do Termo de Compromisso e do TOA e dentro do período de vigência.

8.4. Somente será concedida uma prorrogação do TOA, por período não superior a 06 (seis) meses, quando houver mérito científico ou necessidade imperiosa na conclusão dos Planos de Atividades pelos bolsistas, devendo o Coordenador Institucional apresentar breve relato das atividades desenvolvidas e fundamentar a necessidade de prorrogação do TOA.

8.5. A solicitação de prorrogação, a ser aprovada pela Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação - SUCTI/FAPDF, deverá ser feita em até 30 (trinta) dias antes do término de vigência do TOA e sua efetivação se dará somente após a assinatura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. A Prestação de Contas deverá observar, no que couber, a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Distrito Federal (IN/CGDF) nº 01, de 22 de dezembro de 2005, o Manual de Prestação de Contas da FAPDF e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.2. A Prestação de Contas deverá ser entregue no Protocolo da FAPDF e será composta pelos Relatórios Financeiro e Técnico, em conformidade com o estabelecido neste Edital.

9.3. A Prestação de Contas deverá ser apresentada em até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do TOA.

9.4. Para o relatório técnico, apresentar:

- a) o edital do processo seletivo institucional;
- b) o Relatório Técnico de Bolsista, disponível no SIGFAP, a ser preenchido por cada bolsista, contendo, as atividades desenvolvidas, os resultados propostos e obtidos, formação de recursos humanos, patentes, produção científica, aplicabilidade dos resultados alcançados para o DF e outras informações que o Coordenador Institucional julgue pertinente;
- c) o parecer ou declaração do colaborador da instituição estrangeira.

9.5. Para o relatório financeiro, utilizar os seguintes formulários, disponíveis no sítio da FAPDF:

- a) encaminhamento da prestação de contas;
- b) relação de pagamentos;
- c) recibos dos bolsistas;
- d) declaração de auxílios deslocamento e instalação.

9.6. Os formulários descritos no item 9.5 deverão estar acompanhados:

- a) extratos bancários (conta corrente e aplicação financeira), contendo a movimentação financeira e os valores aplicados e respectivos rendimentos, se houver;
- b) canhoto dos cheques;
- c) comprovante de devolução de saldo não utilizado, referente às bolsas e aos auxílios deslocamento e instalação, para a conta da FAPDF, de número 835090-4, da Agência 100, do Banco de Brasília S/A-BRB;
- c.1) a devolução do saldo não utilizado e o encerramento da conta deverão ocorrer até 30 (trinta) dias após o término da vigência do TOA;
- d) comprovante de cancelamento dos cheques não utilizados;
- e) comprovante de encerramento da conta;
- f) cartões de embarque (ida e volta);
- g) comprovante de compra das passagens;
- h) comprovante de hospedagem ou recibo de locação de imóvel no exterior.

9.7. Todos os comprovantes de despesas deverão ser apresentados em cópia e organizados em ordem cronológica de acordo com o extrato bancário e fixados em papel formato A4, sendo apenas um documento por página.

9.8. O Coordenador deverá manter em seu poder os originais dos comprovantes de despesas utilizados na prestação de contas pelo prazo de cinco anos, contados da aprovação da prestação de contas final pela FAPDF.

9.9. Todos os documentos a serem apresentados na Prestação de Contas deverão estar em Língua Portuguesa ou acompanhados de tradução, nos termos da Lei (art. 224 do Código Civil - Lei 10.406/2002, art.148 da Lei 6.015/73, art. 22, §1º da Lei 9.784/99).

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO OU BLOQUEIO

10.1. Constitui motivo para rescisão do TOA o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) emprego dos recursos em desacordo com a Proposta Institucional aprovada;
- b) falta de apresentação dos Relatórios de Prestação de Contas, no prazo estabelecido;
- 10.2. A rescisão do TOA, na forma do item anterior, enseja a imediata instauração das medidas cabíveis ao caso, incluindo sindicância, processo administrativo disciplinar ou tomada de contas especial e a remessa do processo à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, para cobrança judicial.
- 10.3. A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade o justifique, sem prejuízo de outras providências cabíveis, em decisão fundamentada pela SUCTI e aprovada pelo Conselho Diretor da FAPDF.

10.4. O Coordenador/Proponente que falhar ou fraudar na execução da proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de concorrer aos editais desta Fundação por um período de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.5. O não cumprimento das cláusulas deste Termo, além das implicações legais cabíveis, assegurará à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, o direito de restringir apoios futuros ao Outorgado/Coordenador Institucional e aos bolsistas, além de inscrever seus nomes no rol dos inadimplentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

11.1. A Outorgante instaurará tomada de contas especial, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, por solicitação do respectivo ordenador de despesas ou, na sua omissão, por determinação do Controle Interno ou do Tribunal de Contas do Distrito Federal, quando:

- a) não for apresentada a prestação de contas no prazo de até 30 dias da notificação feita pela Outorgante;
- b) não for aprovada a prestação de contas e as eventuais justificativas apresentadas pelo Outorgado/Coordenador Institucional não forem aceitas pelo Outorgante e, ainda, em decorrência de:
 - b.1) não execução total do objeto pactuado;
 - b.2) alcance parcial dos objetivos avançados;
 - b.3) desvio de finalidade;
 - b.4) impugnação de despesas;
 - b.5) não aplicação de rendimentos de aplicações financeiras no objeto pactuado; ocorrer qualquer outro fato que resulte prejuízo ao erário.

11.2. A instauração da Tomada de Contas Especial, obedecida a norma específica, será precedida de providências saneadoras por parte do Outorgante e de notificação do responsável, assinalando prazo máximo de 30 (trinta) dias para que apresente a prestação de contas ou recolha o valor do débito imputado, acrescido dos encargos decorrentes, bem assim, as justificativas e alegações de defesa julgadas necessárias pelo notificado, nos casos em que a prestação de contas não tenha sido aprovada.

11.3. Instaurada a Tomada de Contas Especial e havendo a apresentação, embora intempestiva, da prestação de contas ou o recolhimento do débito imputado, devidamente corrigido, inclusive gravames legais, caberá a adoção das seguintes providências, conforme o caso:

a) no caso da apresentação da prestação de contas ou recolhido o valor integral do débito imputado, antes do encaminhamento da Tomada de Contas Especial ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, deverá ser baixado o registro de inadimplência, e:

a.1) se aprovada a prestação de contas ou comprovado o recolhimento: comunicar o fato imediatamente ao órgão ou entidade que houver instaurado a Tomada de Contas Especial, visando ao arquivamento do processo e à baixa da responsabilidade, e levá-lo ao conhecimento do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em relatório de atividade do gestor, quando da tomada ou prestação de contas anual do ordenador de despesas do órgão ou entidade concedente;

a.2) se não aprovada a prestação de contas: comunicar o fato ao órgão onde se encontre a Tomada de Contas Especial, para a adoção das providências necessárias ao prosseguimento do feito, sob esse novo fundamento, reinscrevendo-se a inadimplência, no caso de a Tomada de Contas Especial referir-se ao atual administrador, tendo em vista a sua permanência à frente da administração do Outorgante.

b) no caso da apresentação da prestação de contas ou o recolhimento integral do débito apurado, após o encaminhamento da Tomada de Contas Especial ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, proceder-se-á, também, à baixa da inadimplência, e:

b.1) se aprovada a prestação de contas ou comprovado o recolhimento, tal circunstância será imediatamente comunicada ao órgão de controle interno que certificou as contas, para adoção de providências junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, permanecendo a baixa da inadimplência, porém, mantendo-se a inscrição da responsabilidade apurada, que só poderá ser baixada por decisão do Tribunal de Contas;

b.2) não sendo aprovada a prestação de contas, comunicar imediatamente ao órgão de controle interno, reinscrevendo-se, entretanto, a inadimplência, no caso da Tomada de Contas Especial referir-se ao atual administrador, tendo em vista a sua permanência à frente da administração do Outorgante.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

12.1. A solicitação de alteração relativa à vigência do presente instrumento, de no máximo uma vez, deverá ser feita pelo Coordenador Institucional, acompanhada da devida justificativa, via SIGFAP, sendo necessária a autorização da FAPDF antes de sua efetivação.

12.2. Os procedimentos relativos ao cadastramento, substituição, suspensão e cancelamento dos bolsistas no sistema da FAPDF será de responsabilidade do Coordenador Institucional.

12.3. A substituição do bolsista só pode ocorrer até a assinatura do Termo de Compromisso - TeC, obedecendo a ordem de classificação do processo seletivo institucional.

12.4. A suspensão da bolsa poderá ocorrer uma única vez, por período não superior a quatro meses, respeitado o limite máximo de vigência do Termo de Compromisso.

12.5. Somente será aceita a substituição do Coordenador por outro que atenda aos requisitos do Edital nº 05/2018, mediante a apresentação de justificativa, acompanhada de todos os documentos constantes do seu item 15, sendo necessária a autorização da FAPDF e assinatura de termo aditivo pelas partes antes de sua efetivação.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A Outorgante designa a Coordenação de Acompanhamento e Avaliação - COOAC/SUCTI, para acompanhar a fiel execução do presente TOA, consoante a legislação aplicável.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE

14.1. A publicidade dos atos, programas, serviços e campanhas com natureza educativa, informativa ou de orientação social, provenientes do objeto deste TOA, se processará sem que dela constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal ou de autoridade ou de servidores públicos.

14.2. Todos os produtos e meios de divulgação (portal, internet, outdoors, folders, publicações, entre outros) utilizados pelo Outorgado/Coordenador Institucional para divulgar o PDE e suas atividades deverão obrigatoriamente citar o apoio e incluir o logotipo da Outorgante.

14.2.1. O não cumprimento do item anterior garante à Outorgante o direito unilateral de cancelamento dos benefícios concedidos, bem como a devolução integral dos recursos liberados e inabilitará o Coordenador Institucional ao recebimento de outros apoios pela FAPDF.

14.3. Sempre que for produzido trabalho técnico ou científico deverá ser entregue à Outorgante, quando da prestação de contas, uma cópia em mídia digital e 01 (um) exemplar da obra publicada em meio impresso (quando for o caso).

14.4. A partir do recebimento do apoio, a Outorgante está autorizada a divulgar na página eletrônica, jornais, livros, revistas, as bolsas concedidas e os resultados obtidos, visando garantir à sociedade o acesso gratuito, público e aberto ao conteúdo integral de toda obra intelectual apoiada pela FAPDF.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS DIREITOS DE CRIAÇÃO

15.1. Caso as bolsas, objeto deste TOA, resultem em criação ou modelo de utilidade patenteável, os direitos daí decorrentes, assim como seus resultados econômicos, serão compartilhados entre a Instituição Executora, o Bolsista e a Outorgante, em percentual igual para todos.

15.2. Ajustam as partes, que o registro de eventual patente, obrigatório prioritariamente no Brasil, se fará sempre em nome da Outorgante, do Bolsista e da Instituição Executora, cabendo a qualquer deles a iniciativa do requerimento, dando ciência à outra parte.

15.3. Os direitos autorais patrimoniais decorrentes de obras literárias, artísticas e científicas, serão compartilhados entre a Instituição Executora, o Bolsista e a Outorgante, em percentual igual para todos.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O Outorgado/Coordenador Institucional e a Instituição Executora declaram que aceitam, sem restrições, este apoio, como está concedido, e se responsabilizam pelo fiel cumprimento do presente Termo em todos os seus itens, cláusulas e condições, e que concordam com qualquer fiscalização da Outorgante.

16.2. Em caso de falecimento, incapacidade ou impedimento justificável do Outorgado/Coordenador Institucional no cumprimento das obrigações assumidas neste TOA, caberá à Instituição Executora a obrigação de prestar contas relativas ao projeto apoiado.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A Outorgante providenciará, às suas expensas, a publicação do extrato deste TOA no DODF, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua assinatura.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento.

18.2. E, estando assim justos e de acordo com o que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, assinam o presente TOA em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo designadas.

18.3. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Brasília, de _____ de 201X.

OUTORGANTE: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Diretor-Presidente

OUTORGADO/COORDENADOR INSTITUCIONAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

OUTORGADA (INSTITUIÇÃO EXECUTORA):

TESTEMUNHAS:

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO - TeC - DE BOLSA DE PÓS-DOCTORADO NO EXTERIOR - PDE

Nº XX/201x

A Instituição de Ensino e/ou Pesquisa, denominada XX, com sede no XX, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº XX, doravante denominada OUTORGANTE, neste ato representada por XX, Sr. XX, brasileiro(a), (estado civil), portador da CI nº x.xxx.xxx e do CPF nº xxx, residente e domiciliado nesta Capital, e, do outro lado, tendo como OUTORGADO o participe a seguir:

BOLSISTA, o(a) Sr(a). XXX, brasileiro(a), (estado civil), portador(a) da C.I. nº XXX SSP/XX e do CPF nº XXX, residente e domiciliado(a) no(a) (endereço completo) - Brasília/DF.

Obedecendo aos termos do Edital nº 05/2018 da FAPDF e ao Edital nº xx/201x da Instituição XX, consoante com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a Instrução Normativa nº 01/2005-CGDF, de 21 de dezembro de 2005 e com o Manual de Prestação de Contas da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, resolvem celebrar o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Conceder apoio financeiro na modalidade Bolsa de Pós-Doutorado no Exterior, por meio de repasse inerente ao Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica ou de Inovação, intitulado "XXX".

CLAUSULA SEGUNDA - DA OPERACIONALIZAÇÃO

As atividades do Bolsista deverão ser desenvolvidas com observância ao Plano de Atividades e ao projeto de pesquisa aprovados pela Instituição Outorgante, que passam a integrar este Termo, como se nele transcrito estivessem.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O BOLSISTA receberá o valor total de R\$XXX (XX), que compreende xx parcelas de R\$8.000,00 (oito mil reais) mensais, como bolsa PDE, R\$ 8.000,00 (oito mil reais), como auxílio instalação e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), como auxílio deslocamento (passagens), considerando a disponibilidade orçamentária e financeira da OUTORGANTE.

PARAGRAFO ÚNICO: O valor da Bolsa não sofrerá reajuste durante o período de vigência.

CLAUSULA QUARTA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. Os recursos transferidos ao BOLSISTA serão utilizados conforme o Edital 05/2018-FAPDF.

4.2. Não é permitido ao BOLSISTA transferir a terceiros as obrigações ora assumidas.

4.3. Obriga-se o BOLSISTA a restituir os valores transferidos, atualizados monetariamente, na forma da legislação vigente, a partir da data do recebimento, nos seguintes casos:

a) quando não for executado o objeto pactuado neste instrumento;

b) quando não for apresentado, no prazo regulamentar, o Relatório Técnico de Bolsista.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1. As partes se obrigam a cumprir este Termo, obedecendo as responsabilidades descritas no Edital 05/2018 FAPDF, nas normas da FAPDF, na Instrução Normativa - CGDF nº 01/2005, no Edital XX da Instituição Outorgante, bem como no Projeto proposto, que o integra.

5.2. DA OUTORGANTE:

a) Repassar o valor da bolsa, pelo período especificado no presente Termo;

b) exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste TERMO;

5.3. DO BOLSISTA:

a) responsabilizar-se pelo desenvolvimento e execução do Plano de Atividades, dentro do Projeto de Pesquisa;

b) cadastrar-se no SIGFAP;

c) apresentar o Relatório Técnico de Bolsista, disponível no SIGFAP, contendo detalhamento de todas as atividades desenvolvidas;

d) apresentar parecer ou declaração do colaborador da instituição estrangeira;

e) apresentar a Declaração de auxílios deslocamento e instalação;

f) apresentar ao Coordenador Institucional o comprovante de compra da passagem, os cartões de embarque, bem como o comprovante de hospedagem ou recibo de locação de imóvel no exterior;

g) emitir pareceres, gratuitamente, quando solicitado pela FAPDF, em assunto de sua especialidade;

h) responder, por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, a qualquer solicitação de informação da FAPDF e da Instituição Outorgante, sobre o andamento dos trabalhos;

i) participar de seminários e atividades promovidas pela FAPDF, quando solicitado;

j) devolver o valor recebido em caso de inexecução, impedimento ou incapacidade para cumprimento da bolsa de PDE;

k) devolver o saldo referente aos auxílios deslocamento e instalação. Não será possível a realização de remanejamento de recursos financeiros entre os auxílios.

CLAUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE

6.1. A publicidade dos atos de natureza educativa, informativa ou de orientação social, provenientes do objeto deste TERMO, se processará sem que dela constem nomes, símbolos ou imagens que possam caracterizar promoção pessoal, de autoridade ou de servidores públicos.

6.2. Sempre que, em virtude do apoio concedido, for produzido trabalho técnico ou científico de divulgação, deverá seu autor, fazer explícita referência à FAPDF.

CLAUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Relatório Técnico elaborado pelo BOLSISTA em conformidade com o Edital 05/2018 da FAPDF, deverá ser apresentado no prazo de até 60 (sessenta) dias após o término da vigência deste Termo. O Relatório Técnico deve estar acompanhado do parecer ou de declaração do colaborador da instituição estrangeira; da Declaração de auxílios deslocamento e instalação;

do comprovante de compra da passagem; dos cartões de embarque e do comprovante de hospedagem ou do recibo de locação de imóvel no exterior.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1. O presente TERMO terá vigência de xx (xx) meses a contar de sua assinatura.
8.2. A suspensão da bolsa poderá ocorrer uma única vez, por período não superior a quatro meses, respeitado o limite máximo de vigência do presente Termo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. Este TERMO poderá ser rescindido, unilateralmente, pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas nele constante, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, observado o inciso II do artigo 58 e, no que couber, os artigos 77, 78, 79, inc. I e § 1º, e 80, todos da Lei nº 8666/93 e suas alterações, assim como as normas de execução orçamentária, financeira e contábil vigentes.

9.2. O presente TERMO poderá ser rescindido, excepcionalmente, de forma amigável, nos moldes do inc. II e §1º do art. 79, da Lei nº 8666/93, devendo o BOLSISTA apresentar sua justificativa à Instituição Outorgante, para análise e parecer técnico.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada, por decisão fundamentada da Instituição Outorgante, por ocorrência, durante sua implementação, de fato, cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INADIMPLÊNCIA

10.1. Pela inexecução total ou parcial, atraso ou inadimplemento, ou ainda, por descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições deste TERMO, a OUTORGANTE poderá, conforme o caso, garantir a prévia defesa, aplicar ao BOLSISTA, as seguintes medidas, observado o inciso IV do artigo 58 e os artigos de 86, 87 e 88, todos da Lei nº 8666/93, nos moldes do Decreto nº 26.851/2006, no que couber:

- advertência;
- ressarcimento da parcialidade ou da totalidade dos recursos recebidos, atualizados monetariamente;
- suspensão do apoio concedido;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos ou enquanto perdurar a inadimplência. Neste caso, as providências serão tomadas pela FAPDF.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS DIREITOS DE CRIAÇÃO

12.1. Caso o projeto de pesquisa, objeto deste TERMO, resulte em criação ou modelo de utilidade patenteável, decorrentes de obras literárias, artísticas e científicas, os direitos daí decorrentes, assim como seus resultados econômicos, serão compartilhados entre o BOLSISTA, a Instituição Outorgante e a FAPDF, em percentual igual para todos.

12.2. Ajustam as partes, que o registro de eventual patente, obrigatório prioritariamente no Brasil, se fará sempre em nome da FAPDF, da Instituição Outorgante e do BOLSISTA, cabendo ao Bolsista a iniciativa do requerimento, dando ciência às outras partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A OUTORGANTE designa XXX a acompanhar a fiel execução do presente TERMO.

13.2. Fica assegurada à OUTORGANTE e à FAPDF a prerrogativa de, a qualquer tempo, exercer a fiscalização sobre a execução das atividades pactuadas neste TERMO, emitir Relatório/Parecer e propor a adoção das medidas que julgar cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O BOLSISTA declara que aceita, sem restrições, este apoio, na forma concedida, e se responsabiliza pelo fiel cumprimento do presente TERMO e nos moldes do Edital 05/2018, em todos os seus itens, cláusulas e condições, e que concordam com qualquer fiscalização da OUTORGANTE e da FAPDF, de acordo com o Inciso IX, Parágrafo 2º, do artigo 1º da Lei nº 347, de 04/11/1992.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo com o que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo designadas.

Brasília, ____ de _____ de 201X.

OUTORGANTE: XXXXXXXXXXXXXXXX

OUTORGADO: XXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00431-00007934/2018-94. Interessado: SEDESTMIDH. Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA. O Subsecretário de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Inexigibilidade de Licitação do processo em epígrafe, para contratação de instituição bancária a fim de operacionalizar o pagamento do Auxílio Pecuniário dos beneficiários do Programa Fábrica Social, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais - SIAS, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Social e Direitos Humanos do DF, em favor do Banco de Brasília - BRB, inscrito sob o CNPJ nº 00.000.208.0001-00, no valor total de R\$66.525,00 (sessenta e seis mil quinhentos e vinte e cinco reais), com fundamento legal no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Ato que ratifiquei em 14 de agosto de 2018, nos termos do artigo 26 da mesma Lei, e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. ILDA RIBEIRO PELIZ, Secretária de Estado.

SECRETARIA ADJUNTA**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2017

PROCESSO: 0431-001583/2016. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SEDESTMIDH, e a ARCANA - INSTITUTO DE ARTE E DESENVOLVIMENTO HUMANO. DO OBJETO: Alterar o Plano de Trabalho/Aplicação do TERMO DE FOMENTO Nº 02/2017, que consiste na prorrogação do prazo de vigência até 29 de novembro de 2018, com o objetivo de concluir as atividades previstas na parceria, e outras alterações constantes na Proposta de Alteração do Plano de Trabalho (documento SEI nº 9444821) sem alteração do valor global da parceria, com manifestações sobre a aprovação pelo Gestor da parceria conforme Parecer Técnico SEI-GDF nº 2/2018 - SEDESTMIDH/DAFI/CEVCOM/DIDED (9528315) e pela Subsecretária de Políticas para Mulheres conforme Despacho SEI-GDF SEDESTMIDH/SAMIDH/SUBPM (9692845). ASSINATURA: 26 de julho de 2018. SIGNATÁRIOS: Pela SEDESTMIDH, JOANA D'ARC ALVES BARBOSA VAZ DE MELLO - Secretária Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos e pela ARCANA, GEÓRGINA FAGUNDES CORREIA - Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

2º AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2018 (SEM EXCLUSIVIDADE ME/EPP)

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI/DF, torna público que altera a descrição do item 2 e a data de abertura da licitação do tipo MENOR PREÇO, na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com previsão de abertura do certame para 28/08/2018, às 09h00m, Processo 00070-00011466/2017-36 (SEI). OBJETO: Aquisição de veículos de passeio e veículo utilitário tipo caminhonete pick up 4x4, para serem utilizados pela Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - DISAF e Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal - DIPOVA, com valor estimado total de R\$ 215.976,80 (duzentos e quinze mil novecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), devidamente especificados no Anexo do Edital (Termo de Referência). O Edital poderá ser retirado a partir da publicação no Portal www.comprasnet.gov.br ou no portal da SEAGRI-DF a partir da sua publicação e/ou divulgação.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2018.

NATANAEL FELIX DOS SANTOS

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666/1993 e inciso VII do Artigo 2º da Portaria PMDF nº 785 de 26 de junho de 2012, o Ato do Diretor de Apoio Logístico e Finanças da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL que diante da documentação constante do processo nº 054.000.648/2018, firmou o ato de reconhecimento da inexigibilidade de licitação de acordo com o disposto no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como do Parecer Normativo nº 170/2012 - PROCAD/PGDF, em favor da CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, CNPJ: 07.522.669/0001-92, para fazer face às despesas com a contratação de fornecimento de energia elétrica de Alta Tensão em sua Unidade Policial Militar - 11º Batalhão de Polícia Militar da PMDF, no valor estimado R\$ 121.630,94 (cento e vinte e um mil, seiscentos e trinta reais e noventa e quatro centavos). Determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, de modo que adquira a necessária eficácia. Brasília/DF; 14 de agosto de 2018, SERGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA, Chefe do DLF.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2018

PROCESSO: 00052-00013217/2018-84. OBJETO: conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. A pregoeira responsável pelo certame comunica a suspensão "sine die" da licitação supracitada, para análise de impugnação do ato convocatório. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2018.

NÁGELA CRISTIEN DO MONT

Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2018

PROCESSO: 00052-00013823/2018-08. OBJETO: conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. A pregoeira responsável pelo certame comunica a suspensão "sine die" da licitação supracitada, para revisão do termo de referência - Anexo I do ato convocatório. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2018.

NÁGELA CRISTIEN DO MONT

Pregoeira

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2018

PROCESSO: 052.000.201/2018. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de revisões e reparos em motores Arriel 1 Series com fornecimento de componentes e material, para as aeronaves de asa rotativa pertencentes à carga patrimonial da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ R\$ 3.142.483,24 (três milhões cento e quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos). Natureza de Despesa: 33.90.30 e 33.90.39. Fonte 100 (FCDF). Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901. UASG 926015. Prazo de execução: conforme edital. Data limite do recebimento das propostas: 28 de agosto de 2018, às 10:30h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br ou www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário: das 12h às 18h30min, através de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2018.
JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 29/2014

Partes: DETRAN-DF e a empresa Sitran Comércio e Indústria. Processo: 055.035.657/2012. Termo Aditivo nº 06 ao Contrato nº 29/2014. 2. Do objeto: 2.1. Em obediência à Decisão nº 277/2018 do Tribunal de Contas do Distrito Federal e para restabelecer o equilíbrio econômico e financeiro do Contrato nº 29/2014: 2.1.1. Alterar a cláusula 5.1 do Contrato nº 29/2014, para fazer constar a seguinte redação: "O valor estimativo total do presente Contrato é de R\$ 18.436.065,96 (dezoito milhões quatrocentos e trinta e seis mil sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos), recursos esses procedentes do orçamento vigente do CONTRATANTE, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24201, Programa de Trabalho: 06452621524699519, Fonte de Recurso: 437000000, Contrapartida: 99999, Natureza da Despesa 339039. Nota de Empenho 2014NE01595", conforme Carta expedida nº 032/2018 da SITRAN (SEI 10400153). 2.1.2. Inserir a cláusula 5.1.1 no Contrato nº 29/2014, com a seguinte redação: "O valor mensal dos equipamentos intrusivos é de R\$ 3.821,61 (três mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta e um centavos), por faixa, e o valor mensal dos equipamentos não intrusivos é de R\$ 4.090,19 (quatro mil noventa reais e dezenove centavos), por faixa", conforme Carta expedida nº 032/2018 da SITRAN (SEI 10400153). 2.1.3. Alterar a cláusula 2.2 do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2014, para fazer constar a seguinte redação: "Reajustar os valores do Contrato nº 29/2014, conforme Nova Planilha de Composição de Custos da SITRAN (SEI 10247408), passando o valor estimativo global dos serviços de R\$ 18.436.065,96 (dezoito milhões quatrocentos e trinta e seis mil sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos) para R\$ 20.038.817,80 (vinte milhões trinta e oito mil oitocentos e dezessete reais e oitenta centavos)". 2.1.4. Inserir a cláusula 2.2.1 no 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2014, com a seguinte redação: "O novo valor mensal dos equipamentos intrusivos é de R\$ R\$ 4.132,00 (quatro mil cento e trinta e dois reais) por faixa, e dos equipamentos não intrusivos, R\$ 4.451,76 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos) por faixa". 2.2. Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a contar de 30 de julho de 2018, o prazo de vigência do Contrato nº 29/2014, que tem por objeto a prestação de serviços de monitoramento e gestão das informações de tráfego e fiscalização eletrônica nas Vias Urbanas do Distrito Federal com uso do Registrador Eletrônico de Infrações de Trânsito - REIT III - "AVANÇO DE SINAL", conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2014 e na Proposta da CONTRATADA. Dotação Orçamentária: Fonte 237 e 437, Função 06, Subfunção 181, Programa 6217, Meta 2469, SubTítulo 9520, Elemento de Despesa 339039. Data da assinatura: 27 de julho de 2018 - Assinam: Silvain Barbosa Fonseca Filho e Francisco Alencar Rodrigues.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Partes: DETRAN-DF e a empresa BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Processo: 00055-00109632/2018-58. Contrato nº 09/2018. Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de arrecadação de valores relativos à Notificação de Infração de Trânsito cometida em unidade de Federação diferente da de licenciamento do veículo, específicas do Sistema de Registro Nacional de Infrações de Trânsito - RENAINF, com respectiva prestação de contas por meio magnético, ou por transmissão eletrônica de dados. Dotação Orçamentária: Fonte 237, Função 06, Subfunção 122, Programa 6008, Meta 8517, SubTítulo 0022, Elemento de Despesa 339039. Data da assinatura: 01 de junho de 2018. Assinam: Silvain Barbosa Fonseca Filho e Marco Aurélio Monteiro de Castro.

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
E CIDADANIA**

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo: 00015-000114/2017. NOME: FACULDADE FORTIUM. CNPJ: 70.752.470/0001-16 Endereço: SGAS 61 LOTE 114 Bairro: ASA SUL Cidade/UF: BRASÍLIA/DF CEP: 70.200-760. Fica a empresa qualificada NOTIFICADA para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias corridos, defesa escrita em relação aos fatos notificados, nos termos do artigo 42 do Decreto Federal nº 2181/97. Resumão dos Fatos: Fatos noticiados por meio do Ofício nº 0698/2017 - 2ª PRODECON. Descumprimento contratual. Omissão quanto a entrega de diploma de conclusão de curso de nível superior. Dispositivos legais aplicáveis: Artigos 14; 39, II, XII, do Código de Defesa do Consumidor. Sendo pessoa jurídica, o fornecedor deverá juntar o ato constitutivo da empresa com o respectivo CNPJ e carta de preposição bem como demonstração do resultado do exercício anual, relativo ao período anterior à data da infração

de modo a aferir a condição econômica da reclamada para os fins estatuídos no artigo 4º e 5º da Portaria nº 3/IDC-PROCON de 4 de julho de 2011; sendo pessoa física, documentos pessoais (RG e CPF). Decorrido o prazo, esse órgão apreciará de forma definitiva a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Distrital e Nacional da Reclamação fundamentada, nos termos do art. 44 da lei nº 8078/90, prosseguindo o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos artigos 45, 46 e 47 do Decreto 2181/97.

IVONEIDE SOUZA MACHADO ANDRADE OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS**

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00110-00001068/2018-60 RD/Reajustamento. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 5.015,72 (cinco mil quinze reais e setenta e dois centavos), em favor da empresa ARTEC - CONSTRUTORA S/A, referente ao Contrato 019/2016 - SINESP cujo objeto é a execução de obra de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras especiais - Lote 05 - Vicente Pires/DF. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6210.3023.0077 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRÊSCIMENTO - PAC - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES, na Fonte de Recursos 135 - Operações de Crédito Internas, na Natureza da Despesa 44.90.92, no Identificador de Uso - ID USO, de código 3 (três), que já apresenta saldo disponível, conforme consignado nos autos. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral/SINESP.

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**

EDITAL Nº 238 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012-CEB
83ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Diretor-Geral da CEB Distribuição S/A, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital n.º 01/2012-CEB, Edital Normativo, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 26.9.2012 e Edital de Republicação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 15.10.2013, torna público que CONVOCA o candidato a seguir relacionado para comparecer à sede da CEB, localizada no SIA - Setor de Área Pública Lote C, Bloco D, sala 05 - Superintendência de Recursos Humanos - SRH, Brasília/DF, no período de 15 a 17 de agosto (dias úteis) no horário de 14h30 às 17h, para manifestação acerca de sua contratação e encaminhamento à avaliação médica pré-admissional com fins de contratação. O não comparecimento no período, data e local indicados neste Edital acarretará a eliminação definitiva e automática do candidato do concurso público em referência.

1 Convocação dos candidatos aprovados para o cargo de Engenheiro Civil na seguinte ordem: área de contribuição, seguidos de n.º de inscrição, nome, CPF e classificação. Engenheiro Civil: 1275412, LEONARDO NICOLÓDI GOMES, 3182978179, 4

Brasília/DF, 14 de agosto de 2018.
MAURICIO ALVARES DA SILVA VELLOSO FERREIRA
Diretor Geral

INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Processo: 310.002820/2017 - Tomada de Contas Especial - instituída pela Portaria 256/2017-DD, com a incumbência de apurar os fatos, identificar responsáveis e quantificar os danos atualizados, referente aos Autos de Infração DEBCAD 37.192.569-0 e 37.192.575-4, tendo como Tomador de Contas Sérgio Neves Campos.

SÉRGIO NEVES CAMPOS
Consultor Executivo da Auditoria

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA DE SERVIÇOS 001-R00930/2018

Processo nº 310.000.093/2018. Tipo: menor preço. Objeto: Contratação de obras de implantação de linha de distribuição subterrânea e sublacustre em 138KV, Brasília Centro-06 X Brasília Leste. Abertura: 02/10/2018, às 09h. Prazo de Vigência: 14 (catorze) meses. Dotação Orçamentária e Valor Global Estimado: R\$ 19.634.078,17 (dezenove milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, setenta e oito reais e dezessete centavos). O Edital poderá ser adquirido, na página da CEB (compras.ceb.com.br/). Demais informações, pelos telefones: 3465-9297/9317/9016.

Brasília/DF, 13 de agosto de 2018.
WANDERLON ARAÚJO DE CARVALHO
Presidente da Comissão

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-G00980/2018

Processo nº 310.000.5178/2018. Objeto: 1.1. Constituição de Registro de Preços / SRP para Aquisição de Chave Seccionadora 15KVA. Abertura: 27/08/2018, às 09h00. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global Estimado: R\$ \$ 2.156.800,00. O Edital poderá ser adquirido, no Portal de Compras da CEB DISTRIBUIÇÃO (<http://compras.ceb.com.br/>). Demais informações, pelos telefones: 3465-9021/9317.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2018.
WANDERLON ARAÚJO DE CARVALHO
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-G00986/2018

Processo nº 00310-00006190/2018-30. Objeto: Constituição de Registro de Preços / SRP, para Aquisição de Cabos de Cobre Xlpe. Abertura: 29/08/2018, às 09h00. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global Estimado: R\$ 2.297.150,00. O Edital poderá ser adquirido, no Portal de Compras da CEB DISTRIBUIÇÃO (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações, pelos telefones: 3465-9021/9317.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2018.
WANDERLON ARAUJO DE CARVALHO
Presidente da Comissão

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 8939. ASSINATURA: 10/08/2018. PROCESSO Nº 092.007115/2017. TP nº 001/2018 - CAESB. OBJETO: Fornecimento de cubículos metálicos de média tensão, compactos isolados a ar, incluindo serviço de montagem, instalação, supervisão e fornecimento de equipamentos, materiais e acessórios necessários para Retrofit na Subestação Elétrica de 13.800/4.160 Volts e no Centro de Controle de Motores (CCM) de 4,160 Volts dos Sopradores de Ar da ETE Sul - ETE.BSB.001. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7012.6024/44.90.51. CÓDIGO 22.207.012.051-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2266/2018, DATADO DE: 20/07/2018, VALOR DO EMPENHO: R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.190.000,00 (um milhão e cento e noventa mil reais). EXECUÇÃO: 300(trezentos) dias consecutivos. VIGÊNCIA: 390 (trezentos e noventa) dias consecutivos. FISCALIZAÇÃO: Rodolfo Alexandre Meurer, matrícula nº 52.141-8, para gestor e Fábio dos Santos Silva, matrícula nº 52.408-5, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Mauricio Leite Ludovice - Presidente e Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pela LIGHTING ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA-EPP: Maria Ivonete Soares Dourado.

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 8871/2018. PARTES: CAESB X MULTIWORKS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA-EPP. ASSINATURA: 13/08/2018. ASSINANTES: Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio e Carlos Alberto Faviero - Superintendente de Logística. Pela contratada: Alan da Silva.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES PARA O PROGRAMA BID

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL - LPN 018/2018

1. A Caesb, no âmbito de seu Programa de Saneamento Ambiental, financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, convida as empresas elegíveis a apresentarem propostas para execução dos serviços de elaboração de projeto executivo, implantação, operação e manutenção remota de hidrômetros e corte remoto do abastecimento de água nas unidades habitacionais do Condomínio Residencial Jardins das Mangabeiras, no Jardins Manguairal. Processo nº 092.008187/2016. O valor estimado da contratação é de R\$ 501.670,00. As propostas deverão ser entregues até às 15 horas do dia 17/09/2018.

2. Mais informações poderão ser obtidas no site www.caesb.df.gov.br e telefone (61) 3213-7122.

MAURICIO KENJI SUEMORI
Presidente da Comissão

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2018

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de cabos e fios elétricos, da forma que se segue: Empresa ILUMINAR MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, CNPJ 03.579.462/0001-01, vencedora dos itens 6, 8, 14, 17, 38, 39, 42, 74, 75, 79, 81, 82, 84, 95, 96, 99, 102, 118 e 126, com o valor total de R\$ 227.241,00; Empresa MEGACABOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CABOS, CNPJ 07.642.862/0001-67, vencedora dos itens 47 e 67, com o valor total de R\$ 11.284,00; Empresa WZ UNIÃO AUTOMAÇÃO E ELÉTRICA, CNPJ 08.772.301/0001-45, vencedora do item 123, com o valor total de R\$ 889,00; Empresa PORTELA LOGÍSTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 16.911.267/0001-70, vencedora dos itens 2, 4, 5, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 62, 69, 76, 77, 78, 80, 86, 87, 91, 92 e 93, com o valor total de R\$ 230.733,00; Empresa RVA BRÁSILIA CONSTRUÇÕES LTDA- EPP, CNPJ 26.392.234/0001-15, vencedora dos itens 10, 11, 12, 13, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 45, 46, 48, 49, 50, 52, 59, 61, 70, 71, 72, 73, 83, 85, 88, 89, 94, 97, 98, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 127, 128, 129, 130 e 131, com o valor total de R\$ 450.352,00; e Empresa NORSUL COMÉRCIO DE FIOS E CABOS ESPECIAIS E MAQUINAS LTDA, CNPJ 27.743.668/0001-85, vencedora dos itens 33, 34, 35, 36, 37, 41, 43 e 44, com o valor total de R\$ 163.684,00. Os itens 1, 3, 7, 9, 15, 30, 31, 32, 40, 60, 63, 64, 65, 66, 68 e 90 restaram fracassados.

PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2018

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de materiais de expediente (almofada para carimbo, bandeja, bobina de papel, etiqueta, fita crepe, grampeador, grampo, organizador de escritório, papel, pasta, perfurador e outros), da forma que se segue: Empresa PRO INK - SUPRIMENTOS E MAQUINAS DE IMPRESSAO LTDA, CNPJ: 06.797.803/0001-03, vencedora do lote 42 (itens 182 e 184), com o valor total de R\$ 593,50; Empresa MANOEL CASSIO DE SOUZA GUEDES - ME, CNPJ: 07.266.260/0001-52, vencedora dos lotes 4 (itens 6, 158, 160, 162, 164, 166, 168, 170 e 172), 21 (itens 69, 71, 73 e 75), 22 (itens 70, 72, 74 e 76) e 41 (itens 181 e 183), com o valor total de R\$ 10.511,28; Empresa MNX COMERCIAL DE PAPEIS LTDA. EPP, CNPJ: 13.410.297/0001-05, vencedora dos lotes 15 (item 31) e 16 (item 32), com o valor total de R\$ 984,00 e Empresa ART STILO PAPELARIA, LIVRARIA, COMERCIO E INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 16.731.837/0001-40, vencedora dos lotes 1(itens 1, 3 e 193), 2 (itens 2, 4 e 194), 3(itens 5, 157, 159, 161, 163, 165, 167, 169 e 171), 5 (itens 7, 9, 107 e 173), 6 (itens 8, 10, 108 e 174), 7 (item 11, 17, 19, 21, 23, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 93, 99, 101, 103, 105, 177, 179, 191 e 195), 8 (itens 12, 18, 20, 22, 24, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 94, 100, 102, 104, 106, 178, 180, 192 e 196), 13 (itens 25, 27, 77, 79, 81, 83 e 85), 14 (itens 26, 28, 78, 80, 82, 84 e 86), 19 (itens 53, 55, 57, 59, 61, 63, 65 e 67), 20 (itens 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66 e 68), 23 (itens 87,89

153 e 155), 24 (itens 88, 90, 154 e 156), 25 (itens 91 e 95), 26 (itens 92 e 96), 29 (itens 111 e 125), 30 (itens 112 e 126), 35 (item 131), 36 (item 132), 39 (itens 137, 143, 145, 147, 149, 151 e 175), 40 (itens 138, 144, 146, 148, 150, 152 e 176), 43 (itens 185, 187 e 189) e 44 (itens 186, 188 e 190), com o valor total de R\$ 90.011,50. Os lotes: 9, 10, 11, 12, 17, 18, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 37 e 38 restaram fracassados ou desertos.

NARA MAGALHÃES DA SILVA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 102/2018 (*)

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de 2 (dois) fornos elétricos para fundição de metais e 1 (um) espectrômetro de emissão óptica para análise de metais, da forma que se segue: Empresa SERVIFOR - FORNOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 05.492.363/0001-05, vencedora dos itens 01 e 02 com o valor total de R\$ 385.495,48e Empresa ANACOM EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA, CNPJ: 59.117.507/0001-72, vencedora do item 03, com o valor total de R\$ 177.387,38.

JÚLIO CESAR SEGURADO COELHO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 140, de 25/07/2018, pág. 35.

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 0142.000.741/2014; Interessado: Diego da Silva Vencato; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. A Subsecretaria da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que confere nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 RESOLVE: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, fundamentado na Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre DIEGO DA SILVA VENCATO, CPF Nº 553.525.101-15, e o Distrito Federal, para a utilização, pelo prazo de 30 (trinta) anos de área pública em nível de espaço aéreo para varanda e expansão de compartimento totalizando 4,90m² de área pública contígua ao Lote 24, Conjunto 05, Area de Desenvolvimento Econômico Sul, Samambaia, observado o Informativo de Aprovação nº 253/2018. SIMONE MARIA MEDEIROS COSTA, Subsecretaria - Central de Aprovação de Projetos.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO SUBPROGRAMA DE TRABALHO VOLUNTARIO SELAGENS (*)

Processo: 00392-00006444/2018-75 - Subprograma de Trabalho Voluntário - Selagens, procedimentos subsidiários às futuras regularizações fundiárias em áreas de interesse social no Distrito Federal, sujeitas às exigências da respectiva regulamentação específica. Objetivo: Concepção, execução, avaliação e aprovação do Subprograma de Trabalho Voluntário - Selagens, em áreas de interesse social, no Distrito Federal, por meio de integração de políticas públicas, ações voluntárias e mecanismos de parceria e participação de entes públicos. Fundamentação Legal: O procedimento tem respaldo jurídico, com base na Resolução CODHAB/DF nº 100.000.034/2017-PRESI de 03 de janeiro de 2017, Resolução CODHAB/DF nº 100.000.040/2017-PRESI de 13 de janeiro de 2017, Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Lei Distrital nº 2.304, de 21 de janeiro de 1999, Lei Distrital nº 3.506, de 20 de dezembro de 2004, Lei Distrital nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, Decreto Distrital nº 37.010, de 23 de dezembro de 2015 e o PROGRAMA BRÁSILIA CIDADÃ DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Valor Total: R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais) para cobrir as despesas de ressarcimentos dos voluntários. Parceria: CODHAB e ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS. Apoio: cidadãos voluntários. Aprovado pela Diretoria Executiva da CODHAB/DF: GILSON JOSÉ PARANHOS DE PAULA E SILVA, na qualidade de Diretor Presidente; JORGE DANIEL SETTE GUTIERREZ, Diretor de Administração e Gestão; FLÁVIO LUIZ SOUZA DE OLIVEIRA, Diretor de Regularização de Interesse Social Interino; CARLOS NOGUEIRA DA COSTA, Diretor Imobiliário; JUNIA SALOMÃO FEDERMAN, Diretora de Produção Habitacional; HAROLD PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ, Diretor de Assistência Técnica.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 134, de 17/07/2018, pág. 53.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" DA CONCORRÊNCIA Nº 10/2017

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal CODHAB torna público a suspensão "Sine Die" da Concorrência nº 007/2018, processo nº 392-004.375/2017 - CODHAB/DF que tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de obras de infraestrutura de drenagem e pavimentação aos empreendimentos situados no Riacho Fundo II 3º Etapa, sob as condições aqui estabelecidas, em atendimento à Política Habitacional do Governo do Distrito Federal. A suspensão se dá pela necessidade de atualização de valores das Planilhas Orçamentárias.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2018.
CLAYLTON FERREIRA ARAGÃO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 00139-00001450/2018-55; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO, CNPJ nº 16.673.858/0001-57 e a empresa AC COELHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 00.394.601/0005-50; Ratificação de Dispensa de Licitação, conforme manifestação da Assessoria Técnica por meio do Parecer Nº: 03/2018 - AS-TEC/RA XI, referente a compra de material de consumo: cimento, areia, brita, tarugo e pregos, destinados para reforma de calçadas na região administrativa do Cruzeiro; Valor: R\$ 3.108,69 (três mil cento e oito reais e sessenta e nove centavos); Programa de Trabalho: 15452621085089196 - MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL - CRUZEIRO. Natureza da Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho 2018NE00120, emitida em 08 de agosto de 2018, fundamentação legal: inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, c/c o DECRETO FEDERAL Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018. Ato que ratifico em 10 de agosto de 2018, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8666/93 e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal para que adquira a sua necessária eficácia. Brasília, DF, 10 de agosto de 2018. HÉLIO DOS SANTOS - Administrador Regional do Cruzeiro.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2018**

Processo: 00149-00001334/2018-07. Partes: DF/RAXVIII e a Organização da Sociedade Civil: ILUMINA - Espaço de Cultura, Ecologia e Educação Holística. O objeto do Acordo de Cooperação é a união de esforços para garantir ações culturais e sócio ambientais relevantes para o Núcleo Rural Córrego do Palha e Serrinha do Paranoá. Estas ações visam a preservação e conscientização dos recursos hídricos e da biodiversidade da região. Não envolve doação de bens, formalização de comodato e compartilhamento de recursos patrimoniais. Fundamento legal: Lei Nacional nº 13.019/2014 e Decreto nº 37.843/2016. Com vigência de 36 (trinta e seis) meses a contar da data de assinatura do acordo. Data da assinatura: 30 de julho de 2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARCOS FENS-TERSEIFER WOORTMANN na qualidade de Administrador Regional do Lago Norte - RA XVIII. Pela Organização da Sociedade Civil: ILUMINA - Espaço de Cultura, Ecologia e Educação Holística por meio de seu representante legal ALAN SANTOS JACOB.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO****AO CONTRATO CEB - CUSD Nº. 275/2017**

PROCESSO: 417.000.431/2015. PARTES: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE e CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Apostilamento da primeira prorrogação contratual do Contrato CEB - CUSD Nº 275/2017, de uso do sistema de distribuição de energia para a Unidade de Atendimento Inicial - NAI/UAI, conforme previsão contratual, cláusula quarta, passando a vigência do Contrato para o período de 22/03/2018 a 21/03/2019. Data de assinatura 06/08/2018. Com seus efeitos retroativos à mesma. Pelo Distrito Federal: RICARDO DE SOUSA FERREIRA. Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude - Interino.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 417.000.719-2015. Interessado: SECRIANÇA. Assunto: Inexigibilidade do Processo Licitatório. Na qualidade de Secretário de Estado, Interino, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, CNPJ/MF nº 07.522.669/0001-92. O acordo em questão está firmado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 16/08/2018 no valor de R\$ 348.151,27 (trezentos e quarenta e oito mil, cento e cinquenta e um reais e sete centavos)...". Lei 5.602 de 30/12/2015 (PPA 2016 a 2019), Lei 5.950 de 03/08/2017 LDO 2017, Lei 6060 de 29/12/2017 LOA 2018, LDO e PLOA 2019 - a editar, para fazer face às despesas com fornecimento de Energia Elétrica de alta tensão objetivando atender as unidades,UIPSS - Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da UIP - Unidade de Internação de Planaltina e da UNIRE - Unidade de Internação do Recanto das Emas, no Plano da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal. Em 13 de agosto de 2018. Pelo Distrito Federal: RICARDO DE SOUSA FERREIRA. Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude - Interino.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 417.000.727-2015. Interessado: SECRIANÇA. Assunto: Inexigibilidade do Processo Licitatório. Na qualidade de Secretário de Estado, Interino, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, CNPJ/MF nº 07.522.669/0001-92. O acordo em questão está firmado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 05/05/2018, no valor de R\$ 157.837,26 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais, e vinte e seis centavos)...". Lei 5.602 de 30/12/2015 (PPA 2016 a 2019), Lei 5.950 de 03/08/2017 LDO 2017, Lei 6060 de 29/12/2017 LOA 2018, LDO e PLOA 2019 - a editar, para fazer face às despesas com fornecimento de Energia Elétrica de alta tensão objetivando atender a unidade de Internação de São Sebastião, no Plano da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal. Em 13 de agosto de 2018. Com efeitos retroativos a 05/05/2018. Pelo Distrito Federal: RICARDO DE SOUSA FERREIRA. Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude - Interino

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 375/2018**

PROCESSO: 00150-00005746/2018-14; NOTA DE EMPENHO Nº 00441/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X REVACY FRANCISCO MOREIRA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 375/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO DE BOLSO - FNTB" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 10/08/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: REVACY FRANCISCO MOREIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 378/2018

PROCESSO: 00150-00006146/2018-73; NOTA DE EMPENHO Nº 00440/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X FABIANA MARRONI DELLA GIUSTINA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 378/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "COISA AZUL EM INVENÇÕES DE MUNDO" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 91.880,00 (noventa e um mil, oitocentos e oitenta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 06/08/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: FABIANA MARRONI DELLA GIUSTINA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 355/2018

PROCESSO: 00150-00006088/2018-88; NOTA DE EMPENHO Nº 00290/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X SARA MARIA BRITTO MARIANO na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 355/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "JÓTA DALE COMBO CIRCULA" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 08/08/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: SARA MARIA BRITTO MARIANO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 382/2018

PROCESSO: 00150-00005400/2018-16; NOTA DE EMPENHO Nº 00357/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X MARIA LILIA SILVA DINIZ na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 382/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CIRANDA LITERÁRIA LIRA QUE GIRA" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 06/08/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: MARIA LILIA SILVA DINIZ.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 350/2018

PROCESSO: 00150-00005748/2018-11; NOTA DE EMPENHO Nº 00377/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X TÁSSIA AGUIAR DA SILVA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 350/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "VIA DE TROCA - EMPREENDEDORISMO CRIATIVO DO ARTISTA" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 07/08/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: TÁSSIA AGUIAR DA SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 381/2018

PROCESSO: 00150-00005886/2018-92; NOTA DE EMPENHO Nº 00437/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X NIEDSON NUNES na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 381/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "RESGATANDO COM HIP HOP" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 39.923,00 (trinta e nove mil, novecentos e vinte e três reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 06/08/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: NIEDSON NUNES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 376/2018

PROCESSO: 00150-00005745/2018-70; NOTA DE EMPENHO Nº 00452/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X JOSÉ VICENTE REZENDE CARDOSO na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 376/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "GIRANÇA" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 79.542,00 (setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 06/08/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: JOSÉ VICENTE REZENDE CARDOSO.

TERMO DE FOMENTO Nº 36/2018

PROCESSO: 00150-00007346/2018-43. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL LUMIAR, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.500/0001-04, neste ato representada por NÚBIA REJANE SANTANA, que exerce a função de Presidente. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "PLANO NOTA 10 DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA", com o intuito de levar o projeto à 10 escolas públicas do Distrito Federal, com oficina de grafite, apresentação do espetáculo teatral O GRITO, apresentação de Grupo de Rap e debate sobre o ciclo de violência no ambiente escolar, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.4091.5862; III - Natureza da Despesa: 33.50.41; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - O empenho é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2018NE001073, emitida em 13/08/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 03/01/2019. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA: GIOVANA RIBEIRO PEREIRA, Matrícula nº 240.566 e GABRIEL ALVES DE MIRANDA CARVALHO, Matrícula nº 240.562 - 8. DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2018. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: NÚBIA REJANE SANTANA.

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo: 00150-00007599/2018-17 e no PROCESSO: 00150-00004958/2018-84, com fulcro no caput do Artigo 25 e 26 da Lei 8.666/93, c/c o artigo 76 do Decreto 38.933/2018, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística da "QUADRILHA JUNINA ARRAIA DOS MATUTOS" no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), por meio de Chamamento Público nº 004/2018, cuja contrapartida será definida conforme itens 1.4 e 1.4.1 do referido edital, dentro da programação do projeto "Prêmio Brasília Junina 2018", representada por JOSE LIMA GRANJEIRO (MEI) CNPJ: 27.742.084/0001-95, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001 - Implementação do Projeto Cultura e Cidadania - Secretaria de Cultura do DF, Natureza de Despesa 33.90.31, Convênio nº 859018/2017. Determino o encaminhamento a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 09 de agosto de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo: 00150-00007584/2018-59 e no PROCESSO: 00150-00004958/2018-84, com fulcro no caput do Artigo 25 e 26 da Lei 8.666/93, c/c o artigo 76 do Decreto 38.933/2018, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística da "QUADRILHA JUNINA ETÁ LASQUEIRA" no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), por meio de Chamamento Público nº 004/2018, cuja contrapartida será definida conforme itens 1.4 e 1.4.1 do referido edital dentro da programação do projeto "Prêmio Brasília Junina 2018", representada pela empresa ANA CLAUDIA DE SOUSA ARAUJO 70622161199, CNPJ: 27.797.404/0001-04, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001 - Implementação do Projeto Cultura e Cidadania - Secretaria de Cultura do DF, Natureza de Despesa 33.90.31, Convênio nº 859018/2017. Determino o encaminhamento a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 09 de agosto de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo: 00150-00007612/2018-38 e no PROCESSO: 00150-00004958/2018-84, com fulcro no caput do Artigo 25 e 26 da Lei 8.666/93, c/c o artigo 76 do Decreto 38.933/2018, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística da "QUADRILHA JUNINA ARROXA O NO" no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), por meio de Chamamento Público nº 004/2018, cuja contrapartida será definida conforme itens 1.4 e 1.4.1 do referido edital dentro da programação do projeto "Prêmio Brasília Junina 2018", representada pela empresa WAGNER TEIXEIRA LIMA DE SOUSA, CNPJ nº 28.572.920/0001-01, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001 - Implementação do Projeto Cultura e Cidadania - Secretaria de Cultura do DF, Natureza de Despesa 33.90.31, Convênio nº 859018/2017. Determino o encaminhamento a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 09 de agosto de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo: 00150-00007652/2018-80 e no PROCESSO: 00150-00004958/2018-84, com fulcro no caput do Artigo 25 e 26 da Lei 8.666/93, c/c o artigo 76 do Decreto 38.933/2018, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística da "QUADRILHA JUNINA TENGO LENGÓ" no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), por meio de Chamamento Público nº 004/2018, cuja contrapartida será definida conforme itens 1.4 e 1.4.1 do referido edital, dentro da programação do projeto "Prêmio Brasília Junina 2018", representada por FABIO DIONISIO, CPF: 008.962.711-37, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001 - Implementação do Projeto Cultura e Cidadania - Secretaria de Cultura do DF, Natureza de Despesa 33.90.31, Convênio nº 859018/2017. Determino o encaminhamento a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 09 de agosto de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo: 00150-00007885/2018-82 e no PROCESSO: 00150-00004958/2018-84, com fulcro no caput do Artigo 25 e 26 da Lei 8.666/93, c/c o artigo 76 do Decreto 38.933/2018, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística da "QUADRILHA JUNINA NUM SO PISCAR" no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), por meio de Chamamento Público nº 004/2018, cuja contrapartida será definida conforme itens 1.4 e 1.4.1 do referido edital dentro da programação do projeto "Prêmio Brasília Junina 2018", representada pela empresa FRANCISCO JOZIVALDO FERREIRA DA SILVA 97573493134, CNPJ nº 24.532.600/0001-69, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001 - Implementação do Projeto Cultura e Cidadania - Secretaria de Cultura do DF, Natureza de Despesa 33.90.31, Convênio nº 859018/2017. Determino o encaminhamento a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 09 de agosto de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo: 00150-00007847/2018-20 e no PROCESSO: 00150-00004958/2018-84, com fulcro no caput do Artigo 25 e 26 da Lei 8.666/93, c/c o artigo 76 do Decreto 38.933/2018, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística da "QUADRILHA JUNINA FLOR DE MAMULENGO" no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), por meio de Chamamento Público nº 004/2018, cuja contrapartida será definida conforme itens 1.4 e 1.4.1 do referido edital dentro da programação do projeto "Prêmio Brasília Junina 2018", representada por RONALDO SIQUEIRA, CPF nº 607.038.651-53, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001 - Implementação do Projeto Cultura e Cidadania - Secretaria de Cultura do DF, Natureza de Despesa 33.90.31, Convênio nº 859018/2017. Determino o encaminhamento a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 09 de agosto de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo: 00150-00007817/2018-13 e no PROCESSO: 00150-00004958/2018-84, com fulcro no caput do Artigo 25 e 26 da Lei 8.666/93, c/c o artigo 76 do Decreto 38.933/2018, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística da "QUADRILHA JUNINA TRUPICA MAIS NÃO CAI" no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), por meio de Chamamento Público nº 004/2018, cuja contrapartida será definida conforme itens 1.4 e 1.4.1 do referido edital dentro da programação do projeto "Prêmio Brasília Junina 2018", representada por MARQUESFRAN DE SOUSA OLIVEIRA, CPF nº 516.747.001-30, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001 - Implementação do Projeto Cultura e Cidadania - Secretaria de Cultura do DF, Natureza de Despesa 33.90.31, Convênio nº 859018/2017. Determino o encaminhamento a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 09 de agosto de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo: 00150-00007771/2018-32 e no PROCESSO: 00150-00004958/2018-84, com fulcro no caput do Artigo 25 e 26 da Lei 8.666/93, c/c o artigo 76 do Decreto 38.933/2018, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística da "QUADRILHA JUNINA XAMEGAR" no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), por meio de Chamamento Público nº 004/2018, cuja contrapartida será definida conforme itens 1.4 e 1.4.1 do referido edital dentro da programação do projeto "Prêmio Brasília Junina 2018", representada pela empresa DIEGO ALMEIDA DE SOUSA 04551847127, CNPJ: 27.811.800/0001-49, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001 - Implementação do Projeto Cultura e Cidadania - Secretaria de Cultura do DF, Natureza de Despesa 33.90.31, Convênio nº 859018/2017. Determino o encaminhamento a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 09 de agosto de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo: 00150-00007593/2018-40 e no PROCESSO: 00150-00004958/2018-84, com fulcro no caput do Artigo 25 e 26 da Lei 8.666/93, c/c o artigo 76 do Decreto 38.933/2018, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística da "QUADRILHA JUNINA BUSCA FE" no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), por meio de Chamamento Público nº 004/2018, cuja contrapartida será definida conforme itens 1.4 e 1.4.1 do referido edital dentro da programação do projeto "Prêmio Brasília Junina 2018", representada pela empresa PRISCILA PAMELA DE LIMA CARDOSO ROCHA 00524335109, CNPJ: 27.797.754/0001-70, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001 - Implementação do Projeto Cultura e Cidadania - Secretaria de Cultura do DF, Natureza de Despesa 33.90.31, Convênio nº 859018/2017. Determino o encaminhamento a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 09 de agosto de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo: 00150-00007875/2018-47 e no PROCESSO: 00150-00004958/2018-84, com fulcro no caput do Artigo 25 e 26 da Lei 8.666/93, c/c o artigo 76 do Decreto 38.933/2018, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística da "QUADRILHA JUNINA XODÓ DO CERRADO" no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), por meio de Chamamento Público nº 004/2018, cuja contrapartida será definida conforme itens 1.4 e 1.4.1 do referido edital, dentro da programação do projeto "Prêmio Brasília Junina 2018", representada por LUCINEIDE AMORIM DA SILVA CPF: 799.122.731-68, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001 - Implementação do Projeto Cultura e Cidadania - Secretaria de Cultura do DF, Natureza de Despesa 33.90.31, Convênio nº 859018/2017. Determino o enca-

minhamento a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 09 de agosto de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo: 00150-00007863/2018-12 e no PROCESSO: 00150-00004958/2018-84, com fulcro no caput do Artigo 25 e 26 da Lei 8.666/93, c/c o artigo 76 do Decreto 38.933/2018, reconhecimento e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística da "QUADRILHA JUNINA MEXI MEXI" no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), por meio de Chamamento Público nº 004/2018, cuja contrapartida será definida conforme itens 1.4 e 1.4.1 do referido edital dentro da programação do projeto "Prêmio Brasília Junina 2018", representada por EDIMIR TAVEIRA DA SILVA, CPF nº 844.600.241-87, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001 - Implementação do Projeto Cultura e Cidadania - Secretaria de Cultura do DF, Natureza de Despesa 33.90.31, Convênio nº 859018/2017. Determino o encaminhamento a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 09 de agosto de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo: 00150-00007744/2018-60 e no PROCESSO: 00150-00004958/2018-84, com fulcro no caput do Artigo 25 e 26 da Lei 8.666/93, c/c o artigo 76 do Decreto 38.933/2018, reconhecimento e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística da "QUADRILHA JUNINA FORMIGA DA ROÇA" no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), por meio de Chamamento Público nº 004/2018, cuja contrapartida será definida conforme itens 1.4 e 1.4.1 do referido edital, dentro da programação do projeto "Prêmio Brasília Junina 2018", representada por PATRESE RICARDO DA SILVA MENES, CPF nº 993.899.241-20, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001 - Implementação do Projeto Cultura e Cidadania - Secretaria de Cultura do DF, Natureza de Despesa 33.90.31, Convênio nº 859018/2017. Determino o encaminhamento a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 09 de agosto de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo: 00150-00007544/2018-15 e no PROCESSO: 00150-00004958/2018-84, com fulcro no caput do Artigo 25 e 26 da Lei 8.666/93, c/c o artigo 76 do Decreto 38.933/2018, reconhecimento e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do "GRUPO PARAFOLCLÓRICO DE QUADRILHA JUNINA COISAS DA ROÇA" no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), por meio de Chamamento Público nº 004/2018, cuja contrapartida será definida conforme itens 1.4 e 1.4.1 do referido edital dentro da programação do projeto "Prêmio Brasília Junina 2018", representada pela empresa MICHAELL DOUGLAS PEREIRA DA SILVA 02827698110, CNPJ nº 24.536.250/0001-09, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001 - Implementação do Projeto Cultura e Cidadania - Secretaria de Cultura do DF, Natureza de Despesa 33.90.31, Convênio nº 859018/2017. Determino o encaminhamento a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 09 de agosto de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo: 00150-00007826/2018-12 e no PROCESSO: 00150-00004958/2018-84, com fulcro no caput do Artigo 25 e 26 da Lei 8.666/93, c/c o artigo 76 do Decreto 38.933/2018, reconhecimento e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística da "QUADRILHA JUNINA SANFONA LASCADA" no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), por meio de Chamamento Público nº 004/2018, cuja contrapartida será definida conforme itens 1.4 e 1.4.1 do referido edital dentro da programação do projeto "Prêmio Brasília Junina 2018", representada por ROBSON VILELA EIRAS, CPF nº 005.871.561-47, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001 - Implementação do Projeto Cultura e Cidadania - Secretaria de Cultura do DF, Natureza de Despesa 33.90.31, Convênio nº 859018/2017. Determino o encaminhamento a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 09 de agosto de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 379/2018

PROCESSO: 00150-00005920/2018-29; NOTA DE EMPENHO Nº 00454/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X GLEDNNA FERNANDA ALVES DA SILVA MARTINS na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 379/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO A CULTURA ao Projeto "FLOR DE LORCA" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 06/08/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luis Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: GLEDNNA FERNANDA ALVES DA SILVA MARTINS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 366/2018

PROCESSO: 00150-00005851/2018-53; NOTA DE EMPENHO Nº 00451/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X MADEB MOVIMENTO AFRODESCENDENTE DE BRASÍLIA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 366/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO A CULTURA ao Projeto "MANUTENÇÃO MADEB" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 04/08/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto

nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luis Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: MADEB MOVIMENTO AFRODESCENDENTE DE BRASÍLIA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 377/2018

PROCESSO: 00150-00006468/2018-12; NOTA DE EMPENHO Nº 00449/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X MARQUES CELIO RODRIGUES DE ALMEIDA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 377/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO A CULTURA ao Projeto "NA FEIRA TEM PE DE SERRA" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 79.997,69 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 04/08/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luis Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: MARQUES CELIO RODRIGUES DE ALMEIDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 383/2018

PROCESSO: 00150-00006605/2018-19; NOTA DE EMPENHO Nº 00435/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X JOSAFÁ CARNEIRO DAS NEVES na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 383/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO A CULTURA ao Projeto "ORIXAS - GEOMETRIA, SIMBOLOS, CORES" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 06/08/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luis Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: JOSAFÁ CARNEIRO DAS NEVES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 003/2018

PROCESSO: 00150-00007402/2018-40; NOTA DE EMPENHO Nº 00466/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X AMANDA DE ARAUJO BITTAR. Na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 003/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO A CULTURA ao Programa Conexão Cultural DF# Negócios de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 8 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/08/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 158, de 20 de setembro de 2016, alterada pela Portaria nº 106/2018; Pelo FAC/SEC/DF: Luis Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: AMANDA DE ARAUJO BITTAR.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 004/2018

PROCESSO: 00150-00007403/2018-94; NOTA DE EMPENHO Nº 00464/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X ADOLFO PALHARES CARDOSO. Na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 004/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO A CULTURA ao Programa Conexão Cultural DF# Negócios de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 8 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 10/08/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 158, de 20 de setembro de 2016, alterada pela Portaria nº 106/2018; Pelo FAC/SEC/DF: Luis Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: ADOLFO PALHARES CARDOSO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 005/2018

PROCESSO: 00150-00007408/2018-49; NOTA DE EMPENHO Nº 00463/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X MARIA JULIA HORMANN OLIVEIRA. Na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 005/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO A CULTURA ao Programa Conexão Cultural DF# Negócios de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 5.400,00 (cinco mil, quatrocentos reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 8 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 10/08/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 158, de 20 de setembro de 2016, alterada pela Portaria nº 106/2018; Pelo FAC/SEC/DF: Luis Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: MARIA JULIA HORMANN OLIVEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 006/2018

PROCESSO: 00150-00007410/2018-96; NOTA DE EMPENHO Nº 00461/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X PERGUNTA FIXAR EDITORA PRODUTA DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA. Na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 006/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO A CULTURA ao Programa Conexão Cultural DF# Negócios de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 5.400,00 (cinco mil, quatrocentos reais) que será liberado em parcela única e

transferidos à conta do/a Beneficiário/a, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 8 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 13/08/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 158, de 20 de setembro de 2016, alterada pela Portaria nº 106/2018; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: PERGUNTA FIXAR EDITORA PRODUTA DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 007/2018
PROCESSO: 00150-00007230/2018-12; NOTA DE EMPENHO Nº 00462/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X KARLA CALASANS DE MELLO. Na qualidade de Beneficiário/a. ESPECIE: Termo de Ajuste N.º 007/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa Conexão Cultural DF# Negócios de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 8 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 10/08/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 158, de 20 de setembro de 2016, alterada pela Portaria nº 106/2018; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: KARLA CALASANS DE MELLO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 010/2018
PROCESSO: 00150-00007401/2018-03; NOTA DE EMPENHO Nº 00493/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X NELSON LATIF FAKHOURI FILHO. Na qualidade de Beneficiário/a. ESPECIE: Termo de Ajuste N.º 010/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa Conexão Cultural DF# Negócios de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 8 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 10/08/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 158, de 20 de setembro de 2016, alterada pela Portaria nº 106/2018; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: NELSON LATIF FAKHOURI FILHO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 011/2018
PROCESSO: 00150-00007358/2018-78; NOTA DE EMPENHO Nº 00492/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X LETICIA MARINS VILLELA DE ANDRADE MENDES. Na qualidade de Beneficiário/a. ESPECIE: Termo de Ajuste N.º 011/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa Conexão Cultural DF# Negócios de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 8 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/08/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 158, de 20 de setembro de 2016, alterada pela Portaria nº 106/2018; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: LETICIA MARINS VILLELA DE ANDRADE MENDES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 012/2018
PROCESSO: 00150-00006812/2018-73; NOTA DE EMPENHO Nº 00496/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X THIAGO SOUSA BRESANI. Na qualidade de Beneficiário/a. ESPECIE: Termo de Ajuste N.º 012/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "CIRCULAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 10.531,00 (dez mil, quinhentos e trinta e um reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 10/08/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 158, de 20 de setembro de 2016, alterada pela Portaria nº 106/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: THIAGO SOUSA BRESANI.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 013/2018
PROCESSO: 00150-00006789/2018-17; NOTA DE EMPENHO Nº 00497/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X ANA CAROLINA FERNANDES PERES DA SILVA na qualidade de Beneficiário/a. ESPECIE: Termo de Ajuste N.º 013/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente termo de ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro para curso de "PESQUISA, FORMAÇÃO E INTERCAMBIO" de natureza artísticas e culturais, de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 11.826,93 (onze mil, oitocentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos) a título de despesas com inscrição e/ou deslocamento e/ou instalação e bolsa mensal fixada em 910,00 (novecentos e dez euros) a ser pago e transferido à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, pelo período de 23 (vinte e três) meses, a ser paga em valor em Real obtido pela conversão a partir da taxa comercial quando a mensalidade for em moeda estrangeira, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 30.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 10/08/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 158, de 20 de setembro de 2016, alterada pela Portaria nº 106/2018; DO EXECUTOR: Comissão

Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: ANA CAROLINA FERNANDES PERES DA SILVA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00509/2018
PROCESSO: 00150-00003855/2018-05. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a OLHO FILMES PRODUÇÕES EIRELI - ME - CNPJ nº 07.206.747/0001-40. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "DE LONGE TODA SERRA É AZUL". Do Valor: R\$ 200.166,67 (duzentos mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 00509/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 512/2018
PROCESSO: 00150-00005833/2018-71. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a THIAGO HENRIQUE GOMES DE LIMA - CPF nº 060.762.481-73. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CANTA VIOLA SERTANEJA". Do Valor: R\$ 119.320,00 (cento e dezenove mil, trezentos e vinte reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 14/08/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00513/2018
PROCESSO: 00150-00007127/2018-64. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a G7 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ nº 08.323.135/0001-08. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento", conforme Edital Nº 02/2018 - PROGRAMA CONEXAO CULTURAL DF #NEGOCIOS - Conexão FAC, e Portaria nº 106/2018. Do Valor: R\$ 5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais). Da Classificação Orçamentária: 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 14/08/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00514/2018
PROCESSO: 00150-00006732/2018-18. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a ELIANA JOHANSSON CARNEIRO - CPF nº 238.507.011-15. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 106/2018. Do Valor: R\$ 42.025,48 (quarenta e dois mil e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 14/08/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00515/2018
PROCESSO: 00150-00007692/2018-21. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a MC VALADARES EIRELLI ME - CNPJ nº 04.075.739/0001-13. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento", conforme Edital Nº 02/2018 - PROGRAMA CONEXAO CULTURAL DF #NEGOCIOS - Conexão FAC, e Portaria nº 106/2018. Do Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 14/08/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00516/2018
PROCESSO: 00150-00005823/2018-36. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a ELLEN GOMES DE OLERIA - CPF nº 726.095.241-53. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "RETRATO". Do Valor: R\$ 119.978,40 (cento e dezenove mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 14/08/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00517/2018
PROCESSO: 00150-00005798/2018-91. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a ISA - INSTITUTO SOLID' ART GESTÃO PROFISSIONAL, CULTURAL - CNPJ nº 07.326.941/0001-69. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "FESTIVAL - " SAMAMBA ROCK"". Do Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 00517/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00518/2018
PROCESSO: 00150-00005762/2018-15. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a ALBERICO GONÇALVES MOREIRA NETO - CPF nº 708.543.271-34. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MELODIAS CAIPIRAS DO CERRADO - ENIO LIMA E GUSTAVO NETO". Do Valor: R\$ 39.991,74 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 14/08/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00519/2018
PROCESSO: 00150-00005741/2018-91. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a JOSUE ALVES SILVA - CPF nº 029.141.691-83. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "UNIÃO UNDERGROUND". Do Valor: R\$ 39.863,82 (trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 14/08/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00520/2018

PROCESSO: 00150-00004021/2018-17. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a DACIA IBIAPINA DA SILVA - CPF nº 098.851.883-04. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CAÓS URBANOS". Do Valor: R\$ 64.769,77 (sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 14/08/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00521/2018

PROCESSO: 00150-00007755/2018-40. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a DANIELA CABRAL GONTIJO - CPF nº 658.062.631-34. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MOSTRA DO QUADRADO". Do Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 14/08/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00522/2018

PROCESSO: 00150-00007698/2018-07. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a POEMA MUHLENBERG HOMEM DA COSTA - CPF nº 882.927.461-53. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento", conforme Edital Nº 02/2018 - PROGRAMA CONEXÃO CULTURAL DF #NEGÓCIOS - Conexão FAC, e Portaria nº 106/2018. Do Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Da Classificação Orçamentária: 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 14/08/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00523/2018

PROCESSO: 00150-00007362/2018-36. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a NANJI DOS SANTOS CRAVINHO - CPF nº 122.616.737-36. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento", conforme Edital Nº 02/2018 - PROGRAMA CONEXÃO CULTURAL DF #NEGÓCIOS - Conexão FAC, e Portaria nº 106/2018. Do Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Da Classificação Orçamentária: 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 14/08/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00524/2018

PROCESSO: 00150-00006084/2018-08. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a FERNANDO SANTANA DE ARAUJO - CPF nº 297.113.391-53. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Capacitação" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 106/2018. Do Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 30.90.48; Modalidade: Estimativo. Data da Emissão da Nota de Empenho: 14/08/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01074

PROCESSO: 00.150.00007599/2018-17. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa JOSÉ LIMA GRANJEIRO - CNPJ nº 27.742.084/0001-95. Do Objeto: despesa com a contratação artística, por meio de Chamamento, da QUADRILHA JUNINA "ARRAIA DOS MATUTOS", para compor a programação do Projeto "PRÊMIO BRASÍLIA JUNINA 2018", cuja contrapartida será definida conforme itens 1.4 e 1.4.1 do Edital de Chamamento Público nº004/2018. Prazo: 15 dias. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001 Fonte 732015402, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13 de agosto de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01075

PROCESSO: 00.150.00007584/2018-59. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ANA CLAUDIA DE SOUSA ARAUJO - CNPJ nº 27.797.404/0001-04. Do Objeto: despesa com a contratação artística, por meio de Chamamento, da QUADRILHA JUNINA "ETÁ LAS-QUEIRA", para compor a programação do Projeto "PRÊMIO BRASÍLIA JUNINA 2018", cuja contrapartida será definida conforme itens 1.4 e 1.4.1 do Edital de Chamamento Público nº004/2018. Prazo: 15 dias. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001 Fonte 732015402, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13 de agosto de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01076

PROCESSO: 00.150.00007612/2018-38. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa WAGNER TEIXEIRA LIMA DE SOUZA - CNPJ nº 28.572.920/0001-01. Do Objeto: despesa com a contratação artística, por meio de Chamamento, da QUADRILHA JUNINA "ARROXA O NÓ", para compor a programação do Projeto "PRÊMIO BRASÍLIA JUNINA 2018", cuja contrapartida será definida conforme itens 1.4 e 1.4.1 do Edital de Chamamento Público nº004/2018. Prazo: 15 dias. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001 Fonte 732015402, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13 de agosto de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01078

PROCESSO: 00.150.00007885/2018-82. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa FRANCISCO JOZIVALDO FERREIRA DA SILVA - CNPJ nº 24.532.600/0001-69. Do Objeto: despesa com a contratação artística, por meio de Chamamento, da QUADRILHA JUNINA "NUM SÓ PISCAR", para compor a programação do Projeto "PRÊMIO BRASÍLIA JUNINA 2018", cuja contrapartida será definida conforme itens 1.4 e 1.4.1 do Edital de Chamamento Público nº004/2018. Prazo: 15 dias. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001 Fonte 732015402, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13 de agosto de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01079

PROCESSO: 00.150.00007847/2018-20. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e RONALDO SIQUEIRA - CPF nº 607.038.651-53. Do Objeto: despesa com a contratação artística, por meio de Chamamento, da QUADRILHA JUNINA "FLOR DO MAMULENGO", para compor a programação do Projeto "PRÊMIO BRASÍLIA JUNINA 2018", cuja contrapartida será definida conforme itens 1.4 e 1.4.1 do Edital de Chamamento Público nº004/2018. Prazo: 15 dias. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001 Fonte 732015402, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13 de agosto de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01080

PROCESSO: 00.150.00007817/2018-13. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e MARQUESFRAN DE SOUSA OLIVEIRA - CPF nº 516.747.001-30. Do Objeto: despesa com a contratação artística, por meio de Chamamento, da QUADRILHA JUNINA "TRUPICA MAIS NÃO CAI", para compor a programação do Projeto "PRÊMIO BRASÍLIA JUNINA 2018", cuja contrapartida será definida conforme itens 1.4 e 1.4.1 do Edital de Chamamento Público nº004/2018. Prazo: 15 dias. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001 Fonte 732015402, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13 de agosto de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01081

PROCESSO: 00.150.00007771/2018-32. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa DIEGO ALMEIDA DE SOUZA - CNPJ nº 27.811.800/0001-49. Do Objeto: despesa com a contratação artística, por meio de Chamamento, da QUADRILHA JUNINA "XAMEGAR", para compor a programação do Projeto "PRÊMIO BRASÍLIA JUNINA 2018", cuja contrapartida será definida conforme itens 1.4 e 1.4.1 do Edital de Chamamento Público nº004/2018. Prazo: 15 dias. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001 Fonte 732015402, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13 de agosto de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01082

PROCESSO: 00.150.00007771/2018-32. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa PRISCILA PAMELA DE LIMA CADOSO ROCHA - CNPJ nº 27.797.754/0001-70. Do Objeto: despesa com a contratação artística, por meio de Chamamento, da QUADRILHA JUNINA "BUSCA FÉ", para compor a programação do Projeto "PRÊMIO BRASÍLIA JUNINA 2018", cuja contrapartida será definida conforme itens 1.4 e 1.4.1 do Edital de Chamamento Público nº004/2018. Prazo: 15 dias. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001 Fonte 732015402, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13 de agosto de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01083

PROCESSO: 00.150.00007875/2018-47. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e LUCINEIDE AMORIM DA SILVA - CPF nº 799.122.731-68. Do Objeto: despesa com a contratação artística, por meio de Chamamento, da QUADRILHA JUNINA "XODÓ DO CERRADO", para compor a programação do Projeto "PRÊMIO BRASÍLIA JUNINA 2018", cuja contrapartida será definida conforme itens 1.4 e 1.4.1 do Edital de Chamamento Público nº004/2018. Prazo: 15 dias. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001 Fonte 732015402, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13 de agosto de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01085

PROCESSO: 00.150.00007863/2018-12. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e EDIMIR TAVEIRA DA SILVA - CPF nº 844.600.241-87. Do Objeto: despesa com a contratação artística, por meio de Chamamento, da QUADRILHA JUNINA "MEXI MEXI", para compor a programação do Projeto "PRÊMIO BRASÍLIA JUNINA 2018", cuja contrapartida será definida conforme itens 1.4 e 1.4.1 do Edital de Chamamento Público nº004/2018. Prazo: 15 dias. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001 Fonte 732015402, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13 de agosto de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01088

PROCESSO: 00.150.00007744/2018-60. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e PATRESE RICARDO DA SILVA MENDES - CPF nº 993.899.241-20 -. Do Objeto: despesa com a contratação artística, por meio de Chamamento, da QUADRILHA JUNINA "FORMIGA DA ROÇA", para compor a programação do Projeto "PRÊMIO BRASÍLIA JUNINA 2018", cuja contrapartida será definida conforme itens 1.4 e 1.4.1 do Edital de Chamamento Público nº004/2018. Prazo: 15 dias. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001 Fonte 732015402, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13 de agosto de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01089

PROCESSO: 00.150.00007544/2018-15. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa MICHAEL DOUGLAS PEREIRA DA SILVA - CNPJ nº 24.536.250/0001-09. Do Objeto: despesa com a contratação artística, por meio de Chamamento, da QUADRILHA JUNINA "COISAS DA ROÇA", para compor a programação do Projeto "PRÊMIO BRASÍLIA JUNINA 2018", cuja contrapartida será definida conforme itens 1.4 e 1.4.1 do Edital de Chamamento Público nº004/2018. Prazo: 15 dias. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001 Fonte 732015402, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13 de agosto de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01090

PROCESSO: 00.150.00007826/2018-12. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e ROBSON VILELA EIRAS - CPF nº 005.871.561-47. Do Objeto: despesa com a contratação artística, por meio de Chamamento, da QUADRILHA JUNINA "SANFONA LASCADA", para compor a programação do Projeto "PRÊMIO BRASÍLIA JUNINA 2018", cuja contrapartida será definida conforme itens 1.4 e 1.4.1 do Edital de Chamamento Público nº004/2018. Prazo: 15 dias. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001 Fonte 732015402, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13 de agosto de 2018.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2018

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do Tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, no dia 28/08/2018, às 09h30min, cujo objeto consiste contratação de empresa especializada do ramo, devidamente credenciada pelas agências reguladoras de fornecimento e CBM-DF, para proceder ao fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) para consumo da Pira da Liberdade, do Complexo Cultural Três Poderes. PROCESSO: 00150-00005509/2018-53. O valor total estimado para a contratação é de R\$ 59.940,00 (cinquenta e nove mil e novecentos e quarenta reais) correndo a despesa no Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.30. O edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br, www.cultura.df.gov.br

DANIEL NASCIMENTO DOURADO

Pregoeiro

INEDITORIAIS

NORTE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF Nº 12.300.288/0001-07 - NIRE Nº 53.30001164-8

Companhia de Capital Fechado

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

47ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas da Norte Energia S.A. ("Companhia") convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária - AGE, a se realizar no dia 22 de agosto de 2018, às 14h30min, na sede da Companhia, localizada na cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Comercial Norte, Quadra 4, nº 100, Bloco B, sala 1004, Centro Empresarial Varig, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Eleição do Sr. Celso Knijnik como membro Suplente do Conselheiro Hailton Madureira de Almeida no Conselho de Administração da Norte Energia, indicado pela acionista Eletrobras, para cumprir o mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2020; e (ii) Em atendimento ao Art.10.11.3 do Acordo de Acionistas da Norte Energia, nomear os membros indicados pela acionista FUNCEF para os comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, nos termos da carta de indicação enviada pela referida acionista. Os documentos relativos à pauta encontram-se à disposição dos Acionistas na sede social da Companhia. Os Acionistas que desejarem poderão ser representados na referida Assembleia por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76 e do artigo 10 do Estatuto Social da Companhia, exibindo no ato ou, preferencialmente depositando, procuração com poderes especiais, acompanhada dos documentos que comprovem poderes de representação, eletronicamente para o endereço rafaellaalmeida@norteenergiasa.com.br, devendo o original ser apresentado na Assembleia Geral Extraordinária. Brasília, 10 de agosto de 2018. Antonio Varejão de Godoy - Presidente do Conselho de Administração. DAR-932/2018.

WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A.

CNPJ Nº 42.278.473/0001-03 - NIRE 53.300.007.241

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Brasília/DF, 10 de agosto de 2018

Convocamos os senhores acionistas da Wiz Soluções e Corretagem de Seguros S.A. (Companhia ou Wiz) a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 28 de agosto de 2018, às 09:00h, na sede social da Companhia, localizada no Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Área Especial (A), Bloco E, Edifício Sede Caixa Seguros, 1º andar, Asa Norte, CEP 70701-000, na Cidade de Brasília, Distrito Federal (AGE), a fim de discutir e deliberar sobre: (i) os termos de uma transação a ser celebrada entre a Companhia, a Caixa Seguridade Participações S.A. (Caixa Seguridade), a CNP Assurances S.A. (CNP) e a Caixa Seguros Holding S.A. (CSH), conforme negociada entre a Diretoria da Companhia e as Diretorias da CSH, da CNP e da Caixa Seguridade, com o objetivo de estabelecer as condições de atuação da Companhia no balcão da Caixa Econômica Federal (CAIXA), no contexto das novas sociedades a serem futuramente estabelecidas entre a Caixa Seguridade e parceiros de seguridade selecionados (incluindo a CNP) (Operação); e (ii) a autorização para que a Administração da Companhia realize todos os atos necessários à formalização da Operação, caso aprovada a matéria constante do item i acima. Informações Gerais: 1. Poderão participar da AGE os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia ou em custódia fungível, conforme dispõe o artigo 126 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (Lei das Sociedades por Ações). 2. Os acionistas deverão apresentar-se com antecedência ao horário de início indicado neste Edital, portando comprovante atualizado da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedidos por instituição financeira prestadora dos serviços de ações escriturais e/ou agente de custódia e, conforme o caso: (i) Pessoas Físicas: documento de identificação com foto; (ii) Pessoas Jurídicas: cópia do último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado no órgão competente e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração, conforme o caso); (iii) Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração, conforme o caso). Todos os acionistas, seus representantes legais ou procuradores deverão comparecer à AGE munidos dos documentos com foto e validade no território nacional que comprovem sua identidade e/ou condição. Solicita-se que os acionistas apresentem os documentos referidos acima com

antecedência de 48 horas antes da data da AGE para melhor organização dos trabalhos da AGE. 3. Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, na página de relação com investidores da Companhia (www.wizsolucoes.com.br/ri), no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.bmfbovespa.com.br), as informações e documentos pertinentes à matéria a ser examinada e deliberada na AGE, incluindo este Edital, a Proposta da Administração e aqueles exigidos pela Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada (Instrução CVM 481). Os acionistas interessados em sanar dúvidas relativas às propostas acima deverão contatar a área de Relações com Investidores da Companhia, por meio do telefone (11) 3080-0100 ou via e-mail: ri@wizsolucoes.com.br. Fernando Carlos Borges de Melo Filho - Presidente do Conselho de Administração.
DAR-934/2018.

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 11ª REGIÃO - DF

EDITAL DE PROCESSO ELEITORAL

SISTEMA ELEITORAL ELETRÔNICO - WEB VOTO

Nos termos da Resolução 1.981, de 23/10/2017, e 1.992, de 28/05/2018, do COFECON, faço saber que no dia 30/10/2018, a partir das 8 horas, até o dia 31/10/2018, às 20 horas (horário de Brasília), no sítio eletrônico www.votaeconomista.org.br, o qual, naquele período, poderá ser acessado no Brasil ou no exterior, serão realizadas eleições para renovação de terço de Conselheiros Efetivos e Suplentes deste CORECON, com mandato de 3(três) anos: 2019 a 2021; e de 1 Delegado-Eleitor Efetivo e 1 Suplente junto ao Colégio Eleitoral do COFECON. O prazo para registro de chapas será de 30 dias, contados a partir do dia útil seguinte a esta publicação, encerrando-se às 18 horas. O registro será feito na sede do CORECON-DF, localizado no SCS, Q 01, Ed. Antônio Venâncio da Silva, Sala 301, no horário de 8 às 18 horas. A votação dar-se-á mediante senha individual fornecida pelo o COFECON aos Economistas adimplentes (na hipótese de parcelamento de débito, adimplente com as parcelas vencidas até 23/10/2018) e remidos, integrantes do Colégio Eleitoral Definitivo, constituído até o dia 23/10/2018. O voto será exercido diretamente pelo Economista. Não haverá voto por procuração. Na impossibilidade de o eleitor dispor de computador, o CORECON-DF disponibilizará em sua sede, computador conectado à internet com o objetivo de receber a votação. Os trabalhos de apuração serão realizados em 31/10/2018, às 20 horas, nas dependências da sede do CORECON, imediatamente após encerramento do período de votação. A Comissão Eleitoral será constituída pelos Economistas: Savério Masullo Filho (Presidente), Rômulo Oliveira Bittencourt e José Luiz Xavier como titulares, e Fabio Carodo Medeiros, como Suplente, sendo sua primeira reunião realizada no dia 09/08/2018, às 15 horas, na sede do CORECON-DF.

MARIO SERGIO FERNANDEZ SALLORENZO
Presidente do CORECON/DF

DAR-945/2018.

COARP - COOPERATIVA AGRÍCOLA DO RIO PRETO LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação de 6.495m² de área para a ATIVIDADE DE ARMAZENAMENTO E BENEFICIAMENTO DE CEREAIS, no Núcleo Rural Rio Preto, Rodovia DF-320, Km 11, Planaltina-DF.- Planaltina-DF, processo nº 00391-00012189/2017-47. Valter Nicoletti Baron, Presidente.
DAR-948/2018.

HARADA & HARADA LTDA ME

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a LICENÇA DE OPERAÇÃO para atividade de Revenda de Agrotóxicos e Afins, na Quadra 1 lote 153, setor norte, Brazlândia - DF. Foi determinada a elaboração do Estudo Ambiental. Processo nº00391-00003140/2018-84. HARADA & HARADA LTDA ME.
DAR-944/2018.

COOHACAVIR - COOPERATIVA HABITACIONAL DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL LTDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Presidente da COOHACAVIR convoca os associados para a Assembléia Geral Ordinária no dia 30/08/2018, às 17h, em 1ª convocação, com a presença de 2/3 dos sócios; às 18h, em

2ª convocação, com a presença da metade e mais um dos sócios; às 19h, em última convocação, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) sócios, a ser realizada no SIA, Trecho 17, Rua 20, Lj 70, Brasília-DF, com a seguinte ordem do dia: 1) Comunicar a renúncia de Wilson do Nascimento Araújo, do cargo de Diretor Financeiro da Cooperativa, bem como de Manoel Paulo de Andrade Neto, como membro suplente do Conselho Fiscal; 2) Eleição do Diretor Financeiro da Cooperativa e dos membros do Conselho Fiscal; 3) Deliberar sobre a mudança de endereço da sede da Cooperativa. Para efeito de apuração do quorum de instalação da Assembléia, a Cooperativa dispõe de 21 sócios. Brasília-DF, 14 de agosto de 2018. Arioldene Bezerra de Souza, Diretora-Presidente.
DAR-946/2018.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE REGISTRO DE CHAPAS

O Coordenador da Comissão Permanente Eleitoral do Conselho Regional de Administração do Distrito Federal CRA-DF, em cumprimento aos dispostos nos artigos 2º e 11º do Regulamento das Eleições do sistema CFA/CRAs, aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 523, de 22 de setembro de 2017, torna público que foram deferidos os pedidos e registradas as Chapas apresentadas perante o CRA-DF relacionadas no Anexo a este, para o preenchimento de vagas de Conselheiros Federais Efetivos e Suplentes e Conselheiros Regionais Efetivos e Suplentes a partir de janeiro de 2019.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2018
EDMILSON DE JESUS COSTA FILHO
Coordenador da CPE CRA-DF

ANEXO

Chapa 1 ao CFA

Para Conselheiro Federal Efetivo CRA-DF; Mandatos de 4(quatro) anos, 2019/2022: Adm. Carlos Alberto Ferreira Junior.

Para Conselheiro Federal Suplente CRA-DF; Mandatos de 4(quatro) anos, 2019/2022: Adm. Roberto Giraldi.

Chapa 1 ao CRA

Para Conselheiro Regional Efetivo CRA-DF; Mandatos de 4(quatro) anos, 2019/2022: Adm. Udenir de Oliveira Silva; Adm. Eduardo da Silva Vieira; Adm. Andrei José Braga Mendes; Adm. Hélio Queiroz da Silva; Adm. Rodrigo Vidal da Costa; Adm^a. Flavia Cristina Reis Sulz Gonsalves.

Para Conselheiro Regional Suplente - CRA-DF; Mandatos de 4(quatro) anos, 2019/2022: Adm^a. Erika Jarjour Mendes; Adm^a. Lorena de Sousa Ribeiro Calderon Arrueta; Adm^a. Alessandra Maria Pinhate; Adm. Hiago Luan Silva Ribeiro; Adm. Fabio Soares Andrade; Adm^a. Cyntia Kelly Leda Lima.

DAR-947/2018.

CLAUDIO MALINSKI

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença Prévia para atividade de IRRIGAÇÃO POR MEIO DE PIVÔ, no NR Jardim, Chácara 5,6,7, Paranoá-DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Claudio Malinski.
DAR-949/2018.

CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE TRABALHO DE CATADORES DO DISTRITO FEDERAL E RIDE - REDE ALTERNATIVA

CNPJ: 17.573.013/0001-52 NIRE: 5340000982-3

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente da Rede Alternativa, conforme, Art. 28 §1º do Estatuto Social, convoca para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na Sede da Rede Alternativa, sito a QNM 28 Modulo B Área Especial SN, Ceilândia-DF no dia 27/08/2018, às 8hs em 1ª convocação com 2/3 (dois terços) dos associados, às 9hs em 2ª convocação com metade mais um dos associados ou ainda às 10hs em 3ª e última convocação com a presença de no mínimo de 3 (três) associados para a seguinte ordem do dia: 1- Leitura e Aprovação do Regimento Interno da Rede Alternativa, 2- Assuntos Gerais. Brasília-DF, 14 de agosto de 2018. Gilmar Clementino da Silva, Diretor Presidente.
DAR-950/2018.